



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 103.263, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto N° 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo N° E:02000.0000026295/2025.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo pelo expediente

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 103.263, de 22 de julho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			13.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			13.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	11.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4450 / 500	2.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 103.263, de 22 de julho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			13.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			13.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155076	FORTELECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	TODO ESTADO	3390 / 500	1.500.000,00
10.302.1015.2270005241030210155076	FORTELECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	TODO ESTADO	3390 / 500	3.200.000,00
10.302.1015.2270005241030210155076	FORTELECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	TODO ESTADO	3390 / 500	1.500.000,00

10.302.1015.2270005241030210155076	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	TODO ESTADO	3390 / 500	1.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155076	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	TODO ESTADO	3390 / 500	500.000,00
10.302.1015.2270005241030210155076	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	TODO ESTADO	3390 / 500	2.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155076	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	TODO ESTADO	3390 / 500	1.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155076	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	TODO ESTADO	3390 / 500	500.000,00
10.302.1015.2270005241030210155076	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	TODO ESTADO	3390 / 500	1.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155076	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	TODO ESTADO	3390 / 500	300.000,00
10.302.1015.2270005241030210155076	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	TODO ESTADO	3390 / 500	500.000,00

Protocolo 988775

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 22 DE JULHO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:4101-6495//24, de KARLA PATRÍCIA P. DA S. AZEREDO = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1800-33346/23, de PRISCILACRUZ MELO PEDREIRA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1206-6778/24, de WALDIENE RAMOS CORREIA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. para as providências de sua alçada.

PROC.S.E:1800-24008/23, de GERALDO HIPOLITO DE SOUZA;

E:2000-2938/24, de EDNA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA; e E:4406-1296/24, de JOSÉ DERALDO LISBOA CORREIA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 988776

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA GVG Nº 105/2025

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme DECRETO Nº 86.102, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E: 01700.0000001506/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) NICK MITCHELL CAVALCANTE DA COSTA matrícula nº 142-2, portador (a) do CPF nº 083.429.484-20, ocupante do cargo de ASSESSOR DE T.I, para desempenhar a função de Coordenador Local do Portal Alagoas Digital do Governo de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió - AL, 22 de julho de 2025.

Ronaldo Augusto Lessa Santos
Vice-Governador do Estado de Alagoas

Protocolo 988539

Gabinete Civil

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 040/2023

Processo Administrativo nº E:01101.000000828/2025

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, Sr. MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 051.745.964-77, conforme Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 17/11/2023.

Contratada: A empresa SANTOS & SILVA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.196/0001-49 e estabelecida na Rua Professor José Paulino, nº 83, Maceió/AL, representada pelo seu Representante Legal, o Sr. JOÃO MARCOS SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 064.185.004-23, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 040/2023. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete do Vice Governador.....	02
Gabinete Civil.....	02
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	04
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	12
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	12
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	17
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	23
Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH).....	29
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	31
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	36
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	36
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	37
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	39
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	40
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	41
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	42
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	42
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	48
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	49
Eventos Funcionais	135
Prefeituras do Interior	192
PARTICULARES	193



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2025: Elemento de despesa 3390.37.01, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500. Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato AMGESP nº 040/2023 não alteradas pelo presente Termo de Aditivo, havendo possibilidade de reajuste financeiro.

Data da Assinatura: 22/07/2025

Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, CPF: 051.745.964-77; João Marcos Souza do Nascimento Santos, CPF: 064.185.004-23.

Protocolo 988773

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 11 DE JULHO DE 2025, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:2000-20040/25 do IASSEPE = DESPACHO SEI Nº 33478422 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 988771

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 22 DE JULHO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-2158/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 33520375 = Autorizo.Tendo em vista o teor do Memorando nº 62 (doc. 33409992), evoluam os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências ulteriores que o caso requer.

PROC.E:1101-2115/25 de MARIA JOSÉ DE JESUS e CIA LTDA = DESPACHO SEI Nº 33570455 = Em atenção ao Despacho GABCIVIL SAD (doc. 33569500), sigam os autos à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, para apreciação e deliberação da CPOF.

PROC.E:37001-668/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 33573272 = Versam os presentes autos sobre o Ofício nº E:696/2025/SEGOV, por meio do qual a Secretaria de Estado de Governo convida este Gabinete Civil para participar da Conferência Internacional de Direito e Política, a ser realizado nos dias 05 e 06 de agosto de 2025.Para tanto, foram disponibilizadas 03 (três) cortesias destinadas ao Gabinete Civil, acompanhadas de planilha para indicação dos participantes. Encaminhamos, em anexo, a planilha devidamente preenchida com a indicação das servidoras designadas para participação no evento, doc. 33573294. Renovamos nossos votos de elevada estima e consideração. Dessa forma, retornem os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para providências cabíveis.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 988772

AVISO DE COTAÇÃO

A Gerência de Suprimento informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo nº: 1101-0961/2024

Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de ar condicionado do Palácio República dos Palmares, conforme características exigidas no Termo de Referência, visando atender à demanda anual do Gabinete Civil.

Mais informações: compras.gabinetecivil@hotmail.com tel. (82) 3315-3771, pessoalmente na Gerência de Suprimento, 1º andar - Palácio República dos Palmares - Centro, das 8:00 às 18:00 horas.

Luiz Rezende Filho

Gerente de Suprimento / GS / GABINETE CIVIL

Matrícula Funcional nº 104-0

Protocolo 988774

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 358/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 07/1991 e pelo Decreto nº 4.804/2010, RESOLVE:

Art. 1º A lotação dos procuradores do Estado será feita por ato do(a) Procurador(a)-Geral do Estado, de acordo com a necessidade do serviço, observado o que dispõe esta Portaria.

Art. 2º Surgida vaga ou identificada a necessidade de ampliar o quadro de procuradores de alguma das unidades especializadas, o(a) Procurador(a)-Geral do Estado poderá promover a relocação de ofício de procurador(es), para o atendimento de interesse público, devidamente justificado e fundamentado.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Procurador(a)-Geral do Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 22 de julho de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL

Procuradora-Geral do Estado de Alagoas

Protocolo 988766

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 22 DE JULHO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000025412/2024 INTERESSADO: PMAL Paulo Henrique Santos Costa - ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO SUB/PGE/GAB Nº 32561063/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/COOPA nº 32210835/2025, que apontou a inadequação jurídica da fundamentação adotada no processo administrativo de reforma ex officio do Major QOEM PM Paulo Henrique Santos Costa, somente no ponto em que se baseia no art. 28 da Lei Estadual nº 8.671/2022, uma vez que este dispositivo foi expressamente revogado pela Lei Estadual nº 9.392/2024. Embora esta Procuradoria-Geral reconheça a relevância do caso e a nobre intenção da PMAL em amparar o militar, cuja invalidez decorreu do serviço, a atuação administrativa deve se ater estritamente ao ordenamento jurídico vigente. Sendo assim, é juridicamente acertado o entendimento de que a fundamentação de ato administrativo deve observar o ordenamento vigente, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, da juridicidade e da segurança jurídica, não sendo admissível a utilização de norma expressamente revogada. Dessa forma, deve prevalecer o entendimento da Procuradoria Administrativa, no sentido de que os autos retornem à Polícia Militar do Estado de Alagoas para adequação à legislação vigente e correta instrução processual.

PROCESSO E:02000.0000002153/2025 INTERESSADO SECRETARIA DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 33571026 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 33501650), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 33446978), por suas razões e fundamentos jurídicos, pela regularidade do procedimento administrativo referente à contratação por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 007/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:34000.0000012915/2025 INTERESSADO Chefia Executiva de Tecnologia da Informação ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33513203 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33476875), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 33432365), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de fornecedor exclusivo, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes para o equipamento de Inspeção Corporal - RAI0-X, do tipo Body Scan, Vmi Security, Spectrum DV. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SERIS, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01206.0000022036/2025 INTERESSADO Divisão Técnica da Academia de Polícia Militar ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33572786 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33554542), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 33501500), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo retorno dos autos à Polícia Militar de Alagoas - PM/AL, para que sejam adotadas as providências necessárias à contratação nos estritos termos do edital, dispensada a prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, salvo surgimento de questão jurídica específica que justifique a intervenção. 2. Destarte, remetam os autos à PM/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02102.0000003547/2024 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS/SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 33583287 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 33545061, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 33478453, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de fornecedor exclusivo, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SSP para providências.

PROCESSO E:01500.0000019336/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA AFAZENDA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GPG Nº 33560398 Ciente do teor do Despacho SEFAZ PROGESTÃO nº 33439773 que reforça a realização do treinamento promovido pelo Banco Mundial sobre aquisições em operações de financiamento de projetos de investimento, que ocorrerá no Hotel Verdegreen, no bairro Manaira, João Pessoa-Paraíba, entre os dias 18 e 22 de Agosto de 2025. 2. Considerando agenda institucional, participarão do referido treinamento apenas os Procuradores de Estado Vanaldo de Araújo Pereira, anteriormente indicado, e Lívia de Oliveira Lage, CPF nº 015.972.945-94, matrícula nº 65.203-2, e-mail: livia1405@gmail.com. 3. Retornem os autos à SEFAZ, após ciência dos interessados.

PROCESSO E:05501.0000003312/2025 INTERESSADO Consórcio Vale do Paraíba Lote 02 - FP/CLC/CONSERVA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 33584698 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 33575419, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBAS nº 33574166, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND nº 038/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a DER para providências.

PROCESSO E:35032.0000001689/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33588254 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICOBAS nº 33574307, da lavra da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER nº 029/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:35032.0000001594/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33588525 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICOBAS nº 33574431, da lavra da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER nº 020/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:35032.0000001600/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33590515 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICOBAS nº 33574504, da lavra da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Sexto Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 001/2023. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:35032.0000001687/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33587831 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICOBAS nº 33570835, da lavra da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER nº 034/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o

instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:35032.0000001586/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33585711 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 33576686, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBRA Nº 33574093, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND- DER nº 024/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:04105.0000001185/2024 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33591707 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 33576843, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 33514545, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, nos termos do Relatório AMGESP ASSEAI nº 32610769. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000000045/2024 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33592276 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 33580209, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 32520644, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, nos termos do Relatório AMGESP ASSEAI nº 32610769. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000002307/2024 INTERESSADO Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33591167 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 33551638, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 33478128, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, nos termos do Relatório AMGESP ASSEAI nº 32582001. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:02000.0000045315/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 33588667 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 33586069, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 33541919, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da transferência de 250 (duzentas e cinquenta) poltronas estofadas da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) para a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), devendo observância à exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvando-se que o instrumento jurídico adequado para formalizar a operação é o Termo de Transferência de bens móveis, conforme disposto nos artigos 21 e 22 do Decreto Estadual nº 69.225/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02000.0000022214/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 33585275 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 33552041, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 33496945, por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde à consulta jurídica formulada pela Secretaria de Estado da Saúde através do Ofício nº 6450/2025/SESAU (doc. 33496945), quanto ao instrumento jurídico utilizado para formalizar parceria com hospital da rede contratualizada SUS, em caráter excepcional e estratégico, para viabilizar a ampliação da oferta cirúrgica no estado no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE/Componente Cirurgias. 2. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:01204.0000006680/2025 INTERESSADO Sandra Verônica Araujo dos Santos ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 33561897 Considerando o teor do Despacho GABCIVILASSESP (doc. 33262387), acolho o pronunciamento exarado no Despacho PGE COOPJ (doc. 32883665), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Ofício 965 (doc. 32870336), que opinou pela necessidade de cumprimento precário da decisão judicial que julgou procedente o pedido de tutela de urgência, determinando o restabelecimento da servidora Sandra Verônica Araújo dos Santos ao cargo que ocupava antes do afastamento, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil, para adoção das devidas providências. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para os devidos fins.

PROCESSO E:05101.0000011271/2025 INTERESSADO Diretoria de Infraestrutura Tecnológica ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33559068 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33423890), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33358851), com as razões nele contidas, que, à luz da legislação aplicável (art. 43, da Lei Estadual nº 5.247/91) e dos princípios constitucionais da Administração Pública (vedação ao enriquecimento sem causa, eficiência, continuidade), é conclusivo no sentido de que: a) inexistente previsão legal expressa quanto à possibilidade de substituição de servidor que exerce cargo ou função gratificada de chefia e direção por outro que também esteja ocupando cargo em comissão ou função de chefia e direção. Neste caso, sugere-se a adoção da interpretação legal que, como regra, vede o citado exercício cumulativo, pois tal opção hermenêutica mais se aproxima das exigências de eficiência administrativa; b) para não haver a violação ao princípio que veda o enriquecimento sem causa do Estado, tendo ocorrido o efetivo exercício cumulativo por prazo superior a 30 dias, desde que o DETRAN/AL demonstre que a substituição em comento era prevista em regimento interno ou foi objeto de designação pela autoridade competente, é devida a gratificação de substituição, devendo a mesma ser calculada na forma definida no §2º do art. 43, do RJU/AL. Este é exatamente o caso dos autos relatado pelo DETRAN/AL, sendo devido o pagamento à servidora, Eliane Roquette Silva de Carvalho; e c) para situações futuras, recomenda-se que a Administração Pública Estadual, para disciplinar de modo claro as hipóteses de substituição de servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados, com vistas a resguardar a segurança jurídica e a eficiência administrativa, elabore norma jurídica (no caso, decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual). Diante disso, nos termos do art. 43, §2º, da Lei Estadual nº 5.247/91, é juridicamente possível a substituição entre servidores que ocupem cargos/funções de direção ou chefia, ainda que o substituto já exerça função gratificada, desde que haja designação expressa ou previsão regimental. Nesses casos, é devida ao substituto apenas a diferença entre a remuneração da função exercida e a do cargo/função substituída, vedado o pagamento integral da nova função. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. Destarte, remetam-se os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas- DETRAN, para providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000006318/2025 INTERESSADO SEBASTIÃO CORREIA DA ROCHA (061.607.944-34) ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 33553247 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33435485), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33341819), com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pleito do servidor Sebastião Correia da Rocha, com fundamento no art. 12, da Lei Estadual nº 8.634/2022, ressalvada a inconstitucionalidade material superveniente do referido dispositivo legal, frente ao art. 39, § 9º, da Constituição Federal (com redação da EC nº 103/2019), até que haja manifestação do Governador do Estado quanto ao ajuizamento de ADI e/ou autorização para deixar de aplicar a norma enquanto se aguarda decisão judicial. Destaca-se que, no presente caso, de acordo com Despacho SESAU SAIP 32774484, o servidor está lotado no Regime de Urgência há mais de 10 (dez) anos ininterruptos, perfazendo, desse modo, as condições estabelecidas no artigo 12, da Lei Estadual nº 8.634/2022. Ocorre que, em face da aparente inconstitucionalidade, enquanto não autorizado pelo Governador do Estado, o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade ou que haja

determinação administrativa/judicial afastando a incidência da norma, recomenda-se que a incorporação da vantagem remuneratória seja efetuada de forma precária. Desse modo, conclui-se pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 12, da Lei Estadual n.º 8.634/2022, com efeitos financeiros computados a partir do requerimento do servidor (30474456), qual seja, 12/02/2025. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000003464/2025 INTERESSADO JOSÉ KENNEDY GETÚLIO ALBUQUERQUE MATA PUJALS DE MOURA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 33443484 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33367162), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 33261346), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, a menor solteiro, sem rendimentos e posto sob guarda do servidor estadual Getúlio de Alcântara Moura, matrícula 19401, inativo, com proventos do cargo Analista Judiciário, falecido em 02/12/2024, nos termos do art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 2º, caput, e 33, § 3º, da Lei Federal n° 8.069, de 1990. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000003422/2025 INTERESSADO NAIARA CRISPIM MILANÊS ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 33488490 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33398798), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 33378378), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, a filho menor de 21 (vinte e um) anos, solteiro e sem renda do servidor estadual Jarbas Brito Milanês, matrícula 0863379-7, inativo, com proventos do cargo Analista de Trânsito, falecido em 04/04/2025, nos termos do art. 42, II, b, da Lei Estadual n° 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual n° 54, de 2021. 2. Requisita-se autue servidor(a) estadual competente certidão do completo enquadramento do(a) servidor(a) estadual falecido(a) - cargo, classe, nível, padrão, carreira etc, acompanhada de justificativa expressa, plausível e circunstanciada e respectiva documentação comprobatória, procedendo-se à(s) correção(ões) necessária(s), se for o caso (31784942). 3. Requisita-se intime servidor(a) público(a) estadual competente o(a) interessado(a) para que autue certidão negativa do recebimento de benefício (aposentadoria/pensão) pago pelo Estado de Alagoas. 4. Requisita-se intime servidor(a) público(a) estadual competente o(a) interessado(a) para que autue certidão negativa do recebimento de vencimentos/subsídio pago pelo Município alagoano de Maceió. 5. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 6. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000018999/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 33549984 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 33545231, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 33541921, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 900/2024-SESAU. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:05101.0000003085/2024 INTERESSADO Prisma Participações LTDA. ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 33517562 Conheço e acolho o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33350417), de lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33343205), com a seguinte ementa: EMENTA - ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. LIBERAÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDO. NECESSIDADE DE ALVARÁ JUDICIAL. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. PELO NÃO ACOLHIMENTO DO

PARECER JURÍDICO- DETRAN-CJUR-N° 24495217. Destarte, remetam-se os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000017375/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 33549441 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 33545111, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 33542087, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 870/2024-SESAU. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:04104.0000002063/2025 INTERESSADO Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 33549167 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 33544543, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 33542425, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a UNEAL para providências.

PROCESSO E:05101.0000002383/2025 INTERESSADO Gestão de Contratos e Convênios ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 33548186 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 33544694, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL n° 33541992, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo por ratificar o Parecer DETRAN n° 33082532, quanto a possibilidade jurídica da formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a DETRAN para providências.

PROCESSO E:04105.0000001162/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 33547675 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 32213697, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 33482887, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para os atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:02000.0000017941/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33545906 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 33517649, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 33483273, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 924/2023. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:01800.0000031108/2024 INTERESSADO Superintendência do Desenvolvimento do Ensino Médio e de Políticas Educacionais ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33518753 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 33494888, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 33450698, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:34000.0000019822/2025 INTERESSADO 34000 - SERIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 33502935 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 33489032, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 33464556, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Acordo de Cooperação Técnica pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SERIS para providências.

PROCESSO E:35032.0000001065/2024 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Piranhas - Secretaria Municipal de Infraestrutura ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE-GPG Nº 33543042 - CONCLUSÃO Ante o exposto, opina-se pela regularidade jurídica da fase externa da presente licitação, podendo os autos evoluir a consideração da autoridade competente para adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologação do resultado, ressaltando a necessidade de acatamento das recomendações emitidas ao longo da peça opinativa, ou o seu afastamento de forma motivada, valendo ressaltar que a presente análise não envolve os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência. Alerta-se que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.

PROCESSO E:01800.0000025840/2022 INTERESSADO CONSÓRCIO INOVAR ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 33502674 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 33485632, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICOBAS nº 33435878, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da realização do pagamento, na modalidade restos a pagar não processados, com fulcro nos arts. 55 a 58 do Dec. Estadual 100.553/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento

é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:04105.0000000943/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Contrato e Convênios: Alterações Contratuais Conjuntas DESPACHO PGE/GAB Nº 33470078 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 33457198, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 33454567, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela necessidade de manifestação do BID (não-objeção), previamente à manifestação conclusiva da PGE/PLIC quanto a viabilidade legal de celebração do Sétimo Termo Aditivo para inclusão de cláusulas relativas às práticas proibidas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID no Contrato AMGESP n.º 005/2022. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04104.0000002068/2025 INTERESSADO Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33560920 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 33543351, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 33518722, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a UNEAL para providências.

PROCESSO E:01101.0000000465/2025 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 33553793 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 33543375, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 33541586, por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde dúvida jurídica formulada através do Despacho GABCIVIL SAD nº 33319439, considerando que o Primeiro Termo Aditivo foi celebrado em 2024, anterior à vigência da CCT 2025 (01/01/2025), que constitui o fato gerador específico do direito à repactuação, não há que se falar em preclusão de um direito que, à época da prorrogação contratual, ainda não havia se constituído. Assim, é juridicamente indevido sustentar a perda de um direito que, naquele momento, era inexistente e, portanto, inexigível. 2. Destarte, remeto os autos a Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:01800.0000028686/2024 INTERESSADO -SEDUC ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33552139 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 33543389, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 33478294, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:04799.0000003556/2025 INTERESSADO VANDER FERREIRA DE LIMA NETO ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 33489295 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33405268), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 33305734), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao filho menor de 21 (vinte e um) anos, solteiro e sem renda do servidor estadual Vanderi Ferreira de Lima Júnior, matrícula 0301596-3, ativo, cargo Agente de Polícia, falecido em 08/04/2025, nos termos do art. 42, II, b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30

e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências necessárias.

PROCESSO E:01700.0000007827/2023 INTERESSADO Anderson Negrão Pereira ASSUNTO Pessoas: Acumulação de Cargos DESPACHO PGE/GAB Nº 33492751 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33407966), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 33300842), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar e pela existência de respaldo jurídico do relatório que opinou pela Boa fé do servidor, ANDERSON NEGRÃO PEREIRA, uma vez que o mesmo fez a opção por um dos cargos, de modo que devem os autos serem arquivados. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000038844/2024 INTERESSADO Secretário(a) ASSUNTO Processos: Sindicância DESPACHO PGE/GAB Nº 33494378 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33390201), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33319354), com as razões nele contidas, conclusivo pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 157, inciso I, da Lei Nº. 5.247/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, conforme o relatório da Comissão de Sindicância, que entende que não houve má-fé por parte do servidor no ato da contratação e está de acordo com o que dispõe a legislação em tela. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:52555.0000001758/2025 INTERESSADO ADEAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33495940 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33361836), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33075502), com as razões nele contidas, determinando à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL), em consonância com o entendimento desta PGE exarado nos autos do Processo SEI Nº E:52555.0000001542/2025 (doc. 33325029): a) necessidade de a ADEAL abrir Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do acusado, devendo proceder às devidas comunicações à Prefeitura de Minador do Negrão, nos termos da orientação constante do item "9" retro; b) encaminhar cópia dos autos à Polícia Civil, visando a abertura de inquérito policial, bem como ao Ministério Público Estadual, conforme indica o art. 164, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5247/1991; c) retirar o acesso do acusado ao sistema, bem como avaliar se é o caso de afastá-lo do exercício do cargo; d) importância da Chefia da ADEAL avaliar o nível de acesso que os servidores cedidos devem ter, de forma permanente, a fim de evitar futuras fraudes desse tipo. 2. Destarte, remetam-se os autos à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, para providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000047237/2024 INTERESSADO LILIAN POLLYANE DE SENA FREDINI, CPF: 035.291.324-03 ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO PGE/GAB Nº 33563460/2025 Conheço o Despacho PGE SUBCOOPA (32252564), da lavra da Subcoordenação Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (32213721) para, no mérito, discordar de seus entendimentos. O pleito de remoção formulado pela servidora, embora fundamentado em circunstâncias pessoais relevantes, não preenche todos os requisitos legais para o seu deferimento. A legislação aplicável, notadamente o art. 30, inciso I, alínea 'b', da Lei Estadual nº 6.196/2000, condiciona a remoção para acompanhamento de dependente enfermo à comprovação de que o tratamento de saúde só possa ser feito na localidade para onde se requer a remoção. Art. 30. No caso de remoção a pedido, quando o número de vagas for inferior ao de pleitos formulados, adotar-se-á a seguinte escala de prioridade: I - comprovar, mediante laudo da Perícia Médica do Estado: (...) b) necessidade de acompanhar cônjuge ou companheiro(a) ou dependente enfermo, em tratamento de saúde prolongado, que só possa ser feito na localidade para onde se requer a remoção; Conforme exaustivamente demonstrado nos autos, a servidora e sua genitora já residem em Maceió, local onde o tratamento já ocorre. Desta forma, não há impedimento inserto nos autos para que a servidora continue exercendo suas funções no município de Satuba, e, simultaneamente, resida em Maceió com sua mãe, como já o faz atualmente. Postas tais considerações, e por não vislumbrar o preenchimento do requisito legal indispensável, considero juridicamente incabível o pedido de remoção. Sendo assim, retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000007301/2025 INTERESSADO GUSTAVO CAVALCANTI PEDROSA (411.593.224-49) ASSUNTO Pessoas: Licença Prêmio DESPACHO PGE/GAB Nº 33497320 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33412391), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria

Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33358405), com as razões nele contidas, conclusivo pelo DEFERIMENTO do pedido de gozo da licença-prêmio pelo interessado, pelo período restante de 2 (dois) meses, conforme Memorando UNEAL n.º 120/99 (doc. 31354446), CONDICIONADO à manifestação da SESAU, que deverá atestar, formalmente, que o afastamento do servidor não comprometerá o interesse público, nos termos do art. 93, da Lei Estadual n.º 5.247/1991 (redação original). 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000030370/2025 INTERESSADO José Eugênio da Silva Filho ASSUNTO Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) DESPACHO PGE/GAB Nº 33556238 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33414334), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33398321), com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de que a SEDUC/AL deve garantir o direito de acesso à informação do requerente, sem comprometer a proteção de dados pessoais de terceiros, devendo assim o citado órgão: a) fornecer as informações solicitadas nos itens "a" a "g" integralmente (desde que ainda as possua em seus arquivos), nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 12.527/2001; b) em relação aos itens "h" e livro de ocorrências (caso disponha de tais elementos), conceder acesso de forma parcial (cf. art. 31, §1º, I, da Lei nº 12.527/2001), no caso, apenas dos dados do requerente, devendo haver a supressão de dados pessoais de terceiros; e c) indeferir o fornecimento das imagens de videomonitoramento, com base nos arts. 23, VIII, e 31 da LAI, c/c arts. 7º e 11 da LGPD e art. 17 do ECA, tendo em vista a proteção de dados pessoais de terceiros e a ausência de interesse público que justifique a divulgação. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:01203.0000003216/2025 INTERESSADO Seção de Isenções e Contribuições da DPS ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33571007 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 31724128), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33327974), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido, entendendo pelo pagamento de compensação pecuniária ao militar interessado, no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizada monetariamente, a título de compensação financeira, devendo a mesma ser paga na forma prevista na Lei Estadual nº 6.035/98, sem as alterações posteriores. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à CBM/AL, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:41010.0000021609/2024 INTERESSADO Lucieda Glória Da Silva ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/GAB Nº 33560002 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33483952), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 33361515), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica de progressão da servidora Lucieda Glória da Silva, para a Classe E, tendo em vista a ausência de previsão legal para que seja realizada progressão per saltum, ou seja, sem o devido escalonamento na carreira e cumprimento de todos os requisitos legais. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para providências necessárias.

PROCESSO E:37001.000000505/2025 INTERESSADO SEGOV ASSUNTO Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB Nº 33486280 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP (doc. 33445303), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, levando em consideração que compete ao Chefe do Poder Executivo a edição do ato normativo sob análise, segundo literal disposição do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, opinou pela regularidade formal e material da minuta apresentada, restando possível, juridicamente, sua conversão em Decreto, a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01700.0000005020/2025 INTERESSADO Gabinete do Secretário ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33562296 Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC (doc. 33552633), da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos

ali constantes, o qual, após análise do termo de acordo (doc. 33484516), sugeriu o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para adoção das seguintes medidas: “a) informar a existência de disponibilidade orçamentária para exercício de 2025; b) Em caso positivo, acrescentar no termo de acordo cláusula com a indicação da referida dotação orçamentária. c) Adotadas todas as providências, colheita das assinaturas das autoridades que irão subscrever o termo” Destarte, remetam-se os autos à SEPLAG, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000003894/2025 INTERESSADO FERNANDO CARDOSO CAVALCANTE (699.191.784-20) ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33549808 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33463186), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33451454), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica da remoção em tela, sem que exista um prévio concurso de remoção no âmbito da SEDUC, bem como tendo em vista que não se enquadra nas hipóteses da Lei Estadual nº 6.196/2000 e que a remoção do servidor implicaria carência. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:34000.0000007305/2025 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS - Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do vereador Luciano Marinho da Silva ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB Nº 33549240 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33336522) da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 33322372), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pelo deferimento do pedido da licença - afastamento do exercício do cargo efetivo para cumprimento do mandato de vereador, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028, com a manutenção da suspensão dos seus subsídios referentes ao cargo de policial penal, conforme sua opção expressa, e pela abertura de procedimento administrativo para verificação se houve pagamento em duplicidade, ou seja, se durante o 1º mandato o requerente recebeu em duplicidade - pelo cargo efetivo de policial penal cumulado com o cargo eletivo. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000007242/2025 INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 33572278 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33391439), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33370525), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela não interposição de recurso, uma vez que o arquivamento é favorável ao Estado de Alagoas, bem como pela remessa dos presentes autos à SESAU, para juntar na NF nº 001205.2025.19.000/9, a ciência da decisão ministerial, por ser a parte diretamente interessada. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Protocolo/PGE, para adoção das providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 22 DE JULHO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000008070/2024 INTERESSADO Subunidade junto a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - PJ ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 33493666 Conheço o Despacho PGE COOPJ nº 33465400, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE SUBPMCB nº 33461273, que afirmou que o julgamento do IRDR nº 0724477-17.2020.8.02.0001/50000 não invalidou nem modificou a decisão de promoção por ressarcimento de preterição do presente caso, e, portanto, ratificou a necessidade de cumprimento da decisão judicial de que promoveu o Policial Militar HARLEN LOPES MENDES à graduação de Coronel da Polícia Militar de Alagoas, proferida antes mesmo da instauração do IRDR, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências. 2. Ressalte-se que a Procuradoria Geral do Estado ajuizará ação rescisória, buscando a rescisão do acórdão transitado em julgado. 3. Sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência e providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 22.07.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000018788/2024 INTERESSADO Vanessa Gomes Ferreira Almeida ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 33498600/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 33474545/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31675190), qual seja, 11 de abril de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000018439/2024 INTERESSADO FABIANA MENDONÇA FERREIRA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 33497676/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 33479584/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31653870), qual seja, 11 de abril de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000026874/2024 INTERESSADO ALDA TEIXEIRA SANTOS ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 33493415/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 33478803/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31431998), qual seja, 01 de abril de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000021055/2025 INTERESSADO ADRIANE BELTRÃO DE CASTRO MATIAS ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 33552826/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 33491429/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (33378616), qual seja, 11 de julho de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Verifico que o Laudo Pericial anexado foi acostado e consta com a responsabilidade técnica da servidora, Thayanny Ingrid de Lima, Engenheira de Segurança do Trabalho, porém o mesmo não foi assinado pela mesma, de modo que fica a aprovação do adicional de insalubridade condicionado à assinatura do laudo, tendo em vista que é requisito para que o Laudo seja considerado válido. 4. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 5. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000006819/2024 INTERESSADO SANDRA DE MENDONÇA LEAL ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 33552210/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 33516450/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade, uma vez que inexistente Laudo Pericial atestando que a servidora faz jus ao adicional de insalubridade, além do fato de que a servidora já se encontra aposentada, de forma que não exerce mais suas funções. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ, consolidado no PUIL n° 413/RS[1], em razão disso uma vez não ter sido feito o laudo enquanto a servidora estava em atividades, o fato não poderia ser reconhecido após a servidora ter se afastado de suas funções. 3. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000014992/2024 INTERESSADO EDILSON DELFINO DOS SANTOS (533.748.354-49) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 33529454/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo, de forma CONDICIONADA, o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 33508946/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu grau médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (33382433), qual seja, 11 de julho de 2025, desde que o Laudo seja assinado (33382433), tendo em vista tratar se de vício formal. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000015534/2025 INTERESSADO Maria Edvania De Melo Epifanio ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 33512724/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 33505040/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (33381706), qual seja, 8 de julho de 2025, condicionado a profissional responsável pela elaboração do laudo assinar o mesmo. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser

refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000034640/2024 INTERESSADO KARINA CARVALHO TENÓRIO (685.437.004-34) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 33512591/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 33505475/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (33105722), qual seja, 2 de julho de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000036417/2023 INTERESSADO MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS (468.845.564-04) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 33512407/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 33504172/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (33294317), qual seja, 8 de julho de 2025, condicionado a profissional responsável pela elaboração do laudo assinar o mesmo. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SESAU.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES.
Responsável pela Resenha

Protocolo 988769

RESOLUÇÃO CSPGE N.º 02/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO CSPGE N.º 06/2020, DANDO NOVA REDAÇÃO AO INCISO VIII DO ART. 9º, PARA GARANTIR ISONOMIA DE TRATAMENTO ENTRE SITUAÇÕES JURÍDICAS MATERIALMENTE EQUIVALENTES. A MODIFICAÇÃO PROPOSTA CONFERE PREVISIBILIDADE AO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL E EVITA INTERPRETAÇÕES DIVERGENTES.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 7º, inciso III e 43 e seguintes, da Lei Complementar n.º 07/1991, de 18 de julho de 1991, art. 53 e seguintes do Decreto Estadual n.º 4.804, de 24 de fevereiro de 2010 c/c artigo 6º, inciso V do Regimento Interno do CSPGE, aprovado pela Resolução n.º 4/2024 e conforme a ATA CSPGE n.º 5/2025, (Processo SEI -E:01204.0000005702/2025, que registrou a reunião ordinária do dia 29 de maio de 2025)

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º, inciso VIII, da Resolução CSPGE Nº 06/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º... VIII - os Procuradores de Estado aposentados, após o prazo previsto no inciso IV do presente artigo, exonerados, que tenham tomado posse em cargo inacumulável ou falecidos não farão jus à percepção de novos valores a título de honorários de sucumbência, salvo no que se refere ao saldo dos honorários já individualizados em seu nome, respeitado o teto constitucional, quando cabível, para efeitos desta percepção;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2025.

Luis Fernando Demartine Souza
Subprocurador Geral do Estado
Presidente do CSPGE em exercício

Sergio Ricardo Freire de Sousa Peppeu
Corregedor-Geral

Marialba dos Santos Braga
Conselheira-Secretária, em exercício

Marcos Vieira Savall
Conselheiro

Mauricio de Carvalho Rêgo
Conselheiro

Roberto Tavares Mendes Filho
Conselheiro

Luana Pereira Ávila de Oliveira
Conselheira

João Paulo Gaia Duarte
Conselheiro

Protocolo 988765

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito a Publicação de diária nº 84/2025, 85/2025, 86/2025, 87/2025, 88/2025, 89/2025, 90/2025, 91/2025, 92,2025, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 09 de abril de 2025, Ano 113, Edição n.º 2541, páginas 63, 64 e 64. Maceió, 22 de julho de 2025.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Protocolo 988327

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito a Publicação de diária nº 97/2025, 98/2025, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 14 de abril de 2025, Ano 113, Edição n.º 2544, páginas 49 e 50. Maceió, 22 de julho de 2025.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Protocolo 988341

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito a Publicação de diária nº 165/2025, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 09 de julho de 2025, Ano 113, Edição n.º 2598, páginas 44. Maceió, 22 de julho de 2025.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Protocolo 988448

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito a Publicação de diária nº 47/2025, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 21 de março de 2025, Ano 113, Edição n.º 2528, páginas 155. Maceió, 22 de julho de 2025.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Protocolo 988762

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito a Publicação de diária nº 142/2025, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 10 de junho de 2025, Ano 113, Edição n.º 2580, páginas 78. Maceió, 22 de julho de 2025.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Protocolo 988770

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 186/2025

Maceió - AL, 22 de Julho de 2025.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	RAIANE FERREIRA	RAIANE FEITOSA FERREIRA	HABILITADO	98

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 606/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001505/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Eduardo Ferreira Da Silva Junior, inscrito no CNPJ 53.055.211/0001-98
OBJETO: serviço de produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de julho de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 20.000,00 (vinte mil reais.)
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5111– Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 187/2025

Maceió, 22 de julho 2025.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto nº 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022. RESOLVE: Tornar Público a homologação do resultado final definitivo DO EDITAL Nº 07/2025 - 22ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA, contendo a lista completa de selecionados.

22ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA - HABILITADOS						
NOME GRUPO/ARTISTA	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	ESTADO	NOME COREOGRAFIA	NOME COREÓGRAFO	SITUAÇÃO
Odilon e Mabi	Kelwin Odilon de Oliveira Barros	Maceió	Alagoas	Fragmento de Nós	Kelwin e Mª Gabriele	SELECIONADO
Grupo Estrelas do Sertão	Fábio Moura Pereira	Piranhas	Alagoas	Guerreiros do Sol	Zezé Leite, Priscila Ferreira e Aila Azevedo	SELECIONADO
A Companhia Teatral Luzes da Ribalta	Felipe Luiz do Nascimento	Arapiraca	Alagoas	Primitivo Afro	Felipe Luiz do Nascimento	SELECIONADO
Herodíades	Pedro Henrique Bezerra Vieira	Delmiro Gouveia	Alagoas	A Dança é a Linguagem Escondida na Alma	Pedro Henryy	SELECIONADO
Bboy Andrew	André Felipe Fernandes da Silva	Maceió	Alagoas	Eu mesmo	André Felipe	SELECIONADO
Cangaço Padim Ciço	Mª Luiza Melo Marques	Carneiros	Alagoas	Xaxado	O Grupo	SELECIONADO
Ballet Selma Pimentel	Selma Mª Arruda Pimentel Manolio	Maceió	Alagoas	Rock in roll e Jai ho	Selma Pimentel	SELECIONADO
Ballet Livino	Ana Júlia Santos Livino	Barra de São Miguel	Alagoas	1-Valsa dos Corais / 2-Sininho	Júlia Livino	SELECIONADO
Rita de Cássia Rogério Nunes de Melo	Rita de Cássia Rogério Nunes de Melo	Campo Alegre	Alagoas	Pôr de Brás	Rita Nunes	SELECIONADO
Studio Fly	Rayssa Pereira da Silva	Rio Largo	Alagoas	Fluirá como um Rio	Rayssa Pereira	SELECIONADO
Cia El Gibbor-Ballet Selma Pimentel	Selma Mª Arruda Pimentel Manolio	Maceió	Alagoas	Rapzodia Gonzagueana	Selma Pimentel	SELECIONADO
Balé CEPEC	Izabela Valéria Alves da Silva	Maceió	Alagoas	Passos de Cor	Izabela Valéria Alves	SELECIONADO
Hope Studio de Dança	Melissa Evely Soares Ferreira	Satuba	Alagoas	Yeshua	Melissa Evely Soares Ferreira	SELECIONADO
Grupo de Xaxado Os Virgulinos	Alex Manoel Conceição	Anadia	Alagoas	Xaxado Contemporâneo	José Cícero de Oliveira da Costa	SELECIONADO

	da Silva					
Kill Xavier	Quitéria Xavier da Silva	Maceió	Alagoas	Afrodite Deusa do Amor	Dilma Tarub	SELECIONADO
Ballet Municipal Sonho na Ponta dos Pés	Sérgio da Silva	Campo Alegre-Distrito de Luziápolis	Alagoas	Las Cores	Sérgio da Silva	SELECIONADO
Cia de Dança Fênix	Sérgio da Silva	Campo Alegre	Alagoas	Eclipse do Eu: Entre a Grandeza e o Frágil	Sérgio da Silva	SELECIONADO
Escola em Ação	Luana Cristina Macário Neves	Messias	Alagoas	Felicidade: Esperando na Janela	Luana Macário	SELECIONADO
Colégio Cena	Luana Cristina Macário Neves	Rio Largo	Alagoas	Coisa Linda	Luana Macário	SELECIONADO
Bailara Academia	Luana Cristina Macário Neves	Messias	Alagoas	Sereias	Irmãos Macários	SELECIONADO
Coco da Alegria	Izabela Valéria Alves da Silva	Maceió	Alagoas	Miudinho	Izabela Alves	SELECIONADO
Centro de Formação em Dança	Carlyle Rosemond Freire Santos	Maceió	Alagoas	Amor Sincero	Telma Ferreira e Lilian Rafaely	SELECIONADO
Cia Teatral Estenio	Maciel Estenio da Silva	São Miguel dos Campos	Alagoas	Dentro de Cada Um	O Grupo	SELECIONADO
Grupo de Teatro Escola Municipal José Fernando Lima Souza	Maciel Estenio da Silva	São Miguel dos Campos	Alagoas	No Compasso da Tradição	Maciel Estenio	SELECIONADO
Efatá	Yasmin Guedes de Andrade	São Miguel dos Campos	Alagoas	Passos	Mateus Gabriel	SELECIONADO
DanCes CESMAC	Maja Kraguljack	Maceió	Alagoas	Flua	Jonathan Wesley dos Santos	SELECIONADO
Elos de Tradição	Rikelly Carla Araujo dos Santos	Campo Alegre	Alagoas	Central	Rikelly Carla	SELECIONADO
Coletivo Plural	Djamyson Olimpio da Silva	São Miguel dos Campos	Alagoas	Flu-indo	Aline Azevedo, Djamyson Olimpio e Vitor Hugo	SELECIONADO
Coletivo Tango Mulher	Natacha Muriel López Gallucci	Maceió	Alagoas	1-Caserón de Tejas / 2-Inspiración	Natacha Muriel López Gallucci	SELECIONADO
Ballet Municipal Sonho na Ponta dos Pés	Cícera Camila da Silva	Campo Alegre	Alagoas	Liberdade	Cícera Camila da Silva	SELECIONADO
Ballet Passos Mágicos	Adriana dos Santos Alves	Junqueiro	Alagoas	No Ritmo da Dança	Adriana dos Santos	SELECIONADO

The Dangerous	Thales José da Silva Santos	Crafbas	Alagoas	Back to the Beat	The Dangerous	SELECIÓN ADO
Max Silva	Maxwel Marques da Silva	Arapiraca	Alagoas	Intervalo	Max Silva	SELECIÓN ADO
Vitória Santana	Camilly Vitória Santana Vieira	Palmeira dos Índios	Alagoas	Mente	Vitória Santana	SELECIÓN ADO
Grupo Movimento e Arte	Alcidclely de Souza Vasconcelos	Coruripe	Alagoas	Pressa	Cid Vasconcelos	SELECIÓN ADO
Balé Folclórico de Coruripe	Alcidclely de Souza Vasconcelos	Coruripe	Alagoas	Canto de um Povo	Cid Vasconcelos	SELECIÓN ADO
Ballet Colégio Nunila Machado	Aline de Souza Azevedo	São Miguel dos Campos	Alagoas	Coragem	Aline Azevedo	SELECIÓN ADO
Luz em Movimento	Reginaldo Fernandes da Costa	Maceió	Alagoas	Todavia me Alegarei	Reginaldo Fernandes	SELECIÓN ADO
Grupo Cultural de Xaxado Carcará	Rosinaldo de Souza Fernandes	Piranhas	Alagoas	O Lumiar do Candeeiro	Mayara Stevan e Lindomar Santos	SELECIÓN ADO
Adágio Estúdio de Dança	Ana Mª dos Santos Silva	Coruripe	Alagoas	Super Power	Ana Mª dos Santos	SELECIÓN ADO
Grupo Cultural Raízes da Vida	Mª Cristina Santos	Coruripe	Alagoas	Xaxado do Pilares	Mª Cristina Santos	SELECIÓN ADO
Companhia Drama Fusion	Jhully Regina Rodrigues de Omena	Maceió	Alagoas	1-Bela Iniciais 2-Deusas	Jhully Regina	SELECIÓN ADO
Grupo Studio Neide Lima	Josineide Ferreira de Lima	São Miguel dos Campos	Alagoas	1-Concerto / 2-Jornada das Princesas	Neide Lima e Aline Azevedo	SELECIÓN ADO
Escola de Dança Manu Ducoulombier	Emanuelle Lessa Ducoulombier dos Santos	Maceió	Alagoas	As Ganhadeiras de Itapuã	Manu Ducoulombier	SELECIÓN ADO
Pandora Corpo e Alma	Mirelle Oliveira da Silva	Maceió	Alagoas	1-Você é seu Próprio Lar / 2-Para Todas as Mulheres	Pâmela Lemos	SELECIÓN ADO
Porangá	Movimento de Adolescentes e Crianças	Delmiro Gouveia	Alagoas	O Homem Romanceiro	Hugo José Alves	SELECIÓN ADO
Jackeline Amancio	Jackeline Amancio Gomes	Maceió	Alagoas	Onda de Ouro	Jackeline Amancio	SELECIÓN ADO
Ballet Passos Mágicos	Anderson Gonzaga dos Santos	Junqueiro	Alagoas	Resiliente	Anderson Gonzaga dos Santos	SELECIÓN ADO
As Kaduletes	Claudemir Soares da Silva	Maceió	Alagoas	Se Avexe Não	Claudemir Soares da Silva	SELECIÓN ADO
Ballet Colégio Angelos	Jackeline Amancio Gomes	Maceió	Alagoas	As Mágicas	Jackeline Amancio	SELECIÓN ADO
Cristo Crew	Josivaldo Freitas dos Santos	Marechal Deodoro	Alagoas	Um Bom Trabalho só quem Para é o	Josivaldo Freitas dos Santos	SELECIÓN ADO

Ana Laura Portela da Silva	Cíntia Santos	Maceió	Alagoas	Everest	Ana Laura Portela da Silva	SELECIÓN ADO
Grupo Luz do Oriente	Sandra Maria Moreira Gama	Maceió	Alagoas	A Beleza da Deusa Afrodite	Sandra Saleme	SELECIÓN ADO
ONG Novo Horizonte	Daniel Lanças	Maceió	Alagoas	Bailando em Novos Horizontes	Daniel Lanças	SELECIÓN ADO
Ballet Clássico Municipal de Coruripe	Amanda Lourenço de Lima	Coruripe	Alagoas	Menueu de Filles	Amanda Lourenço de Lima	SELECIÓN ADO
Camila Torres	Maja Kraguljac e Camila Torres	Maceió	Alagoas	Vulnerabilidade em Movimento	Camila Torres	SELECIÓN ADO
Jonathan Wesley e Camila Torres	Jonathan Wesley e Camila Torres	Maceió	Alagoas	Resonance	Jonathan Wesley e Camila Torres	SELECIÓN ADO
Ballet Eliana Cavalcanti	Eliana Cavalcanti	Maceió	Alagoas	1-Clássico / 2-Solo Clássico	Eliana Cavalcanti	SELECIÓN ADO
Estúdio Mandala	Neide Hana	Maceió	Alagoas	1-Amor Próprio 2-Rumba Catalã	Neide Hana	SELECIÓN ADO
Cia Mandala	Raphaela Peixoto	Maceió	Alagoas	Voila	Raphaela Peixoto	SELECIÓN ADO
Orihana. AL	Neide Hana	Maceió	Alagoas	Ciclos da Natureza	Neide Hana	SELECIÓN ADO
Companhia Típica Tango	Lucas de Camargo Magalhães	Maceió	Alagoas	1-Primavera Poteña / 2-Chacarera del Olvido	Lucas de Camargo Magalhães	SELECIÓN ADO
Kaylane Farias	Kaylane de Farias Santos e Francisco Muller	Penedo	Alagoas	Mantra	Kaylane Farias	SELECIÓN ADO
Leshjae Kumpanja	José Ruiters Vasconcelos Cerqueira Jr	Maceió	Alagoas	Dança Cigana	Anne Kellen	SELECIÓN ADO
Grupo Cia. Filhos do Rio	Silvio Ramalho	São Miguel dos Campos	Alagoas	Nas Mãos que Moldam Barro, Presença e Vida	Silvio Ramalho	SELECIÓN ADO
Allegro Studio de Dança e Arte	Mª Isabel Tavares	Maceió	Alagoas	1-Vigor / 2-Vidas Roubadas	Mª Isabel Tavares	SELECIÓN ADO
Euphoria Studio de Dança e Allegro Studio de Dança e Arte	Nara Oliveira e Mª Isabel Tavares	Maceió	Alagoas	Bagaceira	Nara Oliveira e Mª Isabel Tavares	SELECIÓN ADO
ArtiDance	Paulo César Sabino	Santana do Mundaú	Alagoas	Flores	César Sabino	SELECIÓN ADO

Cia Império Urbano	Paulo César Sabino	Santana do Mundaú	Alagoas	Renaissanc e	César Sabino	SELECION ADO
Ballet Sonho de Marie	Everton Rodrigo	Arapiraca	Alagoas	10 Anos	Mª Cleane e Everton Rodrigo	SELECION ADO
Brisé Studio de Dança	Marília Gonçalves	Maceió	Alagoas	1-Alento, Alma Cigana 2- Pequena História	Marília Gonçalves e Júlia Torres	SELECION ADO
CIA. Jovem Brisé Studio de Dança	Joseph de Morais	Maceió	Alagoas	1-Como Nossos Pais / 2- Prelúdio para um Voo	Joseph de Morais e Júlia Torres	SELECION ADO
Cryllane Correia	Fábia Cryllane Silva Correia	Viçosa	Alagoas	Axé Odo	Canal DK Arts - Diego de Cristo Carvalho	SELECION ADO
Jonathan Wesley	Jonathan Wesley dos Santos	Maceió	Alagoas	Ritz in Cabaret	Jonathan Wesley e Almir Santos	SELECION ADO
Bibi Amorim	Gabriela Amorim	Maceió	Alagoas	Sangrando	Jeane Rocha	SELECION ADO
Revolução Apologize	Gilson Silva	Maceió	Alagoas	Retrô	Gilson Perrez	SELECION ADO
Cícera Eduarda	Cícera Eduarda de Lima Messias	Campo Alegre	Alagoas	Girassol Bravio	Cícera Eduarda	SELECION ADO
The Zone Crew	Edevaldo Bruno Ataíde Silva	Porto de Pedras	Alagoas	Fusion	Bruno Ataíde	SELECION ADO
Bruno Ataíde	Edevaldo Bruno Ataíde Silva	Porto de Pedras	Alagoas	Urban Project	Bruno Ataíde	SELECION ADO
Gatto Crew	Allana Myllena da Silva Pereira	Maceió	Alagoas	Mix	Allana Gatto	SELECION ADO

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 592/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001498/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa romeiro soluções e produções Ltda, inscrito no CNPJ 31.120.034/0001-43,
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de julho de 2025, no município de Junqueiro/AL.
VALOR GLOBAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações

do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 988383

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 600/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001501/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: master soluções e eventos ltda, inscrito no CNPJ 40.980.939/0001-84,
OBJETO: serviço de produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de julho de 2025, no município de Arapiraca/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 988386

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 570/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001445/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: master soluções e eventos ltda, inscrito no CNPJ 40.980.939/0001-84,
OBJETO: serviço de produção cultural. O referido evento acontecerá no dia 14 de julho de 2025, no município de Santana do Ipanema/AL..
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 988421

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 596/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001502/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: master soluções e eventos ltda, inscrito no CNPJ 40.980.939/0001-84,
OBJETO: serviço de produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de julho de 2025, no município de Palmeira dos Índios/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 988425

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 605/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001506/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: eduardo ferreira da silva junior, inscrito no CNPJ 53.055.211/0001-98
OBJETO: serviço de produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de julho de 2025, no município de Pilar/AL.
VALOR GLOBAL: 20.000,00 (vinte mil reais.)
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 988436

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 599/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001499/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina

Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: master soluções e eventos ltda, inscrito no CNPJ 40.980.939/0001-84
OBJETO: serviço de produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de julho de 2025, no município de Anadia/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 988447

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 594/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001495/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: ROMEIRO SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 31.120.034/0001-43,
OBJETO: serviço de produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de julho de 2025, no município de Atalaia/AL.
VALOR GLOBAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 988536

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 597/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001507/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: JSV EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39,
OBJETO: Serviço de Produção Cultural. O referido serviço será prestado para o serviço de produção cultural, que acontecerá nos dias 18 e 19 de julho de 2025, no município de Pariconha/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização

de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.1020.5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 988656

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 604/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001508/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa J santos vieira LTDA, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá nos dias 19 e 20 de julho de 2025, no município de Pilar/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1020.5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 988659

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 602/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001493/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Grupo trio alagoano, representado pela empresa j santos vieira ltda, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 19 de julho de 2025, no município de Mar Vermelho/AL.
VALOR GLOBAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1020.5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 988664

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 735 /2025-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000045721/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. ANTÔNIO GOMES DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Antônio Carlos da Silva, Centro, CEP: 57970-000, S/N, município de Novo Lino inscrita no CNPJ sob nº 00.763.013/0001-12, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alessandro Pereira Da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, S/N, na cidade de MARAGOGI, inscrita no CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis , CPF sob nº 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.656,68 (três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 15 de julho de 2025.

Protocolo 987748

EXTRATO DE CONTRATO Nº 736 /2025-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000045721/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. ANTÔNIO GOMES DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Antônio Carlos da Silva, Centro, CEP: 57970-000, S/N, município de Novo Lino inscrita no CNPJ sob nº 00.763.013/0001-12, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alessandro Pereira Da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF, com sede situado à Av. Prefeito Osmário Gomes de Barros, Zona Rural, S/N, na cidade de JOAQUIM GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 23.005.968/0001-06, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosiman Rocha da Silva , CPF sob nº 941.089.784-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 5.365,24 (cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão

programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 15 de julho de 2025.

Protocolo 987751

EXTRATO DE CONTRATO Nº 737 /2025-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000045721/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. SIDRÔNIO AUGUSTO DE SANTA MARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Pça. Dr. José Lobo Ferreira, Centro, CEP:57130-000, S/N, município de Santa Luzia do Norte inscrita no CNPJ sob nº 02.281.121/0001-84, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) João Pedro De Lima Pontes doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSE DA LAJE LTDA COOPERLAJE, com sede situado à Sítio Boa Vista, Zona Rural, S/N, na cidade de SÃO JOSÉ DA LAJE, inscrita no CNPJ sob nº 04.715.809/0001-50, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) César Luiz Silva dos Santos, CPF sob nº 125.576.074-52, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 6.174,98 (seis mil e cem e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 15 de julho de 2025.

Protocolo 987751

Portaria/SEDUC Nº 7.766/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000012862/2020 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 67/2025-CEE-AL, onde Dispõe sobre o encerramento das atividades da Escola Coração Materno, localizada no município de Maceió/Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 61/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 17 de junho de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de julho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 988343

Portaria/SEDUC Nº 7.769/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000040186/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 53/2025-CEE-AL, onde Credencia o Centro Educacional de Educação Infantil Nossa Senhora Virgem dos Pobres, em Tanque D'arca/Alagoas, autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil do Centro Educacional de Educação Infantil Nossa Senhora Virgem dos Pobres e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 57/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 17 de junho de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de julho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 988348

Portaria/SEDUC Nº 7.764/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000002939/2021 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 65/2025-CEE-AL, onde Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Rui Barbosa, em Tanque D'arca/Alagoas, autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 62/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 17 de junho de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de julho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 988349

Portaria/SEDUC Nº 7.767/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000041975/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 61/2025-CEE-AL, onde Dispõe sobre o Indeferimento da instituição de ensino, autorização para a oferta da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, do Ensino fundamental anos iniciais - 1º ao 5º ano e na modalidade Educação de Jovens e Adultos- 1º e 2º segmentos na Escola Municipal de Educação Básica Profª Maria da Silva Brandão, em Inhapi/AL e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 51/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 17 de junho de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de julho de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 988351

Portaria/SEDUC Nº 7.765/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000020372/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 54/2025-CEE-AL, onde Credencia a Escola Municipal Manoel Teotônio da Silva e suas anexas: EM Padre Anchieta e EM Ana Pastora, em Igaci/Alagoas; autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - anos iniciais e da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA - 1º segmento e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 58/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 17 de junho de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de julho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 988354

Portaria/SEDUC Nº 7.761/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000033447/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 59/2025-CEE-AL, onde Dispõe sobre o Indeferimento do processo de solicitação de Credenciamento da instituição de ensino, autorização para a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental anos iniciais e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA -1º segmento da Escola Municipal de Educação Básica Elias de Albuquerque Pontes - Cajueiro/ AL e, dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 49/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 17 de junho de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de julho de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 988356

Portaria/SEDUC Nº 7.762/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:04104.0000000274/2024 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 71/2025-CEE-AL, onde Dispõe sobre a Renovação de Reconhecimento do curso de Licenciatura em História ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL Campus I, em Arapiraca/AL e dá outras providências e em conformidade com o Parecer nº 38/2025 da Câmara Ensino Superior-CES-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de maio de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de julho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 988358

Portaria/SEDUC Nº 7.747/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000033153/2021 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 64/2025-CEE-AL, onde Declara encerradas as atividades do Centro Educacional Isaac Newton, localizado no município de Maceió/Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 52/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 17 de junho de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió(AL), 18 de julho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 988360

Portaria/SEDUC Nº 7.768/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000033191/2021 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 57/2025-CEE-AL, onde Dispõe sobre o Indeferimento do Recredenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, o Reconhecimento do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, e o Ensino Médio - 1ª a 3ª séries do Colégio São Jerônimo e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 47/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 17 de junho de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de julho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 988371

Portaria/SEDUC Nº 7.763/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000040251/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 55/2025-CEE-AL, onde Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora Mãe do Povo - Tanque D'Arca/AL. Autoriza a oferta da Educação Básica do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, da Educação de Jovens e Adultos -1º e 2º segmentos e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 59/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 17 de junho de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de julho de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 988373

EXTRATO DE CONTRATO Nº 816 /2025-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000045721/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual VALDECY GOMES DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Serafim Costa, S/N, Chã do Pilar, CEP: 57150-000 Nº S/N, município de Pilar inscrita no CNPJ sob nº 00.769.376/0001-65, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Manoel Givaldo Cambembe Júnior doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DO VALE DO PARAIBA, com sede situado à Av Industrial Jose Elpidio Gondim, Centro, S/N, na cidade de CAPELA, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08

, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.643,25 (três mil e seiscientos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 15 de julho de 2025.

Protocolo 988602

EXTRATO DE CONTRATO Nº 798 /2025-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000045721/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFº MANOEL GENTIL DO VALE BENTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 17 de Agosto, Centro, CEP:57120-000, Nº 26, município de Satuba inscrita no CNPJ sob nº 00.785.836/0001-49, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) João Paulo Carvalho De Moura doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DO VALE DO PARAIBA, com sede situado à Av Industrial Jose Elpidio Gondim, Centro, Nº 26, na cidade de CAPELA, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.761,20 (dois mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 15 de julho de 2025.

Protocolo 988607

EXTRATO DE CONTRATO Nº 734 /2025-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000045721/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. ANTÔNIO GOMES DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Antônio Carlos da Silva, Centro, CEP: 57970-000, S/N, município de Novo Lino inscrita no CNPJ sob nº 00.763.013/0001-12, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alessandro Pereira Da Silva doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SAO JOSE DA LAJE LTDA COOPERLAJE, com sede situado à Sítio Boa Vista, Zona Rural, S/N, na cidade de SÃO JOSÉ DA LAJE, inscrita no CNPJ sob nº 04.715.809/0001-50, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) César Luiz Silva dos Santos , CPF sob nº 125.576.074-52, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 4.310,18 (quatro mil e trezentos e dez reais e dezoito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 15 de julho de 2025.

Protocolo 988615

EXTRATO DE CONTRATO Nº 735 /2025-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000045721/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. ANTÔNIO GOMES DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Antônio Carlos da Silva, Centro, CEP: 57970-000, S/N, município de Novo Lino inscrita no CNPJ sob nº 00.763.013/0001-12, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o

(a) Sr. (a) Alessandro Pereira Da Silva doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, S/N, na cidade de MARAGOGI, inscrita no CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis , CPF sob nº 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.656,68 (três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 15 de julho de 2025.

Protocolo 988618

EXTRATO DE CONTRATO Nº 736 /2025-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000045721/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. ANTÔNIO GOMES DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Antônio Carlos da Silva, Centro, CEP: 57970-000, S/N, município de Novo Lino inscrita no CNPJ sob nº 00.763.013/0001-12, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alessandro Pereira Da Silva doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF, com sede situado à Av. Prefeito Osmário Gomes de Barros, Zona Rural, S/N, na cidade de JOAQUIM GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 23.005.968/0001-06, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosiman Rocha da Silva , CPF sob nº 941.089.784-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 5.365,24 (cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 15 de julho de 2025.

Protocolo 988620

EXTRATO DE CONTRATO Nº 737 /2025

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000045721/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. SIDRÔNIO AUGUSTO DE SANTA MARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Pça. Dr. José Lobo Ferreira, Centro, CEP:57130-000, S/N, município de Santa Luzia do Norte inscrita no CNPJ sob nº 02.281.121/0001-84, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) João Pedro De Lima Pontes doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSE DA LAJE LTDA COOPERLAJE, com sede situado à Sítio Boa Vista, Zona Rural, S/N, na cidade de SÃO JOSÉ DA LAJE, inscrita no CNPJ sob nº 04.715.809/0001-50, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) César Luiz Silva dos Santos , CPF sob nº 125.576.074-52, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta

do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 6.174,98 (seis mil e cem e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 15 de julho de 2025.

Protocolo 988623

Portaria/SEDUC Nº 7.776/2025

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Condutores de Transporte Escolar e Fiscais de Transporte Escolar, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, e em conformidade com o Processo Administrativo nº. E:01800.0000029463/2025, torna pública à 7ª (sétima) convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas no certame; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos(as) convocados(as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 023/2024, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados(as), serão contratados(as), dentro do número de vagas ofertadas para as cidades de Arapiraca, Maceió e Rio Largo, conforme ANEXO III, observando-se estritamente a ordem de classificação do(a) candidato (a), conforme disposto no Item 12.2, Edital SEDUC nº. 023/2024.

1.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as), dentro do número de vagas oferecidas no Certame, quando desta 7ª Convocação, deverão apresentar-se na Superintendência de Frota e Transporte Escolar, situada no Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (CEPA), na Av. Fernandes Lima, s/n - Farol, Maceió - AL, 57300-300, observando o cronograma a seguir (item 2 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas contratações.

1.2.1 O não comparecimento no prazo estabelecido conforme cronograma (item 2 do presente) configura desistência do candidato convocado.

1.2.1.1 O candidato que não cumprir com as exigências descritas neste Edital dentro dos prazos estipulados será eliminado do processo seletivo simplificado.

1.2.2. Quando da apresentação na Superintendência de Frota e Transporte Escolar e na 5ª Gerência Especial de Educação (5ª GEE), os(as) convocados(as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/cargo/ Município), documentos pessoais, documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, documentos de titulação, documentos comprobatórios de experiência profissional, expedido nos âmbitos federal e estadual, declarações (modelos ANEXOS V, VIII, IX E X do edital SEDUC 023/2024), os quais ficarão arquivados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme:

1.2.2.1 CONDUTOR

- Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência, conforme art.138 CTB;
- Laudo do exame toxicológico com o prazo ainda vigente;
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro devidamente legalizado no Brasil);
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado;
- Cartão/ comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS;
- Nada consta civil e criminal atualizado (com menos de 03 meses), devidamente expedido pela Justiça Estadual e Federal (Caso o(a) condutor(a) seja domiciliado em outro Estado, deverá apresentar também as certidões referente ao local de seu domicílio);
- Declaração escolar, certificado escolar ou histórico escolar;
- Curso especializado de transporte escolar, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que deverá estar registrado no prontuário do condutor na base local do Estado de Alagoas e/ou nacional;
- Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme art. 138 do CTB;
- Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no art. 329 do CTB;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO V;
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o candidato, conforme modelos ANEXOS VIII e IX do Edital SEDUC 023/2024, bem como, na hipótese da cota para negros(as), observar o modelo do ANEXO X.

•Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do(a) candidato(a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado(a) e convocado(a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Item 12.7, Edital SEDUC nº. 23/2024);

•Documentos de titulação;

•Documentos comprobatórios de experiência profissional.

1.2.2.2 FISCAL

•Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B” em vigência;

•Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro devidamente legalizado no Brasil);

•Comprovante de quitação eleitoral;

•Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (sexo masculino);

•Comprovante de residência atualizado;

•Cartão/ comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS;

•Nada consta civil e criminal atualizado (com menos de 03 meses), devidamente expedido pela Justiça Estadual e Federal (Caso o(a) condutor(a) seja domiciliado em outro Estado, deverá apresentar também as certidões referente ao local de seu domicílio);

•Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

•Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO V;

•Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o candidato, conforme modelos ANEXOS VIII e IX do Edital SEDUC 023/2024, bem como, na hipótese da cota para negros(as), observar o modelo do ANEXO X.

•Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do(a) candidato(a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado(a) e convocado(a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Item 12.7, Edital SEDUC nº. 23/2024);

•Documentos de titulação;

•Documentos comprobatórios de experiência profissional.

1.3 Quando da apresentação dos os(as) convocados(as), ao entregarem suas documentações, terão as mesmas conferidas pelos técnicos da Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no edital do Certame. A lotação dos(as) convocados(as) será realizada mediante ordem de apresentação, sendo estes encaminhados às respectivas rotas dentro do município de candidatura. A partir da data do encaminhamento, por meio de Informe de Assunção, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem suas funções.

1.4. Após entrar em exercício das funções de seus cargos temporários, os(as) convocados(as) deverão comparecer, conforme cronograma (item 2 do presente), na Superintendência de Frota e Transporte Escolar, a fim de procederem com as devidas assinaturas contratuais.

1.5. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos(as) convocados(as) em exercício de suas funções que tiverem assinado seus respectivos contratos temporários.

2. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

2.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nos cargos temporários de Transporte Escolar e Fiscais de Transporte Escolar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que foram devidamente convocados(as) nesta 7ª (sétima) convocação (conforme Listas/Resultado de Convocação Ampla Concorrência, Cota PCD e Cota para Pessoas Indígenas, Negras e Quilombolas Anexas), deverão comparecer/apresentar-se na Superintendência de Frota e Transporte Escolar para procederem com os trâmites necessários às suas contratações, conforme cronograma a seguir:

2.1.1. Dia 22/07/2025 a 25/07/2025, das 9h às 16h, na Superintendência de Frota e Transporte Escolar:

FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			
MUNICÍPIO ARAPIRACA			
CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	00004855	DIOGO FEITOSA DOS ANJOS	PESSOAS INDÍGENAS, NEGRAS E QUILOMBOLAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 22 de Julho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ Nº 1356/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000029718/2025,

RESOLVE:

Excluir as instituições abaixo relacionadas da Portaria/SEFAZ nº 916/2025, de 15/05/2025, a qual suspendeu instituições dos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, uma vez que as mesmas já cumpriram a sanção imposta pela Instrução Normativa nº 61 de 10/2016 c/c a Instrução Normativa nº 25/2019, estando novamente APTAS a participar dos sorteios da retro mencionada campanha:

- APAE MARAGOGI - CNPJ: 28.786.347/0001-20;
- ASSUMA - CNPJ: 21.850.100/0001-87;
- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TEREZINHA - ESCOLA CRECHE JESUS DE NAZARÉ - CNPJ: 01.874.539/0001-32;
- LAR SÃO JOSÉ - ASSOC. BENEFICENTE DR. JOAQUIM PEIXOTO - CNPJ: 37.087.370/0001-18.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 22 de julho de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 988621

Portaria/SEFAZ Nº 1354/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Instrução Normativa SEF nº 61 de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre o cadastramento, a aplicação e a respectiva prestação de contas dos prêmios recebidos pelas entidades alagoanas de assistência social, no âmbito do Programa Nota Fiscal Cidadã, e considerando o Memorando 152 ([33115053](#)),

RESOLVE:

I - Ficam as instituições abaixo elencadas suspensas do Sorteio de Aniversário da Campanha Nota Fiscal Cidadã, posto que as mesmas infringiram o disposto na Instrução Normativa SEF nº 61 de 10 de outubro de 2016, alterada pela Instrução Normativa SEF nº 25/2019, artº 5, inciso IV, até que apresentem as respectivas certidões negativas CND's:

- CNPJ 06.925.664/0001-48 - ASSOCIAÇÃO PILARES DA SOLIDARIEDADE;
- CNPJ 27.915.486/0001-44 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - APAE PALMEIRA DOS ÍNDIOS;

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 22 de julho de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 988624

Portaria/SEFAZ Nº 1355/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000029725/2025,

RESOLVE:

Excluir a instituição abaixo indicada da Portaria/SEFAZ nº 844/2025, de 30/04/2025, a qual suspendeu instituição dos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, uma vez que a mesma já cumpriu a sanção imposta pela Instrução Normativa nº 61 de 10/2016 c/c a Instrução Normativa nº 25/2019, estando novamente APTA a participar dos sorteios da retro mencionada campanha:

- CASA DE SHALOM CARES - CNPJ: 09.493.986/0001-53.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 22 de julho de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 988627

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 13, realizada em 16/07/2025.

PROCESSO Nº: 1500.008723/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.41466-003

AUTUADA: M J B SILVA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.83833-5

CNPJ: 69.974.160/0001-38

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA

JULGADORES PRESENTES: LARISSA AMARAL DE ANDRADE, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO, MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA, RONALDO RODRIGUES DA SILVA.

PRESIDENTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 13 - REALIZADA EM 16/07/2025

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 51/2025

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ICMS. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA DE JULGAMENTO MANTIDA NA ÍNTEGRA. AUTO DE INFRAÇÃO NULO POR VÍCIO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade devotos, em conhecer do Reexame Necessário, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a Decisão nº 22.510/2025, proferida pela Gerência de Julgamento da Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, que julgou MATERIALMENTE NULO o lançamento tributário, consubstanciado no Auto de Infração nº 70.41466-003, por vício de ilegitimidade passiva, em razão de a empresa autuada já se encontrar baixada e extinta à época da autuação.

Publique-se. Intime-se.

16 de julho de 2025.

RONALDO RODRIGUES DA SILVA

Julgador- Relator

JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 22 de julho de 2025.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Chefe de Apoio Administrativo

AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 988437

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0029/2025

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23, da Lei nº 6.771/2006, notifica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada, bem como seu titular, sócio, administrador e representante legal, dentro dos limites de suas responsabilidades, de que o Auto de Infração especificado sofreu revisão (aditamento), ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme disposto na Lei nº 8.939/2023, contados do primeiro dia útil posterior à data desta publicação, para IMPUGNAÇÃO ou RECOLHIMENTO aos cofres do Erário Estadual dos valores dos tributos e demais gravames constantes do referido Auto de Infração, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 6.771/2006. O auto de infração está disponível para vistas no 4º andar do prédio-sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, nº 80, bairro Cambona, Maceió/AL.

REVELARE AGRICOLA COMERCIO LTDA.
CACEAL: 24103082-0 A.I. Nº: 99.50926-001
PROCESSO SF-1500-017564/2006
ANEXOS: SF-1500-024416/2006, SF-1500-035323/2006, SF-1500-015859/2008 E SF-1500-009487/2016
CPF E NOME DO SÓCIO:
758459204-00/ JAEISON GOMES DE SIQUEIRA
604100274-72/ EDUARDO JORGE MEDEIROS ROCHA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO,
MACEIÓ, 22 DE JULHO DE 2025.

Christiana Santa Ritta Voss
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração

SOSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0028/2025

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia posterior a data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentarem DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

ATACADAO 25 DE MARCO LTDA
CACEAL: 24052767-4
PROCESSO: SF-EPT-1500.500476/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7111463001
CPF E NOME DO SÓCIO:
084931298-10/ CLEIO FERREIRA DOS SANTOS

CONTACT-GEL LTDA
CACEAL: 24018708-3
PROCESSO: SF-EPT-1500.500531/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7110847001
CPF E NOME DO SÓCIO:
113950438-09/ AMAURY AGNONE GUERRERO
220583568-88/ DIEGO PENNA MOREIRA
009399760-48/ KARLA MACIEL DOLABELLA
327110198-10/ FERNANDA BONFIM BIEBERBACH
644014643-20/ LUIZ ANTONIO FELINTO CRUZ
224014958-27/ GLAUBER LUIZ CARMO
22932716000160/ SAUDE LATAM HOLDING S.A.

MAURICELIA MIZAEI DE LIMA SILVA – ME
CACEAL: 24444045-0
PROCESSO: SF-EPT-1500.500536/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7109292001
CPF E NOME DO SÓCIO:
037002464-80/ MAURICELIA MIZAEI DE LIMA SILVA

MIX INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI
CACEAL: 24224330-4
PROCESSO: SF-EPT-1500.500004/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088274001
CPF E NOME DO SÓCIO:
041912624-40/ MORGANA WANDERLEY ROCHA
038956084-75/ EMERSON CAVALCANTE HERMENEGIDIO DA SILVA

LG CERQUEIRA COMERCIO LTDA
CACEAL: 24007900-0
PROCESSO: SF-EPT-1500.500527/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7110846001
CPF E NOME DO SÓCIO:

104382227-50/ BRUNO ROBERTO CASTRO REGO

V S DOS SANTOS PLANEJADOS
CACEAL: 24341765-9
PROCESSO: SF-EPT-1500.500572/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000032
CPF E NOME DO SÓCIO:
007996144-40/ VALDENILSON SOARES DOS SANTOS

V S DOS SANTOS PLANEJADOS
CACEAL: 24341765-9
PROCESSO: SF-EPT-1500.500573/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000036
CPF E NOME DO SÓCIO:
007996144-40/ VALDENILSON SOARES DOS SANTOS

V S DOS SANTOS PLANEJADOS
CACEAL: 24341765-9
PROCESSO: SF-EPT-1500.500575/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000035
CPF E NOME DO SÓCIO:
007996144-40/ VALDENILSON SOARES DOS SANTOS

V S DOS SANTOS PLANEJADOS
CACEAL: 24341765-9
PROCESSO: SF-EPT-1500.500576/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000033
CPF E NOME DO SÓCIO:
007996144-40/ VALDENILSON SOARES DOS SANTOS

JOSENILDO DA SILVA LIMA 03492977464
CACEAL: 24394321-0
PROCESSO: SF-EPT-1500.500585/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000049
CPF E NOME DO SÓCIO:
034929774-64/ JOSENILDO DA SILVA LIMA

V P DE SOUZA
CACEAL: 24369572-1
PROCESSO: SF-EPT-1500.500061/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7108729001
CPF E NOME DO SÓCIO:
029176075-99/ VERONICA PRATES DE SOUSA

V S DOS SANTOS PLANEJADOS
CACEAL: 24341765-9
PROCESSO: SF-EPT-1500.500570/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000030
CPF E NOME DO SÓCIO:
007996144-40/ VALDENILSON SOARES DOS SANTOS

VS GOMES LTDA
CACEAL: 24373841-2
PROCESSO: SF-EPT-1500.500583/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000047
CPF E NOME DO SÓCIO:
056406194-81/ VIVIANE SALES RAMOS

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 20.008.831/0001-17
PROCESSO: SF-EPT-1500.500383/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7107205001

J G DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA
CACEAL: 24120356-2
PROCESSO: SF-EPT-1500.500410/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7111685001
CPF E NOME DO SÓCIO:
657784484-49 / JOSÉ GILDERLAN DE OLIVEIRA

J G DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA
CACEAL: 24120356-2
PROCESSO: SF-EPT-1500.500411/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7111685002
CPF E NOME DO SÓCIO:
657784484-49 / JOSÉ GILDERLAN DE OLIVEIRA

MERCADINHO DOIS IRMAOS
CACEAL: 24766944-0
PROCESSO: SF-EPT-1500.500427/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7109493001
CPF E NOME DO SÓCIO:
008462914-28/ KLICIA ALVES DE SA SOUZA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CRÉDITO, MACEIÓ, 22 DE JULHO DE 2025.

Christiana Santa Ritta Voss
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de infração.

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 30/2025	
EMENTA: ICMS. Ato de Credenciamento. Utilização da sistemática diferenciada de tributação, prevista para o contribuinte distribuidor, conforme Decreto nº 38.631, de 22/11/2000, com supedâneo no art. 51, § 1º, Lei 5.900, de 27/12/1996; art. 84, Lei 6.771, de 16/11/2006; e na Instrução Normativa nº 05, de 18/02/2009.	
PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000031506/2025	
INTERESSADO: PLATINA COSMETICOS S.A	
CNPJ: 66.288.002/0009-93	CACEAL: 24156606-1
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (atividade principal - CNAE: 4646001.	
ENDEREÇO: Rua Paulo Henrique Mendes, nº 188, Setor 1 Modulos A B C; Sala Platina, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-520, Maceió - AL	
NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO: (X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento	
CREDENCIAMENTO SOLICITADO: Trata-se de requerimento para CONCESSÃO do Regime Especial de fruição da sistemática prevista para Contribuinte Distribuidor na modalidade do Inciso II do artigo 1º-A do Decreto nº 38.631/2000 (II - a distribuição de mercadoria de produção própria, recebida em transferência de estabelecimento do mesmo titular ou de mesmo grupo econômico, localizados nesta ou em outra Unidade Federada, desde que também destinada a atender outras Unidades da Federação).	
CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE: (X) Sim. Data de início da atividade constante no CACEAL em 04/07/2025. () Não.	
Cláusula primeira. Fica concedido ao estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de INTERESSADO, autorizado a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto nº 38.631, de 22/11/00, por enquadrar-se no disposto no inciso II do art. 1º-A. Cláusula segunda. Deve o INTERESSADO, ao efetuar a apuração e o lançamento do imposto, promover: I - o estorno da totalidade dos créditos escriturados, equivalentes aos valores destacados nos documentos fiscais, por intermédio de escrituração no campo 05 do Registro E110 (Valor dos Estornos de Crédito), utilizando, no Registro E111, o seguinte código de ajuste: AL011850 - "Estorno do crédito ref. às entradas, nos termos do art. 2º do Decreto nº 38.631/2000 (Central de Distribuição)"; II - a escrituração do valor total correspondente ao crédito presumido apurado, nos termos do art. 2º do Decreto nº 38.631/2000, no campo 08 do Registro E110 (Valor total de Ajustes a Crédito), utilizando, no Registro E111, o seguinte código de ajuste: AL021850 - Outros Créditos, Crédito Fiscal Presumido, nos termos dos incisos I a V do art. 2º do Decreto 38.631/2000 (Central de Distribuição). Cláusula terceira. Fica atribuída ao Interessado a condição de substituto tributário nos termos do § 4º do art. 2º do Decreto nº 38.631/2000, em relação às saídas internas subsequentes que promover com produtos sujeitos à substituição tributária. § 1º Nas aquisições interestaduais dos produtos previstos no caput não deverá ser feita a retenção do imposto, caso em que na nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá constar a expressão: "Dispensa de retenção do ICMS-ST- Ato de Credenciamento SURE nº 30/2025, concedido ao destinatário". § 2º O incentivo a que se refere a sistemática prevista na cláusula primeira não se aplica em relação ao imposto devido por substituição tributária. § 3º Para fins da substituição tributária, deverá ser obedecido ao disposto na legislação tributária relativa à matéria. Cláusula quarta. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 38.631, de 22 de novembro de 2000, e das cláusulas constantes do presente instrumento. § 1º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda. § 2º O interessado fica obrigado à utilização da nota fiscal eletrônica e da escrituração fiscal digital. Cláusula quinta. O presente Ato de Credenciamento: I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências; II - excluirá o Interessado do regime de pagamento antecipado do ICMS, previsto na Lei nº 6.474, de 24 de maio de 2004, nos termos estabelecidos pela alínea "b" do inciso V do art. 591-C do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991, enquanto adimplente com o ICMS de suas operações; III - será disponibilizado através de cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado; IV - ficará automaticamente revogado ou alterado, conforme o caso: a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos; b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis; V - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado; VI - sujeita o Interessado: a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20 de março de 2013; no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e VII - terá vigência até 31 de dezembro de 2032; VIII- entrará em vigor no dia de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação: a) Superintendência Especial da Receita Estadual; b) Contribuinte. IX - deverá ser solicitada a revalidação antes de completar 36 (trinta e seis) meses da sua publicação no Diário Oficial do Estado.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 21 de julho de 2025.	
_____ ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	
_____ PLATINA COSMETICOS S.A	

Protocolo 988630

ATO DE DESCREDENCIAMENTO SURE Nº 06/2025

EMENTA: Cancelamento de Ato de Credenciamento SURE Nº 09/2020, publicado no DOE em 28 de julho de 2020.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000019335/2025

CONTRIBUINTE: PERFUMES DANA DO BRASIL S.A

CNPJ: 61.105.722/0007-90

CACEAL: 24341229-0

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE: 4646001.

ENDEREÇO: Rua Jose Vieira, Nº 188, Andar Modulos A.B.C, Galpão G, Andar Parte 01, Tabuleiro do Martins, 57081520, Maceió/AL.

NATUREZA DO ATO:

() Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Cancelamento

Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento N° 09/2020, publicado no DOE de 28 de julho de 2020, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto n° 38.631, de 22 de novembro de 2000, em decorrência de enquadrar-se na hipótese de exclusão prevista no Art. 8º, III do referido Decreto por encontra-se com sua inscrição baixada.

Cláusula segunda. O presente Ato de Descredenciamento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 01/04/2025

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 20 de julho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 988632

ATO DE DESCREDENCIAMENTO SURE N° 07/2025

EMENTA: Cancelamento do Ato de Credenciamento SURE n° 41/2023, publicado no DOE em 30 de junho de 2023.

PROCESSO SEI N°: E:01500.000006901/2025

CONTRIBUINTE: SMART METAIS ES LTDA

CNPJ: 40.990.395/0002-12

CACEAL: 24052516-7

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos. CNAE: 4687703.

ENDEREÇO: Rua Paulo Henrique Mendes, n° 75, Galpão 03, Quadra 4-A, Sala 17, Tabuleiro do Martins, CEP: 57081520 - Maceió/AL.

NATUREZA DO ATO:

() Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Cancelamento

Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento SURE N° 41/2023, publicado no DOE de 30 de junho de 2023, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto n.º 38.631, de 22 de novembro de 2000, em decorrência de enquadrar-se na hipótese de exclusão prevista no Art. 8º, III do referido Decreto por encontrar-se com sua inscrição inapta desde o mês 11/2024.

Cláusula segunda. O contribuinte poderá retornar à sistemática diferenciada, desde que sejam atendidas as condições previstas no Decreto n° 38.631/2000.

Cláusula terceira. O presente Ato de Descredenciamento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 01/11/2024.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 20 de julho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 988633

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
---------------------------------	------------------------------------

ATO DE CREDENCIAMENTO SURE N° 17/2025

EMENTA: ICMS. Ato de Credenciamento. Utilização da sistemática diferenciada de tributação, prevista para o contribuinte distribuidor, conforme Decreto n° 38.631, de 22/11/2000, com supedâneo no art. 51, § 1º, Lei 5.900, de 27/12/1996; art. 84, Lei 6.771, de 16/11/2006; e na Instrução Normativa n° 05, de 18/02/2009.

PROCESSO SEI N°: E:01500.0000051954/2024

INTERESSADO: COMERCIAL DRUGSTORE LTDA

CNPJ: 05.230.009/009835

CACEAL: 24114848-0

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - CNAE: 4644301.

ENDEREÇO: Faz Suissa, Loteamento Empresarial Multisetorial de Marechal Deodoro, n° 215, Lote B3, Zona Rural. CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro/AL.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

CREDENCIAMENTO SOLICITADO:

Regime Especial de tratamento tributário diferenciado previsto no Decreto n° 38.631/2000, (doc. SEI 28892020) na modalidade do Inciso IV do artigo 1º-A.

CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE:

() Sim.

(X) Não. Data de início da atividade constante no CACEAL em 31/10/2023.

Cláusula primeira. Fica concedido ao estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de INTERESSADO, autorizado a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto nº 38.631, de 22/11/00, por enquadrar-se no disposto no inciso IV do art. 1º-A.

Cláusula segunda. Deve o INTERESSADO, ao efetuar a apuração e o lançamento do imposto, promover:

I - o estorno da totalidade dos créditos escriturados, equivalentes aos valores destacados nos documentos fiscais, por intermédio de escrituração no campo 05 do Registro E110 (Valor dos Estornos de Crédito), utilizando, no Registro E111, o seguinte código de ajuste: AL011850 - "Estorno do crédito ref. às entradas, nos termos do art. 2º do Decreto nº 38.631/2000 (Central de Distribuição)";

II - a escrituração do valor total correspondente ao crédito presumido apurado, nos termos do art. 2º do Decreto nº 38.631/2000, no campo 08 do Registro E110 (Valor total de Ajustes a Crédito), utilizando, no Registro E111, o seguinte código de ajuste: AL021850 - Outros Créditos, Crédito Fiscal Presumido, nos termos dos incisos I a V do art. 2º do Decreto 38.631/2000 (Central de Distribuição).

Cláusula terceira. Fica atribuída ao Interessado a condição de substituto tributário nos termos do § 4º do art. 2º do Decreto nº 38.631/2000, em relação às saídas internas subsequentes que promover com produtos sujeitos à substituição tributária.

§ 1º Nas aquisições interestaduais dos produtos previstos no caput não deverá ser feita a retenção do imposto, caso em que na nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá constar a expressão: "Dispensa de retenção do ICMS-ST- Ato de Credenciamento SURE nº 17/2025, concedido ao destinatário".

§ 2º O incentivo a que se refere a sistemática prevista na cláusula primeira não se aplica em relação ao imposto devido por substituição tributária.

§ 3º Para fins da substituição tributária, deverá ser obedecido ao disposto na legislação tributária relativa à matéria.

Cláusula quarta. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 38.631, de 22 de novembro de 2000, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º O interessado fica obrigado à utilização da nota fiscal eletrônica e da escrituração fiscal digital.

Cláusula quinta. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II - excluirá o Interessado do regime de pagamento antecipado do ICMS, previsto na Lei nº 6.474, de 24 de maio de 2004, nos termos estabelecidos pela alínea "b" do inciso V do art. 591-C do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991, enquanto adimplente com o ICMS de suas operações;

III - será disponibilizado através de cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

IV - ficará automaticamente revogado ou alterado, conforme o caso:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

V - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado;

VI - sujeita o Interessado:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20 de março de 2013; no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e

VII - terá vigência até 31 de dezembro de 2032;

VIII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência Especial da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

IX - deverá ser solicitada a revalidação antes de completar 36 (trinta e seis) meses da sua publicação no Diário Oficial do Estado;

X - O Ato de Credenciamento ficará automaticamente revogado, desde a data de sua publicação, caso não sejam sanadas as pendências constantes no processo E:01500.0000051954/2024 até o prazo de 180 dias.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA

Protocolo 988675

Publicado em 06/06/2025

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 111/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, decidiu pelo deferimento do pedido de benefício fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000051954/2024
INTERESSADO: COMERCIAL DRUGSTORE LTDA
DECISÃO SURE Nº: 659/2025

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 38.631/2000. DECISÃO PELO DEFERIMENTO PRECÁRIO COM RESSALVA PARA PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A EMPRESA RESOLVER A PENDÊNCIA CITADA NO DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. [32690009](#), SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO ATO DESDE DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/
AL, 18 de julho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 988665

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 145/2025

Altera o Edital SURE Nº 98/2025 (doc. [32057444](#)), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição do dia 15 de maio de 2025 (doc. [32223739](#)).

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 63 do Decreto nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, RESOLVE alterar o conteúdo do Edital SURE Nº 98/2025 (doc. [32057444](#)), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição do dia 15 de maio de 2025 (doc. [32223739](#)), nos seguintes termos:

Art. 1. Inclusão de título para identificação da tabela constante no Edital SURE Nº 98/2025 (doc. [32057444](#)):

"6 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET ATÉ 250 ML (ONE WAY)."

Art. 2. Quanto a nomenclatura do campo "embalagem" da tabela constante no Edital SURE Nº 98/2025 (doc. [32057444](#)):

Onde se lê:

"(...)
PLÁSTICO DESCARTÁVEL
(...)"

Leia-se:

"(...)"

GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL.
(...)"

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/
AL, 21 de julho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 988562

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 137/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho GEFE (Doc. 33183960) elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000026162/2025
INTERESSADO: J M DA SILVA FILHO CONFECÇOES
DECISÃO SURE Nº: 745/2025

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 35.245 de 1991. DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. SEI Nº 33183960 SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO DEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/
AL, 18 de julho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 988628

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 134/2025

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho GEFE (doc. Sei Nº33060938) elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000026934/2025
INTERESSADO: DAMASIO DISTRIBUIDORA DE MOTOPECAS DE ALAGOAS LTDA
DECISÃO SURE Nº: 735/2025

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 99.605/2024. DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. SEI Nº 33060938 SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO DEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/
AL, 18 de julho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 98862

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 03/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL ratificou a decisão de nulidade, conforme o Despacho SEFAZ-SURE (doc. 32962887), do Auto de Infração abaixo e o arquivamento do processo correspondente, com fundamento no art. 7º, I, da Lei Federal Estadual nº 6.771/2006, nos arts. 99 a 101, do Decreto Estadual nº 25.370/2013 - RPAT, e no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

PROCESSO: 01500.00045862/2019;
INTERESSADO: VERA LUCIA BERARD;
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7078361001.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 20 de Julho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual
Protocolo 988714

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 22 DE JULHO DE 2025 NO SEGUINTE PROCESSO:
PROC. Nº E: 01500.0000053258/2024 - CASAS BAHIA S.A. - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 584/2025 SEFAZ-SURE. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 22 de julho de 2025.
Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 988722

**SEJA UMA EMPRESA
PARCEIRA DO PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME E
CONTRIBUA PARA A
QUALIDADE NUTRICIONAL
DE MILHARES DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO
NO WHATSAPP:

 **8298704-2402.**



Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

PORTARIA 80/2025

V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º A V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres de Alagoas tem como objetivo integrar propostas que contribuam para o fortalecimento, a ampliação e a consolidação das políticas públicas para as mulheres no Estado, considerando a interseccionalidade, a diversidade e o enfrentamento das desigualdades de gênero e raça para as mulheres, representatividade às mulheres em toda a sua diversidade, vedado o retrocesso aos princípios estabelecidos.

Art. 2º A V Conferência Estadual terá como tema: “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”

Art. 3º Os princípios orientadores da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (5ª CEPM) são aqueles referendados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres:

I - Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;

II - Busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;

III - Respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;

IV - Caráter laico do Estado;

V - Universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;

VI - Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;

VII - Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

CAPÍTULO II - DAS ETAPAS

Art. 4º A V Conferência Estadual será precedida pelas seguintes etapas:

I - Conferências Livres;

II - Conferências Municipais e Regionais;

III - Etapa Estadual, a ser realizada nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, em Maceió. Parágrafo único: As etapas regionais e municipais previstas são:

11/07 - Penedo;

17/07 - Messias (REGIONAL);

21/07 - Paripueira;

22/07 - Santana do Ipanema (REGIONAL);

22/07 - São José da Laje;

23/07 Colônia de Leopoldina (REGIONAL);

23/07 - Maragogi (REGIONAL);

24/07 - Senador Rui Palmeira;

24/07 - Delmiro Gouveia;

25/07 - Batalha;

25/07 - Maceió;

28/07 - Palmeira dos Índios;

28/07 - Pilar;

28/07 - Campo Alegre.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Conferência será organizada por uma Comissão Organizadora Estadual, composta paritariamente por representantes do poder público e da sociedade civil, com, no mínimo:

I - 3 representantes do Governo do Estado;

II - 3 representantes da sociedade civil

CAPÍTULO IV - DO CREDENCIAMENTO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º Participarão da Etapa Estadual:

I - Delegadas eleitas nas Conferências Municipais e/ou Regionais;

II - Convidadas e observadoras, sem direito a voto. Parágrafo único. São consideradas delegadas natas para a Etapa Estadual e integrantes da delegação da Etapa Nacional as representantes da Comissão Organizadora Estadual da Conferência, na condição de membros natos.

Art. 7º A Etapa Estadual elegerá 53 delegadas para a Etapa Nacional, assim distribuídas:

● 32 da sociedade civil (60%);

● 13 representantes de governos municipais;

● 8 representantes do governo estadual.

§1º Também serão eleitas suplentes, na proporção de 30% da delegação titular, respeitada a proporcionalidade entre sociedade civil e governos.

§2º A Etapa Estadual contará com 144 delegadas proporcionais, cuja distribuição entre os municípios e regiões será realizada com base em critérios populacionais e na realização das etapas municipais e regionais, conforme tabela anexa a este Regimento.

§3º A composição de delegadas por município ou região deverá respeitar, sempre que possível, a proporção mínima de 60% de representantes da sociedade civil e 40% de representantes da gestão pública municipal, salvo os casos excepcionais de municípios com composição previamente deliberada em conferência local. Conforme tabela abaixo.

§4º Os municípios que tiverem delegadas eleitas para a Etapa Nacional da 5ª Conferência de Políticas Públicas para as Mulheres deverão assegurar o custeio do deslocamento das suas representantes até o local do evento nacional. A alimentação e a hospedagem das delegadas serão garantidas pelo Ministério das Mulheres, conforme diretrizes nacionais da conferência.

Município/Região	Delegadas Proporcionais	Sociedade Civil (60%)	Gestão Municipal (40%)
BATALHA	5	2	2
COLÔNIA LEOPOLDINA (REGIONAL)	8	5	3
DELMIRO GOUVEIA	7	4	3
MACEIÓ	50	40	10
MARAGOGI (REGIONAL)	11	7	4

MESSIAS (REGIONAL)	16	10	6
PALMEIRA DOS INDIOS	10	6	4
PARIPUEIRA	2	1	1
PENEDO	10	6	4
PILAR	4	2	2
SANTANA DO IPANEMA (REGIONAL)	14	8	6
SENADOR RUI PALMEIRA	2	1	1
SÃO JOSÉ DA LAJE	3	2	1
CAMPO ALEGRE	3	2	1
TOTAL			144

Parágrafo único. Para garantir a diversidade, devem ser considerados, entre outros, os seguintes critérios:

- I - Representação de grupos étnico-raciais, assegurando a inclusão de mulheres negras, indígenas e de comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- II - Participação de mulheres dos movimentos rurais e urbanos, contemplando trabalhadoras do campo, da floresta e das águas;
- III - Inclusão de movimentos e entidades de mulheres LBT+ mulheres lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres transexuais, mulheres transgêneras, mulheres travestis;
- IV - Multiplicidade geracional, com estímulo à participação de mulheres jovens, mulheres idosas;
- V - Representação de mulheres com deficiência, incluindo a diversidade dessa população, em especial pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;
- VI - Participação de mulheres com patologias, doenças raras ou negligenciadas;
- VII - Diversidade regional, abrangendo diferentes estados, territórios e localidades;
- VIII - Representação da diversidade de biomas, considerando as especificidades socioambientais das diversas regiões do país;
- IX - Diversidade de campos de trabalho, reconhecendo as distintas frentes de atuação profissional, social e econômica das mulheres;
- X - Mulheres em situação de rua;
- XI - Mulheres em privação de liberdade;
- XII - Mulheres egressas do sistema prisional;
- XIII - Mulheres migrantes;
- XIV - Mães solo;
- XV - Outras mulheres em contexto de exclusão e situação de risco.

CAPÍTULO V - DAS MOÇÕES

Art. 8º As moções são instrumentos de manifestação política e institucional das participantes da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres de Alagoas, expressando apoio, repúdio ou recomendação sobre fatos, políticas, pessoas ou instituições que tenham relação direta com os direitos das mulheres.

§1º As moções poderão ser apresentadas por qualquer delegada credenciada, individualmente ou em grupo, desde que subscritas por, no mínimo, 10 (dez) delegadas.

§2º As moções deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Organizadora até o final do segundo dia da conferência.

§3º A Comissão Organizadora será responsável por sistematizar e encaminhar as moções para apreciação em plenária final, onde serão deliberadas por maioria simples das delegadas presentes com direito a voto.

§4º As moções aprovadas integrarão o relatório final da V Conferência Estadual e serão encaminhadas, quando pertinente, aos órgãos e instituições competentes.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA

Art. 9º As despesas com a realização da etapa nacional da 5a CEPM correrão à conta do orçamento da SEMUDH de recursos financeiros, materiais e humanos.

Art. 10º O custeio compreenderá a estrutura da V CEPM as despesas com alimentação nos dias oficiais do evento e hospedagem em local indicado pela organização da conferência para as delegadas provenientes de municípios do interior de Alagoas, cujo deslocamento inviabiliza o retorno no mesmo dia e que forem eleitas dentro de quantitativo de vagas previstas.

Art. 11º Será de responsabilidade de cada município o deslocamento das suas delegadas eleitas, assegurando assim a sua participação na V Conferência Estadual de Política de Mulheres.

CAPÍTULO VI- DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 12º As Conferências Livres poderão ser organizadas por quaisquer coletivos de mulheres em formatos presenciais, virtuais ou híbridos, respeitando:

- I - O debate em torno do tema central;
- II - A elaboração de propostas a serem sistematizadas e encaminhadas à Etapa Estadual;
- III - A eleição de até 03 delegadas para nacional, conforme o número de participantes credenciadas: - 10 a 50 participantes: 1 delegada - 51 a 100 participantes: 2 delegadas - 101 ou mais: 3 delegadas

Parágrafo único: Os coletivos precisam escrever a conferência livre

CAPÍTULO VII - DA METODOLOGIA

Art. 13º A Etapa Estadual será estruturada em:

- I - Sessão de abertura
- II - Grupos de trabalho por eixo temático
- III - Plenária final deliberativa
- IV - Eleição das delegadas
- V - Apresentações culturais

CAPÍTULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

Art. 14º Compete à Comissão Organizadora Estadual:

- I - Elaborar e divulgar este Regimento;
- II - Planejar e organizar a infraestrutura da conferência estadual;
- III - Garantir critérios de acessibilidade, diversidade e pluralidade;
- IV - Promover a mobilização dos municípios e das conferências livres;
- V - Validar os relatórios e as delegações eleitas;
- VI - Enviar o relatório final da Etapa Estadual à Comissão Nacional.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual.

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

(*) PORTARIA SESAU N°. 5.819, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de São Miguel dos Milagres na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e à luz do exposto no Ofício n° 080/2025, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel dos Milagres, Alagoas, acolhido sob o n° E:02000.0000022671/2025, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação N.º 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços no Programa de Atenção Básica, no montante de R\$ 154.970,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta reais) que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel dos Milagres.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Atenção Primária à Saúde, que serão repassados em parcela única, no valor correspondentes a R\$ 154.970,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta reais), devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Atenção Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- c) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
- e) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- f) Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.301.1016.5065 – Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde – RAS, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
2ª	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6563716 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO PAB	154.970,00	01	154.970,00
TOTAL							154.970,00

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/5705/2025 - Contratação de serviço de Manutenção para Berço Aquecido. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988326

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000007432/2019 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: LIXIANA 60 mg (EDOXABANA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988380

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000013231/2020 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Octreotida (SANDOSTATIN LAR 30MG). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988381

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000023355/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: INTERFERON ALFA 10.000.000 UI. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988384

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000034403/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Belimumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988389

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000038702/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Cateter SpeediCath. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988394

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000040103/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Semaglutida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988401

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000040403/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: OCTREOTIDA LAR 30 mg IM. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988405

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000040470/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: LIRAGLUTIDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988411

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000040901/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: ARIPIPRAZOL 10 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988414

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000041340/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Gabapentina 400 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988416

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000043391/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lisdexanfetamina Dimesilato e Brexpiprazol. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988417

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000043537/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: LIRAGLUTIDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988418

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000043560/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: PENICILAMINA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988420

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000044110/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: BELIMUMABE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988429

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000006106/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: COLECTOMIA DIREITA + LINFADENECTOMIA RETROPERITONEAL + COLECISTECTOMIA + ESPLENECTOMIA + HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA + RESSECÇÃO DE TODA A DOENÇA MACROSCÓPICA (CITORREDUÇÃO) ASSOCIADO A HIPEC (HIPERTERMOQUIMIOTERAPIA INTRAPERITONEAL). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 988580

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000023125/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: RUPTURA DO MANGUITO ROTADOR + TRATAMENTO CIRÚRGICO DO DEDO EM GATILHO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 988582

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000032054/2022-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: - IMPLANTE DE HALO PARA RADIOCIRURGIA / IMPLANTE DE ELETRODO CEREBRAL PROFUNDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 988597

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000013219/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA EM OLHO ESQUERDO + CROSSLINKING DE COLÁGENO CORNEANO COM PAQUIMETRIA INTRAOPERATÓRIA EM OLHO ESQUERDO + ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESPECIAIS (ESCLERAIS) EM OLHO ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 988600

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000023886/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL EM OLHO DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 988604

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000045091/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATA COM AS LENTES INTRAOCULARES ESPECIAIS, EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 23 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 988605

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO N° 0026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000014047/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.º 863890, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto n.º 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): NUTRIR - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.018.231/0001-09 com sede na Avenida Gama Lins, S/N, Conj. Denisson Menezes, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Alagoas, CEP: 57.072-740, neste Ato representado por sua Representante Legal, Sra. TELMA MARIA DE MENEZES TOLEDO FLORÊNCIO, residente e domiciliada nesta Capital, e com o seguinte endereço eletrônico: cren.maceio2007@gmail.com, telefone: 82 3322 1361, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossada por meio da Ata da Assembleia Geral de 30 de janeiro de 2024, portadora da carteira de Identidade sob n.º 1.263.5XX - SSP/PE e inscrito no CPF sob o n.º 348. XXX.104-XX.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Fomento n.º 026/2024, conforme segue; O Termo de Fomento n.º 026/2024 em virtude da celebração do presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 28 de maio de 2025 até 25 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025

BASE LEGAL: Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto n.º 69.902, de 27 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988746

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000000424/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de n.º 0700427-90.2023.8.02.0042, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM - CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICA LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), inerente ao procedimento de vitrectomia posterior via pars plana e implante secundário com lente intraocular no olho esquerdo, em favor do paciente DORGIVAL DOS SANTOS, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicado por incorreção.

Protocolo 988747

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000001223/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de n° 0700963-49.2023.8.02.0027, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM - CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ de n° 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), inerente ao procedimento: FACECTOMIA + VITECTOMIA POSTERIOR EM OLHO ESQUERDO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR NO OLHO ESQUERDO, em favor da paciente MARIA JOSE ROSALINO DOS SANTOS, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicado por incorreção.

Protocolo 988749

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000044421/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de n° 0700607-65.2024.8.02.0012, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob n° 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), referente à realização da CIRURGIA DE ESTRABISMO BILATERAL, em favor da (o) paciente MARCELY VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988750

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000017775/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de n° 0734360- 46.2024.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob n° 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à realização do procedimento cirúrgico com implante de lente intra-ocular, em favor da (o) paciente IZAILDE FERREIRA BUARQUE, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988751

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000024303/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de n° 0700207-49.2025.8.02.0066, AUTORIZO a contratação direta do

prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob n° 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), referente à realização do procedimento cirúrgico de vitrectomia posterior via pars plana - olho direito, em favor da (o) paciente JOÃO LESSA ROLEMBERG NETO, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988752

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000031629/2023, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de n° 0700379-37.2023.8.02.0041, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM - CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ de n° 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), inerente ao procedimento de VITRECTOMIA POSTERIOR EM OLHO ESQUERDO, em favor da paciente JOSEFA MARIA LOPES VIEIRA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicado por incorreção.

Protocolo 988753

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000045763/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de n° 0702267-05.2023.8.02.0053, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob n° 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), referente à realização do procedimento cirúrgico de IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR FÁCICA DE CÂMARA ANTERIOR - EM AMBOS OS OLHOS, em favor da (o) paciente ÉRICA FERNANDA DA SILVA ARCANJO, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988754

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 972/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto N° 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n°. E:02000.0000039181/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988755

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 976/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000000655/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988756

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 977/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000044960/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988757

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 978/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000001074/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988758

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)PORTARIA Nº 197/2025 - CEPDEC/AL
INDICAÇÃO DE MILITARES

O Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os militares abaixo realizem a Trilha Formativa para Desenvolvimento de Gestão Financeira, Contábil e Patrimonial, por ocuparem cargos vinculados à área FINANCEIRA E CONTÁBIL desta Coordenadoria, com certificação para servidores e servidoras dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, conforme Portaria Conjunta da SEPLAG/SEFAZ n.º 11/2025 que torna obrigatório, no âmbito do poder executivo estadual, a certificação pelos servidores componentes dos setores financeiro e contábil do poder executivo estadual.

Período da capacitação:

De 04 a 08 de agosto e 11 a 15 de agosto.

Horário: Das 13h às 17h.

2º TEN BM MAT. 80680-3 VINICIUS ROCHA RIBEIRO
SUB TEN BM MAT. 80598-0 ANTÔNIO AVELINO DE ALCÂNTARA JÚNIOR

1º SGT BM MAT. 80612-9 JOSÉ IVALDO PEREIRA

2º SGT BM MAT. 27059-8 CÉLIO DE BARROS CALADO

3º SGT BM MAT. 29215-0 THANY RAFAELLA GUSMÃO DE MENDONÇA CANUTO

Maceió - AL, 18 de julho de 2025.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 988325

Portaria/SSP Nº 195/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-35762/2025, RESOLVE retificar a PORTARIA/SECEPSP Nº 183/2025, que concede indenização em favor de servidores da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

onde lê :

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 02/06/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

leia-se:

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 29/05/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 988561

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 78/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000537/2025 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Júlio Cezar da Silva

Cargo: Secretário De Estado de Relações Federativas e Internacionais

CPF: 758.890.724-04

RG: 200200134336

Matrícula: 67-1

Nº de diárias: 2,5 (duas e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Valor Total: R\$ 1.859,35 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Período: 23/07/2025 a 25/07/2025

Roteiro: Maceió/AL -Brasília/DF - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

Mauricio Apel
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 988534

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

*TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° 17/2024
conforme o Decreto N° 95.161 de 16 de Janeiro de 2024 e Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ N° 03/ 2024.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG - UG 410017

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/AL

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/AL - UG 010002

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Aquisição de bens que ficarão sob a tutela desse Tribunal, ficando a unidade recebedora ou descentralizada responsável por sua guarda, controle e uso. Condicionada à possibilidade de movimentação do mobiliário adquirido, desde que tal movimentação seja realizada de maneira a preservar a integridade e as características originais dos itens. É imprescindível que qualquer deslocamento ou reposicionamento não comprometa a estrutura, funcionalidade ou estética do mobiliário, garantindo assim que este continue a atender plenamente às finalidades previstas, sem ocasionar desgaste prematuro ou alterações indevidas em sua forma ou composição original, inclusive quanto aos móveis planejados.

3.1. JUSTIFICATIVA

A presente descentralização de créditos orçamentários tem por finalidade viabilizar a execução do Termo de Execução Descentralizada (TED) n° 17/2024, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG e o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual n° 95.161/2024 e do art. 14 da Lei Estadual n° 8.930/2023 (LDO/2024).

O objeto do TED consiste na aquisição de mobiliário destinado à nova sede da Escola de Contas Públicas Conselheiro José Alfredo de Mendonça – ECPCJAM, vinculada ao TCE/AL, cuja atuação institucional contempla ações de capacitação, formação continuada e aperfeiçoamento de servidores públicos estaduais e municipais. A descentralização atende à finalidade descrita no art. 14, §3º, I, da LDO/2024, por se tratar de programa executado em regime de mútua colaboração, com interesse recíproco entre os partícipes.

Ressalte-se que a estrutura física da ECPCJAM, especialmente seu auditório, é frequentemente utilizada para cursos e eventos voltados aos servidores da SEPLAG, como a Especialização em Administração Pública promovida pela Escola de Governo de Alagoas. Ademais, está em articulação o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino superior para a realização de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado) naquele espaço, voltados à qualificação técnica dos quadros da Administração Pública Estadual.

Nos termos do art. 19, §4º, do Decreto Estadual n° 95.161/2024, os bens adquiridos com recursos descentralizados passam a integrar o patrimônio da unidade executora, no caso, o TCE/AL, o qual ficará responsável pela guarda e uso dos materiais, em consonância com a destinação institucional da aquisição.

A presente descentralização, portanto, observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como reforça o compromisso da SEPLAG com o fortalecimento das capacidades institucionais do Estado de Alagoas por meio de cooperação interinstitucional com o órgão de controle externo.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

4.2. Unidade Descentralizada

I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
II - aprovar as alterações no TED;
III - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório de prestação de contas do TED.
IV - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
V - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
VI - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 27 do Decreto N° 95.161 de 16 de Janeiro de 2024;
VII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente conforme o inciso VI do art. 19 do Decreto nº 95.161 de 16 de janeiro de 2024.

Início: 09/09/2024 Fim: 31/12/2024

6. VALOR DO TED: R\$ 5.991.025,86 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de trabalho: 04.122. 0004. 2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Os bens adquiridos no âmbito deste TED passam a integrar o patrimônio da unidade descentralizada (TCE/AL), que será responsável por seu tombamento, registro contábil e gestão, nos termos do art. 19, § 4º, do Decreto nº 95.161/2024.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 03/ 2024.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o art. 21 do Decreto N° 95.161 de 16 de Janeiro de 2024, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 17 do mesmo normativo.

11. PUBLICAÇÃO

Conforme o Decreto n° 95.161 de 16 de janeiro de 2024 e Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ n° 03/2024, a descentralização externa deverá ser efetivada por meio deste Termo de Execução Descentralizada - TED em conjunto pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedentes e executantes, originando um Destaque de Crédito, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito – DC.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
Secretária de Estado Interina do Planejamento, Gestão e Patrimônio

FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Presidente

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo n.º 34000.00001966/2016- Portaria n.º 1575/2016.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, é importante salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades Administrativas, autoria e materialidade apresentadas no Ofício n° 3010/2016 - 16ª VEP, por esta autoridade julgadora:

1. ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, conforme o artigo 144, inciso I, da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de Julho de 1991;

2. DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conforme o disposto no artigo 144, inciso I, da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo;

3. ARQUIVA os autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maceió, 22 de Julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 988666

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar
Processo n.º 34000.00000970/2017- Portaria n.º 328/2017.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, é importante salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades Administrativas, autoria e materialidade apresentadas no Memorando n° 130/2017/CHEFIA/EPSPMPCDS, por esta autoridade julgadora:

1. ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, conforme o artigo 144, inciso I, da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de Julho de 1991;

2. DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conforme o disposto no artigo 144, inciso I, da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo;

3. ARQUIVA os autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maceió, 22 de Julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 988683

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar
Processo n.º 34000.00001965/2016- Portaria n.º 1574/2016.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, é importante salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades Administrativas, autoria e materialidade apresentadas no Memorando n° 243/2016 - GAB, por esta autoridade julgadora:

1. ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, conforme o artigo 144, inciso I, da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de Julho de 1991;

2. DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conforme o disposto no artigo 144, inciso I, da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo;

3. ARQUIVA os autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Maceió, 22 de Julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 988693

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar
Processo n.º 34000.00001391/2015- Portaria n.º 1333/2015.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, é importante salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades Administrativas, autoria e materialidade apresentadas no Memo. 325/DUP-SAP/2015, por esta autoridade julgadora:

1. ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, conforme o artigo 157, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;

2. DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conforme o disposto no artigo 157, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo;

3. ARQUIVA os autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Maceió, 22 de Julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 988702

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar
Processo n.º 34000.00001256/2015- Portaria n.º 1293/2015.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, é importante salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades Administrativas, autoria e materialidade apresentadas no Ofício nº 105/2015- 16º VEP, por esta autoridade julgadora:

1. ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, conforme o artigo 157, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;

2. DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conforme o disposto no artigo 157, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo;

3. ARQUIVA os autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Maceió, 22 de Julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 988711

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar
Processo n.º 34000.00000157/2017- Portaria n.º 1581/2016.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, é importante salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades Administrativas, autoria e materialidade apresentadas no Memorando 1032/2016 - CEGP, por esta autoridade julgadora:

1. ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, conforme o artigo 144, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;

2. DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conforme o disposto no artigo 144, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo;

3. ARQUIVA os autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Maceió, 22 de Julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 988717

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar
Processo n.º 34000.0000007554/2025 - Portaria n.º 329/2025.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, é importante salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades Administrativas, autoria e materialidade apresentadas no Memorando nº E:11/2025/Ouvidoria, por esta autoridade julgadora:

1. ACATA o relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme o artigo 157, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;

2. DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, em conforme o disposto no artigo 157, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo;

3. ARQUIVA os autos deste Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Maceió, 22 de Julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 988723

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 0074/2025 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: João Pinto Filho, CPF - 151.765.924-87. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9º50'55,79"Sul e 36º31'36,31" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), na Fazenda Riacho Seco, zona rural, localizado no município de São Sebastião, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 80,00 m³/h e um regime de bombeamento de 7 h/dia, totalizando um volume mensal de 17.360 m³, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000004549/2023, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 31580995 e no

Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 32806316.
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS,

Maceió, 22 de julho de 2025.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 988705

PORTARIA N° 0076/2024-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: J3 Incorporação, Engenharia e Construção LTDA, CNPJ - 22.213.836/0001-07. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço JBS-03, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Residencial João Beltrão Siqueira III, s/n, Zona Rural, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 07' 04,83" de Latitude Sul e 36° 11' 06,71" de Longitude Oeste, profundidade de 80,0 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002164/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 28599932 e no Parecer da Assessoria Jurídica 29975828.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS,

Maceió, 22 de Julho de 2025.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 988706

PORTARIA / SEMARH N°. 293/ 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000001941/2025
RESOLVE conceder diárias em favor de: DANIEL LINS DA SILVA
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 495.221.084-72
RG: 000000559363 SSP AL
N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00
VALOR TOTAL : R\$ 670,00
PERÍODO: 23/07/2025 até 25/07/2025
DESTINO: Maceió/AL - Maravilha/AL - Piranhas/AL - São José da Tapera/AL - Major Isidoro/AL - Dois Riachos/AL - Maceió/AL
OBJETIVO: Acompanhar técnicos para apresentar sistemas de dessalinização do Programa Água Doce com potencial para instalação de placas de energia solar com o objetivo de sanar os problemas de energia das comunidades.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.3694- IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE - Todo Estado - Fonte 0700 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 988703

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo n°: E:23010.0000001879/2025

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de cercas de 20m x 20m de alambrado e de madeira eucalipto e portal de madeira eucalipto de 2m x 2,40m, com portão de 1m x por 1,20m e com fechadura., visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: astaq@semarh.al.gov.br tel: (82) 98882-9777 / 3315-2679.

Maceió, 22 de julho de 2025.

Ana Emília Lopes de Barros
Assessora Técnica de Aquisição - Mat. 314-0

Protocolo 988576

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/AL N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:35032.0000000551/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: Cony Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras para Implantação da Ponte sobre o Rio Comandatuba, no Município de Porto Calvo, com extensão de 42,85 m.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência que se encerraria no dia 22/07/2025, por mais 215 (duzentos e quinze) dias, passando a se encerrar em 22/02/2026. Ao prazo de execução contratual é adicionado 180 (cento e oitenta) dias, contados da expiração do prazo inicialmente previsto em contrato, levando-se em consideração as ordens de paralisação e reinício de obra.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação: Lei Orçamentária Estadual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025. Exercício financeiro de 2025. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3626 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000375 - Construção da Rodovia. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000799 - Programa Conecta Alagoas. Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/AL n° 002/2024, no art. 57, §1º, II e §2º da Lei n° 8.666/93, e no art. 190 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Jean Sandro Santos da Silva - Cony Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

Protocolo 988572

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Processo Administrativo nº E:37001.0000001077/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho PGE GPG (SEI nº 33518015), emitido pela douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 103.149, DE 10 DE JULHO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/07/2025, no qual alterou o Decreto Estadual nº 90.391, DE 30 DE MARÇO DE 2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 92666-90014/2024 CPL/AL - Turma 1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para aquisição de dados geoespaciais, implantação de um Sistema de Informação Geográfica - SIG, plataforma web, com implementação e customização, além de treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva, que teve como vencedor: CONSÓRCIO AEROSAT - TRIBUTECH, constituído pelas empresas AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. e G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., representado por meio da empresa líder AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 82.238.718/0001-85, com o valor total R\$ 53.284.759,04 (cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 53.284.759,04 (cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

Maceió (AL), 21 de julho de 2025.

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria de Estado de Governo

Protocolo 988559

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Processo Administrativo nº E:37001.0000001077/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização da Concorrência Eletrônica nº 922666-90014/CPL/AL - Turma 1, referente ao processo licitatório nº E:37001.0000001077/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para aquisição de dados geoespaciais, implantação de um Sistema de Informação Geográfica - SIG, plataforma web, com implementação e customização, além de treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva, destinados à Administração Pública Estadual, ADJUDICO o(s) seguinte(s) item(ns): ITEM 01 (Serviço de Engenharia) no valor total de R\$ 53.284.759,04 (cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), ofertado pelo CONSÓRCIO AEROSAT - TRIBUTECH, constituído pelas empresas AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. e G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., representado por meio da empresa líder AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 82.238.718/0001-85, uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração.

Maceió (AL), 21 de julho de 2025.

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria de Estado de Governo

Protocolo 988564

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 182/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nº E:29032.0000000691/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO, portadora do CPF nº 110.942.524-41, matrícula nº 320, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 22/08/2025 até 31/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 988657

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SETUR Nº 02/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000569/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SETUR Nº 02/2024

CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária de Estado, a Sra. Bárbara Faustino Braga Gatto, inscrita no CPF sob o nº 110.942.524-41, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de janeiro de 2023.

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57, com sede na Av. Braulio Cavalcante, nº 607, Centro, Pão de Açúcar - AL, 57400-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Jorge Silva Dantas, inscrito no CPF sob o nº 133.691.484-04 e RG sob o nº 1053221 SEDS/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por mandato eletivo.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, qual seja:

Unidade Gestora - Secretaria de Estado do Turismo - 520032

Programa de Trabalho: 15.451.1022.3663 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas.

Natureza de Despesa: 4.4.40.41 - Contribuições.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio SETUR nº 02/2024, as quais não serão alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Bárbara Faustino Braga Gatto e Jorge Silva Dantas.

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 22 de julho de 2025.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
Secretária de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL

Protocolo 988708

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA PCAL Nº 2770/2025*

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000018930/2022, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO e MAURICIO RAMOS CRUZ para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao Inquérito Policial nº 9591/2020, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 30 de maio de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

*Reproduzida por incorreção.

Protocolo 988568

PORTARIA/ PCAL Nº 3469/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 1ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS da 1ª REGIÃO - UH1R

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ANDREY FELIPE ARAUJO SANTOS	000.882-6	058.231.745-27	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
CLETO LIMA DA SILVA	301.601-3	035.797.824-28	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO	000.675-0	049.822.104-03	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
JOSE CECILIANO MARQUES VIEIRA	9863.538-7	330.400.604-49	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
MARCIO FERREIRA ALVES	000.404-9	031.703.824-97	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
THIAGO ALVES SANTOS	000.434-0	041.065.764-65	FÉRIAS
YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO	301.535-1	910.073.055-68	02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de julho 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988382

PORTARIA/ PCAL Nº 3470/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 2ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS da 2ª REGIÃO - UH2R

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
ANTONIO LEONARDO AMORIM DA COSTA CAMPOS	884-2	012.761.062-62	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 22, 23, 28 e 29
RODRIGO DE CERQUEIRA SILVA	301.572-6	025.590.684-60	16, 17, 22, 23, 24e 29
PEDRO NATALICIO DA SILVA	301.190-9	376.670.334-04	FÉRIAS
ANILTON MENEZES DA SILVA	301.374-0	699.369.784-04	02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28 e 29

CHARLES WILLAMS SILVA DOS SANTOS	65.820-0	758.474.004-97	02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 24, 25 e 31
MAURILIO REZENDE DE ALMEIDA	300.747-2	857.511.204-00	01, 02, 03, 07, 08 e 09
PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	301.569-6	226.870.925-68	01, 02, 03, 08, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de julho 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988385

PORTARIA/ PCAL Nº 3471/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 3ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS da 3ª REGIÃO - UH3R

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
FRANK NEY ALVES VIEIRA	900-8	803.574.665-00	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 21, 24, 27
JOSE ANIVALDO LOURENÇO DA COSTA	301273-5	899.996.304-72	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	54.660-7	384.084.224-72	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 21, 24, 27
LISZT LAMENHA LINS PINTO	300582-8	903.261.994-76	FÉRIAS
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	301310-3	026.026.924-76	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 21, 24, 27
RAMON AMORIM MONTEIRO	663-7	029.786.084-47	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 21, 24, 27
TALVANES DA SILVA SANTOS	495-2	042.911.854-64	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 21, 24, 27

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de julho 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988390

PORTARIA/ PCAL Nº 3472/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 4ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS da 4ª REGIÃO - UH4R

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	50-7	058.883.324-02	FÉRIAS
CARLOS NILTON OLIVEIRA COSTA	301.381-2	344.951.265-04	02-04-07-09-11-14-16-18-21-23-25-28
PEDRO TIMÓTEO GOMES TENÓRIO ACIOLI	388-3	056.114.114-28	17-19-22-24-26-29
PALLOMA JAINÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	749-8	091.259.054-81	16-18-21-23-25-28

JOSÉ LEANDRO DE LIRA JUNIOR	300.501-1	959.179.424-04	02-04-07-09-11-14-16-18-21-23-25-28
WARLLEY SOARES SILVA	000645-9	095.614.164-17	02-04-07-09-11-14-16-18-21-23-25-28
JAMILE ANDRESA DA CONCEIÇÃO SILVA	674-2	048.702.185-18	02-04-07-09-11-14-16-18-21-23-25-28
ESTELA COSTA BRANDÃO	600-9	107.098.024-20	02-04-07-09-11-14-16-18-21-23-25-28
HIAGO FERREIRA LIRA	817-6	116.418.014-25	02-04-07-09-11-14-16-18-21-23-25-28
JOAB DOS SANTOS SILVA	301.288-3	693.418.261-87	17-19-22-24-26-29
MYLENA CENA RODRIGUES	805-2	119.175.084-17	03-08-10-12-15-17-19-22-24-26-29-31
RODRIGO FARIAS BENTO	617-3	081.545.264-09	03-08-10-12-15-17-19-22-24-26-29-31
MARCELO LAURIANO DA SILVA	277-1	075.911.274-62	17-19-22-24-26-29
JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA JUNIOR	781-1	123.728.334-56	03-08-10-12-15-17-19-22-24-26-29-31
MARCIA MARIA DA SILVA	301.143-3	008.452.124-43	03-08-10-12-15-17-19-22-24-26-29-31

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de julho 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988395

PORTARIA/ PCAL Nº 3473/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 5ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS da 5ª REGIÃO - UH5R

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
ALYSSON MARTINS CAVALCANTE	000.232-1	012.768.004-79	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
GILBERTO MOURA DA SILVA	065.990-8	469.314.734-68	2, 3, 4, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25

JOÃO PAULO CANUTO TENÓRIO CAVALCANTE	904-0	108.963.314-90	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
NIALYSSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	163-5	047.547.334-52	2, 3, 4, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25
PEDRO HENRIQUE SILVA CAVALCANTE	796-0	084.024.034-17	21, 22, 23, 28, 29, 30
VERIDIANO ALMIR LIRA SOARES	686-6	048.646.164-50	7, 8, 9, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29, 30
VICTOR FERNANDES PEREIRA DE AMORIM	722-6	010.517.214-66	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de julho 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988398

PORTARIA/ PCAL Nº 3474/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 6ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS da 6ª REGIÃO - UH6R

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
FLAVIO DUTRA DE MELO	898-2	067.918.464-37	01, 04, 07, 10, 14, 16, 17, 20, 23, 26, 29, 30
ALFREDO MARCO ANTONIO PRESSER JUNIOR	301.032-5	606.346.930-34	17, 20, 23, 26, 29, 30
IVANA MARIA PADILHA PATRIOTA	301.438-0	845.435.584-72	17, 20, 23, 26, 29, 30
THIAGO ANDRADE HERCULANO	826-5	081.290.344-76	01, 04, 07, 10, 14, 16, 17, 20, 23, 26, 29, 30
DYEGO PATRIOTA CAVALCANTE	215-1	070.484.134-76	01, 04, 07, 10, 14, 16, 17, 20, 23, 26, 29, 30
SIMONE KARINE ARAUJO	300.894-0	815.646.514-87	01, 04, 07, 10, 14, 16, 17, 20, 23, 26, 29, 30
CHESMAN CÍCERO DOS SANTOS	057.203-9	436.139.094-49	01, 04, 07, 10, 14, 16, 17, 20, 23, 26, 29, 30

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de julho 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988406

PORTARIA/ PCAL Nº 3475/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 7ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS da 7ª REGIÃO - UH7R

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
G L E D S O N OLIVEIRA DA SILVA	301016	787.350.095-00	17,22,23 24,29,30
ELAINE CRISTINA MADEIRO	301767	008.465.944-04	08,09,10,15 16,17,22,23 24,29,30,31
A D R I A N A CAETANA DOS SANTOS	000.461-8	032.092.745-84	01,02,08,09 10, 15,16,22 23, 24,29,30
JOYCE VIEIRA SANTOS	725	055.819.465-66	01,02,08,09 10, 15,16,22 23, 24,29,30
A L E S S A N D R O MENDES DO NASCIMENTO	300.586-0	601.831.285-91	17,22,23 24,29,30
LUIZ ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA BARRETO	216-0	695.270.245-87	FÉRIAS
MAURÍCIO RAMOS CRUZ	915-6	020.824.305-45	01,02,08,09 10, 15,16,22 23, 24,29,30

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de julho 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988409

PORTARIA/ PCAL Nº 3476/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 8ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS da 8ª REGIÃO - UH8R

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
F R A N C I S C O TORQUATO NORONHA	899-0	613.143.453-03	2, 3, 6, 10, 12, 14, 18, 21, 22, 24, 26, 30
AYLA TAYNA DE AZEVEDO JUSTINO	806-6	105.373.384-46	2, 3, 6, 10, 12,14, 18, 21, 22, 24, 26, 30
EFSON ARAGAO DE SENA	810-9	058.433.954-21	2, 3, 6, 10, 12,14, 18, 21, 22, 24, 26, 30
MARILIA PENELOPE GADELHA BRAGA	301.194-1	008.275.524-83	2, 3, 6, 10, 12,14, 18, 21, 22, 24, 26, 30
ALEX SANDRO CORDEIRO COSTA	300.602-6	808.972.314-49	2, 3, 6, 10, 12,14, 18, 21, 22, 24, 26, 30
JOSE ASNOBIO FIRMINO DA SILVA	065.837-5	357.090.224-20	2, 3, 6, 10, 12,14, 18, 21, 22, 24, 26, 30

SEVERIANO QUIRINO COSTA NETO	41.321-6	111.171.844-04	2, 3, 6, 10, 12,14, 18, 21, 22, 24, 26, 30
------------------------------	----------	----------------	---

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de julho 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988412

PORTARIA/ PCAL Nº 3477/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 9ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS da 9ª REGIÃO - UH9R

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
ARISTÃO CAVALCANTI FILHO	065.866-9	561.933.00 4-49	01,02,03,08, 09,10,15,16, 17,22,23,24
FABIO ANDRE TENORIO	036.707-9	693.778.804-56	FÉRIAS
JOSE GILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	066.053-1	346.822.954-20	08,09,10,15, 16,17,22,23, 24,29,30,31
JOSE LINESIO DOS SANTOS	066.063-9	459.832.594-15	FÉRIAS
MARIA CELIA DORIA DOS SANTOS	042.780-2	700.562.504-87	08,09,10,15, 16,17,22,23, 24,29,30,31
OSMAN TEIXEIRA DE AMORIM FILHO	057.192-0	164.991.904-20	01,02,03,08, 09,10,15,16, 17,22,23,24
THIAGO DE BASTOS BINDI	922-9	124.245.087-47	01,02,03,08, 09,10,15,16, 17,29,30,31

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de julho 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988415

PORTARIA/ PCAL Nº 3478/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 10ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS da 10ª REGIÃO - UH10R

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
ALEXANDRE LOPES FIGUEIRA	301.752-4	993.643.444-72	Férias
JOSE RICARDO MASCARENHAS COSTA	066.095-7	498.012.014-87	Férias
MATHEUS DE LIMA CARLOS	000.913-0	112.754.774-70	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
PAULO EUCLIDES GONÇALVES SANTOS	301.634-0	887.164.814-53	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
JOAO HENRIQUE JACINTO AGOSTINHO	000.623-8	087.223.594-78	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
ARISTON DE SOUZA FERREIRA	301.652-8	435.574.064-15	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de julho 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988423

PORTARIA/ PCAL Nº 3479/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 11ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS da 11ª REGIÃO - UH11R

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
HUMBERTO CASSIANO DOS SANTOS	902	116.336.904-74	1-2-3-8-9-10-15-16-17-22-23-24
RODOLFO LEITE CAVALCANTE MEDEIROS	824	103.125.084-09	1-2-3-8-9-10-15-16-17-22-23-24
ELEN MARQUES DO NASCIMENTO	360-3	025.140.764-04	1-2-3-8-9-10-15-16-17-22-23-24
OLIVIO DAMASO LORDSLEEM	300768	903.204.504-06	FÉRIAS
LOURIVAL FERREIRA DANTAS FILHO	301304	598.998.674-20	7-8-9-14-15-16-21-22-23-28-29-30
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA	019.277-5	208.518.394-87	FÉRIAS
OSVALDO RONALDO ALVES CAVALCANTE	301326	027.443.324-96	2-3-4-9-10-11-16-17-18-23-24-25

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de julho 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988427

PORTARIA/ PCAL Nº 3480/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 12ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS DA 12ª REGIÃO - UH12R

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
KERMERSON ISRAEL SANTOS	906-7	093.025.564-09	01,02,03,08,09,10,15,16,17,18,29,30
SANMY DANTAS DE SOUZA	013-2	014.358.705-65	01,02,03,08,09,10,15,16,17,18,29,30
JOSÉ ESMAEL DE JESUS SANTOS	832	082.317.904-46	01,02,03,08,09,10,15,16,17,18,29,30
JADSON RODRIGUES DOS SANTOS	813	058.410.965-24	01,02,03,08,09,10,15,16,17,18,29,30
LUIZ GUILHERME SILVA TORRES	713	116.138.544-47	01,02,03,08,09,10,15,16,17,18,29,30
HUGO RAFAEL DA SILVA	208	060.620.894-18	01,02,03,08,09,10,15,16,17,18,29,30
CARLITO EUCLIDES OLIVEIRA VASCONCELOS	300700	034.741.994-12	01,02,03,08,09,10,15,16,17,18,29,30

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de julho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988428

PORTARIA/ PCAL Nº 3481/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Atendimento de Local de Crime 2, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO 24h
UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 2 - UALC2

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
JAMES BERNARD AITA SILVEIRA	000.903-2	003.925.770-38	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30.
JOSE ALDO DA SILVA CAMPOS	300.480-5	383.710.734-53	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30.
FELIPE BRENNO COSTA DOS SANTOS	000.149-0	062.928.984-07	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30.
JOSE COUTINHO NETO	066.032-9	332.289.734-68	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30.
VALTER MALTA CAVALCANTE DOS SANTOS	066.178-3	163.790.204-20	(LICENÇA MÉDICA)
ZENILDE PINHEIRO DE ALMEIDA	000.881-8	119.527.406-81	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29.
GIANNINI SANTOS SOUTO	301.131-3	740.458.224-53	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29.
LEANDRO MARQUES AMORIM	000.326-3	048.829.934-90	(FÉRIAS)
SIDCLAY DELFINO SILVA	301.434-7	023.776.774-01	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29.
PAULO SERGIO VORONKOFF CARNAUBA	066.194-5	227.266.324-91	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29.
MARCIO DOS SANTOS RIOS	000.910-5	036.583.663-03	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31.
SERGIO GOMES DE SIQUEIRA	301.336-7	648.102.599-00	(FÉRIAS)
MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	301.642-0	679.680.824-04	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31.
JEFFERSON SOUZA ANJOS	301.049-0	539.095.265-00	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31.
ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR	000.918-0	090.284.334-65	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28.
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA	050.397-5	442.723.404-68	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28.
JOSE HUMBERTO VASCONCELOS DA ROCHA	000.416-2	357.325.984-72	(FÉRIAS)
ANDRE SAULO DE ALMEIDA PACHECO	300.654-9	907.345.054-34	(FÉRIAS)
JAMIL NOGUEIRA DA SILVA	301.229-8	925.479.664-68	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de julho 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988431

PORTARIA/ PCAL Nº 3482/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Atendimento de Local de Crime 3, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO 24h
UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 3 - UALC3

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
ADRIANO DOS SANTOS RABELO	000.881-8	730.257.801-00	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30.

ARISTIDES AVELINO CARDIM DA SILVA	301.102-0	632.660.915-15	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30.
VICTOR CARVALHO DO NASCIMENTO	000.194-5	024.005.595-03	(FÉRIAS)
MARLOS CESAR ALVES SILVA	300.741-3	678.304.634-68	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30.
ALEXSSANDRO SILVA BORGES	000.242-9	938.810.025-53	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30.
ESRON PINHO	000.896-6	057.008.014-26	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31.
ENIO COSTA PEREIRA	301.346-4	405.419.404-49	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31.
AUGUSTO FERNANDO BARBOSA DE ALCANTARA	000.445-6	698.129.004-97	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31.
CLAUDIA MARTHILIA DE MATOS OLIVEIRA	301.122-4	816.823.445-68	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31.
ANSALDO SOUZA MORAIS	000.181-3	015.060.355-07	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31.
UESLEI LIMA ROCHA	000.923-7	080.805.475-99	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28.
JOSE AFONSO SIMPLICIO DULES	000.818-4	108.838.844-29	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28.
JOSE CLAUDIO MARTINS	066.025-6	474.893.404-20	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28.
GLEICIANO ALVES DE PAULO	301.435-5	030.301.914-00	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28.
DANILO VIANA CARDOSO	000.211-9	831.919.095-91	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28.
DOUGLAS ROCHA LEMOS	000.893-1	604.839.693-70	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29.
GUSTAVO SANTOS ARAUJO	000.816-8	084.979.604-08	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29.
FELIPE PAULO SILVA LIRA	000.814-1	110.546.924-75	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29.
GILBERTO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	826.676-0	025.191.394-55	(FÉRIAS)
JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA	301.610-2	023.725.194-92	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de julho 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988432

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, CELEBRADO PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS E A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL.

Processo Administrativo nº E:20105.0000004340/2025

UNIDADE REPASSADORA OU DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a):

POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

CNPJ: 06.062.642/0001-00

Endereço: Avenida General de França Albuquerque, Rodovia AL 101 Norte, KM 05, S/N, Bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57038-640

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

Unidade Responsável: POLICIA CIVIL DE ALAGOAS

Código UG: 540035

Gestor Responsável: GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Cargo: Delegado Geral da Polícia Civil

Matrícula: 058-2

UNIDADE RECEBEDORA OU DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

CNPJ: 04.308.836/0001-09

Endereço: Avenida Fernandes Lima, SN

CEP: 57.055-000 - Maceió/AL

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

Código UG: 52530

Gestor Responsável: Maurício Cavalcante Bugarim

Cargo: Diretor - Presidente

Matrícula: 284

DO OBJETO: Aquisição de apostilas do Curso de Libria, que será realizado pela Escola Superior de Polícia, em parceria com o CAS.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025.

Início: 14/03/2025

Fim: 14/12/2025

DO VALOR: O valor global é de R\$ 1.441,40 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de trabalho: 06 122 0004 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS ALTERAÇÕES:

Ficam os participantes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 do Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ..

DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 21 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do Art. 17 do mesmo normativo..

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Protocolo 988577

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI

Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000010871/2025

Requerente: Gustavo Xavier do nascimento

Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa TIGRE - SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 02.365.566/0001-42, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de videomonitoramento, contrato nº 014/2024, relativo ao período do mês de maio de 2025 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Anthony Emerson Mathias Andrade, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 22 de julho de 2025.

Anthony Emerson Mathias Andrade
Presidente da comissão

Protocolo 988599

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000008879/2025
Requerente: Gustavo Xavier do nascimento
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa TIGRE - SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 02.365.566/0001-42, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de videomonitoramento, contrato nº 014/2024, relativo ao período dos dias 05 à 30 de abril de 2025 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Anthony Emerson Mathias Andrade, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 22 de julho de 2025.

Anthony Emerson Mathias Andrade

Presidente da comissão

Protocolo 988601

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)PORTARIA Nº 387/25-DP2/PMAL - CONCESSÃO DE FÉRIAS DE
FUNCIONÁRIA CIVIL.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas, e dá outras providências), e no Processo Administrativo nº E:01206.0000000367/2025, RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELIS CRISTINA VASCONCELOS SANTOS, matrícula nº 120944, portadora do CPF Nº 647.129.824-20, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na unidade Centro Médico Hospitalar, da Polícia Militar do Estado de Alagoas, pelo período de 01/08/2024 até 30/08/2025.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, Quartel em Maceió-AL, 21 de julho de 2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

Protocolo 988328

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU o pleito de não incidência de alíquota da contribuição destinada ao custeio do sistema de proteção social dos militares do Estado de Alagoas, com base no art 13, § 4º, inciso I e II da Lei Estadual nº 8.671, de 07 de junho de 2022, na data 22 de julho de 2025, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000045263/2025	Wilson Vieira Costa Filho

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 988392

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e INDEFERIU o pleito de não incidência de alíquota da contribuição destinada ao custeio do sistema de proteção social dos militares do Estado de Alagoas, com base no art 13, § 4º, inciso I e II da Lei Estadual nº 8.671, de 07 de junho de 2022, na data 22 de julho de 2025, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000056590/2024	Daniel Antonio Da Silva
E:01206.0000070582/2024	Cicero Costa Cavalcante
E:01206.0000051771/2024	Marcelo Nivaldo Da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 988396

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e INDEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, com base no Artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na data de 22 de julho de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000056621/2024	Daniel Antonio Da Silva
E:01206.0000001656/2025	Jose Elcio Martins Sarmiento
E:01206.0000023766/2024	Antônio José Cardoso De Oliveira
E:01206.0000072873/2024	Gilson Farias Freire
E:01206.0000022848/2024	Afrânio Torres De Oliveira

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 988400

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de imposto de renda, com base no Artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, nas datas de 07 de julho de 2025 e 22 de julho de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000020354/2025	Aurivan Tenório Cavalcante
E:01206.0000017212/2025	Cicero Brecho Monteiro
E:01206.0000009563/2025	José Vicente Silva
E:01206.0000045065/2025	Wilson Vieira Costa Filho

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 988404

PORTARIA Nº 33564932/2025-APM/CG - DISPENSA DE INSTRUTORIA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO II - TURMA 2025 (ID: 700)

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000025321/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa - CFO II 2025), resolve:

1. DISPENSAR, os docentes listados abaixo da instrutoria DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO II - TURMA 2025 (ID: 700), edição 2025, por terem finalizado com êxito as instruções e terem disponibilizado as notas de todas as verificações dos discentes no sistema SisEducar/PMAL, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências):

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H	DESIGNAÇÃO
CIVIL	MARIA ELISA PAULY	095.622.944-12	DIREITO ADMINISTRATIVO II	30	DOE AL 2566 DE 02/06/2025
CAP PM	FERNANDO TIAGO DOS SANTOS	052.170.054-08	RECURSOS LOGÍSTICOS	30	DOE AL 2564 DE 19/05/2025

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da PMAL

RGPM 04.756/988

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 22 de julho de 2025, DESPACHOU e INDEFERIU o pleito de continuidade de pensão no seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000045112/2025

Interessada: Jamilly Vitória Arcaño Pimentel

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 988595

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de continuidade de pensão na qualidade de universitário na data de 22 de julho de 2025, nos seguintes processos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (A)
1206.0000044787/2025	Nicole Silva Gonçalves
1206.0000043819/2025	Yuri Jonas Cavalcante Peixoto Silva
1206.0000045901/2025	Myllena Raphaela Leite Norberto
1206.0000044766/2025	Marina Taissa Santiago da Silva
1206.0000045379/2025	Laura Beatriz dos Santos
1206.0000045109/2025	Leticia Pereira Gama
1206.0000043220/2025	Widiany Santana Barbosa Guimarães
1206.0000044804/2025	Guilherme Barros de Siqueira

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 988682

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N.º 088/2025 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.0000000033/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 91.064/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (Oncológicos) - Data de realização: 12 de agosto de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000473/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 92.047/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ar-condicionado - Data de realização: 12 de agosto de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000125/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.160/2025; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Bandeiras - Data de realização: 12 de agosto de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001202/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 92.204/2024; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Fios 04) - Data de realização: 18 de agosto de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001173/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 92.031/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis; Data de realização: 12 de agosto de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001060/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 92.089/2025; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de impressoras e scanners com gerenciamento e suplementação (exceto papel); Data de realização: 12 de agosto de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 22 de julho de 2025.

Ivan José Duda Filho Veloso

Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas

Protocolo 988660

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 852/2025

EXTRATO: N° 999/2025

PROCESSO: 04105.0000000356/2024

ATA DE RP N° 852/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.101/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO GERAL

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 852/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 33568365.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000105/2024-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ:43.134.552/0001-03, representado pelo Sr. LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 240.450,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 22 de julho de 2025,
Fim: 22 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000356/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 22, Descrição: Carro de Emergência Rodízios: Com Rodízios Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2 Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E Até 7 Plugs Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca MARCA PROPRIA MODELO PROPRIO ANVISA ISENTO; UND: UNIDADE; QUANT: 79; MARCA/MODELO: PROPRIO / PROPRIO; Valor unitário: R\$ 2.290,00; Valor total: R\$ 180.910,00.

Item 23 (cota), Descrição: Carro de Emergência Rodízios: Com Rodízios Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2 Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E Até 7 Plugs Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca MARCA PROPRIA MODELO PROPRIO ANVISA ISENTO; UND: UNIDADE; QUANT: 26; MARCA/MODELO: PROPRIO / PROPRIO; Valor unitário: R\$ 2.290,00; Valor total: R\$ 59.540,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 22, PMAL - 02 und.; SESAU - 73 und.; UNCISAL - 04 und.;
Item 23 (cota), SESAU - 25 und.; UNCISAL - 01 und.;

Protocolo 988399

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 870/2025

EXTRATO: Nº 1.000/2025
PROCESSO: 04105.0000000373/2024
ATA DE RP Nº 870/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.022/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - DFD 073/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 870/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33569187.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000067/2024-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 48.706.431/0001-02, representado pela Sra. PÂMELA RAFAELE BARBOSA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 76.503,00 (setenta e seis mil quinhentos e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 22 de julho de 2025,
Fim: 22 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000373/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 12, Descrição: Estufa Laboratório Tipo: P/ Secagem À Vácuo Material*: Gabinete Aço Inox Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Temperatura Capacidade: Cerca De 150 L Temperatura: Até 200 ° C Componentes: C/ Até 5 Bandejas, Porta Vidro; UND: UNIDADE; QUANT: 16; MARCA/MODELO: Modelo: LUCA-80/100 Marca: Lucadema; Valor unitário: R\$ 3.643,00; Valor total: R\$ 58.288,00.

Item 13 (cota), Descrição: Estufa Laboratório Tipo: P/ Secagem À Vácuo Material*: Gabinete Aço Inox Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Temperatura Capacidade: Cerca De 150 L Temperatura: Até 200 ° C Componentes: C/ Até 5 Bandejas, Porta Vidro; UND: UNIDADE; QUANT: 05; MARCA/MODELO: Modelo: LUCA-80/100 Marca: Lucadema; Valor unitário: R\$ 3.643,00; Valor total: R\$ 18.215,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06, SESAU - 06 und.; UNCISAL - 10 und.;

Item 14, SESAU - 02 und.; UNCISAL - 03 und.;

Protocolo 988403

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Ano 113 - Número 260, de 22 de julho de 2025, página 141.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 851/2025

EXTRATO: Nº 1.001/2025
PROCESSO: 04105.0000000791/2024
ATA DE RP Nº 851/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.118/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (VESTUÁRIO HOSPITALAR - IRP Nº 138/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 851/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33557573.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000121/2024-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a C M S INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 70.080.825/0001-49, representado pela Sra. VIRGINIA MARIA NUNES TUDE MENDES e pela Sra. JÉSSICA RUWER.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 33.438.975,64 (trinta três milhões e quatrocentos trinta oito mil e novecentos setenta cinco reais e sessenta quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 22 de julho de 2025,
Fim: 22 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000791/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 18, Descrição: Vestimenta Hospitalar, Esterilidade: Reutilizável, Tipo: Calça E Blusa, Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto, Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Manga: Curta, Característica Bermuda / Calça: ajustável, Bolso: Na Blusa E Na Calça, Tamanho: Adulto Grande (G), Característica: C/ Cor, Unissex; UND: UNIDADE; QUANT: 608.867; MARCA/MODELO: PROPRIO / PROPRIO; Valor unitário: R\$ 54,92; Valor total: R\$ 33.438.975,64.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 18, SERIS - 90 und.; SESAU - 608.114 und.; UNCISAL - 663 und.;

Protocolo 988407

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 843/2025

EXTRATO: Nº 1002/2025
PROCESSO: 04105.0000000683/2024
ATA DE RP Nº 843/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO - IRP 113/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 843/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33584362.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000091/2024-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 19.026.964/0001-37, representado pela Sra. ILMA CHAVES PEREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 11.027,84 (onze mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de julho de 2025,
Fim: 23 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000683/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04, Descrição: Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.; UND: UNIDADE; QUANT: 68.924; MARCA/MODELO: GLOBAL / 7105; Valor unitário: R\$ 0,16; Valor total: R\$ 11.027,84.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04, SESAU - 3.524 und.; UNCISAL - 65.400 und.

Protocolo 988490

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 844/2025

EXTRATO: Nº 1003/2025
PROCESSO: 04105.0000000683/2024
ATA DE RP Nº 844/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO - IRP 113/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 844/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33585424.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000091/2024-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GUIOTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.010.273/0001-90, representado pelo Sr. RAFAEL LUIZ VAZQUEZ GUIISO.
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de julho de 2025,

Fim: 23 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000683/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 10, Descrição: Alça bacteriológica, material :níquel cromo, componentes: com cabo, calibragem: calibrada, volume:10 mcl.; UND: UNIDADE; QUANT: 04; MARCA/MODELO: ALFA / ALFA; Valor unitário: R\$ 26,00; Valor total: R\$ 104,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 10, UNCISAL - 04 und.

Protocolo 988502

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 845/2025

EXTRATO: Nº 1004/2025
PROCESSO: 04105.0000000683/2024
ATA DE RP Nº 845/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO - IRP 113/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 845/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33585571.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000091/2024-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 53.568.001/0001-01, representado pela Sra. EVA WENDRYCHOWSKI.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 350,34 (trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de julho de 2025,
Fim: 23 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000683/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 12, Descrição: Balão laboratório, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 1000 ml.; UND: UNIDADE; QUANT: 02; MARCA/MODELO: IONGLOSS / 1111-1000; Valor unitário: R\$ 44,40; Valor total: R\$ 88,80.

Item 13, Descrição: Balão laboratório, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 500 ml; UND: UNIDADE; QUANT: 03; MARCA/MODELO: IONGLOSS / 1111-500; Valor unitário: R\$ 30,19; Valor total: R\$ 90,57.

Item 14, Descrição: Câmara contagem, tipo: fuchs rosental, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,2 mm.; UND: UNIDADE; QUANT: 03; MARCA/MODELO: IONGLOSS / OG-500; Valor unitário: R\$ 56,99; Valor total: R\$ 170,97.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 12, UNCISAL - 02 und.;
Item 13, UNCISAL - 03 und.;
Item 14, UNCISAL - 03 und.

Protocolo 988503

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 846/2025

EXTRATO: Nº 1005/2025
PROCESSO: 04105.0000000683/2024
ATA DE RP Nº 846/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO - IRP 113/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 846/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33585731.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000091/2024-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, representado pelo Sr. FERNANDA LAUX CARDOSO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 4.342,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de julho de 2025,
Fim: 23 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000683/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 15, Descrição: Cassete laboratório material: plástico, componentes: com tampa, aplicação: histológico, adicional: perfurado, dimensões: cerca de 3 x 4 cm.; UND: UNIDADE; QUANT: 16.700; MARCA/MODELO: EASYPATH/CASSETE HISTOLÓGICO BRANCO/ EP-51- 25173; Valor unitário: R\$ 0,26; Valor total: R\$ 4.342,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 15, UNCISAL - 16.700 und.

Protocolo 988504

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 847/2025

EXTRATO: Nº 1006/2025
PROCESSO: 04105.0000000683/2024
ATA DE RP Nº 847/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO - IRP 113/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 847/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33586045.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000091/2024-000005.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PRODLAC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.833.748/0001-61, representado pelo Sr. FÁBIO AURÉLIO DOS SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 18.624,76 (dezoito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de julho de 2025,
Fim: 23 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000683/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 16, Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: suspensão de antígenos para triagem de vdrl, método: floculação, características adicionais: pronto para uso, apresentação: teste.; UND: TESTE; QUANT: 84.658; MARCA/MODELO: WAMA LTDA / 55250C-FVDRL / SÍFILIS; Valor unitário: R\$ 0,22; Valor total: R\$ 18.624,76.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 16, SESAU - 408 und.; UNCISAL - 84.250 und.

Protocolo 988508

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 147/2025

EXTRATO: Nº 1.007/2025
PROCESSO: 04105.0000000227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 90.039/2024

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 147/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 33588552.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.043.834/0001-66, representada pelo Sr. IURI RENAN BERGAMIN.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, para alteração da cláusula 2.1, estabelecida na Ata de Registro de Preços 147/2025, processo administrativo nº 04105.0000000227/2024, pregão eletrônico nº 90.039/2024, referente a alteração do CNPJ do fornecedor, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.043.831/0001-66, Inscrição Estadual: 039/0179027, sediada na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bela Vista, Erechim - RS, CEP: 99.704-168, Telefone: (54) 3712-0427, E-mail: licitacoes@3med.com.br, representado pelo Sr. IURI RENAN BERGAMIN, Inscrito no CPF nº 012.562.530-81e sob o RG nº 1082838168 SJS/II RS.

Leia-se:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.043.834/0001-66, Inscrição Estadual: 039/0179027, sediada na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bela Vista, Erechim - RS, CEP: 99.704-168, Telefone: (54) 3712-0427, E-mail: licitacoes@3med.com.br, representado pelo Sr. IURI RENAN BERGAMIN, Inscrito no CPF nº 012.562.530-81e sob o RG nº 1082838168 SJS/II RS.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 988509

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 726/2025

EXTRATO: Nº 1.008/2025
PROCESSO: 04105.0000001537/2024
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 90.219/2024

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 726/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 33589779.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a APONTUAL COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.307.817/0001-19, representada pela Sra. LAYANE TEIXEIRA CASALECHI.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, para alteração da cláusula 2.1, estabelecida na Ata de Registro de Preços 726/2025, processo administrativo nº 04105.0000001537/2024, pregão eletrônico nº 90.219/2024, referente a alteração do descritivo, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item 07 (exclusivo), Inodoro (Barrilha Leve), Fórmula Química: Na2co3 Anidro; Peso Molecular: 105,99 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Número De Referência Química: Cas 497-19-8. Características Adicionais: Barrilhas de estabilização de piscina.

Leia-se:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item 07 (exclusivo), CARBONATO DE SÓDIO - Aspecto Físico: Pó Branco, Higroscópico, Inodoro (Barrilha Leve), Fórmula Química: Na2co3 Anidro; Peso Molecular: 105,99 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Número De Referência Química: Cas 497-19-8. Características Adicionais: Barrilhas de estabilização de piscina.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 988520

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 759/2025

EXTRATO: Nº 1.009/2025
PROCESSO: 04105.0000001696/2024
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 90.234/2024

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 759/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 33590620.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.697.852/0001-91, representada pelo Sr. KEVELLIM PONTES FREITAS.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, para alteração da cláusula 2.1, estabelecida na Ata de Registro de Preços 759/2025, processo administrativo nº 04105.0000001696/2024, pregão eletrônico nº 90.234/2024, referente a alteração do descritivo, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item 11 (exclusivo), Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Halstead Mosquito, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento.

Leia-se:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item 11 (exclusivo), Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Halstead Mosquito, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: C/Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 988521

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 189/2025

EXTRATO: Nº 1.010/2025
PROCESSO: 04105.000000218/2024
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 90.059/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) - 02

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 189/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 33591207.

Celebram entre si Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ZUCK PAPEIS LTDA; CNPJ: 23.232.280/0001-69, representada pelo Sr. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2024.

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo 04105.000000218/2024, para alteração da cláusula 3.1, estabelecida na Ata nº 189/2025, pregão eletrônico nº 90.059/2024, referente a alteração do quadro de demandas, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Item 07 (cota), PMAL - 39 und.; SESAU - 12.808 und.; UNCISAL - 66 und.;

Leia-se:

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Item 07 (cota), PMAL - 39 und.; SESAU - 12.808 und.; UNCISAL - 666 und.;

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 988522

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 672/2025

EXTRATO: Nº 1.011/2025
PROCESSO: 04105.0000001942/2024
ATA DE RP Nº 672/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 - INTENÇÃO DE RP Nº 268/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 672/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33593312.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000021/2025-000013.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 52.996.455/0001-02, representado pelo Sr. THARLES GABRIELE CAUDURO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 168.073,02 (cento e sessenta e oito mil setenta e três reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 23 de julho de 2025,
Fim: 23 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001942/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 18, Descrição: Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 120 l, tipo: com tampa, cor: preta, características adicionais: tampa fixa, roda e pedal, revestimento: tratamento em uv; UND: UNIDADE; QUANT: 329; MARCA/MODELO: ARQPLAST / 25749; Valor unitário: R\$ 168,89; Valor total: R\$ 55.564,81.

Item 19 (cota), Descrição: Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 120 l, tipo: com tampa, cor: preta, características adicionais: tampa fixa, roda e pedal, revestimento: tratamento em uv; UND: UNIDADE; QUANT: 109; MARCA/MODELO: ARQPLAST / 25749; Valor unitário: R\$ 168,89; Valor total: R\$ 18.409,01.

Item 20, Descrição: Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: liberação de papel por alavanca, características adicionais: capacidade rolos de 200m e 20 cm largura; UND: UNIDADE; QUANT: 585; MARCA/MODELO: FORTCOM / LDAL200; Valor unitário: R\$ 120,64; Valor total: R\$ 70.574,40.

Item 21 (cota), Descrição: Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: liberação de papel por alavanca, características adicionais: capacidade rolos de 200m e 20 cm largura; UND: UNIDADE; QUANT: 195; MARCA/MODELO: FORTCOM / LDAL200; Valor unitário: R\$ 120,64; Valor total: R\$ 23.524,80.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 18, AL PREV. - 09 und.; PM - 83 und.; SEADES - 05 und.; SEAGRI - 07 und.; SEDICS - 05 und.; SEFAZ - 26 und.; SELAJ - 09 und.; SEMARH - 09 und.; SEPREV - 110 und.; SERFI - 05 und.; SERIS - 34 und.; SETEQ - 23 und.; SETRAND - 04 und.;

Item 19 (cota), AL PREV. - 03 und.; PM - 27 und.; SEADES - 01 und.; SEAGRI - 02 und.; SEDICS - 01 und.; SEFAZ - 09 und.; SELAJ - 03 und.; SEMARH - 03 und.; SEPREV - 40 und.; SERFI - 01 und.; SERIS - 11 und.; SETEQ - 07 und.; SETRAND - 01 und.;

Item 20, ADEAL - 23 und.; AL PREV. - 32 und.; PC - 146 und.; PM - 83 und.; PROCON - 02 und.; SEADES - 15 und.; SEFAZ - 128 und.; SELAJ - 08 und.; SEMARH - 03 und.; SEPREV - 53 und.; SERFI - 05 und.; SETEQ - 23 und.; UNEAL - 56 und.; VICE GOVERNADORIA - 08 und.;

Item 21 (cota), ADEAL - 07 und.; AL PREV. - 10 und.; PC - 54 und.; PM - 27 und.; PROCON - 01 und.; SEADES - 05 und.; SEFAZ - 42 und.; SELAJ - 02 und.; SEMARH - 01 und.; SEPREV - 17 und.; SERFI - 01 und.; SETEQ - 07 und.; UNEAL - 19 und.; VICE GOVERNADORIA - 02 und.;

Protocolo 988704

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 887/2025

EXTRATO: Nº 1.012/2025
PROCESSO: 04105.0000000443/2024
ATA DE RP Nº 887/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.048/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS E DIVERSOS 01) - IRP Nº 088/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 887/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33593642.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000049/2024-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 09.617.964/0001-58, representado pelo Sr. STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 661.156,87 (seiscentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 22 de julho de 2025,
Fim: 22 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000443/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Legume em conserva, tipo: milho verde, adicional: à vácuo, descrição complementar: o peso drenado deverá ser de 170g; UND: EMBALAGEM 170G; QUANT: 18.355; MARCA/MODELO: ETTI / ETTI; Valor unitário: R\$ 3,85; Valor total: R\$ 70.666,75.

Item 29, Descrição: Sal Aplicação: Alimentícia, Tipo: Refinado, Características adicionais: Teor mínimo cloreto de sódio 98,5%; UND: CAIXA 1000 UNIDADES; QUANT: 25.049; MARCA/MODELO: BOM SABOR / BOM SABOR; Valor unitário: R\$ 20,38; Valor total: R\$ 510.498,62.

Item 30 (cota), Descrição: Sal Aplicação: Alimentícia, Tipo: Refinado, Características adicionais: Teor mínimo cloreto de sódio 98,5%; UND: CAIXA 1000 UNIDADES; QUANT: 3.925; MARCA/MODELO: BOM SABOR / BOM SABOR; Valor unitário: R\$ 20,38; Valor total: R\$ 79.991,50.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, PMAL - 475 und.; SERIS - 14.688 und.; UNCISAL - 3.192 und.;

Item 29, SERIS - 9.472 und.; UNCISAL - 15.577 und.;

Item 30 (cota), SERIS - 1.484 und.; UNCISAL - 2.441 und.;

Protocolo 988707

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 888/2025

EXTRATO: Nº 1.013/2025
PROCESSO: 04105.0000000443/2024
ATA DE RP Nº 888/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.048/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS E DIVERSOS 01) - IRP Nº 088/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 888/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33594357.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000049/2024-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES CNPJ: 40.202.362/0001-80, representado pelo Sr. RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 367.522,03 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 22 de julho de 2025,
Fim: 22 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000443/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 05, Descrição: Legume in natura. Tipo: Abobrinha italiana; UND: QUILOGRAMA; QUANT: 1.734; MARCA/MODELO: IN NATURA / KG; Valor unitário: R\$ 5,17; Valor total: R\$ 8.964,78.

Item 06, Descrição: Legume in natura. Tipo: Beterraba; UND: QUILOGRAMA; QUANT: 5.331; MARCA/MODELO: IN NATURA / KG; Valor unitário: R\$ 5,40; Valor total: R\$ 28.787,40.

Item 07, Descrição: Legume in natura. Tipo: Berinjela; UND: QUILOGRAMA; QUANT: 147; MARCA/MODELO: IN NATURA / KG; Valor unitário: R\$ 5,93; Valor total: R\$ 871,71.

Item 09, Descrição: Verdura in natura. Tipo: Alface Lisa; UND: QUILOGRAMA; QUANT: 3.022; MARCA/MODELO: IN NATURA / KG; Valor unitário: R\$ 7,89; Valor total: R\$ 23.843,58.

Item 12, Descrição: Verdura in natura. Tipo: Repolho Branco / Verde; UND: KG; QUANT: 12.887; MARCA/MODELO: IN NATURA / KG; Valor unitário: R\$ 4,03; Valor total: R\$ 51.934,61.

Item 14, Descrição: Fruta, tipo: coco verde, apresentação: natural; UND: UNIDADE; QUANT: 2.160; MARCA/MODELO: IN NATURA / UNIDADE; Valor unitário: R\$ 2,55; Valor total: R\$ 5.508,00.

Item 17, Descrição: Legume in natura, tipo: cenoura; UND: KG; QUANT: 15.739; MARCA/MODELO: IN NATURA / KG; Valor unitário: R\$ 5,69; Valor total: R\$ 89.554,91.

Item 18 (cota), Descrição: Legume in natura, tipo: cenoura; UND: KG; QUANT: 5.246; MARCA/MODELO: IN NATURA / KG; Valor unitário: R\$ 5,69; Valor total: R\$ 29.849,74.

Item 19, Descrição: Legume in natura, tipo: chuchu verde; UND: KG; QUANT: 13.195; MARCA/MODELO: IN NATURA / KG; Valor unitário: R\$ 2,90; Valor total: R\$ 38.265,50.

Item 20 (cota), Descrição: Legume in natura, tipo: chuchu verde; UND: KG; QUANT: 4.398; MARCA/MODELO: IN NATURA / KG; Valor unitário: R\$ 2,90; Valor total: R\$ 12.754,20.

Item 25, Descrição: Legume In Natura Tipo: Cebola Branca; UND: QUILOGRAMA; QUANT: 14.294; MARCA/MODELO: IN NATURA / KG; Valor unitário: R\$ 5,40; Valor total: R\$ 77.187,60.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05, GAB. CIVIL - 120 und.; SERIS - 1.614 und.;

Item 06, GAB. CIVIL - 120 und.; PMAL - 53 und.; SERIS - 2.014 und.; UNCISAL - 3.144 und.;

Item 07, GAB. CIVIL - 120 und.; PMAL - 27 und.;

Item 09, GAB. CIVIL - 120 und.; PMAL - 93 und.; SERIS - 960 und.; UNCISAL - 1.764 und.;

Item 12, GAB. CIVIL - 120 und.; PMAL - 198 und.; SERIS - 6.173 und.; UNCISAL - 6.396 und.;

Item 14, UNCISAL - 2.160 und.;

Item 17, GAB. CIVIL - 240 und.; PMAL - 277und.; SERIS - 5.484 und.; UNCISAL - 9.738 und.;

Item 18 (cota), GAB. CIVIL - 80 und.; PMAL - 92 und.; SERIS - 1.828 und.; UNCISAL - 3.246 und.;

Item 19, GAB. CIVIL - 90 und.; PMAL - 138 und.; SERIS - 2.689 und.; UNCISAL - 10.278 und.;

Item 20 (cota), GAB. CIVIL - 30 und.; PMAL - 46 und.; SERIS - 896 und.; UNCISAL - 3.426 und.;

Item 25, GAB. CIVIL - 240 und.; PMAL - 1.178 und.; SERIS - 4.812 und.; UNCISAL - 8.064 und.;

Protocolo 988715

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:01206.0000008205/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.032/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP- 90.032/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: WENDEL ROSA BARRETO, inscrita no CNPJ: 52.707.488/0001-95; para o item: 01, pelo valor total R\$ 1.366,10 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), MORAC CORPORATION LTDA, inscrita no CNPJ: 48.355.003/0001-74, para o item: 02, pelo valor total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e a empresa: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.140.249/0001-14, para o item: 03, pelo valor total R\$ 2.389,82 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Valor Total: R\$ 10.955,92 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 988446

No dia 22 de julho de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1122/2025	Solicitação de atesto para contratação de serviços de dados móveis;
AMGESP	Proc.Nº4105.746/2024	Aquisição de material de laboratório;
AMGESP	Proc.Nº4105.287/2025	Aquisição de viatura de auto mergulho;
AMGESP	Proc.Nº4105.756/2024	Aquisição de equipamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.403/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1162/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1127/2025	Intenção de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.1091/2024	Aquisição de material odontológico;
AMGESP	Proc.Nº4105.898/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1121/2025	Mandado de segurança;
CBMAL	Proc.Nº1203.8955/2025	Aquisição de materiais e acessórios de informática;
CGE	Proc.Nº1104.666/2025	Contratação de empresa;
DETRAN	Proc.Nº5101.12440/2025	Solicitação de passagem aérea;
DETRAN	Proc.Nº5101.12986/2025	Aquisição de materiais e acessórios de informática;
DETRAN	Proc.Nº5101.11137/2025	Solicitação de número de telefone;
FAPEAL	Proc.Nº60030.1214/2025	Aquisição de materiais e acessórios de informática;
FAPEAL	Proc.Nº60030.1215/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
GAB. CIVIL	Proc.Nº1101.2202/2025	Solicitação de passagem aérea;
GAB. CIVIL	Proc.Nº1101.2203/2025	Solicitação de passagem aérea;
IDERAL	Proc.Nº44080.446/2025	Aquisição de equipamentos de informática;
ITEC	Proc.Nº41506.325/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
ITEC	Proc.Nº41506.323/2025	Aquisição de materiais e acessórios de informática;
IZP	Proc.Nº48040.509/2025	Aquisição de materiais e acessórios de informática;
PCAL	Proc.Nº20105.13817/2025	Aquisição de materiais e acessórios de informática;
PCAL	Proc.Nº20105.13409/2024	Aquisição de rastreadores;
PCAL	Proc.Nº20105.20947/2024	Agendamento com locadora;
PCAL	Proc.Nº20105.26019/2024	Indisponibilidade de viatura;
PGE	Proc.Nº1204.10407/2023	Alegações interpostas por empresa;
PMAL	Proc.Nº1206.44690/2025	Aquisição de materiais e acessórios de informática;

PMAL	Proc.º1206.24569/2024	Aquisição de equipamentos médicos;
POLCAL	Proc.º2102.759/2024	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.º2102.600/2024	Aquisição de equipamentos;
SEADES	Proc.º13020.1238/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEADES	Proc.º13020.1196/2025	Locação de ônibus;
SECDEF	Proc.º24038.1706/2025	Aquisição de materiais e acessórios de informática;
SECDEF	Proc.º24038.1704/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
SECOM	Proc.º2200.946/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
SECTI	Proc.º30010.341/2025	Aquisição de materiais e acessórios de informática;
SEDUC	Proc.º1800.31770/2025	Solicitação de formalização de conta agrupada;
SEDUC	Proc.º1800.31757/2025	Solicitação de nova fatura agrupada;
SEDUC	Proc.º1800.15280/2025	Solicitação de ligação de água;
SEDUC	Proc.º1800.31775/2025	Solicitação de nova fatura agrupada;
SEFAZ	Proc.º1500.32803/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
SEFAZ	Proc.º1500.32693/2025	Aquisição de materiais e acessórios de informática;
SEINFRA	Proc.º3300.1321/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
SEINFRA	Proc.º3300.1325/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
SEPLAG	Proc.º1700.5208/2025	Indicação de estagiários;
SERIS	Proc.º34000.3310/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
SESAU	Proc.º2000.22948/2025	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.º2000.24496/2025	Processo administrativo disciplinar;
SESAU	Proc.º2000.25886/2025	Processo administrativo disciplinar;
SESAU	Proc.º2000.958/2024	Aquisição de bolsas plásticas;
SESAU	Proc.º2000.5190/2024	Locação de equipamento;
SESAU	Proc.º2000.942/2024	Aquisição de reagentes;
SETEQ	Proc.º13010.536/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
SETRAND	Proc.º35032.1826/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
SETRAND	Proc.º35032.1795/2025	Aquisição de materiais e acessórios de informática;
SSP	Proc.º2100.6153/2024	Contratação de serviços;
SSP	Proc.º2100.5220/2025	Aquisição de materiais e acessórios de informática;
SSP	Proc.º2100.1177/2024	Aquisição de veículos;
SSP	Proc.º2100.6981/2024	Irregularidade na prestação de serviços;
UNCISAL	Proc.º41010.6632/2025	Utilização de ata de registro de preço;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 988759

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000001881/2025

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, instituída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, vem por meio da Assessoria Técnica de Licitações e Contratos informar que está recebendo cotação de preço para serviços de confecção de material gráfico.

O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: (82) 3315-2506, pelo e-mail: comprasarsalal@gmail.com, ou pessoalmente no Setor de Compras na sede da ARSAL, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 149, Centro, 1º andar, Edifício do INSS, CEP:57020-650, das 08h às 15h.

Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

Paloma Tojal de Carvalho Moreira
Assessoria Técnica de Licitações e Contratos - ARSAL

Protocolo 988402

Ei, freelancer!

não perca essa oportunidade!



_ edital aberto de Credenciamento

para:

- ▶ comunicação social
- ▶ digitadores
- ▶ designers
- ▶ ilustradores
- ▶ audiovisual
- ▶ fotógrafos
- ▶ revisores



Mais detalhes
no nosso
site oficial.





Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO

CREENCIAMENTO N° 02/2025

Processo Administrativo n°

E:52530.0000000444/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, sediada na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que está realizando procedimento auxiliar de **CREENCIAMENTO**, objetivando **credenciar pessoas jurídicas e/ou profissionais caracterizados como freelancers na área de Ilustradores**, nos termos da Lei n° 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, da Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) – RILC e Lei n° 14.133/2021, com as demais alterações, além das exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento

O credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado a partir da data de publicação do presente edital no DOE/AL.

Data de entrega dos documentos: A partir de 24 de julho de 2025, às 08h00min (horário de Brasília);

Apresentação da documentação: Toda documentação deverão ser enviadas no email: editora@imprensaoficial-al.com.br

Disponibilidade do Edital: o Edital estará disponível aos interessados através do site oficial da Cepal <http://www.imprensaoficialal.com.br> de solicitação ao e-mail: editora@imprensaoficial-al.com.br

Endereço da sede da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, das 9:00 às 14:00.

Legislação: Lei n° 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, da Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) – RILC e Lei n° 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Edital **credenciar pessoas jurídicas e/ou profissionais caracterizados como freelancers na área de Ilustradores**, para integrar o cadastro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.2 A forma de fornecimento dos materiais, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Plano de Trabalho deste Edital.

1.3 O critério de seleção é o previsto no **art. 147, parágrafo único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEPAL**, ou seja, paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 3 deste Edital.

2.3 Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, conforme os arts. 13 e 14 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, da Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) – RILC:

2.3.1. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Cepal;

2.3.2. esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela Cepal;

- 2.3.3. declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art.13, III, do RILC e art. 38, III da Lei 13303 e 156, inc. IV da Lei n° 14.133/2021 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, com base no §5° do art. 90 da Lei n° 14.133/2021, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 2.3.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 2.3.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 2.3.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.3.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.3.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 2.3.9. à contratação do próprio empregado ou dirigente da Cepal, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;
- 2.3.10. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- a) dirigente da Cepal;
- b) empregado de Cepal cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.
- 2.3.11. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Cepal há menos de seis meses.
- 2.3.12. às demais pessoas que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas pelo Decreto Estadual n° 4.078/2008, que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada em substituição ou complementação à mesma.
- 2.3.13. de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
- 2.3.14. de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;
- 2.3.15. de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.
- 2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor, conforme art. 46 do RILC.
- 2.5. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo gestor do contrato designado para efeito de comprovação de sua autenticidade.
- 2.6. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.
- 2.7. Não serão aceitos documentos entregues fora das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Solicitação de credenciamento e declaração conjunta

- 3.1.1. Requerimento para Credenciamento, conforme modelo do Anexo III;
- 3.1.2. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Pessoa Jurídica, conforme modelo do Anexo IV;
- 3.1.3. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Pessoa Física, conforme modelo do Anexo V;
- 3.1.3.1. Termo de Compromisso e Confidencialidade, conforme modelo do anexo VII;
- 3.1.3.2. Termo de Aditamento para Inclusão de Regra de Proteção de Dados Pessoais nos Termos da Lei N° 13.709/2018, conforme modelo do anexo VIII.

3.2. Relativos à habilitação jurídica (art. 42 do RILC):

- 3.2.1. Cédula de identidade, no caso de pessoa física;

- 3.2.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.2.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores ;
- 3.2.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- 3.2.5.** Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista (art. 45 do RILC):

- 3.3.1.** Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- 3.3.2.** Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 3.3.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 3.3.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.3.5.** Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- 3.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos casos de contratação de serviços que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.

3.4. Caso o interessado se faça representar por meio de procurador, faz-se necessária apresentação de:

- 3.4.1.** Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;
- 3.4.2.** Procuração, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular propostas, solicitações e requerimento, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao procedimento.

4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 3.
- 4.2.** A análise dos documentos de habilitação será realizada pelo gestor do contrato designado, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega da solicitação de credenciamento.
- 4.3.** O gestor do contrato poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.
- 4.4.** Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico ou da lavratura da ata da sessão, em conformidade com o art. 88 do RILC.
- 5.2.** De acordo com o art. 90 do RILC, o recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de cinco dias úteis e fazê-lo subir à segunda instância administrativa, devidamente informados, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis.

5.3. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

5.4. O recurso deverá ser protocolado na sede da Imprensa Oficial.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Após a análise documental, o gestor do contrato designado, apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

6.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Presidente da Imprensa Oficial.

6.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, quando então será convocado a assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.4. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios deste Edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico <http://www.imprensaoficialal.com.br> e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6.5. Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

7. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O Termo de Credenciamento terá vigência enquanto estiver vigente o presente Edital de credenciamento.

7.2. A convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

7.3. A minuta do Termo de Credenciamento consta do Anexo II deste Edital.

8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

8.1. Os serviços realizados pelos credenciados serão pagos de acordo com os valores apresentados, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo IV.

8.2. O valor fixado para o pagamento de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Plano de Trabalho.

8.3. O pagamento será efetuado pela Imprensa Oficial em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, conforme o art. 204 do RILC.

8.4. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Imprensa Oficial.

8.6. Em conformidade com o art. 204, § 1º do RILC, A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser comprovada por meio de consulta "on-line" ao sistema de cadastramento, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

9.1. A Imprensa oficial poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2. A Imprensa oficial poderá promover o descredenciamento daqueles que se recusarem, sem justificativa aceita pela Administração, a executar os serviços nos prazos e condições estabelecidas no Anexo I – Plano de Trabalho.

9.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas neste Edital, seus anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo gestor e/ou fiscal do contrato, que opinarão em 05 (cinco) dias úteis e as submeterão ao Presidente da Imprensa Oficial.

9.6. Se for conveniente para a Imprensa oficial, ela poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação do objeto previsto neste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, endereçados ao gestor do contrato designado, entregues pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, das 8h às 15h, ou enviados para e-mail editora@imprensaoficial-al.com.br.

10.2. Caberá ao gestor do contrato analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1. As obrigações do Credenciado constam do Anexo I – Plano de Trabalho.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

12.1. As obrigações da Credenciante constam do Anexo I – Plano de Trabalho.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente procedimento não induzirá automática celebração do Termo de Credenciamento, sendo esta submetida à habilitação prevista no item 3 deste Edital.

13.2. Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Imprensa Oficial.

13.3. O presente Edital de Credenciamento tem vigência de 12 (doze), sendo permanente o credenciamento de novos interessados.

13.4. A Imprensa Oficial poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.5. Os casos omissos serão decididos pelo gestor do contrato, na forma do art. 200 do RILC.

14. ANEXOS DO EDITAL

14.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Plano de Trabalho;

Anexo II - Minuta do Termo de Credenciamento; **Anexo III** – Requerimento para Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Pessoa Jurídica;

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Pessoa Física;

Anexo VI- Requerimento para Renovação de Credenciamento;

Anexo VII - Termo de Compromisso e Confidencialidade;

Anexo VIII - Termo de Aditamento para Inclusão de Regra de Proteção de Dados Pessoais nos Termos da Lei N° 13.709/2018.

Maceió/ AL, 22 de julho de 2025.

Maurício Bugarim
Diretor-Presidente – CEPAL

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou profissionais caracterizados como freelancers na área Ilustradores, para integrar o cadastro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os profissionais e/ou empresas credenciadas serão **convocados conforme a demanda** da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, **sem vínculo de exclusividade**.

2.2. O credenciamento **não gera direito automático de contratação**, sendo apenas um registro de profissionais habilitados para prestação de serviços quando necessário.

2.3. O credenciamento permanecerá **aberto por prazo indeterminado**, permitindo a inclusão de novos profissionais conforme as necessidades da Companhia.

2.4. DA DISTRIBUIÇÃO OU REDISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHOS

2.4.1. Os trabalhos serão distribuídos aos profissionais credenciados pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, obedecendo ao critério da impessoalidade, de acordo com o disposto no item 7 deste Plano de Trabalho;

2.4.2. Designado(s) o(s) trabalho(s) ao credenciado, este terá o prazo de até 02 (dois) dias a contar da data da comunicação para aceitar ou recusar os trabalhos. Caso seja recusado pelo credenciado o(s) trabalho(s) será(ão) redistribuído(s) para os profissionais remanescente na ordem de classificação do segmento, observando o disposto no item 7 deste Plano de Trabalho;

2.4.3. Para a execução de cada projeto serão apresentados briefings e haverá o direcionamento para que a ilustração ou conjunto de ilustrações atenda a demanda pretendida;

2.4.4. Aceito o trabalho, o Credenciado receberá um convite para primeiras conversas, com marcação de reuniões, que ocorrerão via telefone e whatsapp;

2.4.5. Após as primeiras reuniões, haverá o Envio/Troca e Recebimento de documentos/arquivos através de e-mail institucional;

2.4.6. O formato dos arquivos deverão ser acordados tendo como base as características de cada projeto, podendo ser:

- Para edição (editáveis) - .AI (Adobe Illustrator); .EPS (Encapsulated PostScript); SVG (Scalable Vector Graphics); .PSD (Photoshop);
- Para visualização/aprovação - .JPG/JPEG; .PNG, .PDF;
- Para impressão (alta resolução) - .PDF, .TIFF.

2.5. DO REGIME DE TRABALHO

2.5.1. Os serviços de ilustração poderão ser executados de **forma remota**, permitindo que o profissional realize suas atividades a partir de qualquer local.

2.5.2. No entanto, **caso haja necessidade e mediante acordo prévio entre a equipe da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas e o prestador de serviço**, o trabalho poderá ser realizado presencialmente nas dependências da Companhia.

2.5.3. Ressalta-se que a execução presencial **não constitui uma exigência**, sendo uma alternativa facultativa conforme a conveniência das partes envolvidas.

2.6. DO VOLUME DE TRABALHO E DA EXPECTATIVA DE ENTREGA

2.6.1. O prazo para a ilustração de cada material será definido com base na **complexidade do conteúdo** e na **quantidade de ilustrações a serem produzidas**.

2.6.2. O tempo de execução e entrega deverá ser **acordado previamente entre as partes**, considerando as especificidades de cada trabalho, de modo a garantir a qualidade e o cumprimento das demandas da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

2.7. TIPOS DE ILUSTRAÇÕES QUE SERÃO DEMANDADAS:

- Uso/função – editorial, científica, educacional, infografia;
- Técnica – manual (mão livre), digital vetorial, pintura digital, técnica mista (colagem, gravura...);
- Público – infantil, infanto-juvenil, adulto, acadêmico, corporativo;
- Suporte final – capa de livro/ revista, miolo de livro/ revista, cartazes, quadrinhos, estampas, papelaria, animações.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O credenciamento de **ilustradores freelancers** se faz necessário pois a Imprensa Oficial Graciliano Ramos, como entidade responsável pela edição, produção e publicação de materiais gráficos oficiais do Estado de Alagoas, vem ampliando sua atuação editorial e institucional com a produção de livros, revistas, cartilhas, campanhas informativas e materiais educativos voltados tanto ao público interno quanto à sociedade em geral;

3.2. Nesse contexto, a **demanda por conteúdo visual de qualidade** tem se intensificado, especialmente no que diz respeito à **criação de ilustrações originais**, que atendam aos diversos formatos, públicos e finalidades das publicações. As ilustrações têm papel fundamental na **valorização estética das obras**, na **comunicação visual de ideias complexas**, e na acessibilidade de conteúdos por meio de elementos gráficos mais atrativos, especialmente em materiais voltados para o público infantojuvenil, campanhas sociais e educação popular;

3.3. Atualmente, a inexistência de profissionais ilustradores vinculados por meio de instrumento formalizado, como o credenciamento, limita a agilidade e a diversidade das entregas da Imprensa Oficial, exigindo a adoção de medidas que garantam maior celeridade, transparência e qualidade na contratação desses serviços.

3.4. O **credenciamento de ilustradores** visa, portanto:

- Formar um banco de profissionais habilitados, com diferentes estilos artísticos e competências técnicas;
- Viabilizar contratações de forma mais ágil, mediante demanda e de acordo com a especificidade de cada projeto editorial;
- Assegurar a padronização de critérios técnicos e éticos na seleção e remuneração dos profissionais envolvidos;
- Estimular o mercado criativo local, valorizando os artistas visuais alagoanos e fomentando a cadeia produtiva cultural do estado.

3.5. A medida está em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e impessoalidade**, promovendo transparência na contratação de serviços especializados e reforçando o compromisso da Imprensa Oficial com a excelência na produção editorial e na comunicação pública;

3.6. A modalidade de credenciamento permite flexibilidade na contratação, assegurando que profissionais qualificados estejam disponíveis sempre que necessário, sem a obrigatoriedade de vínculo empregatício;

3.7. **Desse modo, o credenciamento de ilustradores** configura-se como ação estratégica e necessária para o fortalecimento da atuação institucional da Imprensa Oficial de Alagoas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste credenciamento:

4.1.1. os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste documento, sejam pessoas físicas (portadores de CPF) ou pessoas jurídicas (portadoras de CNPJ), inclusive aquelas inscritas como Microempreendedoras Individuais (MEI);

4.1.2. Para o credenciamento não será obrigatório a comprovação de curso superior, mas a apresentação de cursos na área será um diferencial.

4.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

4.2.1. Empresa ou pessoa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Alagoas;

4.2.2. Empresa ou pessoa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.3. Pessoa jurídica que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.4. Empresa ou pessoa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998.

5. DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados poderão se inscrever **exclusivamente pela internet** mediante o preenchimento do requerimento e anexando em campo próprio os documentos identificados no item 7 (sete) deste Plano de Trabalho.

5.2. O requerimento formalizado de forma incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Plano de Trabalho será **indeferido**.

5.3. A formalização da solicitação vincula e sujeita, integralmente, o interessado aos termos deste Plano de Trabalho, a respeito dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Os interessados deverão apresentar ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial Graciliano Ramos pedido de credenciamento (**Modelo em anexo I**).

5.5. O requerimento deverá ser entregue/protocolado no e-mail: **editora@imprensaoficial-al.com.br**, ACOMPANHADO dos documentos de habilitação listado no item 07.

5.6. A falta de documentos implicará a não continuidade no processo de credenciamento.

6. ETAPAS PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. O processo de credenciamento será composto de 03 (três) etapas:

1ª ETAPA - Análise dos dados da empresa ou da pessoa, onde será verificada:

a) A apresentação do requerimento de credenciamento;

b) Apresentação da documentação, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira da empresa ou pessoa e documentação complementar.

2ª ETAPA – Análise da capacidade técnica, onde será verificada:

a) Comprovação de que dispõe da capacidade técnica para a realização do(s) serviços objeto deste credenciamento.

3ª ETAPA – Homologação e contrato de credenciamento, onde serão realizadas:

a) Assinatura da homologação do credenciamento pelo Diretor-Presidente do credenciador, com base na análise realizada e publicação do Ato no Diário Oficial do Estado – DOE/AL;

b) Assinatura do contrato pela credenciada e pelo credenciador, quando então serão verificadas novamente as certidões fiscais e trabalhistas;

c) Publicação do Extrato Contratual no Diário Oficial com as obrigações da credenciada e do credenciador.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação a empresa ou pessoa interessada deve apresentar em anexo ao requerimento de credenciamento os seguintes documentos:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou documento semelhante;

7.1.1.2. Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

7.1.2.1. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos municipais – CND do município (Prefeitura) (Pessoa física e jurídica);

7.1.2.2. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Estaduais – CND Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda (Pessoa física e jurídica);

7.1.2.3. Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Federais – CND Federal, expedida pela Receita Federal do Brasil (Pessoa física e jurídica);

7.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal (Pessoa jurídica);

7.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo site (sítio) do Tribunal Superior do Trabalho. (Pessoa física e jurídica);

7.1.2.6. Cartão CNPJ (Pessoa jurídica);

7.1.2.7. Documento legal de identificação que prove idade superior a 18 anos, que contenha foto e assinatura (Pessoa física);

7.1.2.8. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (Pessoa física);

7.1.2.9. Comprovante de residência com data de emissão não superior a três meses (Pessoa física).

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o interessado presta ou prestou serviços de digitação de textos.

7.1.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

7.1.3.3. Não serão considerados os atestados de capacidade técnica no nome dos sócios e/ou empregados.

7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1.5.1. DECLARAÇÃO de inexistência de fatos impeditivos nos termos definidos no Anexo IV ou V;

7.1.5.2. A documentação apresentada deverá referir-se ao estabelecimento da interessada, devendo em caso de matriz e filiais serem apresentadas separadamente, no caso de pessoa jurídica;

7.1.5.3. Documentação para pontuação técnica:

- **Comprovação de formação técnica ou acadêmica:** certificado ou diploma de graduação técnica ou superior; Certificado ou diploma que comprove pós-graduação ou especialização;
- **Comprovação de pós-graduação ou especialização:** certificado ou diploma correspondente;
- **Experiência profissional na área:** currículo atualizado, com comprovação por meio de documentos como carteira de trabalho (CTPS), declarações de instituições, contratos ou outros documentos oficiais;
- **Portfólio:** apresentação de trabalhos realizados que demonstrem a atuação e a qualidade técnica do candidato.

7.1.5.4. A apresentação dos documentos listados acima **não é obrigatória**, mas contribui para a pontuação técnica do candidato. Quanto maior a pontuação obtida, maiores são as chances de classificação no processo de credenciamento.

7.2. É facultada a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, em qualquer fase do processo de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual.

8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

8.1. O credenciamento será realizado com base no nível de qualificação dos profissionais, considerando a pontuação obtida a partir dos critérios descritos na tabela abaixo. Cada critério possui uma pontuação específica, totalizando no máximo 10 pontos.

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação técnica ou acadêmica (Comprovado mediante apresentação de diplomas e certificados)	Diploma ou certificado em qualquer área de formação, conforme o nível:	1,5 (MÁXIMO)
	• Formação acadêmica: Graduação em áreas afins (artes visuais, belas artes, ilustração, design, arquitetura etc.)	0,5 ponto
	• Graduação em áreas afins (artes visuais, belas artes, ilustração, design, arquitetura etc.)	0,5 ponto
	• Certificados de cursos técnicos ou cursos livres em áreas afins.	0,5 ponto
Experiência profissional na área (Comprovado mediante apresentação de registros profissionais e atestados)	Tempo de experiência:	2,5 (MÁXIMO)
	• 1 a 3 anos:	0,75 ponto
	• 3 a 5 anos:	1,5 ponto
	• Acima de 5 anos:	2,5 pontos
Portfólio vinculado à experiência profissional (Comprovado mediante apresentação de portfólio digital)	Análise do portfólio considerando os aspectos elencados abaixo (acumulável):	6,0 (MÁXIMO)
	• Qualidade técnica.	Até 1,50
	• Criatividade e originalidade	Até 1,50
	• Adequação ao público e objetivos.	Até 1,00
	• Variedade de projetos e estilos.	Até 1,00
	• Aplicação no mercado.	Até 1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

8.2. Será considerado credenciado o profissional que obtiver, no mínimo, 7 pontos, conforme os critérios estabelecidos acima.

9. DO JULGAMENTO

9.1. Após o recebimento do requerimento para credenciamento a Imprensa Oficial Graciliano Ramos, através de **comissão formada por 3 (três) dos seus colaboradores**, verificará a integralidade e regularidade da documentação de habilitação, emitindo parecer circunstanciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da apresentação do requerimento.

9.2. Ocorrendo qualquer inconsistência na documentação de habilitação apresentada pelo proponente, este será notificado formalmente e o prazo para análise será suspenso, sendo reiniciado após a apresentação dos documentos escoimados das causas que ensejaram sua recusa.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E DO RESUMO DO CONTRATO

10.1. Cumpridas todas as etapas do credenciamento será homologado, sendo a pessoa física ou o proprietário da empresa e/ou seu representante legal convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

10.2. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação circunstanciada formalizada pela proponente e aceita pela Administração.

10.3. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

10.4. A Imprensa Oficial Graciliano Ramos publicará extrato do credenciamento, com validade de 12 (doze) meses.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais Credenciados, inclusive possibilitando a entrada dos mesmos, devidamente identificados, na Imprensa Oficial Graciliano Ramos para reuniões e entrega dos trabalhos em processo de execução.

11.2. A Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos poderá rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelos credenciados.

11.3. A Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos deverá atestar as faturas correspondentes, por intermédio do representante designado para essa finalidade, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências, nas condições, prazo e preços pactuados;

11.4. O credenciador deverá efetuar o pagamento devido pela execução de cada serviço solicitado, no prazo estabelecido pela Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste documento;

11.5. Comunicar aos credenciados qualquer irregularidade na elaboração e entrega dos trabalhos;

11.6. Auditar as atividades dos credenciados, objetivando o cumprimento dos compromissos assumidos, mantendo supervisão administrativa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS OU PESSOA CREDENCIADA

12.1. Atender às convocações da Imprensa Oficial;

12.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações que futuramente serão exigidas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos;

12.3. Apresentar provas dos produtos para aprovação tantas vezes quantas forem necessárias.

12.4. Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade das empresas credenciadas;

12.5. Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Imprensa Oficial Graciliano Ramos ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços deste Contrato;

12.6. Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.7. Prestar esclarecimento ao Fiscal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços;

12.8. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista.

12.9. Arcar com todos os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas decorrentes das atividades relacionadas ao credenciamento, não cabendo, sob hipótese alguma, qualquer ônus a Imprensa Oficial Graciliano Ramos. com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista.

13. DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

13.1. Os direitos autorais das ilustrações encomendadas passam a ser **de total uso da Imprensa Oficial**, após o cumprimento das responsabilidades das partes;

13.2. A utilização e a melhor forma de aplicação serão definidas pela equipe envolvida no projeto, preferencialmente as **Gerências Editorial e de Arte**;

13.3. As ilustrações produzidas poderão ser utilizadas em outros materiais, inclusive promocionais;

13.4. É possível o diálogo com o profissional contratado, mas a adequação da aplicação das ilustrações pode acontecer com o desenvolvimento do projeto;

13.5. É garantida a divulgação da autoria das ilustrações.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CREDENCIADOS

14.1. Faz parte das atribuições dos profissionais selecionados atuar na criação das **ilustrações**, conforme as necessidades da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

14.2. São atribuições do profissional:

- Criar ilustrações para livros, revistas, capas e matérias; representar visualmente cenas ou ideias; interpretar textos literários.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal), designados formalmente pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência às empresas ou pessoa credenciada.

15.2. Não obstante ser as credenciadas as únicas responsáveis pela execução do objeto reserva-se a Imprensa Oficial no direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

15.3. Cabe às empresas ou pessoa credenciada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Imprensa Oficial Graciliano Ramos, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade das empresas ou pessoa registrada (credenciadas), que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

15.4. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Imprensa Oficial Graciliano Ramos ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

15.5. A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba à empresa registrada (credenciada) qualquer tipo de reclamação ou indenização.

15.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para adoção das medidas convenientes.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A remuneração se dá por projeto, mantendo o formato anteriormente praticado pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

16.2. Não será adotada a remuneração por tempo de serviço, garantindo um modelo de pagamento alinhado à produtividade e à padronização dos trabalhos entregues.

16.3. O pagamento será efetuado após o atesto devido, na forma da lei, após emissão da nota fiscal de serviço e mediante crédito em Conta Corrente do credenciado;

16.4. Serão observadas as retenções nos termos da legislação vigente.

16.5. Caso o credenciado tenha contribuído ao INSS no mês da prestação do serviço e não tenha atingido o teto da contribuição, será descontada a diferença

16.6. Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à correção monetária.

16.7. O prazo para pagamento obedecerá a disponibilidade de crédito financeiro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, listado no item 7.1.2.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação do respectivo extrato no D.O.E – Diário Oficial do Estado, podendo haver a renovação do credenciamento, por iguais períodos, observando-se as regras deste Plano de Trabalho.

18. DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

18.1. A renovação do credenciamento dependerá da satisfação das seguintes exigências: Ter apresentado o requerimento de renovação do credenciamento (modelo em anexo VI);

18.1.1. Ter mantido todas as condições previstas neste Plano de Trabalho, referentes às infraestruturas física e tecnológica.

18.1.2. Apresentar toda a documentação elencada no item 7 deste Plano de Trabalho.

18.1.3. O requerimento de renovação, bem como a documentação exigida para esse fim, deverá ser apresentado com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data de vencimento do contrato.

18.1.4. A falta de apresentação do requerimento para renovação e documentação complementar, dentro do prazo hábil, será caracterizada como desinteresse da continuidade das atividades, cessando os efeitos do credenciamento na data do término de sua vigência.

19. DA FORMALIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

19.1. Cumpridas as exigências constantes neste Plano de Trabalho a interessada terá seu credenciamento renovado mediante a formalização de termo de aditivo ao contrato que deverá ser firmado no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a convocação pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos;

19.2. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal do interessado.

19.3. O não atendimento do referido prazo implicará no cancelamento do registro e arquivamento do processo, não cabendo, em qualquer hipótese, a restituição das taxas eventualmente recolhidas.

19.4. A renovação de credenciamento será concedida mediante publicação do extrato do aditivo de tempo do contrato de credenciamento, e terá validade de 12 (doze) meses.

20. DA RESCISÃO

20.1. O credenciamento também poderá ser rescindido:

20.1.1. Pela inobservância, total ou parcial, por parte dos credenciados, das cláusulas e condições aqui ajustadas,

20.1.2. Amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para Administração, sem ônus para as partes, e

20.1.3. Judicialmente, nos casos previstos em lei.

21. DO DESCRENCIAMENTO

- 21.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, antes que lhe seja(m) atribuído(s) trabalho(s).
- 21.2. Se a prestação do serviço for considerada insatisfatória pelo credenciante, poderá ocorrer o descredenciamento, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. DAS INFRAÇÕES

- 22.1. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, a Imprensa Oficial Graciliano Ramos pode, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar às Credenciadas as penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
- 22.2. As irregularidades das credenciadas deverão ser apuradas por meio de processo administrativo.

Maceió, 24 de abril de 2025.

Erika Luzia Lima Costa

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, sediada na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominado de **CRENCIANTE**, e xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxx, Cidade - MT, CEP xxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, nacionalidade, portador da CI/RG nº xxxxx SSP/xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, doravante denominado de **CRENCIADO**, acordam proceder ao presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Pelo presente instrumento, credencia-se, pelo Credenciado, *freelancers* na área de Ilustradores, para integrar o cadastro da Imprensa Oficial.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A lavratura do presente instrumento decorre do Processo de Chamamento para Credenciamento nº 02/2025, Processo Licitatório nº E:52530.0000000444/2025.

2.1 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 02/2025, especialmente seu Anexo I – Plano de Trabalho.

O presente Termo de Credenciamento tem como regime a prestação a preços unitários, nos termos do Edital de regência.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.2 Após a assinatura deste instrumento, o Credenciado estará apto a dar início à prestação dos serviços, conforme demanda da Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os serviços/fornecimentos serão realizados de acordo com condições estabelecidas no Anexo I Plano de Trabalho do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 02/2025, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, observando-se o seguinte:

a) Os materiais deverão ser entregues e/ou fornecidos em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir o recebimento da Autorização de Fornecimento.

b) Os pedidos serão realizados a depender da demanda de cada departamento, em local a ser definido pelo setor solicitante que estará especificado na Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas pelo setor, via e-mail, pelo Departamento de Compras e aquisições, com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência, com o total de produtos a serem entregues

4.2 Os materiais serão recebidos após verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Plano de Trabalho e demais obrigações que vinculam o prestador/credenciado.

4.3 A verificação da conformidade dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da execução. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

4.4 Na hipótese de constatação de irregularidades que comprometam o recebimento, os materiais serão rejeitados sem qualquer ônus para a Imprensa Oficial, devendo credenciado sanar as irregularidades no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de descredenciamento e demais sanções legais cabíveis.

4.5 Caso o credenciado não possa atender à demanda solicitada, deverá comunicar imediatamente ao setor solicitante, informando os motivos.

4.6 Caso o credenciado se recuse a fornecer os materiais sem justificativa aceita, estará sujeito ao descredenciamento e demais sanções legais cabíveis.

4.7 Caberá ao credenciado arcar com todos os custos envolvidos no fornecimento, diretos e indiretos, inclusive tributos, seguro etc.

4.8 A Imprensa Oficial reserva-se ao direito de impugnar os materiais fornecidos se esses não estiverem de acordo com as especificações do Plano de Trabalho.

4.9 Os fornecimentos deverão ser realizados com presteza, pontualidade e com o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fornecimento parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

4.10 O valor fixado para o pagamento de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela do tópico 4.1.

4.11 Os pagamentos serão efetuados pela Imprensa Oficial em até 30 (trinta) dias após a entrega e da apresentação da nota fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.12 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na nota fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.14 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da nota fiscal apresentada.

4.15 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Maceió/AL, entre o término do prazo para pagamento e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada; V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste Termo de Credenciamento coincidirá com a vigência do Edital de Chamamento Público que deu origem ao presente, que poderá ser revogado a critério da Credenciante, observadas as exigências legais.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**6.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

- 6.1.1** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- 6.1.2** Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 6.1.3** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado;
- 6.1.4** Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, solicitando a readequação de acordo com as especificações do Plano de Trabalho;
- 6.1.5** Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos condições, preços e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, depois do recebimento e atesto da nota fiscal respectiva;
- 6.1.6** Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a nota fiscal;
- 6.1.7** Acompanhar os prazos de fornecimento/execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Plano de Trabalho e demais cominações legais;
- 6.1.8** Rescindir unilateralmente o Termo de Credenciamento nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.1.9** Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas;
- 6.1.10** Distribuir a demanda de forma igualitária entre os credenciados, salvo na impossibilidade da distribuição em razão da indisponibilidade operacional destes.

6.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 6.2.1** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;
- 6.2.2** Realizar os fornecimentos conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho;
- 6.2.3** Realizar os fornecimentos nos prazos e locais estabelecidos no Plano de Trabalho;
- 6.2.4** Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos;
- 6.2.5** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Administração Municipal referentes às condições estabelecidas no Plano de Trabalho e neste instrumento;
- 6.2.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.7** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.8** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.2.9** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais

despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior perante o Município de Maceió/AL;

6.2.10 Comunicar à Imprensa Oficial, assim que recebida a ordem de serviço/fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento da mesma;

6.2.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste instrumento sem prévia autorização da Imprensa Oficial;

6.2.12 Prestar esclarecimentos à Imprensa Oficial sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.2.13 Emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

6.2.14 Emitir e apresentar os comprovantes de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e perante o FGTS;

6.2.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Imprensa Oficial, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2.16 Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Maceió/AL, responsabilizando-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei e ligadas ao cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A sanção prevista na letra “a” do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5 A sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6 A sanção prevista na letra “c” do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 A sanção prevista na “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.1, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 7.2 (multa).

7.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 7.11** A aplicação das sanções previstas no item 7.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.12** Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.13** A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 7.14** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 7.15** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 7.16** As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.
- 7.17** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

- 8.1** A rescisão do presente Termo poderá ser:
- a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - b)** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - c)** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 8.2** Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

- 9.1** Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- 10.1** O Credenciado deverá manter durante toda a vigência do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO

- 11.1** O presente termo poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste instrumento será acompanhado e fiscalizado por servidores designados para esse fim pela autoridade competente, na condição de representantes do Município de Maceió/AL, de acordo com as condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte indissociável do presente instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Maceió/AL, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 E assim, por estarem as partes justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, é por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Maceió/AL, xxx de xxx de 2025.

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em _____ / ____ / _____

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

Venho requerer a V. Senhoria a minha participação no procedimento de seleção de profissionais, caracterizados como *freelancers*, na **área de Ilustradores**, para atuar na criação ilustrações para livros, revistas, capas e matérias; representar visualmente cenas ou ideias; interpretar textos literários das publicações organizadas, editadas, redigidas ou com execução viabilizada pela Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

Nome: _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone(s): _____

Declaro, que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

Local e data.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PESSOA JURÍDICA

Ref.: (Identificação do Credenciamento)

....., CNPJ N°, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade, Inscrição no CPF/MF sob o nºDeclara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa abaixo relacionada que a impeçam de participar do presente processo de credenciamento e de que a referida empresa não está impedida de participar de processos de contratação com a Administração Pública, bem como de que os representantes legais da empresa estão cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

Local e data.

Nome e Assinatura do(s) Proponente(s)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PESSOA FÍSICA

Ref.: (Identificação do Credenciamento)

....., CPF N°, por intermédio do, o Sr., portador da Carteira de Identidade, Inscrição no CPF/MF sob o nºDeclara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da pessoa abaixo relacionada que a impeçam de participar do presente processo de credenciamento e de que não está impedida de participar de processos de contratação com a Administração Pública, bem como de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

Local e data.

Nome e Assinatura do(s) Proponente(s)

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

Venho requerer a V. Senhoria a minha participação no procedimento de seleção de profissionais, caracterizados como *freelancers*, na **área de Ilustradores**, para atuar na criação ilustrações para livros, revistas, capas e matérias; representar visualmente cenas ou ideias; interpretar textos literários das publicações organizadas, editadas, redigidas ou com execução viabilizada pela Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

Nome: _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone(s): _____

Declaro, que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

Local e data.

Assinatura do Proponente

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CREDENCIADOR: A **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió - Alagoas, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **Maurício Bugarim**, inscrito no CPF sob o nº 066.268.484-29, e representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **Sidney Bueno dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 724.013.624-87.

CREDENCIADA: _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____ residente na _____;

As partes, nos termos do Processo Administrativo nº E:52530.0000000444/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou profissionais caracterizados como *freelancers* na área de Ilustradores, para integrar o cadastro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A credenciada deverá executar os serviços no prazo definido pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

2.2. Caso insatisfatório a execução dos serviços, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução/Notificação, no qual se consignará vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultantes da desconformidade com as especificações discriminadas no Plano de trabalho, Anexo I do Edital. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

2.3. A credenciada está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo consignado pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas após o que se realizará novamente a verificação da sua boa execução.

2.3.1. Caso as providências previstas no sub item anterior não ocorram no prazo previsto ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a credenciada incorrendo em atraso na execução dos serviços, podendo ser advertida e sancionada nos termos do contrato.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da credenciada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do termo de compromisso será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelas Credenciadas, inclusive possibilitando a entrada de funcionários ou representantes da mesma, devidamente identificados, na Imprensa Oficial Graciliano Ramos para a entrega dos materiais provenientes da execução dos serviços gráficos prestados.

4.1.2. Poderá rejeitar, no todo ou em parte, ilustrações fornecidas em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa registrada;

4.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do representante designado para essa finalidade, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências, nas condições, prazo e preços pactuados;

4.1.4. Efetuar o pagamento devido pela execução de cada serviço solicitado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste documento;

4.1.5. Comunicar às credenciadas qualquer irregularidade na elaboração e fornecimento dos materiais gráficos;

4.1.6. Realizar vistorias técnicas para fins de credenciamento das empresas;

4.1.7. Auditar as atividades dos credenciados, objetivando o fiel cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos, mantendo supervisão administrativa.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS E/OU EMPRESAS CREDENCIADAS

4.2.1. Atender às convocações da Imprensa Oficial;

4.2.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações que futuramente serão exigidas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos;

4.2.1.2. Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade das empresas credenciadas;

4.2.1.3. Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços deste Contrato;

4.2.1.4. Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.2.1.5. Prestar esclarecimento ao Fiscal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços;

4.2.1.6. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

4.2.1.7. Comparecer às reuniões presenciais na Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por meio de um representante designado formalmente pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência às empresas credenciadas.

5.2. Não obstante ser as credenciadas as únicas responsáveis pela execução do objeto reserva-se a Imprensa Oficial no direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.3. Cabe aos profissionais credenciadas atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade das credenciadas, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

5.4. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas Ramos ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.5. A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba ao profissional credenciado qualquer tipo de reclamação ou indenização.

5.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/2016, a Credenciada que:

6.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Fraudar na execução do contrato;

6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5. Cometer fraude fiscal;

6.1.6. Não manter a proposta;

6.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

6.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

6.2. A Credenciada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº 13.303, de 2016, da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

6.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Credenciada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 CONSIDERANDO que, na execução de suas atividades, a **CRENCIADA** presta serviços de prestação especializada caracterizados de Designers e/ou Diagramadores para, para atendimento das necessidades da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) de modo a restarem caracterizadas as hipóteses previstas no(s) inciso(s) II, do artigo 7º, da Lei nº 13.709/2018 e considerando que as atividades relacionadas aos serviços prestados resultam no compartilhamento de dados pessoais de terceiros, **RESOLVEM** por meio do presente **TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2025**, em atendimento ao que determina a Lei nº 13.709/2018, estabelecer as obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE E DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS

8.1. As **PARTES** declaram estar cientes que o tratamento de dados pessoais para cumprimento do objeto do Contrato original ocorrerá conforme inciso(s) II, do art. 7º, da Lei nº 13.709/2018, em cumprimento de obrigação legal prevista.

8.1. As **PARTES** declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Contrato original e seus Aditivos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018.

8.3. As **PARTES** declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Contrato original e seus Aditivos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018.

8.3.1. Por este instrumento a **CRENCIADOR** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **CRENCIADA** com órgãos de fiscalização e previdenciários, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

8.4. A duração do tratamento de dados deverá respeitar o objeto contratual, bem como, o disposto na legislação aplicável.

8.5. A **CRENCIADOR** adotará normas relacionadas à implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão ou qualquer outra ocorrência decorrente de tratamento inadequado ou ilícito, implementação de programa de governança em privacidade, estruturação de planos de resposta a incidentes e remediação.

8.6. As **PARTES** reconhecem que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, a **CRENCIADOR** somente poderá realizar operações de tratamento de dados pessoais sensíveis quando estritamente necessário para cumprir com as disposições do Contrato, devendo garantir a implementação de proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações.

8.7. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CRENCIADOR** interromperá o tratamento e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), **salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, devendo justificar a manutenção dos dados com fundamento legal;**

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303, de 2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao Credenciador providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2025.

Maurício Bugarim

Diretor-Presidente – CEPAL

Sidney Bueno dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro – CEPAL

Credenciado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

ANEXO VIII – TERMO DE ADITAMENTO PARA INCLUSÃO DE REGRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DA LEI N° 13.709/2018

A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas – CEP: 57052-000, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº 9999999 e CPF sob nº 99999999, doravante designado “CRENCIADOR” e, de outro lado, a xxxxxxxx, pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº 9999999 e CPF sob nº 99999999, situada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº 9999999 e CPF sob nº 99999999, doravante designada “CRENCIADA”, partes celebrantes do TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2025, considerando que, na execução de suas atividades, a CRENCIADA presta serviços de prestação especializada caracterizados de *freelancers na área de Ilustradores*, para integrar o cadastro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) de modo a restarem caracterizadas as hipóteses previstas no(s) inciso(s) II, do artigo 7º, da Lei nº 13.709/2018 e considerando que as atividades relacionadas aos serviços prestados resultam no compartilhamento de dados pessoais de terceiros, RESOLVEM por meio do presente TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2025, em atendimento ao que determina a Lei nº 13.709/2018, estabelecer as obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, permanecendo em vigor todas as demais disposições e cláusulas do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente Aditamento tem por objeto incluir no TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2025 as disposições sobre o tratamento dos dados pessoais com base na proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em razão do disposto na Lei nº 13.709/2018.

1.2. As **PARTES** declaram estar cientes que o tratamento de dados pessoais para cumprimento do objeto do Contrato original ocorrerá conforme inciso(s) II, do art. 7º, da Lei nº 13.709/2018, em cumprimento de obrigação legal prevista.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIDENCIALIDADE E DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS

2.1. As **PARTES** declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Contrato original e seus Aditivos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018.

2.2. As **PARTES** declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Contrato original e seus Aditivos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018.

2.2.1 Por este instrumento a **CREENCIADOR** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **CREENCIADA** com órgãos de fiscalização e previdenciários, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

2.3. A duração do tratamento de dados deverá respeitar o objeto contratual, bem como, o disposto na legislação aplicável.

2.4. A **CREENCIADOR** adotará normas relacionadas à implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão ou qualquer outra ocorrência decorrente de tratamento inadequado ou ilícito, implementação de programa de governança em privacidade, estruturação de planos de resposta a incidentes e remediação.

2.5. As **PARTES** reconhecem que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, a **CREENCIADOR** somente poderá realizar operações de tratamento de dados pessoais sensíveis quando estritamente necessário para cumprir com as disposições do Contrato, devendo garantir a implementação de proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações.

2.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CREENCIADOR** interromperá o tratamento e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), **salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, devendo justificar a manutenção dos dados com fundamento legal;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2. As presentes disposições não substituem, mas apenas complementam as demais regras dispostas no Contrato original.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2025.

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

Diretor Presidente

CREENCIADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO

CREENCIAMENTO N° 04/2025

Processo Administrativo n°

E:52530.0000000446/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, sediada na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que está realizando procedimento auxiliar de **CREENCIAMENTO**, objetivando **credenciar pessoas jurídicas e/ou profissionais caracterizados como freelancers na área de digitação de documentos**, nos termos da Lei n° 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, da Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) – RILC e Lei n° 14.133/2021, com as demais alterações, além das exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento

O credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado a partir da data de publicação do presente edital no DOE/AL.

Data de entrega dos documentos: A partir de 24 de julho de 2025, às 08h00min (horário de Brasília);

Apresentação da documentação: Toda documentação deverão ser enviadas no email: editora@imprensaoficial-al.com.br

Disponibilidade do Edital: o Edital estará disponível aos interessados através do site oficial da Cepal <http://www.imprensaoficialal.com.br> de solicitação ao e-mail: editora@imprensaoficial-al.com.br

Endereço da sede da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, das 9:00 às 14:00.

Legislação: Lei n° 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, da Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) – RILC e Lei n° 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Edital **credenciar pessoas jurídicas e/ou profissionais caracterizados como freelancers na área de digitação de documentos**, para integrar o cadastro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.2 A forma de fornecimento dos materiais, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Plano de Trabalho deste Edital.

1.3 O critério de seleção é o previsto no **art. 147, parágrafo único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEPAL**, ou seja, paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 3 deste Edital.

2.3 Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, conforme os arts. 13 e 14 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, da Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) – RILC:

2.3.1. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Cepal;

2.3.2. esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela Cepal;

- 2.3.3. declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art.13, III, do RILC e art. 38, III da Lei 13303 e 156, inc. IV da Lei n° 14.133/2021 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, com base no §5º do art. 90 da Lei n° 14.133/2021, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 2.3.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 2.3.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 2.3.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.3.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.3.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 2.3.9. à contratação do próprio empregado ou dirigente da Cepal, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;
- 2.3.10. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- a) dirigente da Cepal;
- b) empregado de Cepal cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.
- 2.3.11. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Cepal há menos de seis meses.
- 2.3.12. às demais pessoas que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas pelo Decreto Estadual n° 4.078/2008, que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada em substituição ou complementação à mesma.
- 2.3.13. de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
- 2.3.14. de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;
- 2.3.15. de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.
- 2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor, conforme art. 46 do RILC.
- 2.5. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo gestor do contrato designado para efeito de comprovação de sua autenticidade.
- 2.6. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.
- 2.7. Não serão aceitos documentos entregues fora das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Solicitação de credenciamento e declaração conjunta

- 3.1.1. Requerimento para Credenciamento, conforme modelo do Anexo III;
- 3.1.2. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Pessoa Jurídica, conforme modelo do Anexo IV;
- 3.1.3. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Pessoa Física, conforme modelo do Anexo V;
- 3.1.3.1. Termo de Compromisso e Confidencialidade, conforme modelo do anexo VII;
- 3.1.3.2. Termo de Aditamento para Inclusão de Regra de Proteção de Dados Pessoais nos Termos da Lei N° 13.709/2018, conforme modelo do anexo VIII.

3.2. Relativos à habilitação jurídica (art. 42 do RILC):

- 3.2.1. Cédula de identidade, no caso de pessoa física;

- 3.2.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.2.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores ;
- 3.2.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- 3.2.5.** Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista (art. 45 do RILC):

- 3.3.1.** Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- 3.3.2.** Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 3.3.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 3.3.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.3.5.** Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- 3.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos casos de contratação de serviços que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.
- 3.4.** Caso o interessado se faça representar por meio de procurador, faz-se necessária apresentação de:

- 3.4.1.** Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;
- 3.4.2.** Procuração, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular propostas, solicitações e requerimento, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao procedimento.

4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 3.
- 4.2.** A análise dos documentos de habilitação será realizada pelo gestor do contrato designado, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega da solicitação de credenciamento.
- 4.3.** O gestor do contrato poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.
- 4.4.** Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico ou da lavratura da ata da sessão, em conformidade com o art. 88 do RILC.
- 5.2.** De acordo com o art. 90 do RILC, o recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de cinco dias úteis e fazê-lo subir à segunda instância administrativa, devidamente informados, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis.

5.3. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

5.4. O recurso deverá ser protocolado na sede da Imprensa Oficial.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Após a análise documental, o gestor do contrato designado, apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementarará sempre que novos interessados se credenciarem.

6.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Presidente da Imprensa Oficial.

6.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, quando então será convocado a assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.4. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios deste Edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico <http://www.imprensaoficialal.com.br> e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6.5. Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

7. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O Termo de Credenciamento terá vigência enquanto estiver vigente o presente Edital de credenciamento.

7.2. A convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

7.3. A minuta do Termo de Credenciamento consta do Anexo II deste Edital.

8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

8.1. Os serviços realizados pelos credenciados serão pagos de acordo com os valores apresentados, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo IV.

8.2. O valor fixado para o pagamento de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Plano de Trabalho.

8.3. O pagamento será efetuado pela Imprensa Oficial em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, conforme o art. 204 do RILC.

8.4. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Imprensa Oficial.

8.6. Em conformidade com o art. 204, § 1º do RILC, A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser comprovada por meio de consulta "on-line" ao sistema de cadastramento, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

9.1. A Imprensa oficial poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2. A Imprensa oficial poderá promover o descredenciamento daqueles que se recusarem, sem justificativa aceita pela Administração, a executar os serviços nos prazos e condições estabelecidas no Anexo I – Plano de Trabalho.

9.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas neste Edital, seus anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo gestor e/ou fiscal do contrato, que opinarão em 05 (cinco) dias úteis e as submeterão ao Presidente da Imprensa Oficial.

9.6. Se for conveniente para a Imprensa oficial, ela poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação do objeto previsto neste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, endereçados ao gestor do contrato designado, entregues pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, das 8h às 15h, ou enviados para e-mail editora@imprensaoficial-al.com.br.

10.2. Caberá ao gestor do contrato analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1. As obrigações do Credenciado constam do Anexo I – Plano de Trabalho.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

12.1. As obrigações da Credenciante constam do Anexo I – Plano de Trabalho.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente procedimento não induzirá automática celebração do Termo de Credenciamento, sendo esta submetida à habilitação prevista no item 3 deste Edital.

13.2. Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Imprensa Oficial.

13.3. O presente Edital de Credenciamento tem vigência de 12 (doze), sendo permanente o credenciamento de novos interessados.

13.4. A Imprensa Oficial poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.5. Os casos omissos serão decididos pelo gestor do contrato, na forma do art. 200 do RILC.

14. ANEXOS DO EDITAL

14.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Plano de Trabalho;

Anexo II - Minuta do Termo de Credenciamento; **Anexo III** – Requerimento para Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Pessoa Jurídica;

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Pessoa Física;

Anexo VI- Requerimento para Renovação de Credenciamento;

Anexo VII - Termo de Compromisso e Confidencialidade;

Anexo VIII - Termo de Aditamento para Inclusão de Regra de Proteção de Dados Pessoais nos Termos da Lei N° 13.709/2018.

Maceió/ AL, 22 de julho de 2025.

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas e/ou profissionais caracterizados como freelancers na área de digitação de documentos**, para integrar o cadastro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os profissionais e/ou empresas credenciadas serão convocados **conforme a demanda** da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, **sem vínculo de exclusividade**.

2.2. O credenciamento **não gera direito automático de contratação**, sendo apenas um registro de profissionais habilitados para prestação de serviços quando necessário.

2.3. O credenciamento permanecerá **aberto por prazo indeterminado**, permitindo a inclusão de novos profissionais conforme as necessidades da Companhia.

2.4. DA DISTRIBUIÇÃO OU REDISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHOS

2.4.1. Os trabalhos serão distribuídos aos profissionais credenciados pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, obedecendo ao critério da impessoalidade, de acordo com o disposto no item 6 deste Plano de Trabalho;

2.4.2. Designado(s) o(s) trabalho(s) ao credenciado, este terá o prazo de até 02 (dois) dias a contar da data da comunicação para aceitar ou recusar os trabalhos. Caso seja recusado pelo credenciado o(s) trabalho(s) será(ão) redistribuído(s) para os profissionais remanescente na ordem de classificação do segmento, observando o disposto no item 6 deste Plano de Trabalho;

2.5. DO REGIME DE TRABALHO

2.5.1. Os serviços de digitação poderão ser executados de **forma remota**, permitindo que o profissional realize suas atividades a partir de qualquer local.

2.5.2. No entanto, **caso haja necessidade e mediante acordo prévio entre a equipe da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas e o prestador de serviço**, o trabalho poderá ser realizado presencialmente nas dependências da Companhia.

2.5.3. Ressalta-se que a execução presencial **não constitui uma exigência**, sendo uma alternativa facultativa conforme a conveniência das partes envolvidas.

2.6. DO VOLUME DE TRABALHO E DA EXPECTATIVA DE ENTREGA

2.6.1. O prazo para a digitação de cada material será definido com base na **complexidade do conteúdo** e na **quantidade de digitações a serem produzidas**.

2.6.2. O tempo de execução e entrega deverá ser **acordado previamente entre as partes**, considerando as especificidades de cada trabalho, de modo a garantir a qualidade e o cumprimento das demandas da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O credenciamento de **digitadores freelancers** se faz necessário para garantir a agilidade e a qualidade na transcrição e formatação de documentos, atendendo às demandas variáveis da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas. A modalidade de credenciamento permite flexibilidade na contratação, assegurando que profissionais qualificados estejam disponíveis sempre que necessário, sem a obrigatoriedade de vínculo empregatício.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste documento, sejam pessoas físicas (portadores de CPF) ou pessoas jurídicas (portadoras de CNPJ), inclusive aquelas inscritas como Microempreendedoras Individuais (MEI);

4.2. O credenciamento é direcionado para profissionais de diversas áreas que se dediquem a digitação de textos, desde que comprovem experiências anteriores.

4.3. Não poderão participar do presente credenciamento:

4.3.1. Empresa ou pessoa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Alagoas;

4.3.2. Empresa ou pessoa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.3.3. Pessoa jurídica que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4. Empresa ou pessoa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998.

5. DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados poderão se inscrever exclusivamente pela internet mediante o preenchimento do requerimento e anexando em campo próprio os documentos identificados no item 6 (seis) deste Plano de Trabalho.

5.2. O requerimento formalizado de forma incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Plano de Trabalho será indeferido.

5.3. A formalização da solicitação vincula e sujeita, integralmente, o interessado aos termos deste Plano de Trabalho, a respeito dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Os interessados deverão apresentar ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial Graciliano Ramos pedido de credenciamento (Modelo em anexo I).

5.5. O requerimento deverá ser entregue/protocolado no e-mail: editora@imprensaoficial-al.com.br, ACOMPANHADO dos documentos de habilitação listado no item 06.

5.6. A falta de documentos implicará a não continuidade no processo de credenciamento.

5.7. O processo de credenciamento será composto de 03 (três) etapas:

1º ETAPA - Análise dos dados da empresa ou da pessoa, onde será verificada:

a) A apresentação do requerimento de credenciamento;

b) Apresentação da documentação, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira da empresa ou pessoa e documentação complementar.

2ª ETAPA – Análise da capacidade técnica, onde será verificada:

a) Comprovação de que dispõe da capacidade técnica para a realização do(s) serviços objeto deste credenciamento.

3ª ETAPA – Homologação e contrato de credenciamento, onde serão realizadas:

a) Assinatura da homologação do credenciamento pelo Diretor-Presidente do credenciador, com base na análise realizada e publicação do Ato no Diário Oficial do Estado – DOE/AL;

b) Assinatura do contrato pela credenciada e pelo credenciador, quando então serão verificadas novamente as certidões fiscais e trabalhistas;

c) Publicação do Extrato Contratual no Diário Oficial com as obrigações da credenciada e do credenciador.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação a empresa ou pessoa interessada deve apresentar em anexo ao requerimento de credenciamento os seguintes documentos:

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou documento semelhante;

6.1.1.2. Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

6.1.2.1. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos municipais – CND do município (Prefeitura) (Pessoa física e jurídica);

6.1.2.2. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Estaduais – CND Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda (Pessoa física e jurídica);

6.1.2.3. Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Federais – CND Federal, expedida pela Receita Federal do Brasil (Pessoa física e jurídica);

6.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal (Pessoa jurídica);

6.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo site (sítio) do Tribunal Superior do Trabalho. (Pessoa física e jurídica);

6.1.2.6. Cartão CNPJ (Pessoa jurídica);

6.1.2.7. Documento legal de identificação que prove idade superior a 18 anos, que contenha foto e assinatura (Pessoa física);

6.1.2.8. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (Pessoa física);

6.1.2.9. Comprovante de residência com data de emissão não superior a três meses (Pessoa física).

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o interessado presta ou prestou serviços de digitação de textos.

6.1.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

6.1.3.3. Não serão considerados os atestados de capacidade técnica no nome dos sócios e/ou empregados.

6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1.5.1. DECLARAÇÃO de inexistência de fatos impeditivos nos termos definidos no Anexo IV ou V;

6.1.5.2. A documentação apresentada deverá referir-se ao estabelecimento da interessada, devendo em caso de matriz e filiais serem apresentadas separadamente, no caso de pessoa jurídica;

6.1.5.3. Documentação para pontuação técnica:

- **Comprovação de formação técnica ou acadêmica:** certificado ou diploma de graduação técnica ou superior; Certificado ou diploma que comprove pós-graduação ou especialização;
- **Comprovação de pós-graduação ou especialização:** certificado ou diploma correspondente;
- **Experiência profissional na área:** currículo atualizado, com comprovação por meio de documentos como carteira de trabalho (CTPS), declarações de instituições, contratos ou outros documentos oficiais;

- **Portfólio:** apresentação de trabalhos realizados que demonstrem a atuação e a qualidade técnica do candidato.

6.1.5.4. A apresentação dos documentos listados acima **não é obrigatória**, mas contribui para a pontuação técnica do candidato. Quanto maior a pontuação obtida, maiores são as chances de classificação no processo de credenciamento.

6.2. É facultada a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, em qualquer fase do processo de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

7.1. O credenciamento será realizado com base no nível de qualificação dos profissionais, considerando a pontuação obtida a partir dos critérios descritos na tabela abaixo. Cada critério possui uma pontuação específica, totalizando no máximo 10 pontos.

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação técnica ou acadêmica	Diploma ou certificado em qualquer área de formação , conforme o nível:	2,0 (MÁXIMO)
	• Curso técnico completo	1,0
	• Curso superior completo (graduação)	2,0
Pós-graduação ou especialização	Certificado ou diploma lato sensu ou stricto sensu	0,4 (pontuação fixa)
Experiência profissional na área	Tempo de experiência:	3,6 (MÁXIMO)
	• 1 a 3 anos:	1,2
	• 3 a 5 anos:	2,4
	• Acima de 5 anos:	3,6
Portfólio vinculado à experiência profissional	Análise de portfólio, considerando quantidade, diversidade, complexidade e relevância dos trabalhos apresentados. Os trabalhos devem estar compatíveis com a experiência declarada.	4,0 (MÁXIMO)
	• 1 a 2 trabalhos simples, com baixa relevância e pouca diversidade	1,0
	• 3 a 4 trabalhos medianos, com alguma diversidade e vínculo com a experiência declarada	2,0
	• 5 ou mais trabalhos variados, com complexidade técnica e forte vínculo com a experiência declarada	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

7.2. Será considerado credenciado o profissional que obtiver, no mínimo, 7 pontos, conforme os critérios estabelecidos acima.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Após o recebimento do requerimento para credenciamento a Imprensa Oficial Graciliano Ramos, através de **comissão formada por 3 (três) dos seus colaboradores**, verificará a integralidade e regularidade da documentação de habilitação, emitindo parecer circunstanciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da apresentação do requerimento.

8.2. Ocorrendo qualquer inconsistência na documentação de habilitação apresentada pelo proponente, este será notificado formalmente e o prazo para análise será suspenso, sendo reiniciado após a apresentação dos documentos escoimados das causas que ensejaram sua recusa.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E DO RESUMO DO CONTRATO

9.1. Cumpridas todas as etapas do credenciamento será homologado, sendo a pessoa física ou o proprietário da empresa e/ou seu representante legal convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

9.2. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação circunstanciada formalizada pela proponente e aceita pela Administração.

9.3. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

9.4. A Imprensa Oficial Graciliano Ramos publicará extrato do credenciamento, com validade de 12 (doze) meses.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais Credenciados, inclusive possibilitando a entrada dos mesmos, devidamente identificados, na Imprensa Oficial Graciliano Ramos para reuniões e entrega dos trabalhos em processo de execução.

10.2. A Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos poderá rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelos credenciados.

10.3. A Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos deverá atestar as faturas correspondentes, por intermédio do representante designado para essa finalidade, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências, nas condições, prazo e preços pactuados;

10.4. O credenciador deverá efetuar o pagamento devido pela execução de cada serviço solicitado, no prazo estabelecido pela Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste documento;

10.5. Comunicar aos credenciados qualquer irregularidade na elaboração e entrega dos trabalhos;

10.6. Auditar as atividades dos credenciados, objetivando o cumprimento dos compromissos assumidos, mantendo supervisão administrativa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS OU PESSOA CREDENCIADA

11.1. Atender às convocações da Imprensa Oficial;

11.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações que futuramente serão exigidas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos;

11.3. Apresentar provas dos produtos para aprovação tantas vezes quantas forem necessárias.

11.4. Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade das empresas credenciadas;

11.5. Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Imprensa Oficial Graciliano Ramos ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços deste Contrato;

11.6. Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.7. Prestar esclarecimento ao Fiscal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços;

11.8. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.9. Arcar com todos os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas decorrentes das atividades relacionadas ao credenciamento, não cabendo, sob hipótese alguma, qualquer ônus a Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CREDENCIADOS

12.1. Faz parte das atribuições dos profissionais selecionados atuar na **digitação de textos e documentos**, conforme as necessidades da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

12.2. São atribuições do profissional:

- Realizar a **digitação de textos e documentos** de revistas, livros e outros materiais publicados pela Companhia, garantindo fidelidade ao conteúdo original, padronização e grafia

- . Assegurar a formatação adequada dos textos, conforme as diretrizes estabelecidas pela Companhia.
- Cumprir os prazos e datas acordados para a entrega dos trabalhos, garantindo eficiência e qualidade na execução das atividades.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal), designados formalmente pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência às empresas ou pessoa credenciada.

13.2. Não obstante ser as credenciadas as únicas responsáveis pela execução do objeto reserva-se a Imprensa Oficial no direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

13.3. Cabe às empresas ou pessoa credenciada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Imprensa Oficial Graciliano Ramos, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade das empresas ou pessoa registrada (credenciadas), que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

13.4. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Imprensa Oficial Graciliano Ramos ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

13.5. A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba à empresa registrada (credenciada) qualquer tipo de reclamação ou indenização.

13.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para adoção das medidas convenientes.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos serviços prestados será realizada **com base na quantidade de páginas de livro ou folhas de documento digitadas**, mantendo o formato anteriormente praticado pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

14.2. **Não será adotada a remuneração por tempo de serviço**, garantindo um modelo de pagamento alinhado à produtividade e à padronização dos trabalhos entregues.

14.3. O pagamento será efetuado após o atesto devido, na forma da lei, mediante crédito em Conta Corrente do credenciado;

14.4. Serão observadas as retenções nos termos da legislação vigente.

14.5. Caso o credenciado tenha contribuído ao INSS no mês da prestação do serviço e não tenha atingido o teto da contribuição, será descontada a diferença

14.6. Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à correção monetária.

14.7. O prazo para pagamento obedecerá a disponibilidade de crédito financeiro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, listado no item 6.1.2.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação do respectivo extrato no D.O.E – Diário Oficial do Estado, podendo haver a renovação do credenciamento, por iguais períodos, observando-se as regras deste Plano de Trabalho.

16. DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

16.1. A renovação do credenciamento dependerá da satisfação das seguintes exigências: Ter apresentado o requerimento de renovação do credenciamento (modelo em anexo VI);

16.1.1. Ter mantido todas as condições previstas neste Plano de Trabalho, referentes às infraestruturas física e tecnológica.

16.1.2. Apresentar toda a documentação elencada no item 6 deste Plano de Trabalho.

16.1.3. O requerimento de renovação, bem como a documentação exigida para esse fim, deverá ser apresentado com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data de vencimento do contrato.

16.1.4. A falta de apresentação do requerimento para renovação e documentação complementar, dentro do prazo hábil, será caracterizada como desinteresse da continuidade das atividades, cessando os efeitos do credenciamento na data do término de sua vigência.

17. DA FORMALIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

17.1. Cumpridas as exigências constantes neste Plano de Trabalho a interessada terá seu credenciamento renovado mediante a formalização de termo de aditivo ao contrato que deverá ser firmado no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a convocação pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos;

17.2. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal do interessado.

17.3. O não atendimento do referido prazo implicará no cancelamento do registro e arquivamento do processo, não cabendo, em qualquer hipótese, a restituição das taxas eventualmente recolhidas.

17.4. A renovação de credenciamento será concedida mediante publicação do extrato do aditivo de tempo do contrato de credenciamento, e terá validade de 12 (doze) meses.

18. DA RESCISÃO

18.1. O credenciamento também poderá ser rescindido:

18.1.1. Pela inobservância, total ou parcial, por parte dos credenciados, das cláusulas e condições aqui ajustadas,

18.1.2. Amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para Administração, sem ônus para as partes, e

18.1.3. Judicialmente, nos casos previstos em lei.

19. DO DESCRENCIAMENTO

19.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, antes que lhe seja(m) atribuído(s) trabalho(s).

19.2. Se a prestação do serviço for considerada insatisfatória pelo credenciante, poderá ocorrer o descredenciamento, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS INFRAÇÕES

20.1. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, a Imprensa Oficial Graciliano Ramos pode, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar às Credenciadas as penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

20.2. As irregularidades das credenciadas deverão ser apuradas por meio de processo administrativo.

Maceió, 11 de abril de 2025.

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A **Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas**, sediada na **Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominado de **CRENCIANTE**, e xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxx, Cidade - MT, CEP xxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, nacionalidade, portador da CI/RG nº xxxxxx SSP/xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, doravante denominado de **CRENCIADO**, acordam proceder ao presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Pelo presente instrumento, credencia-se, pelo Credenciado, *freelancers* na área de digitação de documentos, para integrar o cadastro da Imprensa

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Oficial.

A lavratura do presente instrumento decorre do Processo de Chamamento para Credenciamento nº 04/2025, Processo Licitatório nº

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

E:52530.0000000446/2025.

2.1 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 04/2025, especialmente seu Anexo I – Plano de Trabalho.

O presente Termo de Credenciamento tem como regime a prestação a preços unitários, nos termos do Edital de regência.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.2 Após a assinatura deste instrumento, o Credenciado estará apto a dar início à prestação dos serviços, conforme demanda da Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os serviços/fornecimentos serão realizados de acordo com condições estabelecidas no Anexo I Plano de Trabalho do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 04/2025, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, observando-se o seguinte:

a) Os materiais deverão ser entregues e/ou fornecidos em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir o recebimento da Autorização de Fornecimento.

b) Os pedidos serão realizados a depender da demanda de cada departamento, em local a ser definido pelo setor solicitante que estará especificado na Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas pelo setor, via e-mail, pelo Departamento de Compras e aquisições, com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência, com o total de produtos a serem entregues

4.2 Os materiais serão recebidos após verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Plano de Trabalho a e demais obrigações que vinculam o prestador/credenciado.

4.3 A verificação da conformidade dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da execução. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

4.4 Na hipótese de constatação de irregularidades que comprometam o recebimento, os materiais serão rejeitados sem qualquer ônus para a Imprensa Oficial, devendo credenciado sanar as irregularidades no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de descredenciamento e demais sanções legais cabíveis.

- 4.5** Caso o credenciado não possa atender à demanda solicitada, deverá comunicar imediatamente ao setor solicitante, informando os motivos.
- 4.6** Caso o credenciado se recuse a fornecer os materiais sem justificativa aceita, estará sujeito ao descredenciamento e demais sanções legais cabíveis.
- 4.7** Caberá ao credenciado arcar com todos os custos envolvidos no fornecimento, diretos e indiretos, inclusive tributos, seguro etc.
- 4.8** A Imprensa Oficial reserva-se ao direito de impugnar os materiais fornecidos se esses não estiverem de acordo com as especificações do Plano de Trabalho.
- 4.9** Os fornecimentos deverão ser realizados com presteza, pontualidade e com o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fornecimento parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.
- 4.10** O valor fixado para o pagamento de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela do tópico 4.1.
- 4.11** Os pagamentos serão efetuados pela Imprensa Oficial em até 30 (trinta) dias após a entrega e da apresentação da nota fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
- 4.12** Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na nota fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 4.13** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.
- 4.14** O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da nota fiscal apresentada.
- 4.15** A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.
- 4.16** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Maceió/AL, entre o término do prazo para pagamento e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada; V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

- 5.1** A vigência deste Termo de Credenciamento coincidirá com a vigência do Edital de Chamamento Público que deu origem ao presente, que poderá ser revogado a critério da Credenciante, observadas as exigências legais.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- 6.1.1** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- 6.1.2** Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

- 6.1.3** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado;
- 6.1.4** Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, solicitando a readequação de acordo com as especificações do Plano de Trabalho;
- 6.1.5** Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos condições, preços e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, depois do recebimento e atesto da nota fiscal respectiva;
- 6.1.6** Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a nota fiscal;
- 6.1.7** Acompanhar os prazos de fornecimento/execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Plano de Trabalho e demais cominações legais;
- 6.1.8** Rescindir unilateralmente o Termo de Credenciamento nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.1.9** Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas;
- 6.1.10** Distribuir a demanda de forma igualitária entre os credenciados, salvo na impossibilidade da distribuição em razão da indisponibilidade operacional destes.
- 6.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**
- 6.2.1** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;
- 6.2.2** Realizar os fornecimentos conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho;
- 6.2.3** Realizar os fornecimentos nos prazos e locais estabelecidos no Plano de Trabalho;
- 6.2.4** Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos;
- 6.2.5** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Administração Municipal referentes às condições estabelecidas no Plano de Trabalho e neste instrumento;
- 6.2.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.7** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.8** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.2.9** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior perante o Município de Maceió/AL;
- 6.2.10** Comunicar à Imprensa Oficial, assim que recebida a ordem de serviço/fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento da mesma;
- 6.2.11** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste instrumento sem prévia autorização da Imprensa Oficial;
- 6.2.12** Prestar esclarecimentos à Imprensa Oficial sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 6.2.13** Emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras;
- 6.2.14** Emitir e apresentar os comprovantes de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e perante o FGTS;

6.2.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Imprensa Oficial, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2.16 Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Maceió/AL, responsabilizando-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei e ligadas ao cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;

- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A sanção prevista na letra “a” do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5 A sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1, nos seguintes termos:

- a)** se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b)** se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c)** se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d)** se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6 A sanção prevista na letra “c” do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 A sanção prevista na “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.1, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 7.2 (multa).

7.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Termo poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 O Credenciado deverá manter durante toda a vigência do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO

11.1 O presente termo poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste instrumento será acompanhado e fiscalizado por servidores designados para esse fim pela autoridade competente, na condição de representantes do Município de Maceió/AL, de acordo com as condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte indissociável do presente instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Maceió/AL, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 E assim, por estarem as partes justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, é por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Maceió/AL, xxx de xxx de 2025.

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em _____ / _____ / _____

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

Venho requerer a V. Senhoria a minha participação no procedimento de seleção de profissionais, caracterizados como *freelancers* na área de digitação de textos e documentos de revistas, livros e outros materiais publicados pela Companhia, garantindo fidelidade ao conteúdo original, padronização e grafia ou com execução viabilizada pela Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

Nome: _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone(s): _____

Declaro, que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

Local e data.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PESSOA JURÍDICA

Ref.: (Identificação do Credenciamento)

....., CNPJ N°, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade, Inscrito no CPF/MF sob o nº, Declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa abaixo relacionada que a impeçam de participar do presente processo de credenciamento e de que a referida empresa não está impedida de participar de processos de contratação com a Administração Pública, bem como de que os representantes legais da empresa estão cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

Local e data.

Nome e Assinatura do(s) Proponente(s)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PESSOA FÍSICA

Ref.: (Identificação do Credenciamento)

....., CPF Nº, por intermédio do, o Sr., portador da Carteira de Identidade, Inscrito no CPF/MF sob o nº Declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da pessoa abaixo relacionada que a impeçam de participar do presente processo de credenciamento e de que não está impedida de participar de processos de contratação com a Administração Pública, bem como de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

Local e data.

Nome e Assinatura do(s) Proponente(s)

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

Venho requerer a V. Senhoria a minha participação no procedimento de seleção de profissionais, caracterizados como *freelancers* na **área de digitação de textos e documentos** de revistas, livros e outros materiais publicados pela Companhia, garantindo fidelidade ao conteúdo original, padronização e grafia ou com execução viabilizada pela Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

Nome: _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone(s): _____

Declaro, que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

Local e data

Assinatura do Proponente

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE COMPROMISSO N° 04/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CRENCIADOR: A **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.308.836/0001-09 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió - Alagoas, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **Maurício Bugarim**, inscrito no CPF sob o n° 066.268.484-29, e representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **Sidney Bueno dos Santos**, inscrito no CPF sob o n° 724.013.624-87.

CRENCIADA: _____, portador da cédula de identidade n° _____ e inscrita no CPF sob o n° _____ residente na _____;

As partes, nos termos do Processo Administrativo n° E:52530.0000000446/2025 e em observância às disposições da Lei n° 13.303, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou profissionais caracterizados como freelancers na área de digitação de documentos, para integrar o cadastro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A credenciada deverá executar os serviços no prazo definido pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

2.2. Caso insatisfatório a execução dos serviços, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução/Notificação, no qual se consignará vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultantes da desconformidade com as especificações discriminadas no Plano de trabalho, Anexo I do Edital. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

2.3. A credenciada está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo consignado pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas após o que se realizará novamente a verificação da sua boa execução.

2.3.1. Caso as providências previstas no sub item anterior não ocorram no prazo previsto ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a credenciada incorrendo em atraso na execução dos serviços, podendo ser advertida e sancionada nos termos do contrato.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da credenciada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do termo de compromisso será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIADOR

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelas Credenciadas, inclusive possibilitando a entrada de funcionários ou representantes da mesma, devidamente identificados, na Imprensa Oficial Graciliano Ramos para a entrega dos materiais provenientes da execução dos serviços gráficos prestados.

4.1.2. Poderá rejeitar, no todo ou em parte, digitações fornecidas em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa registrada;

4.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do representante designado para essa finalidade, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências, nas condições, prazo e preços pactuados;

4.1.4. Efetuar o pagamento devido pela execução de cada serviço solicitado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste documento;

4.1.5. Comunicar às credenciadas qualquer irregularidade na elaboração e fornecimento dos materiais gráficos;

4.1.6. Realizar vistorias técnicas para fins de credenciamento das empresas;

4.1.7. Auditar as atividades dos credenciados, objetivando o fiel cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos, mantendo supervisão administrativa.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS E/OU EMPRESAS CRENCIADAS

4.2.1. Atender às convocações da Imprensa Oficial;

4.2.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações que futuramente serão exigidas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos;

- 4.2.1.2. Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade das empresas credenciadas;
- 4.2.1.3. Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços deste Contrato;
- 4.2.1.4. Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.2.1.5. Prestar esclarecimento ao Fiscal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços;
- 4.2.1.6. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.2.1.7. Comparecer às reuniões presenciais na Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por meio de um representante designado formalmente pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência às empresas credenciadas.
- 5.2. Não obstante ser as credenciadas as únicas responsáveis pela execução do objeto reserva-se a Imprensa Oficial no direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.
- 5.3. Cabe aos profissionais credenciadas atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade das credenciadas, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.
- 5.4. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas Ramos ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.
- 5.5. A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba ao profissional credenciado qualquer tipo de reclamação ou indenização.
- 5.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/2016, a Credenciada que:
- 6.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 6.1.6. Não mantiver a proposta;
- 6.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 6.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 6.2. A Credenciada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº 13.303, de 2016, da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 6.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Credenciada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PROTAÇÃO DE DADOS

- 7.1 CONSIDERANDO que, na execução de suas atividades, a **CRENCIADA** presta serviços de prestação especializada caracterizados de Designers e/ou Diagramadores para, para atendimento das necessidades da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) de modo a restarem caracterizadas as hipóteses previstas no(s) inciso(s) II, do artigo 7º, da Lei nº 13.709/2018 e considerando que as atividades relacionadas aos serviços prestados resultam no compartilhamento de dados pessoais de terceiros, RESOLVEM por meio do presente **TERMO DE**

COMPROMISSO N° 04/2025, em atendimento ao que determina a Lei n° 13.709/2018, estabelecer as obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE E DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS

8.1. As **PARTES** declaram estar cientes que o tratamento de dados pessoais para cumprimento do objeto do Contrato original ocorrerá conforme inciso(s) II, do art. 7º, da Lei n° 13.709/2018, em cumprimento de obrigação legal prevista.

8.1. As **PARTES** declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Contrato original e seus Aditivos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei n° 13.709/2018.

8.3. As **PARTES** declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Contrato original e seus Aditivos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei n° 13.709/2018.

8.3.1. Por este instrumento a **CREENCIADOR** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **CREENCIADA** com órgãos de fiscalização e previdenciários, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

8.4. A duração do tratamento de dados deverá respeitar o objeto contratual, bem como, o disposto na legislação aplicável.

8.5. A **CREENCIADOR** adotará normas relacionadas à implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão ou qualquer outra ocorrência decorrente de tratamento inadequado ou ilícito, implementação de programa de governança em privacidade, estruturação de planos de resposta a incidentes e remediação.

8.6. As **PARTES** reconhecem que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, a **CREENCIADOR** somente poderá realizar operações de tratamento de dados pessoais sensíveis quando estritamente necessário para cumprir com as disposições do Contrato, devendo garantir a implementação de proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações.

8.7. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CREENCIADOR** interromperá o tratamento e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), **salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, devendo justificar a manutenção dos dados com fundamento legal;**

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei n° 13.303, de 2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao Credenciador providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Maceió/AL, ___ de _____ de 2025.

Maurício Bugarim

Diretor-Presidente – CEPAL

Sidney Bueno dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro – CEPAL

Credenciado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO N° 03/2025
Processo Administrativo n°
E:52530.000000445/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, sediada na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que está realizando procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, objetivando **credenciar pessoas jurídicas e/ou profissionais caracterizados como freelancers na área de revisão ortográfica de textos**, nos termos da Lei n° 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, da Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) – RILC e Lei n° 14.133/2021, com as demais alterações, além das exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento
O credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado a partir da data de publicação do presente edital no DOE/AL. Data de entrega dos documentos: A partir de 24 de julho de 2025, às 08h00min (horário de Brasília); Apresentação da documentação: Toda documentação deverão ser enviadas no email: editora@imprensaoficial-al.com.br
Disponibilidade do Edital: o Edital estará disponível aos interessados através do site oficial da Cepal http://www.imprensaoficialal.com.br de solicitação ao e-mail: editora@imprensaoficial-al.com.br Endereço da sede da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, das 9:00 às 14:00.
Legislação: Lei n° 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, da Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) – RILC e Lei n° 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Edital **credenciar pessoas jurídicas e/ou profissionais caracterizados como freelancers na área de revisão ortográfica de textos**, visando atender as demandas da Imprensa Oficial, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.2 A forma de fornecimento dos materiais, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Plano de Trabalho deste Edital.

1.3 O critério de seleção é o previsto no **art. 147, parágrafo único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEPAL**, ou seja, paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 3 deste Edital.

2.3 Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, conforme os arts. 13 e 14 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, da Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) – RILC:

2.3.1. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Cepal;

2.3.2. esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela Cepal;

2.3.3. declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art.13, III, do RILC e art. 38, III da Lei 13303 e 156, inc. IV da Lei n° 14.133/2021 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, com base no §5° do art. 90 da Lei n° 14.133/2021, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

- 2.3.4.** constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 2.3.5.** cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 2.3.6.** constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.3.7.** cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.3.8.** que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 2.3.9.** à contratação do próprio empregado ou dirigente da Cepal, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;
- 2.3.10.** a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- a) dirigente da Cepal;
- b) empregado de Cepal cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.
- 2.3.11.** cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Cepal há menos de seis meses.
- 2.3.12.** às demais pessoas que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas pelo Decreto Estadual n° 4.078/2008, que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada em substituição ou complementação à mesma.
- 2.3.13.** de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
- 2.3.14.** de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;
- 2.3.15.** de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.
- 2.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor, conforme art. 46 do RILC.
- 2.5.** Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo gestor do contrato designado para efeito de comprovação de sua autenticidade.
- 2.6.** Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.
- 2.7.** Não serão aceitos documentos entregues fora das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Solicitação de credenciamento e declaração conjunta

- 3.1.1.** Requerimento para Credenciamento, conforme modelo do Anexo III;
- 3.1.2.** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Pessoa Jurídica, conforme modelo do Anexo IV;
- 3.1.3.** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Pessoa Física, conforme modelo do Anexo V;
- 3.1.3.1.** Termo de Compromisso e Confidencialidade, conforme modelo do anexo VII;
- 3.1.3.2.** Termo de Aditamento para Inclusão de Regra de Proteção de Dados Pessoais nos Termos da Lei N° 13.709/2018, conforme modelo do anexo VIII.

3.2. Relativos à habilitação jurídica (art. 42 do RILC):

- 3.2.1.** Cédula de identidade, no caso de pessoa física;

- 3.2.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.2.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores ;
- 3.2.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- 3.2.5.** Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista (art. 45 do RILC):

- 3.3.1.** Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- 3.3.2.** Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 3.3.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 3.3.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.3.5.** Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- 3.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos casos de contratação de serviços que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.
- 3.4.** Caso o interessado se faça representar por meio de procurador, faz-se necessária apresentação de:
- 3.4.1.** Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;
- 3.4.2.** Procuração, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular propostas, solicitações e requerimento, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao procedimento.

4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 3.
- 4.2.** A análise dos documentos de habilitação será realizada pelo gestor do contrato designado, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega da solicitação de credenciamento.
- 4.3.** O gestor do contrato poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.
- 4.4.** Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico ou da lavratura da ata da sessão, em conformidade com o art. 88 do RILC.
- 5.2.** De acordo com o art. 90 do RILC, o recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de cinco dias úteis e fazê-lo subir à segunda instância administrativa, devidamente informados, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis.
- 5.3.** A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.
- 5.4.** O recurso deverá ser protocolado na sede da Imprensa Oficial.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1.** Após a análise documental, o gestor do contrato designado, apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementaré sempre que novos interessados se credenciarem.

6.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Presidente da Imprensa Oficial.

6.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, quando então será convocado a assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.4. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios deste Edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico <http://www.imprensaoficialal.com.br> e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6.5. Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

7. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O Termo de Credenciamento terá vigência enquanto estiver vigente o presente Edital de credenciamento.

7.2. A convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

7.3. A minuta do Termo de Credenciamento consta do Anexo II deste Edital.

8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

8.1. Os serviços realizados pelos credenciados serão pagos de acordo com os valores apresentados, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo IV.

8.2. O valor fixado para o pagamento de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Plano de Trabalho.

8.3. O pagamento será efetuado pela Imprensa Oficial em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, conforme o art. 204 do RILC.

8.4. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Imprensa Oficial.

8.6. Em conformidade com o art. 204, § 1º do RILC, A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser comprovada por meio de consulta "on-line" ao sistema de cadastramento, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

9.1. A Imprensa oficial poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2. A Imprensa oficial poderá promover o descredenciamento daqueles que se recusarem, sem justificativa aceita pela Administração, a executar os serviços nos prazos e condições estabelecidas no Anexo I – Plano de Trabalho.

9.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas neste Edital, seus anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo gestor e/ou fiscal do contrato, que opinarão em 05 (cinco) dias úteis e as submeterão ao Presidente da Imprensa Oficial.

9.6. Se for conveniente para a Imprensa oficial, ela poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação do objeto previsto neste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, endereçados ao gestor do contrato designado, entregues pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, das 8h às 15h, ou enviados para e-mail editora@imprensaoficial-al.com.br.

10.2. Caberá ao gestor do contrato analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1. As obrigações do Credenciado constam do Anexo I – Plano de Trabalho.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

12.1. As obrigações da Credenciante constam do Anexo I – Plano de Trabalho.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente procedimento não induzirá automática celebração do Termo de Credenciamento, sendo esta submetida à habilitação prevista no item 3 deste Edital.

13.2. Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Imprensa Oficial.

13.3. O presente Edital de Credenciamento tem vigência de 12 (doze), sendo permanente o credenciamento de novos interessados.

13.4. A Imprensa Oficial poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.5. Os casos omissos serão decididos pelo gestor do contrato, na forma do art. 200 do RILC.

14. ANEXOS DO EDITAL

14.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Plano de Trabalho;

Anexo II - Minuta do Termo de Credenciamento; **Anexo III** – Requerimento para Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Pessoa Jurídica;

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Pessoa Física;

Anexo VI- Requerimento para Renovação de Credenciamento;

Anexo VII - Termo de Compromisso e Confidencialidade;

Anexo VIII - Termo de Aditamento para Inclusão de Regra de Proteção de Dados Pessoais nos Termos da Lei N° 13.709/2018.

Maceió/ AL, 22 de julho de 2

Maurício Bugarim
Diretor-Presidente – CEPAL

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas e/ou profissionais caracterizados como freelancers na área de revisão ortográfica de textos**, para integrar o cadastro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

1.2. Os profissionais selecionados atuarão na revisão de textos diversos, incluindo, mas não se limitando a:

- **Livros** (ficção e não ficção);
- **Reportagens e artigos** (inclusive aqueles destinados à publicação em periódicos);
- **Relatórios** institucionais e técnicos;
- **Conteúdos de cartilhas, folhetos e folders**;
- **Documentos administrativos** e institucionais.

1.3. As revisões deverão abranger aspectos de ortografia, gramática, coesão e coerência textual, além de garantir o cumprimento das normas de formatação e estilo estabelecidas pela Companhia.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os profissionais e/ou empresas credenciadas serão **convocados conforme a demanda** da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, **sem vínculo de exclusividade**.

2.2. O credenciamento **não gera direito automático de contratação**, sendo apenas um registro de profissionais habilitados para prestação de serviços quando necessário.

2.3. O credenciamento permanecerá **aberto por prazo indeterminado**, permitindo a inclusão de novos profissionais conforme as necessidades da Companhia.

2.4. DA DISTRIBUIÇÃO OU REDISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHOS

2.4.1. Os trabalhos serão distribuídos aos profissionais credenciados pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, obedecendo ao critério da impessoalidade, de acordo com o disposto no item 6 deste Plano de Trabalho;

2.4.2. Designado(s) o(s) trabalho(s) ao credenciado, este terá o prazo de até 02 (dois) dias a contar da data da comunicação para aceitar ou recusar os trabalhos. Caso seja recusado pelo credenciado o(s) trabalho(s) será(ão) redistribuído(s) para os profissionais remanescente na ordem de classificação do segmento, observando o disposto no item 6 deste Plano de Trabalho.

2.5. DO REGIME DE TRABALHO

2.5.1. Os serviços de digitação poderão ser executados de **forma remota**, permitindo que o profissional realize suas atividades a partir de qualquer local.

2.5.2. No entanto, **caso haja necessidade e mediante acordo prévio entre a equipe da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas e o prestador de serviço**, o trabalho poderá ser realizado presencialmente nas dependências da Companhia.

2.5.3. Ressalta-se que a execução presencial **não constitui uma exigência**, sendo uma alternativa facultativa conforme a conveniência das partes envolvidas.

2.6. DO VOLUME DE TRABALHO E DA EXPECTATIVA DE ENTREGA

2.6.1. O prazo para a revisão de cada material será definido com base na **complexidade do conteúdo** e na **quantidade de páginas ou documentos a serem revisados**.

2.6.2. O tempo de execução e entrega deverá ser **acordado previamente entre as partes**, considerando as especificidades de cada trabalho, de modo a garantir a qualidade e o cumprimento das demandas da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O credenciamento de **revisores freelancers** se faz necessário para garantir a agilidade e a qualidade na transcrição, formatação e, sobretudo, na revisão ortográfica e gramatical de textos, atendendo às demandas variáveis da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL).

3.2. Como sociedade de economia mista com atuação na edição, produção e publicação de obras institucionais e particulares, a Companhia lida com um volume crescente de originais que exigem correção formal rigorosa e padronização textual, conforme a norma culta da Língua Portuguesa.

3.3. A revisão é uma etapa indispensável no processo editorial, assegurando a clareza, a credibilidade e o padrão de qualidade das publicações.

3.4. A modalidade de credenciamento permite flexibilidade na contratação, garantindo que profissionais qualificados estejam disponíveis conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de vínculo empregatício, otimizando os fluxos de produção com eficiência e excelência técnica.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste documento, sejam pessoas físicas (portadores de CPF) ou pessoas jurídicas (portadoras de CNPJ), inclusive aquelas inscritas como Microempendedoras Individuais (MEI);

4.2. O credenciamento é direcionado para profissionais de diversas áreas que se dediquem a revisão de textos, desde que comprovem experiências anteriores. 4.3. Não poderão participar do presente credenciamento:

4.3.1. Empresa ou pessoa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Alagoas;

4.3.2. Empresa ou pessoa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.3.3. Pessoa jurídica que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4. Empresa ou pessoa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998.

5. DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados poderão se inscrever exclusivamente pela internet mediante o preenchimento do requerimento e anexando em campo próprio os documentos identificados no item 6 (seis) deste Plano de Trabalho.

5.2. O requerimento formalizado de forma incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Plano de Trabalho será indeferido.

5.3. A formalização da solicitação vincula e sujeita, integralmente, o interessado aos termos deste Plano de Trabalho, a respeito dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Os interessados deverão apresentar ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial Graciliano Ramos pedido de credenciamento (Modelo em anexo I).

5.5. O requerimento deverá ser entregue/protocolado no e-mail: editora@imprensaoficial-al.com.br, ACOMPANHADO dos documentos de habilitação listado no item 06. 5.6. A falta de documentos implicará a não continuidade no processo de credenciamento. 5.7. O processo de credenciamento será composto de 03 (três) etapas:

1º ETAPA - Análise dos dados da empresa ou da pessoa, onde será verificada:

a) A apresentação do requerimento de credenciamento;

b) Apresentação da documentação, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira da empresa ou pessoa e documentação complementar.

2º ETAPA – Análise da capacidade técnica, onde será verificada:

a) Comprovação de que dispõe da capacidade técnica para a realização do(s) serviços objeto deste credenciamento.

3º ETAPA – Homologação e contrato de credenciamento, onde serão realizadas:

a) Assinatura da homologação do credenciamento pelo Diretor-Presidente do credenciador, com base na análise realizada e publicação do Ato no Diário Oficial do Estado – DOE/AL;

b) Assinatura do contrato pela credenciada e pelo credenciador, quando então serão verificadas novamente as certidões fiscais e trabalhistas;

c) Publicação do Extrato Contratual no Diário Oficial com as obrigações da credenciada e do credenciador.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação a empresa ou pessoa interessada deve apresentar em anexo ao requerimento de credenciamento os seguintes documentos:

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou documento semelhante;

6.1.1.2. Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

6.1.2.1. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos municipais – CND do município (Prefeitura) (Pessoa física e jurídica);

6.1.2.2. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Estaduais – CND Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda (Pessoa física e jurídica);

6.1.2.3. Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Federais – CND Federal, expedida pela Receita Federal do Brasil (Pessoa física e jurídica);

6.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal (Pessoa jurídica);

6.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo site (sítio) do Tribunal Superior do Trabalho. (Pessoa física e jurídica);

6.1.2.6. Cartão CNPJ (Pessoa jurídica);

6.1.2.7. Documento legal de identificação que prove idade superior a 18 anos, que contenha foto e assinatura (Pessoa física);

6.1.2.8. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (Pessoa física);

6.1.2.9. Comprovante de residência com data de emissão não superior a três meses (Pessoa física).

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o interessado presta ou prestou serviços de digitação de textos.

6.1.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

6.1.3.3. Não serão considerados os atestados de capacidade técnica no nome dos sócios e/ou empregados.

6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1.5.1. DECLARAÇÃO de inexistência de fatos impeditivos nos termos definidos no Anexo IV ou V;

6.1.5.2. A documentação apresentada deverá referir-se ao estabelecimento da interessada, devendo em caso de matriz e filiais serem apresentadas separadamente, no caso de pessoa jurídica;

6.1.5.3. Documentação para pontuação técnica:

- **Comprovação de formação técnica ou acadêmica:** certificado ou diploma de graduação técnica ou superior; Certificado ou diploma que comprove pós-graduação ou especialização;
- **Comprovação de pós-graduação ou especialização:** certificado ou diploma correspondente;
- **Experiência profissional na área:** currículo atualizado, com comprovação por meio de documentos como carteira de trabalho (CTPS), declarações de instituições, contratos ou outros documentos oficiais;
- **Portfólio:** apresentação de trabalhos realizados que demonstrem a atuação e a qualidade técnica do candidato.

6.1.5.4. A apresentação dos documentos listados acima não é obrigatória, mas contribui para a pontuação técnica do candidato. Quanto maior a pontuação obtida, maiores são as chances de classificação no processo de credenciamento.

6.1.5.5. Será considerado diferencial o(a) candidato(a) que possuir formação nas áreas de Letras, Comunicação Social, Direito, Ciências Sociais, Pedagogia com habilitação em Língua Portuguesa, História ou Biblioteconomia, por serem campos que favorecem o domínio linguístico, o conhecimento textual e a sensibilidade necessária à revisão de obras com distintos estilos, propósitos e níveis de complexidade.

6.2. É facultada a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, em qualquer fase do processo de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

7.1. O credenciamento será realizado com base no nível de qualificação dos profissionais, considerando a pontuação obtida a partir dos critérios descritos na tabela abaixo. Cada critério possui uma pontuação específica, totalizando no máximo 10 pontos. O profissional designado tem a incumbência de:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação técnica ou acadêmica	Diploma ou certificado em qualquer área de formação , conforme o nível:	2,0 (MÁXIMO)
	• Curso técnico completo	1,0
	• Curso superior completo (graduação)	2,0
Pós-graduação ou especialização	Certificado ou diploma lato sensu ou stricto sensu	0,4 (pontuação fixa)
Experiência profissional na área	Tempo de experiência:	3,6 (MÁXIMO)
	• 1 a 3 anos:	1,2
	• 3 a 5 anos:	2,4
	• Acima de 5 anos:	3,6
Portfólio vinculado à experiência profissional	Análise de portfólio, considerando quantidade, diversidade, complexidade e relevância dos trabalhos apresentados. Os trabalhos devem estar compatíveis com a experiência declarada.	4,0 (MÁXIMO)
	• 1 a 2 trabalhos simples, com baixa relevância e pouca diversidade	1,0
	• 3 a 4 trabalhos medianos, com alguma diversidade e vínculo com a experiência declarada	2,0
	• 5 ou mais trabalhos variados, com complexidade técnica e forte vínculo com a experiência declarada	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

7.2. Será considerado credenciado o profissional que obtiver, no mínimo, 7 pontos, conforme os critérios estabelecidos acima.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Após o recebimento do requerimento para credenciamento a Imprensa Oficial Graciliano Ramos, através de comissão formada por 3 (três) de seus colaboradores, verificará a integralidade e regularidade da documentação de habilitação, emitindo parecer circunstanciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da apresentação do requerimento.

8.2. Ocorrendo qualquer inconsistência na documentação de habilitação apresentada pelo proponente, este será notificado formalmente e o prazo para análise será suspenso, sendo reiniciado após a apresentação dos documentos escoimados das causas que ensejaram sua recusa.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E DO RESUMO DO CONTRATO

9.1. Cumpridas todas as etapas do credenciamento será homologado, sendo a pessoa física ou o proprietário da empresa e/ou seu representante legal convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

9.2. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação circunstanciada formalizada pela proponente e aceita pela Administração.

9.3. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

9.4. A imprensa Oficial Graciliano Ramos publicará extrato do credenciamento, com validade de 12 (doze) meses.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais Credenciados, inclusive possibilitando a entrada dos mesmos, devidamente identificados, na Imprensa Oficial Graciliano Ramos para reuniões e entrega dos trabalhos em processo de execução.

10.2. A Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos poderá rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelos credenciados.

10.3. A Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos deverá atestar as faturas correspondentes, por intermédio do representante designado para essa finalidade, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências, nas condições, prazo e preços pactuados;

10.4. O credenciador deverá efetuar o pagamento devido pela execução de cada serviço solicitado, no prazo estabelecido pela Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste documento;

10.5. Comunicar aos credenciados qualquer irregularidade na elaboração e entrega dos trabalhos;

10.6. Auditar as atividades dos credenciados, objetivando o cumprimento dos compromissos assumidos, mantendo supervisão administrativa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS OU PESSOA CREDENCIADA

11.1. Atender às convocações da Imprensa Oficial;

11.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações que futuramente serão exigidas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos;

11.3. Apresentar provas dos produtos para aprovação tantas vezes quantas forem necessárias.

11.4. Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é de responsabilidade das empresas credenciadas;

11.5. Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Imprensa Oficial Graciliano Ramos ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços deste Contrato;

11.6. Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.7. Prestar esclarecimento ao Fiscal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços;

11.8. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.9. Arcar com todos os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas decorrentes das atividades relacionadas ao credenciamento, não cabendo sob hipótese alguma, qualquer ônus a Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CREDENCIADOS

12.1. Faz parte das atribuições dos profissionais selecionados atuar na revisão de textos e documentos, conforme as necessidades da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

12.2. São atribuições do profissional:

- Realizar a revisão ortográfica e gramatical de textos, incluindo livros, reportagens, artigos, relatórios, cartilhas, documentos, folhetos, folders e outros materiais publicados pela Companhia, garantindo a fidelidade ao conteúdo original e a correção de acordo com as normas da Língua Portuguesa.
- Verificar a coesão e a coerência dos textos, assegurando a fluidez e a consistência das ideias apresentadas, com intervenções pontuais para a melhoria do sentido global do material.
- Cumprir as diretrizes editoriais e os padrões de formatação estabelecidos pela Companhia, respeitando as normas técnicas aplicáveis.
- Atuar em textos já diagramados ou nos originais, conforme o estágio da produção, realizando ajustes de acordo com a necessidade do projeto editorial.
- Cumprir os prazos e datas acordados para a entrega dos trabalhos, garantindo eficiência e qualidade na execução das atividades de revisão.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal), designados formalmente pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência às empresas ou pessoa credenciada.

13.2. Não obstante ser as credenciadas as únicas responsáveis pela execução do objeto reserva-se a Imprensa Oficial no direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

13.3. Cabe às empresas ou pessoa credenciada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Imprensa Oficial Graciliano Ramos, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade das empresas ou pessoa registrada (credenciadas), que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

13.4. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Imprensa Oficial Graciliano Ramos ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

13.5. A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba à empresa registrada (credenciada) qualquer tipo de reclamação ou indenização.

13.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para adoção das medidas convenientes.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos serviços prestados será realizada com base na quantidade de páginas de livro ou folhas de documento digitadas, mantendo o formato anteriormente praticado pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

14.2. Não será adotada a remuneração por tempo de serviço, garantindo um modelo de pagamento alinhado à produtividade e à padronização dos trabalhos entregues.

14.3. O pagamento será efetuado após o atesto devido, na forma da lei, mediante crédito em Conta Corrente do credenciado;

14.4. Serão observadas as retenções nos termos da legislação vigente.

14.5. Caso o credenciado tenha contribuído ao INSS no mês da prestação do serviço e não tenha atingido o teto da contribuição, será descontada a diferença

14.6. Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à correção monetária.

14.7. O prazo para pagamento obedecerá a disponibilidade de crédito financeiro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, listado no item 6.1.2.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação do respectivo extrato no D.O.E – Diário Oficial do Estado, podendo haver a renovação do credenciamento, por iguais períodos, observando-se as regras deste Plano de Trabalho.

16. DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

16.1. A renovação do credenciamento dependerá da satisfação das seguintes exigências: Ter apresentado o requerimento de renovação do credenciamento (modelo em anexo VI);

16.1.1. Ter mantido todas as condições previstas neste Plano de Trabalho, referentes às infraestruturas física e tecnológica.

16.1.2. Apresentar toda a documentação elencada no item 6 deste Plano de Trabalho.

16.1.3. O requerimento de renovação, bem como a documentação exigida para esse fim, deverá ser apresentado com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data de vencimento do contrato.

16.1.4. A falta de apresentação do requerimento para renovação e documentação complementar, dentro do prazo hábil, será caracterizada como desinteresse da continuidade das atividades, cessando os efeitos do credenciamento na data do término de sua vigência.

17. DA FORMALIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

17.1. Cumpridas as exigências constantes neste Plano de Trabalho a interessada terá seu credenciamento renovado mediante a formalização de termo de aditivo ao contrato que deverá ser firmado no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a convocação pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos;

17.2. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal do interessado.

17.3. O não atendimento do referido prazo implicará no cancelamento do registro e arquivamento do processo, não cabendo, em qualquer hipótese, a restituição das taxas eventualmente recolhidas.

17.4. A renovação de credenciamento será concedida mediante publicação do extrato do aditivo de tempo do contrato de credenciamento, e terá validade de 12 (doze) meses.

18. DA RESCISÃO

18.1. O credenciamento também poderá ser rescindido:

18.1.1. Pela inobservância, total ou parcial, por parte dos credenciados, das cláusulas e condições aqui ajustadas,

18.1.2. Amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para Administração, sem ônus para as partes, e

18.1.3. Judicialmente, nos casos previstos em lei.

19. DO DESCRENCIAMENTO

19.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, antes que lhe seja(m) atribuído(s) trabalho(s).

19.2. Se a prestação do serviço for considerada insatisfatória pelo credenciante, poderá ocorrer o descredenciamento, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS INFRAÇÕES

20.1. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, a Imprensa Oficial Graciliano Ramos pode, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar às Credenciadas as penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

20.2. As irregularidades das credenciadas deverão ser apuradas por meio de processo administrativo.

Maceió, 16 de abril de 2025.

Erika Luzia Lima Costa

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, sediada na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominado de CREDENCIANTE, e xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxxx, Cidade - MT, CEP xxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, nacionalidade, portador da CI/RG nº xxxxx SSP/xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, doravante denominado de CREDENCIADO, acordam proceder ao presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, credencia-se, pelo Credenciado, *freelancers* na área de revisão ortográfica de textos, visando atender as demandas da Imprensa Oficial.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A lavratura do presente instrumento decorre do Processo de Chamamento para Credenciamento nº 03/2025, Processo Licitatório nº E:52530.0000000445/2025.

2.1 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 03/2025, especialmente seu Anexo I – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como regime a prestação a preços unitários, nos termos do Edital de regência.

3.1 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.2 Após a assinatura deste instrumento, o Credenciado estará apto a dar início à prestação dos serviços, conforme demanda da Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os serviços/fornecimentos serão realizados de acordo com condições estabelecidas no Anexo I Plano de Trabalho do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 03/2025, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, observando-se o seguinte:

a) Os materiais deverão ser entregues e/ou fornecidos em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

b) Os pedidos serão realizados a depender da demanda de cada departamento, em local a ser definido pelo setor solicitante que estará especificado na Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas pelo setor, via e-mail, pelo Departamento de Compras e aquisições, com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência, com o total de produtos a serem entregues

4.2 Os materiais serão recebidos após verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Plano de Trabalho e demais obrigações que vinculam o prestador/credenciado.

4.3 A verificação da conformidade dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da execução. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do objeto.

4.4 Na hipótese de constatação de irregularidades que comprometam o recebimento, os materiais serão rejeitados sem qualquer ônus para a Imprensa Oficial, devendo credenciado sanar as irregularidades no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de descredenciamento e demais sanções legais cabíveis.

- 4.5** Caso o credenciado não possa atender à demanda solicitada, deverá comunicar imediatamente ao setor solicitante, informando os motivos.
- 4.6** Caso o credenciado se recuse a fornecer os materiais sem justificativa aceita, estará sujeito ao descredenciamento e demais sanções legais cabíveis.
- 4.7** Caberá ao credenciado arcar com todos os custos envolvidos no fornecimento, diretos e indiretos, inclusive tributos, seguro etc.
- 4.8** A Imprensa Oficial reserva-se ao direito de impugnar os materiais fornecidos se esses não estiverem de acordo com as especificações do Plano de Trabalho.
- 4.9** Os fornecimentos deverão ser realizados com presteza, pontualidade e com o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fornecimento parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.
- 4.10** O valor fixado para o pagamento de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela do tópico 4.1.
- 4.11** Os pagamentos serão efetuados pela Imprensa Oficial em até 30 (trinta) dias após a entrega e da apresentação da nota fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
- 4.12** Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na nota fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 4.13** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.
- 4.14** O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da nota fiscal apresentada.
- 4.15** A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.
- 4.16** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Maceió/AL, entre o término do prazo para pagamento e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada; V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

- 5.1** A vigência deste Termo de Credenciamento coincidirá com a vigência do Edital de Chamamento Público que deu origem ao presente, que poderá ser revogado a critério da Credenciante, observadas as exigências legais.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1** CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- 6.1.1** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- 6.1.2** Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 6.1.3** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado;
- 6.1.4** Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, solicitando a readequação de acordo com as especificações do Plano de Trabalho;
- 6.1.5** Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nas condições, preços e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, depois do recebimento e atesto da nota fiscal respectiva;
- 6.1.6** Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a nota fiscal;
- 6.1.7** Acompanhar os prazos de fornecimento/execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Plano de Trabalho e demais cominações legais;
- 6.1.8** Rescindir unilateralmente o Termo de Credenciamento nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.1.9** Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas;
- 6.1.10** Distribuir a demanda de forma igualitária entre os credenciados, salvo na impossibilidade da distribuição em razão da indisponibilidade operacional destes.
- 6.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**
- 6.2.1** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;
- 6.2.2** Realizar os fornecimentos conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho;
- 6.2.3** Realizar os fornecimentos nos prazos e locais estabelecidos no Plano de Trabalho;
- 6.2.4** Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos;
- 6.2.5** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Administração Municipal referentes às condições estabelecidas no Plano de Trabalho e neste instrumento;
- 6.2.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.7** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.8** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.2.9** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior perante o Município de Maceió/AL;
- 6.2.10** Comunicar à Imprensa Oficial, assim que recebida a ordem de serviço/fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento da mesma;
- 6.2.11** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste instrumento sem prévia autorização da Imprensa Oficial;
- 6.2.12** Prestar esclarecimentos à Imprensa Oficial sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

- 6.2.13** Emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras;
- 6.2.14** Emitir e apresentar os comprovantes de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e perante o FGTS;
- 6.2.15** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Imprensa Oficial, cujas reclamações se obriga a atender;
- 6.2.16** Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Maceió/AL, responsabilizando-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei e ligadas ao cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – DAS SANÇÕES

- 7.1** O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** dar causa à inexecução total do contrato;
 - d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a)** advertência;
 - b)** multa;
 - c)** impedimento de licitar e contratar;
 - d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A sanção prevista na letra “a” do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5 A sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1, nos seguintes termos:

- a)** se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b)** se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c)** se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d)** se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6 A sanção prevista na letra “c” do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 A sanção prevista na “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.1, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 7.2 (multa).

7.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de

2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Termo poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 O Credenciado deverá manter durante toda a vigência do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO

11.1 O presente termo poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste instrumento será acompanhado e fiscalizado por servidores designados para esse fim pela autoridade competente, na condição de representantes do Município de Maceió/AL, de acordo com as condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte indissociável do presente instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Maceió/AL, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 E assim, por estarem as partes justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, é por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Maceió/AL, xxx de xxx de 2025.

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em _____ / _____ / _____

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

Venho requerer a V. Senhoria a minha participação no procedimento de seleção de profissionais, caracterizados como *freelancers*, na área de comunicação para atuar na Revisão Ortográfica de Textos para as publicações organizadas, editadas, redigidas ou com execução viabilizada pela Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

Nome: _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone(s): _____

Declaro, que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

Local e data.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PESSOA JURÍDICA

Ref.: (Identificação do Credenciamento)

....., CNPJ N°, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade, Inscrito no CPF/MF sob o nºDeclara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa abaixo relacionada que a impeçam de participar do presente processo de credenciamento e de que a referida empresa não está impedida de participar de processos de contratação com a Administração Pública, bem como de que os representantes legais da empresa estão cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

Local e data.

Nome e Assinatura do(s) Proponente(s)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PESSOA FÍSICA

Ref.: (Identificação do Credenciamento)

....., CPF N°, por intermédio do, o Sr., portador da Carteira de Identidade, Inscrito no CPF/MF sob o nºDeclara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da pessoa abaixo relacionada que a impeçam de participar do presente processo de credenciamento e de que não está impedida de participar de processos de contratação com a Administração Pública, bem como de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

Local e data.

Nome e Assinatura do(s) Proponente(s)

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

Venho requerer a V. Senhoria a minha participação no procedimento de seleção de profissionais, caracterizados como *freelancers*, na área de comunicação para atuar na Revisão Ortográfica de Textos para as publicações organizadas, editadas, redigidas ou com execução viabilizada pela Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

Nome: _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone(s): _____

Declaro, que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

Local e data.

Assinatura do Proponente

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE COMPROMISSO N° 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CREDENCIADOR: A **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.308.836/0001-09 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió - Alagoas, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **Maurício Bugarim**, inscrito no CPF sob o n° 066.268.484-29, e representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **Sidney Bueno dos Santos**, inscrito no CPF sob o n° 724.013.624-87.

CREDENCIADA: _____, portador da cédula de identidade n° _____ e inscrita no CPF sob o n° _____ residente na _____;

As partes, nos termos do Processo Administrativo n° E:52530.0000000445/2025 e em observância às disposições da Lei n° 13.303, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou profissionais caracterizados como *freelancers* na área de revisão ortográfica de textos, para integrar o cadastro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A credenciada deverá executar os serviços no prazo definido pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

2.2. Caso insatisfatório a execução dos serviços, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução/Notificação, no qual se consignará vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultantes da desconformidade com as especificações discriminadas no Plano de trabalho, Anexo I do Edital. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

2.3. A credenciada está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo consignado pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas após o que se realizará novamente a verificação da sua boa execução.

2.3.1. Caso as providências previstas no sub item anterior não ocorram no prazo previsto ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a credenciada incorrendo em atraso na execução dos serviços, podendo ser advertida e sancionada nos termos do contrato.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da credenciada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do termo de compromisso será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelas Credenciadas, inclusive possibilitando a entrada de funcionários ou representantes da mesma, devidamente identificados, na Imprensa Oficial Graciliano Ramos para a entrega dos materiais provenientes da execução dos serviços gráficos prestados.

4.1.2. Poderá rejeitar, no todo ou em parte, revisões fornecidas em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa registrada;

4.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do representante designado para essa finalidade, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências, nas condições, prazo e preços pactuados;

4.1.4. Efetuar o pagamento devido pela execução de cada serviço solicitado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste documento;

4.1.5. Comunicar às credenciadas qualquer irregularidade na elaboração e fornecimento dos materiais gráficos;

4.1.6. Realizar vistorias técnicas para fins de credenciamento das empresas;

4.1.7. Auditar as atividades dos credenciados, objetivando o fiel cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos, mantendo supervisão administrativa.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS E/OU EMPRESAS CREDENCIADAS

4.2.1. Atender às convocações da Imprensa Oficial;

4.2.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações que futuramente serão exigidas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos;

4.2.1.2. Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade das empresas credenciadas;

4.2.1.3. Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços deste Contrato;

4.2.1.4. Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.2.1.5. Prestar esclarecimento ao Fiscal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços;

4.2.1.6. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

4.2.1.7. Comparecer às reuniões presenciais na Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por meio de um representante designado formalmente pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência às empresas credenciadas.

5.2. Não obstante ser as credenciadas as únicas responsáveis pela execução do objeto reserva-se a Imprensa Oficial no direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.3. Cabe aos profissionais credenciadas atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade das credenciadas, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

5.4. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas Ramos ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.5. A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba ao profissional credenciado qualquer tipo de reclamação ou indenização.

5.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/2016, a Credenciada que:

6.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Fraudar na execução do contrato;

6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5. Cometer fraude fiscal;

6.1.6. Não manter a proposta;

6.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

6.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

6.2. A Credenciada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº 13.303, de 2016, da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

6.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Credenciada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 CONSIDERANDO que, na execução de suas atividades, a **CRENCIADA** presta serviços de prestação especializada caracterizados de Designers e/ou Diagramadores para, para atendimento das necessidades da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) de modo a restarem caracterizadas as hipóteses previstas no(s) inciso(s) II, do artigo 7º, da Lei nº 13.709/2018 e considerando que as atividades relacionadas aos serviços prestados resultam no compartilhamento de dados pessoais de terceiros, **RESOLVEM** por meio do presente **TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2025**, em atendimento ao que determina a Lei nº 13.709/2018, estabelecer as obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE E DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS

8.1. As **PARTES** declaram estar cientes que o tratamento de dados pessoais para cumprimento do objeto do Contrato original ocorrerá conforme inciso(s) II, do art. 7º, da Lei nº 13.709/2018, em cumprimento de obrigação legal prevista.

8.1. As **PARTES** declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Contrato original e seus Aditivos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018.

8.3. As **PARTES** declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Contrato original e seus Aditivos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018.

8.3.1. Por este instrumento a **CRENCIADOR** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **CRENCIADA** com órgãos de fiscalização e previdenciários, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

8.4. A duração do tratamento de dados deverá respeitar o objeto contratual, bem como, o disposto na legislação aplicável.

8.5. A **CRENCIADOR** adotará normas relacionadas à implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão ou qualquer outra ocorrência decorrente de tratamento inadequado ou ilícito, implementação de programa de governança em privacidade, estruturação de planos de resposta a incidentes e remediação.

8.6. As **PARTES** reconhecem que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, a **CRENCIADOR** somente poderá realizar operações de tratamento de dados pessoais sensíveis quando estritamente necessário para cumprir com as disposições do Contrato, devendo garantir a implementação de proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações.

8.7. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CRENCIADOR** interromperá o tratamento e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), **salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, devendo justificar a manutenção dos dados com fundamento legal;**

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303, de 2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao Credenciador providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2025.

Maurício Bugarim

Diretor-Presidente – CEPAL

Sidney Bueno dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro – CEPAL

Credenciado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

ANEXO VIII – TERMO DE ADITAMENTO PARA INCLUSÃO DE REGRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 13.709/2018

A **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas – CEP: 57052-000, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº 9999999 e CPF sob nº 99999999, doravante designado “**CRENCIADOR**” e, de outro lado, a **XXXXXXXXXX**, pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº 9999999 e CPF sob nº 99999999, situada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº 9999999 e CPF sob nº 99999999, doravante designada “**CRENCIADA**”, partes celebrantes do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2025**, considerando que, na execução de suas atividades, a **CRENCIADA** presta serviços de prestação especializada caracterizados de **Freelancers na área de revisão ortográfica de textos**, para atendimento das necessidades da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) de modo a restarem caracterizadas as hipóteses previstas no(s) inciso(s) II, do artigo 7º, da Lei nº 13.709/2018 e considerando que as atividades relacionadas aos serviços prestados resultam no compartilhamento de dados pessoais de terceiros, **RESOLVEM** por meio do presente **TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2025**, em atendimento ao que determina a Lei nº 13.709/2018, estabelecer as obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, permanecendo em vigor todas as demais disposições e cláusulas do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente Aditamento tem por objeto incluir no **TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2025** as disposições sobre o tratamento dos dados pessoais com base na proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em razão do disposto na Lei nº 13.709/2018.

1.2. As **PARTES** declaram estar cientes que o tratamento de dados pessoais para cumprimento do objeto do Contrato original ocorrerá conforme inciso(s) II, do art. 7º, da Lei nº 13.709/2018, em cumprimento de obrigação legal prevista.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIDENCIALIDADE E DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS

2.1. As **PARTES** declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Contrato original e seus Aditivos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018.

2.2. As **PARTES** declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Contrato original e seus Aditivos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018.

2.2.1 Por este instrumento a **CRENCIADOR** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **CRENCIADA** com órgãos de fiscalização e previdenciários, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

2.3. A duração do tratamento de dados deverá respeitar o objeto contratual, bem como, o disposto na legislação aplicável.

2.4. A **CRENCIADOR** adotará normas relacionadas à implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão ou qualquer outra ocorrência decorrente de tratamento inadequado ou ilícito, implementação de programa de governança em privacidade, estruturação de planos de resposta a incidentes e remediação.

2.5. As **PARTES** reconhecem que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, a **CRENCIADOR** somente poderá realizar operações de tratamento de dados pessoais sensíveis quando estritamente necessário para cumprir com as disposições do Contrato, devendo garantir a implementação de proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações.

2.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CRENCIADOR** interromperá o tratamento e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), **salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, devendo justificar a manutenção dos dados com fundamento legal;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2. As presentes disposições não substituem, mas apenas complementam as demais regras dispostas no Contrato original.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2025.

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

Diretor Presidente

CRENCIADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

EDITAL GEPJA/DGC Nº 004/2025

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, NOTIFICA as pessoas abaixo listadas, para comparecerem na Alagoas Previdência, com sede na Avenida da Paz, 1864, Empresarial Terra Brasilis - Térreo, 13º, 14º e 15º andares, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-440, no prazo de 10 (dez) dias, com o fito de exercer o contraditório e ampla defesa, com fulcro no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, § 3º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e no caso de não comparecimento, o processo tramitará normalmente:

1. José Cicero dos Santos Filho, Processo administrativo nº E:04799.0000002480/2020;
2. Ana Rubia Nascimento dos Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000002480/2020;
3. Edjane Nascimento dos Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000002480/2020;;
4. Marilucia Lopes dos Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000002480/2020;
5. José Ailton Lopes dos Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000002480/2020;
6. Juvenal Gama da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000001428/2021;
7. Claudênia Angelo da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000001428/2021;
8. Eumir Bezerra Martins, Processo administrativo nº E:04799.0000006881/2024;
9. Samir Reis de Oliveira Quintella Cavalcanti, Processo administrativo nº 04799.00001733/2018;
10. Paulo Sérgio dos Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000005864/2024;
11. Deise da Silva Santana, Processo administrativo nº E:04799.0000005871/2024;
12. Rosângela Tenorio Albuquerque Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000007541/2024;
13. José Tenório Neto, Processo administrativo nº E:04799.0000007541/2024;
14. Lucas Matos da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000007451/2024;
15. Priscila Matos da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000007451/2024;
16. Maria da Piedade da Silva Menezes, Processo administrativo nº E:04799.0000007421/2024;
17. Francisco da Silva Menezes, Processo administrativo nº E:04799.0000007421/2024;
18. Antonio da Silva Menezes, Processo administrativo nº E:04799.0000007421/2024;
19. João da Silva Menezes, Processo administrativo nº E:04799.0000007421/2024;
20. Maria da Solidade da Silva Menezes, Processo administrativo nº E:04799.0000007421/2024 ;
21. Maria das Graças da Silva Menezes, Processo administrativo nº E:04799.0000007421/2024;
22. Maria Lucia da Silva Menezes, Processo administrativo nº E:04799.0000007421/2024;
23. Benedita Pontes Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000007676/2024;
24. Cemétrio Lopes Teles, Processo administrativo nº E:04799.0000001412/2025;
25. Fabius Jorge Rosas Marques, Processo administrativo nº E:04799.0000002357/2024;
26. Simone Maria dos Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000005868/2024;
27. Lucivania Moreira Medeiros, Processo administrativo nº 04799.00000392/2016;
28. Jadyeny dos Santos Vasconcelos, Processo administrativo nº E:04799.0000002733/2025;
29. Mirna Costa Barros Lobo Dantas, Processo administrativo nº 04799.00005404/2017;
30. Marcelo Vieira Pessoa, Processo administrativo nº E:04799.0000005861/2024;
31. Patricio Cesar Vieira Pessoa, Processo administrativo nº E:04799.0000005861/2024;
32. Hégio Aleandro Vieira Pessoa, Processo administrativo nº E:04799.0000005861/2024;
33. Silvânia Ferreira dos Santos, Processo administrativo nº E:01206.0000065196/2024;
34. Maria de Lourdes Ferreira da Silva, Processo administrativo nº E:01206.0000065196/2024;

35. Aldemira Ferreira da Silva, Processo administrativo nº E:01206.0000065196/2024;
 36. Mozart Luiz Henrique dos Santos, Processo administrativo nº 04799.00000824/2013;
 37. Verônica Ferreira da Silva, Processo administrativo nº 04799.00002934/2015;
 38. Walquíria Silva Duarte Simão, Processo administrativo nº E:04799.000000400/2022;
 39. Aline Inácio de Souza Teles, Processo administrativo nº E:04799.0000000705/2019;
 40. Fabiano Massayochi Hociko, Processo administrativo nº E:04799.0000003222/2019;
 41. Eliege Rozendo dos Santos, Processo administrativo nº 04799.00006130/2016;
 42. Anderson Alves da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000000360/2021;
 43. Marcela dos Santos Xavier, Processo administrativo nº 04799.00005157/2016;
 44. Bruna Tereza dos Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000002483/2024;
 45. Luiz Manoel da Silva Processo administrativo nº E:04799.0000007361/2024;
 46. Leivia da Silva Santos Processo administrativo nº E:04799.0000001689/2021.
- Protocolo 988372

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 22 de julho de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000004098/2025	Marlene Tenorio de Mesquita
E:04799.0000005042/2025	Genilda Balbino de Miranda
E:04799.0000005000/2025	Valéria Maria Austregêliso de Athayde Ferreira

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 988596

**Instituto de Proteção e Defesa do
Consumidor de Alagoas (PROCON)**

Nº F.A: 0113-026.960-1 / 27.001.001.13-0026960
Consumidor: DOUGLAS TEIXEIRA DA ROCHA
Fornecedor: BANCO ITAU BBA S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 18 de Julho de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 988671

Nº F.A: 4215-014.326-1 / 27.001.042.15-0014326
Consumidor: DIVANILZA ALVES DA SILVA
Fornecedor: UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 18 de Julho de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 988674

Nº F.A: 3815-010.649-0 / 27.001.038.15-0010649
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor: VINICIUS CANSANCAO & CIA LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 18 de Julho de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 988676

Nº F.A: 0117-014.708-4 / 27.001.001.17-0014708
Consumidor: SEVERINO MANEOL FRANCISCO DA SILVA
Fornecedor: PAX BR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 18 de Julho de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 988677

Nº F.A: 27.001.001.19-0012163
Consumidor: GERALCINA SIMOES DE OLIVEIRA
Fornecedor: MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 18 de Julho de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 988678

Nº F.A: 3514-005.058-2 / 27.001.035.14-0005058
Consumidor: ANDREA BARBOSA DE MORAIS VIANA
Fornecedor: TELEMAR NORTE LESTE S/A
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 18 de Julho de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 988680

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SR. CLEMENTE JOSÉ CARNEIRO DAMASCENO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DIREÇÃO DE ARTES CÊNICAS

PROCESSO: E:48040.000000464/2025
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 047/2025
EXTRATO: Nº. 045/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: O Srº. Clemente José Carneiro Damasceno, inscrita no CNPJ sob o 51.898.693/0001-12, estabelecido na R. Regina Cordeiro Lins, nº. 213, Gruta de Lourdes, Maceió-Alagoas, representado pelo mesmo, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada em Direção Artística, como artes cênicas, oficinas culturais, shows artísticos, entre outros, durante os meses de julho e agosto do corrente ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:
Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 24.392.1020.5138 - OFICINAS DE ARTES CÊNICAS, SALA DE CINEMA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA PARA COMUNIDADE NO ESPAÇO CULTURAL LINDA MASCARENHAS; Região de Planejamento: 210 - 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; Plano Interno 005138

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000464/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025

Protocolo 988424

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A SRª ELEONORA CORREIA SAMPAIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR DE EDIÇÃO E EXIBIÇÃO.

PROCESSO: E:48040.0000000321/2025
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 048/2025
EXTRATO: Nº. 046/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A Srª Eleonora Correia Sampaio, inscrita no CNPJ sob o nº 22.971.256/0001-89, com sede na Rua José Leão Rego Filho, Nº 207, Bairro: Pinheiro, CEP:57.057-360 Maceió- AL, representada pela mesma, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação dos serviços de Coordenador de Edição e exibição durante os meses de Maio a Agosto de 2025. A necessidade dessa contratação se dá devido à falta deste profissional no quadro da TV Educativa de Alagoas, cuja função é coordenar a equipe de edição e organizar a exibição do material produzido junto ao coordenador de controle mestre, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:
Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - 3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000321/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025

Protocolo 988663

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 23/2025
22 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL
Processo Administrativo

Interessado: Sr. Isaldo Sobral e Silva

Número do Processo SEI/AL: E:52534.0000000450/2025

Data de Registro na JUCEAL: 31/03/2025

Em 17 de julho de 2025, o Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL) reuniu-se no exercício de suas atribuições, conforme o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 8.934/94, os artigos 7º, inciso IV, e 21, incisos V e IX, do Decreto nº 1.800/96, e a Lei Estadual nº 9.006, de 10 de outubro de 2023, além de outras normas regulamentares. O objetivo da reunião foi deliberar recadastramento de leiloeiro, no qual, por meio do Ofício nº E:56/2025/JUCEAL, datado de 13/02/2025, o Sr. Isaldo Sobral e Silva., fora intimado para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, nos termos da Resolução JUCEAL nº 07/2024.

A discussão teve como base a análise de que o Leiloeiro Público de falha procedimental cometida pelo próprio interessado por imperícia na utilização do sistema adotado por esta Autarquia.

O relator do processo, Dr. Lucas Barbosa de Almeida Silva, apresentou aos Vogais uma análise detalhada dos autos.

Após a exposição, o relator proferiu voto pelo deferimento do pedido de recadastramento do Sr. Isaldo Sobral e Silva, em razão da regularidade das certidões e cumprimento da exigência de apresentar o valor complementar da caução, bem como pela MANUTENÇÃO da multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da caução. O voto foi aprovado por unanimidade pelos Vogais presentes.

RESOLVE:

Deferir o pedido de recadastramento do Sr. Isaldo Sobral e Silva, em razão da regularidade das certidões e cumprimento da exigência de apresentar o valor complementar da caução, bem como pela MANUTENÇÃO da multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da caução, estabelecido no §2º do art. 2º da Resolução JUCEAL nº 07/2024, pelo descumprimento do prazo estabelecido para o recadastramento, por atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e da finalidade educativa da sanção administrativa.

Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente/JUCEAL

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 24/2025
22 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL
Processo Administrativo

Interessado: Sr. Fernando Caetano Moreira Filho

Número do Processo SEI/AL: E:52534.0000000454/2025

Data de Registro na JUCEAL: 31/03/2025

Em 17 de julho de 2025, o Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCELAL) reuniu-se no exercício de suas atribuições, conforme o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 8.934/94, os artigos 7º, inciso IV, e 21, incisos V e IX, do Decreto nº 1.800/96, e a Lei Estadual nº 9.006, de 10 de outubro de 2023, além de outras normas regulamentares. O objetivo da reunião foi fiscalizar e regularizar o cadastro de leiloeiros oficiais, foi solicitado ao Sr. Fernando Caetano Moreira Filho a apresentação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dos documentos exigidos pela Instrução Normativa DREI nº 52/2022 e pelo Decreto nº 21.981/1932.

A discussão teve como base a análise de que o Leiloeiro Público que a legislação aplicável (IN DREI nº 52/2022 e Decreto Federal nº 21.981/1932) estabelece como requisito para o exercício da atividade de leiloeiro oficial a apresentação de certidões negativas, incluindo a cível estadual.

A relatora do processo, Dra. Juliana Cabral Freitas Prata, apresentou aos Vogais uma análise detalhada dos autos.

Após a exposição, a relatora proferiu voto pelo deferimento do pedido de recadastramento do Sr. Fernando Caetano Moreira Filho como leiloeiro oficial, alterando sua situação de “suspensão” para “regular”, por considerar preenchidos os requisitos legais de idoneidade. O voto foi aprovado por unanimidade pelos Vogais presentes.

RESOLVE:

Deferir o pedido de recadastramento do Sr. Fernando Caetano Moreira Filho como leiloeiro oficial, alterando sua situação de “suspensão” para “regular”, por considerar preenchidos os requisitos legais de idoneidade.

Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente/JUCEAL

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 25/2025
22 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL
Processo Administrativo

Interessado: Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira

Número do Processo SEI/AL: E:52534.0000000455/2025

Data de Registro na JUCEAL: 31/03/2025

Em 17 de julho de 2025, o Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCELAL) reuniu-se no exercício de suas atribuições, conforme o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 8.934/94, os artigos 7º, inciso IV, e 21, incisos V e IX, do Decreto nº 1.800/96, e a Lei Estadual nº 9.006, de 10 de outubro de 2023, além de outras normas regulamentares. O objetivo da reunião foi deliberar recadastramento de leiloeiro, no qual, por meio do Ofício nº E:56/2025/JUCEAL, datado de 11/02/2025, em que o Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira fora intimado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Ofício, documentação relativa ao recadastramento nesta Autarquia.

A discussão teve como base a análise dos requisitos impostos para o exercício da função de leiloeiro oficial, especificamente no caso da ausência de certidão negativa cível, que se transudam em restrições, devem encontrar limites, dentre os quais assume relevo o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

O relator do processo, Dr. Rogério Gomes de Barros Nonô, apresentou aos Vogais uma análise detalhada dos autos.

Após a exposição, o relator proferiu voto pelo deferimento do pedido de habilitação e matrícula como leiloeiro oficial nesta JUCEAL do Sr. Lucas Rafael Antunes

Moreira. O voto foi aprovado por unanimidade pelos Vogais presentes.

RESOLVE:

Deferir o pedido de habilitação e matrícula como leiloeiro oficial nesta JUCEAL do Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira.

Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente/JUCEAL

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 26/2025
22 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL
Processo Administrativo

Interessado: Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira

Número do Processo SEI/AL: E:52534.0000000457/2025

Data de Registro na JUCEAL: 31/03/2025

Em 17 de julho de 2025, o Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCELAL) reuniu-se no exercício de suas atribuições, conforme o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 8.934/94, os artigos 7º, inciso IV, e 21, incisos V e IX, do Decreto nº 1.800/96, e a Lei Estadual nº 9.006, de 10 de outubro de 2023, além de outras normas regulamentares. O objetivo da reunião foi deliberar sobre o recadastramento de leiloeiro oficial, no qual, por meio de requerimento, datado de 28/03/25, o Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira, apresenta perante esta Junta Comercial do Estado de Alagoas, a documentação pertinente.

A discussão teve como base a análise dos requisitos sobre a mera existência de certidão positiva de ações e execuções cíveis é suficiente para tornar o Interessado indôneo para o seu recadastramento nas funções de leiloeiro oficial.

O relator do processo, Dr. Patrickson Carlos Dos Santos Vieira, apresentou aos Vogais uma análise detalhada dos autos.

Após a exposição, o relator proferiu voto pelo deferimento do pedido de matrícula do Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira, enquanto leiloeiro oficial, alterando sua situação de suspenso para regular, por entender pelo preenchimento dos requisitos de idoneidade, bem como pela desproporcionalidade, neste caso concreto, da aplicação das sanções previstas no Decreto nº 21.981/1932 e IN DREI nº 52/2022. O voto foi aprovado por unanimidade pelos Vogais presentes.

RESOLVE:

Deferir o pedido de matrícula do Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira, enquanto leiloeiro oficial, alterando sua situação de suspenso para regular, por entender pelo preenchimento dos requisitos de idoneidade, bem como pela desproporcionalidade, neste caso concreto, da aplicação das sanções previstas no Decreto nº 21.981/1932 e IN DREI nº 52/2022.

Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente/JUCEAL

Protocolo 988566

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 3396/2025 O REITOR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fundamento na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando as informações trazidas no E:41010.0000014191/2025, RESOLVE: Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Defesa do Memorial da Profa. Dra. Raquel Teixeira Silva Celestino, para fins de progressão funcional, Professor Titular, sob a presidência do primeiro. 1.TITULARES: 1.1 Profa. Dra. Juliane Cabral Silva (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.2 Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.3 Profa. Dra. Roberta Lima (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.4 Prof. Dr. Guilherme Benjamin Brandão Pitta (Centro Universitário CESMAC) 1.5 Profa. Ma. Valeria Rocha Lima Sotero (Centro Universitário CESMAC) 2. SUPLENTE: 2.1 Prof. Dr. Augusto César Alves de Oliveira (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 2.2 Prof. Dr. Thiago José Matos Rocha (Centro Universitário CESMAC) Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Reitor, em 22 de julho de 2025. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa/Reitor-UNCISAL

Protocolo 988339



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 103.264, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARCIAL SILVA FORTES NETO, CPF n° 109.342.624-11, do cargo, de Assessor de Governança, Nível AG, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.265, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANA CLÁUDIA DE CASTRO E SILVA LEMOS, CPF n° 120.205.924-44, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança, Nível AG, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, vago em decorrência da exoneração de Marcial Silva Fortes Neto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.266, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, DANIELA COLEN MORENA SANTIAGO, CPF n° 099.245.834-00, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.267, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FRANCIELLE SANTOS DE BARROS ROSA, CPF n° 109.426.954-96, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Daniela Colen Morena Santiago.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.268, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, RAFAELLA MARIA FALCAO CAVALCANTI SILVA, CPF n° 132.935.024-31, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Correição e Informações Estratégicas, Nível AST-1, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.269, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DANIELLE BRITO BORGES, CPF n° 060.951.804-65, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Correição e Informações Estratégicas, Nível AST-1, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Rafaella Maria Falcao Cavalcanti Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.270, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CLAUDENICE PEREIRA SILVA, CPF nº 049.815.604-43, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico dos Núcleos Quilombolas e Indígenas, Nível AST-3, do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marciano Moreno da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.271, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a TIAGO ALMEIDA DE LUCENA, CPF nº 095.298.014-24, do cargo, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.272, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PEDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO PORANGABA, CPF nº 112.035.034-40, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Tiago Almeida de Lucena.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.273, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MACEL GALDINO BEZERRA, CPF nº 057.630.224-40, do cargo, de provimento em comissão, de Diretor Administrativo da Unidade Mista Dra. Quiteria Bezerra de Melo - Água Branca, Nível DIPS-3, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.274, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, GLÁUCIA MANOELA DA SILVA MONTEIRO, CPF nº 095.107.474-16, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor Administrativo da Unidade Mista Dra. Quiteria Bezerra de Melo - Água Branca, Nível DIPS-3, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Macel Galdino Bezerra.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.275, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARISA SIQUEIRA BRANDAO CANUTO, CPF nº 029.089.394-10, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Relações Internacionais, Nível ASUNC-2, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.276, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO, CPF nº 050.625.544-11, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Relações Internacionais, Nível ASUNC-2, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marisa Siqueira Brandao Canuto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.277, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JESSICA MUNIZ COSTA, CPF nº 091.406.794-03, do cargo, de Assessor Especial de Planejamento Urbano, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.278, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear BEATRIZ PALMEIRA MELO SIMÕES, CPF nº 062.043.834-77, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Planejamento Urbano, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, vago em decorrência da exoneração de Jessica Muniz Costa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.279, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LUCILEIA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 066.157.344-35, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.280, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RAFAEL VIEIRA GOMES CAETANO, CPF nº 342.175.948-01, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Lucileia dos Santos Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.281, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar a pedido MIGUEL CORREIA DA SILVA, CPF nº 495.355.604-68, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Serviços Gerais, Nível AST-2, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural de Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.282, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear EDEMIR TOURINHO DE MORAES, CPF nº 098.736.604-10, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Serviços Gerais, Nível AST-2, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural de Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Miguel Correia da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.283, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ISABELLE DE CARVALHO SILVA GUEDES, CPF nº 125.119.164-95, do cargo de provimento em comissão, de Supervisor de Desenvolvimento de Pessoas, Nível SUPE, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural de Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.284, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CLEZIVALDO MIZAELO DA SILVA, CPF nº 090.218.774-06, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Desenvolvimento de Pessoas, Nível SUPE, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural de Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Isabelle de Carvalho Silva Guedes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.285, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar MICAELLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº 068.972.264-83, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.286, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANA GABRIELLY SILVA SANTOS, CPF nº 036.535.702-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Micaella Maria Araujo dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.287, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar a pedido, LAILSON CESAR ANDRADE GOMES, CPF nº 089.208.224-09, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da Área de Proteção Ambiental do Pratagy, Nível AST-3, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.288, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CAMILA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 128.298.214-16, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da Área de Proteção Ambiental do Pratagy, Nível AST-3, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Lailson Cesar Andrade Gomes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.289, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, LUCAS CARVALHO FLORES, CPF nº 085.045.994-00, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Executivo de Tecnologia da Informação, Nível AST-3, da Polícia Científica do Estado de Alagoas - PO/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.290, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear EDUARDO HIPOLITO DOS SANTOS, CPF nº 119.972.984-14, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Executivo de Tecnologia da Informação, Nível AST-3, da Polícia Científica do Estado de Alagoas - PO/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Lucas Carvalho Flores.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.291, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a AUDALIO NOVAES FARIAS NETO, CPF nº 023.271.084-89, do cargo, de Supervisor de Cadastro, Nível SUPE, da Secretaria De Estado Da Infraestrutura - SEINFRA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.292, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA ADENILZA DA COSTA ALVES SOUZA, CPF nº 077.340.984-01, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Almoxarifado, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.293, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA ADENILZA DA COSTA ALVES SOUZA, CPF nº 077.340.984-01, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Cadastro, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Adálio Novaes Farias Neto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.294, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ALESSANDRO LUIS DA SILVA, CPF nº 063.115.164-89, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Almoxarifado, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Maria Adenilza da Costa Alves Souza.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.295, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a RICARDO DE CASTRO MARTINS VIEIRA, CPF nº 194.971.216-87, do cargo, de provimento em comissão, Gerente de Projetos de Saneamento, Nível GER, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.296, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a GUILHERME SOUTEBEN MARANHÃO DE MEDEIROS, CPF nº 073.177.014-59, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.297, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GUILHERME SOUTEBEN MARANHÃO DE MEDEIROS, CPF nº 073.177.014-59, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Projetos de Saneamento, Nível GER, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Ricardo de Castro Martins Vieira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.298, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JONATHAN BEZERRA FERREIRA DE LIMA, CPF nº 122.808.484-06, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Guilherme Souteben Maranhão de Medeiros.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.299, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIALETHICIA ROCHA DE MORAIS FREITAS, CPF nº 105.416.094-59, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.300, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, CPF nº 381.700.098-71, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Maria Lethicia Rocha de Moraes Freitas.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.301, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, CPF nº 381.700.098-71, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Governo Digital, Nível SUP-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.302, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear KERCHENN ELTEQUE DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 787.567.664-91, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Governo Digital, Nível SUP-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Pedro Henrique de Souza.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.303, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a KERCHENN ELTEQUE DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 787.567.664-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.304, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANDRESSON DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF nº 066.054.594-23, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado do Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.305, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NORMANDO GALDINO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 086.775.034-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Andresson de Oliveira Barbosa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.306, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a GERALDO FRAGOSO DE ARAÚJO JÚNIOR, CPF nº 647.824.174-20, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Patrimônio, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.307, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, MARIA FABRÍCIA DA SILVA, CPF nº 119.299.784-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Patrimônio, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Geraldo Frago de Araújo Júnior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.308, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, FERNANDA KAROLYNNE FAUSTINO LÔBO DANTAS, CPF nº 112.959.354-14, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Contratos e Convênios, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada de nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.309, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, SHEILAMY BEZERRA DA SILVA, CPF nº 123.934.764-23, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Projetos e Parcerias, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada de nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.310, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, RENATA DE PAIVA LIMA LACERDA, CPF nº 109.401.494-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada de nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.311, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a PAULO ROBERTO PEREIRA SILVA, CPF nº 049.862.604-05, do cargo, de provimento em comissão, de Diretor Administrativo do Hospital de Emergência de Arapiraca Daniel Houly, Nível DIPS-2, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.312, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, DAYANE DEBORA VASCONCELOS PEREIRA SIMOES, CPF nº 096.153.944-59, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor Administrativo do Hospital de Emergência De Arapiraca Daniel Houly, Nível DIPS-2, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Paulo Roberto Pereira Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.313, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a DOMINIQUE FERREIRA ALVES, CPF nº 427.259.008-16, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Atendimento da Capital, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.314, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANA GABRIELA VANDERLEY DE MELO, CPF nº 096.082.824-97, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Atendimento da Capital, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Dominique Ferreira Alves.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.315, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ELAINE CRISTINA SOUTO MAIOR BARACHO, CPF nº 009.432.384-47, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnica da Receita Estadual, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.316, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GRACIELLY MELO DE ARAUJO, CPF nº 074.798.984-28, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnica da Receita Estadual, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Elaine Cristina Souto Maior Baracho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.317, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a PAULA BERLE BEZERRA DE MELO, CPF nº 110.745.044-61, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Comunicação Social, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.318, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUIZA GABRIELA DE OLIVEIRA ROMEIRO, CPF n° 110.289.004-90, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Comunicação Social, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Paula Berle Bezerra de Melo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.319, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LEONARDO FREITAS DANTAS DE FARIAS, CPF n° 115.116.954-47, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Patrimônio, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.320, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, KAROLINE TAVARES DA SILVA, CPF n° 124.730.294-66, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Patrimônio, Nível SUPE, a Secretaria de Estado de Transporte E Desenvolvimento Urbano - SETRAND, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Leonardo Freitas Dantas de Farias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.321, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOÃO PAULO APOLINÁRIO DE LYRA, CPF n° 069.578.434-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial Administrativo, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Jefferson Correia Cirqueira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.322, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a a JOÃO PAULO APOLINÁRIO DE LYRA, CPF n° 069.578.434-08, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo Administrativo, Nível GER, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.323, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ERNANDA DE FATIMA SOARES FREIRE, CPF n° 107.431.784-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo Administrativo, Nível GER, da Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de João Paulo Apolinário de Lyra.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.324, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF n° 034.005.404-20, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor da Secretaria Especial da Receita Estadual, Nível ASEF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.325, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ELISA MARIA BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI SANTANA, CPF n° 052.669.264-22, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor da Secretaria Especial da Receita Estadual, Nível ASEF, da Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Juliana Cristina de Oliveira Barbosa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.326, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ELISA MARIA BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI SANTANA, CPF nº 052.669.264-22, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da Receita Estadual, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.327, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ERNANDA DE FÁTIMA SOARES FREIRE, CPF nº 107.431.784-08, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Contratos, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.328, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, VINICIUS CONSTANTINO DA SILVA, CPF nº 122.991.194-42, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Controle do Consumo Interno, Nível AST-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada de nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.329, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LUCAS ARRUDA FREIRE DE CARVALHO, CPF nº 122.877.324-62, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.330, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, JESSICA MARIA OLIVEIRA DIAS, CPF nº 087.343.234-73, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Lucas Arruda Freire de Carvalho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.331, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JESSICA MARIA OLIVEIRA DIAS, CPF nº 087.343.234-73, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Estatística de Pesca e Aquicultura, Nível AST-2, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.332, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, KELLY DANÚBIA DA SILVA SOUZA, CPF nº 013.135.444-26, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Jessica Maria Oliveira Dias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.333, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a WESLEY DA SILVA, CPF nº 013.647.644-90, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Agropecuário (Apicultura, Ovinocaprino, Avicultura, Suinocultura), Nível AAG, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.334, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, VAGNER FERRO DO NASCIMENTO LUCENA, CPF nº 131.707.714-85, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Agropecuário (Apicultura, Ovinocaprino, Avicultura, Suinocultura), Nível AAG, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Wesley da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 988777

=====

DECRETO Nº 103.335, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CAMILA BOCKHORNY MENDES, CPF nº 135.551.177-18, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.336, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, RODRIGO SOARES ROCHA, CPF nº 097.146.664-57, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Camila Bockhorny Mendes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.337, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a RODRIGO SOARES ROCHA, CPF nº 097.146.664-57, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente Executivo de Suporte Técnico ao Observatório e Ouvidoria, Nível ASTTE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.338, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, TATIANE DE PAULA LEÃO, CPF nº 111.597.104-22, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Executivo de Suporte Técnico ao Observatório e Ouvidoria, Nível ASTTE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Rodrigo Soares Rocha.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.339, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANA VICTORIA PEREIRA CARDOSO, CPF nº 137.810.204-52, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Administrativo, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.340, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, JOSE MIGUEL DA SILVA, CPF nº 028.079.134-82, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Administrativo, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Ana Victoria Pereira Cardoso.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.341, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a TEREZA CRISTINA ROCHA MONTENEGRO, CPF nº 172.085.214-68, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Finanças e Contabilidade, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.342, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, MARIA GEOVANNA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 115.618.144-58, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Finanças e Contabilidade, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Tereza Cristina Rocha Montenegro.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.343, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a WABLIO WILLIAN LEANDRO SILVA, CPF nº 090.908.644-31, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Supervisão e Monitoramento de Contratações, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.344, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a HILDEBRANDO BALBINO DE MELO, CPF nº 164.221.984-34, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Administrativo, Nível SUP-1, da Secretaria De Estado Da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.345, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, WABLIO WILLIAN LEANDRO SILVA, CPF nº 090.908.644-31, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Administrativo, Nível SUP-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Hildebrando Balbino de Melo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.346, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ELIÚ ALMEIDA DE ARAÚJO, CPF nº 956.691.164-53, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.347, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THIAGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 040.031.664-18, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Eliu Almeida de Araújo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.348, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MERCIA VIANA DE MELO, CPF nº 436.159.704-97, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor Para Inclusão Produtiva, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.349, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NERIVALDO PAES DA ROCHA, CPF nº 648.489.574-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor Para Inclusão Produtiva, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Mercia Viana de Melo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.350, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a PEDRO HENRIQUE VIANA JUNIOR, CPF nº 102.475.767-60, do cargo, de provimento em comissão, Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.351, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ADRIANA CHAVES DO NASCIMENTO, CPF nº 021.107.394-60, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Pedro Henrique Viana Junior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.352, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a NERIVALDO PAES DA ROCHA, CPF nº 648.489.574-00, do cargo, de provimento em comissão, Assessor De Frota, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.353, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PEDRO HENRIQUE VIANA JUNIOR, CPF nº 102.475.767-60, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Frota, Nível AST-11, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Nerivaldo Paes da Rocha.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.354, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a RAFAEL CORDEIRO SOARES, CPF nº 017.396.411-75, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Ambiental de Fauna e Flora, Nível ASA, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.355, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, BÁRBARA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 029.523.753-80, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Ambiental de Fauna e Flora, Nível ASA, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Rafael Cordeiro Soares.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.356, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a PEDRO HENRIQUE MATOS DA SILVA PASSOS, CPF nº 079.605.084-88, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.357, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, PEDRO HENRIQUE MATOS DA SILVA PASSOS, CPF nº 079.605.084-88, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada de nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.358, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a BEATRIZ ARAUJO OLIVEIRA NUNES MACEDO, CPF nº 115.087.514-39, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.359, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, BEATRIZ ARAUJO OLIVEIRA NUNES MACEDO, CPF nº 115.087.514-39, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível ASTT, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada de nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.360, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LIONALDO DOS SANTOS, CPF nº 081.735.884-65, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Geoinformação, Nível GER, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.361, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MATEUS HENRIQUE GOMES DA SILVA BISPO, CPF nº 122.657.324-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Geoinformação, Nível GER, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Lionaldo dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.362, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a THAIS LETICIA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 105.042.294-51, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Plataforma de Serviços Digitais, Nível GER, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.363, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FERNANDO JOSE BOTELHO ALVES FILHO, CPF nº 126.957.254-77, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Plataforma de Serviços Digitais, Nível GER, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Thais Leticia Silva dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.364, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a THIAGO TENORIO OMENA, CPF nº 033.140.644-62, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.365, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANAX BRUNO GAMA DE SÁ, CPF nº 092.720714-10, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Thiago Tenorio Omena.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.366, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere, confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THAIS LETICIA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 120.459.474-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, da Secretaria de Estado do Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Taina Luz de Oliveira Prazeres.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.367, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ERALDO HENRIQUE DE SOUZA AMARAL, CPF nº 093.430.154-96, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Convênios e Captação de Recursos, Nível GER, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Carolyna Ferreira Barroca.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.368, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LIONALDO DOS SANTOS, CPF nº 081.735.884-65, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Klebeson da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.369, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ADALIO SAMPAIO DE SOUZA NETO, CPF nº 112.660.044-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Modernização de Informação Corporativa, Nível GER, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Carlos Victor Silva dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.370, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GEANNE DANIELLA DA SILVA MARQUES, CPF nº 049.640.164-55, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Lincoln Araujo de Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.371, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ADRIANE DE AZEVEDO LÚCIO VENEZIANO, CPF nº 540.275.004-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de desenvolvimento de Pessoas, Nível GER, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Erika Georgia Pontes Gomes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.372, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JANYELI BATISTA BARROS, CPF nº 126.587.894-32, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor do Sistema de Gestão da Qualidade, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Francielle Santos de Barros Rosa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.373, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ERALDO HENRIQUE DE SOUZA AMARAL, CPF nº 093.430.154-96, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Gestão e Convênios, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.374, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MATEUS HENRIQUE GOMES DA SILVA BISPO, CPF nº 122.657.324-00, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Análise Geográfica, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.375, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FERNANDO JOSE BOTELHO ALVES FILHO, CPF nº 126.957.254-77, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Transformação Digital dos Serviços Públicos, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.376, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ADALIO SAMPAIO DE SOUZA NETO, CPF nº 112.660.044-08, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Escritório de Processos, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.377, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FILLIPE GOMES BARRETTO, CPF nº 103.817.354-00, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Melhoria Digital da Experiência do Usuário do Serviço Público, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.378, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PRISCILA LUCIANE LEITE DO NASCIMENTO, CPF nº 057.431.074-67, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Elaboração e Revisão de Planos e Projetos, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada de nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.379, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FILLIPE GOMES BARRETTO, CPF nº 103.817.354-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Integração da Plataforma de Serviços, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada de nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.380, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ADHA LETICIA DE LIMA CAVALCANTE, CPF nº 102.038.654-13, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Tecnologia Assistiva, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência- SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.381, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, SÉRGIO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 064.632.104-80, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Tecnologia Assistiva, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência- SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Adha Leticia de Lima Cavalcante.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.382, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA, CPF n° 870.541.164-53, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência- SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.383, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, CHARLENE DIANA PEREIRA DE BARROS SANTOS, CPF n° 056.739.164-77, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência- SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Meirejane Ataíde Remigio Costa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.384, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MAURICIO SILVA DOS SANTOS, CPF n° 042.866.414-81, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Controle Interno, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência- SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.385, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA, CPF n° 060.682.264-09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Controle Interno, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da e da Pessoa com Deficiência- SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Mauricio Silva dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.386, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, ANA CLÁUDIA LUCIANI DE MELO NASCIMENTO PINTO, CPF n° 071.854.774-84, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Políticas de Acessibilidade, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência- SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada de n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.387, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, GABRIELA MACHADO SANTOS, CPF n° 013.748.494-13, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência- SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada de n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.388, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, ARTHUR FERREIRA DA SILVA PITANGA, CPF n° 054.552.534-92, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Planejamento e Orçamento, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência- SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada de n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.389, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, ANNE SHIRLEY OLIVEIRA AMARAL, CPF n° 067.684.274-74, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Políticas de Acessibilidade, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência- SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada de n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.390, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, LUÍSA AYMAR ESTELITA, CPF nº 103.491.364-67, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Articulação Institucional, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência- SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada de nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.391, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, KARINE GLÓRIA MARINHO DE ANDRADE, CPF nº 010.594.614-12, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Dados e Informação, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência- SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada de nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.392, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ARTHUR FERREIRA DA SILVA PITANGA, CPF nº 054.552.534-92, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Modificações Orçamentárias, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.393, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000006495/2024, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 20 de março de 2024, a servidora KARLA PATRÍCIA PINTO DA SILVA AZEREDO, CPF nº 940.262.464-34, do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, matrícula nº 500826-3, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.394, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.00000033346/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 18 de setembro de 2023, a servidora PRISCILA CRUZ MELO PEDREIRA, CPF nº 028.556.038-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 30739-4, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.395, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31971392 e no Despacho PGE COOPA 32324568, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32454766, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000006778/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR COMPLETAR OS REQUISITOS PARA TRANSFERÊNCIA A PEDIDO PARA A INATIVIDADE, o Subtenente PM WALDIENE RAMOS CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.517.834-00, matrícula nº 8313-5, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, e do art. 17, caput e §§ 1º, 7º, 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao posto de 2º Tenente PM da mesma Corporação.

Art. 2º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente PM WALDIENE RAMOS CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.517.834-00, matrícula nº 8313-5, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.396, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32602936 e no Despacho PGE COOPA 32831470, aprovado pelo Despacho PGE GPG 33095168, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000024008/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor GERALDO HIPOLITO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.781.164-72, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos Adjunto, Classe “B”, Nível I, matrícula nº 54034-0, Quadro Suplementar, integrante da Carreira de Gestor Público do Estado de Alagoas, instituída pela Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.637, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.397, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31838603 e nos Despachos PGE COOPA 32505613, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32694427, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000002938/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora EDNA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 222.980.104-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 864722-4, do Quadro de Provisão Suplementar (em extinção), integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos proporcionais à razão de 21/30 (vinte e um, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.398, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32817668 e no Despacho PGE COOPA 32937975, aprovado pelo Despacho PGE GPG 33021042, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:04406.0000001296/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ DERALDO LISBOA CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.973.694-00, ocupante do cargo de Contador, Classe “E”, Nível II, matrícula nº 315-8, Parte Suplementar, integrante do Grupo de Cargos da Carreira dos Profissionais de Nível Superior, com base na Lei Estadual nº 8.630, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de julho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 988778

COMBATER A FOME É UM PAPEL DE
TODOS NÓS!

PARTICIPE DA CORRENTE
SOLIDÁRIA E CONTRIBUA
TAMBÉM COM O PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME.

DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

📍 PALATO PRAIA

📍 PARQUE SHOPPING



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE N° 89/ 2025

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora ISABELE KALINY MOREIRA LIMA MENDES, portadora do CPF n.º036.249.574-22, matrícula n°128, ocupante do cargo deASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINT. OUVIDORIA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 21/07/2025, cujo lapso remanescente de 10 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 988408

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF N° 185/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000001566/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LARISSA LUIZA MARQUES LUZ SURUAGY

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 116.983.164-88

RG:000000036043397 SEDS AL

Matrícula: 625

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 18/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Realizar capacitação sobre o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando proporcionar aos servidores públicos e profissionais de áreas correlatas conhecimentos fundamentais sobre o tema. A ação tem como objetivo promover a compreensão do diagnóstico, aspectos legais e direitos fundamentais das pessoas com TEA, além de desenvolver estratégias para um atendimento mais humanizado e inclusivo. Esta capacitação está alinhada às diretrizes da Lei n° 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA) e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei n° 13.146/2015), contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e para o aprimoramento dos serviços públicos oferecidos a esta população. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242. 1044. 5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência) - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988514

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA /SECULT N° 252/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo n°E: 00002600.2251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MILTON MUNIZ DE ASSIS, portador do CPF n.º095.083.834-96, matrícula n° 125, ocupante do cargo de SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICAS CULTURAIS E ECONOMIA CRIATIVA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE FORMACAO DIFUCAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988333

PORTARIA /SECULT N° 253/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo n°E: 00002600.2251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE WYLLYSON DOS SANTOS, portador do CPF n.º 116.900.184-02, matrícula n° 193, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE ECONOMIA CRIATIVA, FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE FORMACAO DIFUCAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988334

PORTARIA /SECULT N° 254/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo n°E: 00002600.2251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ISAIAS DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 088.267.594-05, matrícula n° 195, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PRO MEMORIA, lotado na unidade SUPERITENDENCIA DE APOIO A PROD CULT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 18/09/2025 até 02/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988335

PORTARIA /SECULT N° 256/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo n°E:00002600.2251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DANIEL GONCALVES LIMA BORGES DA SILVA, portador do CPF n.º 067.803.374-98, matrícula n° 131, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotado na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 01/09/2025 até 15/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988336

PORTARIA /SECULT N° 255/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo n°E: 00002600.2251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FLAVIO JOSE ROCHA ALENCAR, portador do CPF n.º 015.179.544-44, matrícula n° 246, ocupante do cargo de SUPERVISAO REDE ESTADUAL DE BIBLIOTECAS E MUSEUS, lotado na unidade SUPERINT. PATRIMONIO E DIVERS. CULTURAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988337

PORTARIA /SECVLT Nº. 257/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) §1º do artigo 81 da Lei 5.247/91 de 13 de abril de 2018, e no Processo Administrativo nºE:02600.0000000248/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALMIR FERNANDES LOPES LIMA, portador do CPF n.º 103.282.884-62, matrícula n.º 141, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE APOIO A PRODUCAO CULTURAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE APOIO A PROD CULT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988338

PORTARIA /SECVLT Nº. 118/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001542/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS ANTONIO SANTOS BORGES

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS CULTURAIS - nível AST-2

CPF: 081.492.274-07

RG:000000034875760 SEDES AL

Matrícula: 191

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 27/07/2025 até 28/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/POÇO DAS TRINCHEIRAS/MACEIÓ

OBJETIVO: participar da cerimônia de batizado, Troca de Graduação e Mudança de Cordão do grupo de capoeira do Quilombo Alto da Madeira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988598

PORTARIA /SECVLT Nº. 119/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001543/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DANIEL GONCALVES LIMA BORGES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 067.803.374-98

RG:000000030114110 SSP AL

Matrícula: 131

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 27/07/2025 até 28/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/POÇO DAS TRINCHEIRAS/MACEIÓ

OBJETIVO: Cobertura e acompanhamento da equipe secult no batizado, Troca de Graduação e Mudança de Cordão do grupo de capoeira do Quilombo Alto da Madeira, em Poço das Trincheiras..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988617

PORTARIA /SECVLT Nº. 120/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001546/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALESSANDRA DA SILVA BARROS

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 077.143.504-58

RG:000000031612741 SDS AL

Matrícula: 190

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 23/07/2025 até 24/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/MARIBONDO/RIO LARGO/PARIPUEIRA/MACEIÓ

OBJETIVO: Visita técnica aos municípios de Maribondo, Rio Largo e Paripueira para planejamento da produção da 22ª Mostra Alagoana de Dança..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988637

PORTARIA /SECVLT Nº. 121/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001537/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PEROLINA HENRIQUES LYRA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PATRIMONIO E DIVERSIDADE CULTURAL - nível SUP-2

CPF: 411.832.234-04

RG:00000000469098 SSP AL

Matrícula: 77

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

PERÍODO: 28/07/2025 até 02/08/2025

DESTINO: MACEIÓ/BATALHA/PALESTINA/SANTANA DO IPANEMA/ OURO BRANCO E JACARÉ DOS HOMENS/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizar visita técnica referente as comemorações alusivas ao mês do folclore, .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988668

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 733 /2025-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000045721/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual CÔNEGO AMANDO GUSMÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R. Vereador José Renildo dos Santos, Centro - CEP: 57140-000 Nº Nº 156, município de Coqueiro Seco inscrita no CNPJ sob nº 03.693.344/0001-11, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Nadia Clemente Da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: OGRUPOFORMALCOOPERATIVADOSBENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA-COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, Nº 156, na cidade de IGREJA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob nº 563.283.544-87, doravante denominado (a)

CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 351,54 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 15 de julho de 2025.

Protocolo 987741

EXTRATO DE CONTRATO Nº 734 /2025-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000045721/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. ANTÔNIO GOMES DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Antônio Carlos da Silva, Centro, CEP: 57970-000, S/N, município de Novo Lino inscrita no CNPJ sob nº 00.763.013/0001-12, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alexsandro Pereira Da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SAO JOSE DA LAJE LTDA COOPERLAJE, com sede situado à Sitio Boa Vista, Zona Rural, S/N, na cidade de SÃO JOSÉ DA LAJE, inscrita no CNPJ sob nº 04.715.809/0001-50, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) César Luiz Silva dos Santos , CPF sob nº 125.576.074-52, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 4.310,18 (quatro mil e trezentos e dez reais e dezoito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 15 de julho de 2025.

Protocolo 987744

EXTRATO DE CONTRATO Nº 732 /2025-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000045721/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual CÔNEGO AMANDO GUSMÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R. Vereador José Renildo dos Santos, Centro - CEP: 57140-000 N° N° 156, município de Coqueiro Seco inscrita no CNPJ sob nº 03.693.344/0001-11, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Nadia Clemente Da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, N° 156, na cidade de MARAGOGI, inscrita no CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis , CPF sob nº 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.747,44 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A despesa será efetuada através da Função 12 - Educação, Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição, Programa 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza, Ação 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares, P.O: 000237 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 15 de julho de 2025.

Protocolo 988614

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.752/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000031245/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GUILHERME ADOLPHO MEDEIROS ROCHA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 034.484.704-73

RG: 000000005399420 SSP PE

Matrícula: 22179

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 483,00

PERÍODO: 24/07/2025 até 14/08/2025

DESTINO: Penedo / Maceió / Penedo.

OBJETIVO: Transportar a Gerente Regional da 9ª GERE para a SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias - Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988340

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.757/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000030999/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 071.225.337-86

RG:000007122533786 SSP AL

Matrícula: 37889

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 15/07/2025 até 15/07/2025

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió.

OBJETIVO: DAR APOIO E SUPORTE NO EVENTO da GUIA DE TELAS DO MEC / PARCERIA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/SECOM/SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988344

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.756/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000030999/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS HENRIQUE PEREIRA FILHO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 085.017.164-48

RG:000000034857736 SSP AL

Matrícula: 37565

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 15/07/2025

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió.

OBJETIVO: Em virtude das coberturas e divulgação nas redes sociais da NO EVENTO da GUIA DE TELAS DO MEC / PARCERIA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/SECOM/SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização - 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988345

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.758/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000030999/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MANUELLA REGINA BARBOSA NOBRE

Cargo: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - nível Nível1

CPF: 007.806.224-13

RG: 000000001479338 SSP AL

Matrícula: 21872

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 15/07/2025

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió.

OBJETIVO: DAR APOIO E SUPORTE NO EVENTO da GUIA DE TELAS DO MEC / PARCERIA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/SECOM/SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Pedagógicas e Administrativas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988346

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.755/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000030999/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: NATALICIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 102.074.744-78

RG:000000035094494 SSP AL

Matrícula: 51566

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 15/07/2025

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió.

OBJETIVO: Assessoria, apoio e suporte NO EVENTO da GUIA DE TELAS DO MEC / PARCERIA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/SECOM/SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988347

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.753/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000023648/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO ARISTIDES SOBRINHO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 991.354.265-00

RG: 000000001410574 SSP SE

Matrícula: 753

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 14/05/2025 até 14/05/2025

DESTINO: Piranhas / Maceió / Piranhas.

OBJETIVO: Participação da reunião na SEGRE - SURE E SUPAE, com a pauta: 1 - gronograma de reuniões e visitas das GEES - mensal; 2 - Processos SEI; 3 - Validação das metas (justificativas das escolas); 4 - Feedback de dúvidas formação GEDEV - SAGEAL; 5 - Psicólogos e assistentes sociais - frequência e 6 - Prestação de contas (status).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Intenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988352

PORTARIA /SEDUC Nº. 7265/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052810/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ADRIANO AUGUSTO PEREIRA, portador do CPF n.º 860.651.904-97, matrícula nº 824457, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST OSORIA DE MOURA LIMA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988361

PORTARIA /SEDUC Nº. 7267/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053109/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SANDRA ARAUJO DE MELO, portadora do CPF n.º 030.883.884-01, matrícula n.º 63996, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF LENITA FONTES CINTRA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988362

PORTARIA /SEDUC Nº. 7264/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051514/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDMILSON GONCALVES DA SILVA, portador do CPF n.º 925.658.164-72, matrícula n.º 9863942, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988363

PORTARIA /SEDUC Nº. 7266/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053961/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSIVAL MATIAS DA SILVA, portador do CPF n.º 924.028.284-04, matrícula n.º 9863674, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988364

PORTARIA /SEDUC Nº. 7263/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044759/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANTONIO OMENA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 986.455.954-00, matrícula n.º 82230, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CARLOS POLVINA CAVALCANTE 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988365

PORTARIA /SEDUC Nº. 7261/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053667/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CARLA CELINA SILVA FELIX DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 066.447.704-60, matrícula n.º 1072, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988366

PORTARIA /SEDUC Nº. 7262/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053667/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOELMA DA SILVA PERES ALVES, portadora do CPF n.º 036.173.984-21, matrícula n.º 9866667, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988367

PORTARIA /SEDUC Nº. 7260/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051954/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FLAVIO LUIZ DE LIMA, portador do CPF n.º 038.059.884-19, matrícula n.º 9863944, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOSE RIBEIRO CAMINHA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988368

PORTARIA /SEDUC Nº. 7258/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054119/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA SONIA FERREIRA VITOR, portadora do CPF n.º 909.481.904-00, matrícula n.º 775, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988369

PORTARIA /SEDUC Nº. 7259/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046090/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SANDRA LUCIA GOMES NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 277.759.764-20, matrícula n.º 33305, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988370

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.774/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031309/2025

RESOLVE conceder em favor da servidora: ANDREA ALVES COUTO VANDERLEI

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE FORMACAO - nível FERFORM

CPF: 029.837.794-24

RG:000000001329257 SSP AL

Matrícula: 17801

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 25/06/2025 até 26/06/2025

DESTINO: Piranhas - Maceió/ - Piranhas

OBJETIVO: Participação da Reunião Técnica e Formação sobre os Resultados de Implementação da Educação Socioemocional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988661

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.775/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031594/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: PATRICIA BARBOSA FREIRE DA SILVA

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE GESTAO DO SISTEMA DE GERENCIA REGIONAL - nível GESTS

CPF: 027.927.284-77

RG:000001288640528 SSP BA

Matrícula: 87150

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69,00(SESSENTA E NOVE REAIS)

PERÍODO: 18/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: PIRANHAS/MACEIÓ/PIRANHAS

OBJETIVO: Participar de momentos formativos, palestras sobre Lideranças Pedagógicas realizado no CENFOR no mês de JUNHO do ano em curso. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988662

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.778/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030285/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MATHEUS NASCIMENTO DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 162.079.297-48

RG: 000000045259566 SSP AL

Matrícula: 28672

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 561,45(quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL : R\$ 2.807,25 (Dois mil reais, oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

PERÍODO: 18/08/2025 até 23/08/2025

DESTINO: MACEIÓ (AL) / SÃO PAULO (SP) / MACEIÓ (AL)

OBJETIVO: Participação no Congresso Internacional das Jornadas Internacionais de Histórias em Quadrinhos, promovido pela Universidade de São Paulo (USP)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988767

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.777/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030285/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LUANA DE FARIAS BARBOSA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível1

CPF: 071.462.544-29

RG: 000000002064305 SSP AL

Matrícula: 28560

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 561,45(quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.807,25 (Dois mil reais, oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 18/08/2025 até 23/08/2025

DESTINO: MACEIÓ (AL) / SÃO PAULO (SP) / MACEIÓ (A

OBJETIVO: Participação no Congresso Internacional das Jornadas Internacionais de Histórias em Quadrinhos, promovido pela Universidade de São Paulo (USP)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988768

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1352/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000026029/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LARISSA APARECIDA LIMA SILVA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 005.862.511-97

RG: 000000020863900 SSP MT

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.841,53

PERÍODO: 18/08/2025 até 22/08/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da reunião do Grupo de Trabalho GT54.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988626

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 503/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001290/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CARLOS ALBERTO SANTOS ALEIXO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA - nível AST-3

CPF: 041.087.534-10

RG:000000000237798 SSP AL

Matrícula: 930

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 15/07/2025 até 17/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - JAPARATINGA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Acompanhar a equipe do Serviço Social, referente ao sistema de abastecimento de água, onde foi feita as revisitas no município de Japaratinga/AL (LITORAL NORTE).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988512

PORTARIA /SEINFRA N° 504/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001327/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO

Cargo: SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJ ESPECIAIS E INFR HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 034.477.614-07

RG:000000004701997 SDS PE

Matrícula: 668

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 23/07/2025

DESTINO: Maceió/AL- Porto de Pedras /AL- São Miguel dos Milagres/AL- Maragogi/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Visitar às obras nos municípios de Porto de Pedras /AL, São Miguel dos Milagres/AL, Maragogi/AL (Litoral Norte).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988535

PORTARIA /SEINFRA N° 505/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001330/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG:00000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera e as atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano

OBJETIVO: Maceió/AL-Olho D'água das Flores/AL- São José da Tapera/AL - Maceió/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988538

PORTARIA /SEINFRA N° 506/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001331/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO POSSIDONIO SANTOS Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE CPF: 208.672.984-72

RG:000000000358869 SSP AL

Matrícula: 955

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Maceió/AL-Olho D'Água das Flores/AL - São José da Tapera/AL- Senador Rui Palmeira/AL- Maceió/AL

OBJETIVO: Acompanhar as questões fundiárias do Canal do Sertão com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT/ENGECONSULT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988541

PORTARIA /SEINFRA N° 507/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001332/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR TAVARES PASSOS

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 076.968.224-38

RG:002001001240042 SSP AL

Matrícula: 961

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Maceió/AL- Olho D'Água das Flores/AL- Maceió/AL

OBJETIVO: Fiscalizar o reforço e ampliação de abastecimento da Bacia Leiteira 2ª etapa e execução das obras e serviços de instrumentação , automações elétrico e hidráulico da 3ª etapa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988553

PORTARIA /SEINFRA N° 508/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001333/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 274.450.704-00

RG:000000206854714 SSP AL

Matrícula: 765

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Maceió/AL -Delmiro Gouveia/AL- Inhapi/AL- Olho D'Água do Casado/AL- Pariconha/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Fiscalizar as obras de Feira do Gado, Pista de Cooper, Feira Livre localizadas no município de Delmiro Gouveia-AL; Barragens no município de Pariconha-AL; Revitalização do Canal (PRAD) no município de Inhapi-AL; e Abastecimento de Água no município de Olho D'Água do Casado-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988563

PORTARIA /SEINFRA Nº. 509/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001334/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEOPOLDO LIVIO WANDERLEY NETO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível GER
CPF: 095.463.844-10

RG:000000037503650 SSP AL

Matrícula: 1036

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 24/07/2025

DESTINO: Maceió/AL - Passo de Camaragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL.

OBJETIVO: Visita técnica às obras de esgotamento sanitário nos municípios de Passo de Camaragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988571

PORTARIA /SEINFRA Nº. 510/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001329/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG:00000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Juntamente com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT / ENGECONSULT acompanhar o desenvolvimento dos Projetos e das Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olho D'Água das Flores/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988578

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº. 5.736, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000031277/2023, resolve: Revogar a Homologação do Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 7629, de 25 de setembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados à acumulação de cargos por parte do servidor, publicada no D.O.E./AL, em 03 de outubro de 2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988732

PORTARIA SESAU Nº. 5.812, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000041622/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988735

PORTARIA SESAU Nº. 5.813, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000015182/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988737

PORTARIA SESAU Nº. 5.815, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000045386/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988738

PORTARIA SESAU Nº. 5.833, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000022199/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988741

PORTARIA SESAU N° 5.834, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000016913/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988743

PORTARIA SESAU N° 5.835, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000016797/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988744

PORTARIA SESAU N° 5.836, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000018014/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 988745

PORTARIA / SESAU N° 5780/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 26749/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora RITA DE CASSIA MURTA DE ARAUJO ROCHA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível3

CPF: 495.055.564-20

RG: 000000000731012 SSP AL

Matrícula: 864565

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 17/07/2025 até 17/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/P. CALVO/MACEIÓ

OBJETIVO: Participar da Capacitação acerca da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Calvo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988593

PORTARIA / SESAU N° 5781/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 26308/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível2

CPF: 347.461.104-68

RG: 000000000536998 SSP AL

Matrícula: 7063

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 14/07/2025 até 14/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/JACUÍPE/MACEIÓ

OBJETIVO: O servidor realizou apoio matricial em Saúde do Trabalhador/a na Atenção Primária à Saúde..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988594

PORTARIA/SESAU N° 5782/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo n° 27462/2025, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

ALEX JOAO DA SILVA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 022.707.504-89

RG: 5267584 SSP/AL

Matrícula: 227075048

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

PERÍODO de: 28/07/2025 até 01/08/2025

DESTINO: MARAGOGI/MACEIÓ/MARAGOGI

OBJETIVO: Participar da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, no auditório geral do Hospital Universitário - HU.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 988669

PORTARIA/SESAU N° 5783/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo n° 27109/2025, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

TONY CLOVES PEREIRA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 071.636.234-10

RG: 619119 SSP/AL

Matrícula: 7163

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO de: 22/07/2025 até 23/07/2025

DESTINO: D.GOUVEIA/MACEIÓ/D.GOUVEIA

OBJETIVO: Participar da REUNIÃO ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AÇÃO A SAÚDE do Conselho Estadual de Saúde.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 988672

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 0955/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:02100.0000004767/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SSP Nº 0874/2025, 08 de julho de 2025, que resolveu conceder diárias à servidora ANDREA MARIA DE OLIVEIRA PITANGA, portadora do CPF:051.638.374-43, matrícula nº 2061, ocupante do cargo de CABO lotado(a) na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesa 33.90.15/15

LEIA-SE:

Elemento de Despesa 33.90.15/14

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988647

**Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)**

PORTARIA /SEAGRI Nº. 262/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001729/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LIDUINA MARIA CALHEIROS DE ALENCAR

Cargo: AGRONOMO - nível Nível0

CPF: 445.049.424-53

RG: 00000000230495 SESP AL

Matrícula: 863479

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 11/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios

OBJETIVO: Participação no Evento de lançamento e entrega de 80 Quintais das Margaridas, dentro do Programa Quintais Produtivos para Mulheres Rurais, em Palmeira dos Índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 22 de julho de 2025 .ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988619

PORTARIA /SEAGRI Nº. 263/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001748/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUAN MONTEIRO DOS ANJOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 130.444.954-82

RG:000000040013251 SEDS AL

Matrícula: 517

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 301,88 (trezentos e um reais e oitenta e oito centavos)

PERÍODO: 13/08/2025 até 15/08/2025

DESTINO: Piranhas-Maceió-Piranhas

OBJETIVO: Reuniões técnicas para repasse de informações e planejamento de ações, tendo como objetivo alinhar estratégias, discutir o cronograma de atividades conjuntas e compartilhar informações atualizadas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 22 de julho de 2025 .ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988625

PORTARIA /SEAGRI Nº. 264/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001790/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LIDIANE FERRAZ DE ALMEIDA

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE AGRI FAM PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS E CO - nível SUP-1

CPF: 032.803.454-13

RG:000000001592664 SSP AL

Matrícula: 28

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 18/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: MACEIÓ-ARAPIRACA-MACEIÓ

OBJETIVO: Participação no Lançamento do Plano Safra 25/26, no município de Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 22 de julho de 2025 .ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988631

**Secretaria de Estado de Assistência
e Desenvolvimento Social (SEADES)**

PORTARIA /SEADES Nº. 211/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001347/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARTA MARISA DA SILVA.

Cargo: Gerência da Proteção Social Básica - SEADES GPSB

CPF: 078.967.354-15

RG: 176057 SSP AL

Matrícula: 34441-9

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 31/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Tanque D'arca.

OBJETIVO: Viagem de Apoio Técnico ao município de Tanque D'arca sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: Marta Marisa da Silva

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

NATUREZA DE DESPESA:3390-14 - Diárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - Diárias.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988709

PORTARIA /SEADES Nº. 212/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001330/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDLEUZA COSTA DA SILVA

Cargo: Gerência da Proteção Social Básica - SEADES GPSB

CPF: 122.641.134-72

RG: 219610 SSP AL

Matrícula: 35.303-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 31/07/2025 até 31/07/2025
DESTINO: Tanque D'arca
OBJETIVO: Viagem de Apoio Técnico ao município de Tanque D'arca sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: Edleuza Costa da Silva
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 3390-14 - Diárias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - Diárias.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988710

PORTARIA /SEADES N°. 213/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:13020.0000001329/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDLEUZA COSTA DA SILVA
Cargo: Gerência da Proteção Social Básica - SEADES GPSB
CPF: 122.641.134-72
RG: 219610 SSP AL
Matrícula: 35.303-5
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 29/07/2025 até 29/07/2025
DESTINO: Belém
OBJETIVO: Viagem de Apoio Técnico ao município de Belém sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: Edleuza Costa da Silva
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 3390-14 - Diárias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - Diárias

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988733

PORTARIA /SEADES N°. 214/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:13020.0000001326/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALAINE CAROLYNE RIBEIRO SIQUEIRA
Cargo: Gerência da Proteção Social Básica - SEADES GPSB
CPF: 109.584.254-42
RG: 4121685-7 SSP AL
Matrícula: 439-1
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 543,37
PERÍODO: 04/08/2025 até 08/08/2025
DESTINO: Arapiraca
OBJETIVO: Capacitação da nova Metodologia do PI-SUAS/CF, em virtude da Pesquisa de Aprimoramento do Programa Primeira Infância SUAS / Programa Criança Feliz.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: Alaine Carolyne Ribeiro Siqueira
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 3390-14 - Diárias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - Diárias.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988734

PORTARIA /SEADES N°. 215/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:13020.0000001338/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JÉSSICA KAROLINE BRAGA DE ARAÚJO
Cargo: Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social - SEADES CEAS
CPF: 053.996.214-79
RG: 20030010288-92 SSP AL
Matrícula: 337-5
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$519,16
VALOR TOTAL: R\$ 778,74
PERÍODO: 04/08/2025 até 05/08/2025
DESTINO: Brasília/DF.
OBJETIVO: Acompanhamento do momento conferir com o CNAS.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: Jéssica Karoline Braga de Araújo
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 3390-14 - Diárias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
TIPO DE DETALHAMENTO: 1 - COM DETALHAMENTO
DETALHAMENTO DE FONTE: 002275 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF - AGÊNCIA 3557-2 CONTA BANCÁRIA 7847-6 - ALAGOASBL GBF FNAS
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000474 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DESTINADA AO CONTROLE SOCIAL IGD PBF.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988736

PORTARIA /SEADES N°. 216/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:13020.0000001332/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALAINE CAROLYNE RIBEIRO SIQUEIRA
Cargo: Gerência da Proteção Social Básica - SEADES GPSB
CPF: 109.584.254-42
RG: 4121685-7 SSP AL
Matrícula: 439-1
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,37
PERÍODO: 31/07/2025 até 31/07/2025
DESTINO: Tanque D'arca
OBJETIVO: Viagem de Apoio Técnico ao município de Tanque D'arca sobre o

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: Alaine Carolyne Ribeiro Siqueira
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 3390-14- Diárias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967- Diárias

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 22 de julho de 2025.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 988739

PORTARIA/SEADES Nº. 217/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001331/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALAINE CAROLYNE RIBEIRO SIQUEIRA
Cargo: Gerência da Proteção Social Básica - SEADES GPSB
CPF: 109.584.254-42
RG: 4121685-7 SSPAL
Matrícula: 439-1
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,37
PERÍODO: 29/07/2025 até 29/07/2025
DESTINO: Belém
OBJETIVO: Viagem de Apoio Técnico ao município de Belém sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: Alaine Carolyne Ribeiro Siqueira
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 3390-14 - Diárias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - Diárias

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 22 de julho de 2025.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 988742

PORTARIA/SEADES Nº. 218/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001328/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALAINE CAROLYNE RIBEIRO SIQUEIRA
Cargo: Gerência da Proteção Social Básica - SEADES GPSB
CPF: 109.584.254-42
RG: 4121685-7 SSPAL
Matrícula: 439-1
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,37
PERÍODO: 23/07/2025 até 23/07/2025
DESTINO: Pão de Açúcar
OBJETIVO: Viagem de Apoio Técnico ao município de Belém sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: Alaine Carolyne Ribeiro Siqueira
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO

ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 22 de julho de 2025.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 988748

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.098/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000015291/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LECIA DA SILVA MARINHO, CPF nº 894.691.864-00, matrícula nº 84125, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/04/2025 até 29/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988305

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.097/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000015291/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LECIA DA SILVA MARINHO, CPF nº 894.691.864-00, matrícula nº 9866134, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/04/2025 até 29/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988306

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.095/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028269/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, CLAUDEMIR DA SILVA VENANCIO, CPF nº023.273.814-95 matrícula nº826532, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33553412), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/06/2025 a 21/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988307

PORTARIA/SEPLAG N° 14.094/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027581/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA ISABEL NEVES SOUZA, CPF n.º 786.606.704-00 matrícula n.º 826713, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33553484), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/06/2025 a 13/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988308

PORTARIA/SEPLAG N° 12.096/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028235/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DAYANNE MELISSA FERREIRA GALVAO DUARTE, CPF n.º 018.940.254-74, matrícula n.º 126, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 25/06/2025 até 09/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988309

PORTARIA/SEPLAG N° 14.093/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028299/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, QUITERIA CAVALCANTE DE ARAUJO, CPF n.º 051.527.924-27 matrícula n.º 9867034, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33553605), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 26/06/2025 a 23/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988310

PORTARIA/SEPLAG N° 14.092/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028046/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA JOSE DA SILVA SANTOS, CPF n.º 700.064.744-20 matrícula n.º 9863718, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33553736), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/05/2025 a 18/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988311

PORTARIA/SEPLAG N° 14.089/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028335/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CLISMERIO DOS SANTOS, CPF n.º 185.374.804-87, matrícula n.º 24439, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/06/2025 até 17/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988312

PORTARIA/SEPLAG N° 14.091/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028266/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, VANIA LUCIA GOMES, CPF n.º 995.166.594-20 matrícula n.º 9866762, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33555541), por um período de 90 (noventa) dias, de 25/06/2025 a 22/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988313

PORTARIA/SEPLAG N° 14.090/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028230/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora PATRICIA CORREA FEITOZA SILVA, CPF n.º 871.361.984-53, matrícula n.º 80384, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 (oito) dias, a contar de 27/06/2025 até 04/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988314

PORTARIA/SEPLAG N° 14.088/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023931/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora PAULA RENATA PEREIRA DOS SANTOS, CPF n.º 066.639.364-84, matrícula n.º 29953, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/05/2025 até 22/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988315

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.952/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000028718/2025,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARISE FARIAS DE ALMEIDA SANTOS, CPF nº524.612.464-91 matrícula nº13052, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33566872), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/04/2025 a 17/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988316

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.949/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000024711/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora JHOSIANNA PATRICIA VILELA DA SILVA COSTA, CPF nº073.991.434-04, matrícula nº 389, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 28/05/2025 até 10/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988317

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.951/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000028893/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA JUSSARA ELIAS, CPF nº653.104.204-44 matrícula nº5768, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33567819), por um período de 90 (noventa) dias, de 24/06/2025 a 21/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988318

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.950/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000024837/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor EGIO FERRO AMORIM, CPF nº 018.629.744-03, matrícula nº 9865078, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DORIVAL GONCALVES 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/05/2025 até 27/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988319

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.948/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000029258/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor OASIAS DE MORAIS JESUS, CPF nº069.908.884-40, matrícula nº1119, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/06/2025 até 28/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988320

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.947/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000017078/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CLAUDIO FRANCISCO, CPF nº 312.250.395-68, matrícula nº 39624, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/04/2025 até 13/05/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988321

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.359/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000006864/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCIA FARIAS MEDEIROS DE BRITO, portadora do CPF n.º 030.219.774-56, matrícula n.º 82282, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988376

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.077/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000025261/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE GEDSON PINTO, CPF nº 185.081.464-34, matrícula nº 24995, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 02/07/2025 até 06/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988449

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.078/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000024266/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora VALQUIRIA REGIA DE OLIVEIRA ESTELITA, CPF nº540.427.804-82, matrícula nº9863908, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 25/06/2025 até 09/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988450

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.074/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:41010.0000012973/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA MARCIA DE CARVALHO SILVA, CPF nº740.940.684-49, matrícula nº501894, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 8 (oito) dias, a contar de 23/06/2025 até 30/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988451

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.076/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000025251/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor RONALDO VICTOR SANTOS CASADO, CPF nº 081.211.154-00, matrícula nº 2373, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 26 (vinte e seis) dias, a contar de 06/07/2025 até 31/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988452

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.075/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000025439/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSANGELA CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº454.008.734-72, matrícula nº32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/07/2025 até 31/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988453

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.072/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000003599/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JADINISSO LAURIANO DA SILVA, CPF nº259.946.974-00, matrícula nº118049, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/02/2025 até 08/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988454

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.073/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000005984/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JADINISSO LAURIANO DA SILVA, CPF nº 259.946.974-00, matrícula nº 118049, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/03/2025 até 07/05/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988455

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.071/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000013348/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA MARCIA DE CARVALHO SILVA, CPF nº740.940.684-49, matrícula nº501894, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 01/07/2025 até 04/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988456

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.070/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:04104.0000002259/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DEBORA LUCIA CORREIA RAMOS COSTA, CPF nº032.706.314-99, matrícula nº825836, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/06/2025 até 26/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988457

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.069/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000023333/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FILIPE SILVA REGO, CPF nº077.700.824-63, matrícula nº1767, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 13/06/2025 até 13/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988458

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.067/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012486/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ROBELIA MARIA GONZAGA DE MEDEIROS, CPF nº894.984.964-04, matrícula nº 3906, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 20 (vinte) dias, a contar de 16/06/2025 até 05/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988467

* PORTARIA/SEPLAG Nº 14.068/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000021899/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº 13.658/2025, 18 de julho de 2025, que resolveu Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JUSSARA LEA SANTOS SILVA, portadora do CPF:020.920.454-07, matrícula nº 9863900, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

ONDE SE LÊ:

Portaria/SEPLAG Nº 13./2025

LEIA-SE:

Portaria/SEPLAG Nº 13.658/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988468

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.064/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01700.0000004918/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VANESSA MARTINS DA SILVA, CPF nº 074.920.914-35, matrícula nº 2616, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SUP. ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 4 (quatro) dias, a contar de 01/07/2025 até 04/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988469

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.063/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012727/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DJNANE MOURA DA SILVA, CPF nº994.602.544-20, matrícula nº500711, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 16/06/2025 até 20/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988470

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.062/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012727/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DJNANE MOURA DA SILVA, CPF nº994.602.544-20, matrícula nº3557, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 16/06/2025 até 20/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988471

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.061/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: 018.823.004-16,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora FLAVIA ROSEANE LIMA FERREIRA DOS SANTOS, CPF n.º018.823.004-16, matrícula nº26281, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/05/2025 até 25/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988472

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.060/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000012591/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora PAULA CRISTINA DA SILVA REIS, CPF n.º019.183.234-02, matrícula nº501999, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 16/06/2025 até 13/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988473

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.059/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000012456/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDREA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, CPF n.º564.515.554-87, matrícula nº500617, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/06/2025 até 14/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988474

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.057/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000022324/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELIELDE BEZERRA SILVA ROQUE, CPF n.º926.078.884-68, matrícula nº864579, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 11/06/2025 até 08/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988475

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.058/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000012104/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DO SOCORRO ARAUJO, CPF n.º587.793.884-34, matrícula nº2837, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/06/2025 até 31/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988476

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.055/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000022014/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CICERO FELIX DA SILVA, CPF n.º207.847.754-00, matrícula nº5376, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/06/2025 até 31/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988477

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.056/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000012084/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDREIA MARINHO MAIA HONORATO, CPF n.º445.473.664-20, matrícula nº52389, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/06/2025 até 11/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988478

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.054/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000023801/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MABEL FREIRE PIMENTEL DE LIMA, CPF nº 677.244.344-68, matrícula nº 865211, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade AMBULATORIO 24H DENILMA BULHOES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/06/2025 até 19/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988479

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.053/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000012860/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA CLAUDIA DA SILVA ALVES LIMA, CPF nº 051.581.214-51, matrícula nº 2694, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE ENSINO E GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/06/2025 até 02/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988480

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.052/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000023658/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELENICE DA COSTA LEITE SALDANHA, CPF nº 648.262.954-72, matrícula nº 12087, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 14/06/2025 até 11/09/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988481

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.051/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000012809/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOVENILDO WANDERLEY SANTOS, CPF nº 227.530.104-63, matrícula nº 500318, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/06/2025 até 18/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988482

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.050/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000012722/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora HELDA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 648.463.504-87, matrícula nº 501248, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/06/2025 até 09/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988483

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.049/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:20105.0000012284/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor FERNANDO ANTONIO PEREIRA DE MELO, CPF nº 894.866.174-49, matrícula nº 300962, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 26/06/2025 até 09/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988484

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.047/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01500.0000030401/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARA RITA WALDOMIRO SILVA DE ALMEIDA, CPF nº 002.453.158-88, matrícula nº 600319, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/07/2025 até 31/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988485

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.048/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01101.0000001235/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ALINE FLAVIA GAMA GUEDES, CPF nº 648.466.104-97, matrícula nº 42812, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotada na unidade GERENCIA DE ARTICULACAO SOCIAL do(a) GABINETE CIVIL, por 90 (noventa) dias, a contar de 11/04/2025 até 09/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988486

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.046/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012561/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RITA DE CASSIA LESSA DE BRITO, CPF nº382.371.054-00, matrícula nº3358, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 12/06/2025 até 16/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988487

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.045/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012580/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANDREIA DE OLIVEIRA JORDAO, CPF nº028.102.254-27, matrícula nº501393, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 12/06/2025 até 25/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988488

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.042/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012551/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUANA DE MEDEIROS VIEIRA, CPF nº007.666.014-12, matrícula nº4186, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 16/06/2025 até 20/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988489

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.040/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000013197/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RILVANY DE CARVALHO FARIAS, CPF nº025.683.024-02, matrícula nº501800, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/06/2025 até 23/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988491

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.041/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012583/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JESSELIANE ALVES DO CARMO LAURINDO, CPF nº029.352.274-09, matrícula nº501885, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/06/2025 até 15/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988492

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.039/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010348/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ARLYANE ALBERT ALVES SANTOS, CPF nº985.963.904-30, matrícula nº501909, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/05/2025 até 30/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988493

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.038/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010132/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora HELDA DOS SANTOS SILVA, CPF nº648.463.504-87, matrícula nº501248, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/05/2025 até 10/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988494

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.007/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000025529/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELAINE DA SILVA ELIAS GUIMARAES, CPF nº061.208.374-85, matrícula nº2800, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 02/07/2025 até 08/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988495

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.006/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000023684/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NAIR CRISTINA LEITE NUNES, CPF nº017.746.965-09, matrícula nº2581, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 18/06/2025 até 24/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988496

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.005/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012717/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA DE ASSIS MENDONCA, CPF nº429.656.324-68, matrícula nº52100, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/05/2025 até 10/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988497

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.004/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000016258/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ISABELLE SOUZA DE MELO SILVA, CPF nº012.011.245-06 matrícula nº2551, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33522374), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/06/2025 a 29/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988499

PORTARIA/SEPLAG N° 14.003/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000026749/2025,
RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, MATHEUS LIMA CARNEIRO, CPF n.º 014.360.830-44 matrícula n.º 173, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE TRIBUTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33531378), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/06/2025 a 06/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988500

PORTARIA/SEPLAG N° 13.435/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008944/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA NUBIA GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 888.617.404-72, matrícula n.º 826123, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988523

PORTARIA/SEPLAG N° 13.285/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015212/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DANIEL DE LACERDA PEREIRA, portador do CPF n.º 317.269.763-00, matrícula n.º 823870, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MONS SEBASTIAO ALVES BEZER 11REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988524

PORTARIA/SEPLAG N° 13.284/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000012160/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE MILTON FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 870.399.314-00, matrícula n.º 826400, classe F, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST JOAQUIM DIEGUES - 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988525

PORTARIA/SEPLAG N° 13.283/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000012093/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, portadora do CPF n.º 036.949.244-77, matrícula n.º 823817, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST JOAQUIM DIEGUES - 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988526

PORTARIA/SEPLAG N° 13.289/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016559/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDREIA PEREIRA VEIGA, portadora do CPF n.º 039.683.894-41, matrícula n.º 825108, classe B, nível 1, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST CORREIA TITARA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988527

PORTARIA/SEPLAG N° 13.287/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016210/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DANYELLA RODRIGUES ABREU, portadora do CPF n.º 045.749.784-06, matrícula n.º 826217, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988528

PORTARIA/SEPLAG N° 13.286/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015377/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WILTON EMILIANO DA SILVA, portador do CPF n.º 508.687.054-20, matrícula n.º 9863969, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988529

PORTARIA/SEPLAG N° 13.209/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:01800.000005746/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG N° 12.659/2025, publicada no DOE/AL de , 10 de julho de 2025, que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor EMERSON MAMEDE FERREIRA, portador do CPF:068.045.034-30, matrícula n° 18863, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

CLASSE A

LEIA-SE:

CLASSE B

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988552

PORTARIA/SEPLAG N° 13.297/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056849/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MICHALANY DE ALMEIDA ALVES, portadora do CPF n.º 007.823.954-06, matrícula n.º 824225, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 29/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988554

PORTARIA/SEPLAG N° 13.295/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056513/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SUZANA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 133.779.224-15, matrícula n.º 826105, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988555

PORTARIA/SEPLAG N° 13.292/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008538/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JAQUELINE ALVES DE ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF n.º 020.797.174-99, matrícula n.º 824647, classe F, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988556

PORTARIA/SEPLAG N° 13.302/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008308/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ADRIANO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 032.448.164-01, matrícula n.º 82469, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988558

PORTARIA/SEPLAG N° 13.310/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004054/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADEILDES CORREIA CALHEIROS, portadora do CPF n.º 731.010.104-97, matrícula n.º 824456, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988608

PORTARIA/SEPLAG N° 13.433/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005163/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LAMARCK FELIX CAVALCANTE, portador do CPF n.º 842.219.844-49, matrícula n.º 9863550, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF ALOISIO ERNANDE BRAND 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 29/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988609

PORTARIA/SEPLAG N° 13.437/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELINE MABEL SANTOS DE LIMA MARTINS, portadora do CPF n.º 469.087.574-04, matrícula n.º 826102, classe F, nível 3 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988610

PORTARIA/SEPLAG N° 13.448/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006301/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 035.654.294-70, matrícula n.º 825505, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988611

PORTARIA/SEPLAG N° 13.348/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001823/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TEREZINHA TEIXEIRA SILVA, portadora do CPF n.º 647.196.344-00, matrícula n.º 825002, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988643

PORTARIA/SEPLAG N° 13.344/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018787/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ERICK PEDRO DA SILVA, portador do CPF n.º 020.684.394-17, matrícula n.º 824583, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988640

PORTARIA/SEPLAG N° 13.347/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001577/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GILVAN FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 024.798.404-33, matrícula n.º 824467, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988644

PORTARIA/SEPLAG N° 13.345/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056037/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA CICERA DA SILVA, portadora do CPF n.º 209.010.544-53, matrícula n.º 825268, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 07/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988641

PORTARIA/SEPLAG N° 13.353/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004754/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SEVERINA VIEIRA DE LIMA MARQUES, portadora do CPF n.º 031.471.864-82, matrícula n.º 825977, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988645

PORTARIA/SEPLAG N° 13.346/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056872/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KATIA GOMES MACHADO, portadora do CPF n.º 028.327.994-00, matrícula n.º 823965, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988642

PORTARIA/SEPLAG N° 13.772/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000012883/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LENILDA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 520.923.054-68, matrícula n.º 9863773, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988648

PORTARIA/SEPLAG N° 13.354/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000013386/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO DOS SANTOS FILHO, portador do CPF n.º 871.024.474-34, matrícula n.º 825935, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988649

PORTARIA/SEPLAG N° 13.361/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007099/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ADRIANO HENRIQUE DE LIMA, portador do CPF n.º 027.340.994-89, matrícula n.º 824937, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988650

PORTARIA/SEPLAG N° 13.775/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056901/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SILVANA MARIA DE LIMA ROCHA, portadora do CPF n.º 042.353.514-51, matrícula n.º 826139, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ARTHUR RAMOS 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988651

PORTARIA/SEPLAG N° 13.773/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000012874/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DOS SANTOS BEZERRA, portadora do CPF n.º 540.133.724-87, matrícula n.º 825584, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST LUCILO JOSE RIBEIRO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988652

PORTARIA/SEPLAG N° 13.774/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000057045/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DANUBIO MARINHO OLIVEIRA, portador do CPF n.º 009.084.494-70, matrícula n.º 81956, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST EDUARDO EMILIANO DA FONS 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988653

PORTARIA/SEPLAG N° 13.885/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019110/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO, portadora do CPF n.º 042.461.044-26, matrícula n.º 9863639, classe G, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988712

PORTARIA/SEPLAG N° 13.886/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019258/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DEBORA CODA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 787.753.614-34, matrícula n.º 24616, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988713

PORTARIA/SEPLAG N° 13.460/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006579/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA ROSA SILVA ALMEIDA, portadora do CPF n.º 046.907.204-01, matrícula n.º 13118, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988716

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.436/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022923/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria Portaria/SEPLAG Nº 12.432/2025, 10 de julho de 2025, que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor MARIO MARCOS SALES DE FREITAS, portador do CPF:111.217.148-70, matrícula nº 9866976, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

com efeitos financeiros a partir de 22/05/2020

LEIA-SE:

com efeitos financeiros a partir de 22/05/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988718

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.898/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018340/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SILVANO ARAUJO LIMA, portador do CPF n.º 915.580.265-68, matrícula n.º 89815, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988719

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.902/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018601/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSELITA FIRMINO DA SILVA, portadora do CPF n.º 524.713.814-72, matrícula n.º 824394, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988720

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.895/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018593/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ANTONIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 701.240.604-63, matrícula n.º 9863754, classe G, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 988721

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.043/2025

A Secretária de Estado Interina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) n.º E:01800.0000007874/2020, na forma do Artigo 162 da Lei nº 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor, inscrito no CPF de n.º 047.123.974-70, matrícula n.º 9866634.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
Secretária de Estado Interina do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 988780

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.044/2025

A Secretária de Estado Interina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) n.º 01700.00001008/2018, na forma do Artigo 162 da Lei nº 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor, inscrito no CPF de n.º 032.379.354-17, matrícula n.º 26151.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
Secretária de Estado Interina do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 988781

PORTARIA /SEPLAG Nº. 13491/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000004862/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARINA LIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 115.542.424-79, matrícula n.º 3885, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MOVIMENTACAO E BENEFICIOS, lotada na unidade SUP. VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 11/08/2025 até 20/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 988761

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS Nº. 158/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.000000617/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR CAVALACNTI FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível AST-2

CPF: 082.012.454-07

RG:000000033636583 SSP AL

Matrícula: 155

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 23/07/2025 até 23/07/2025

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió

OBJETIVO: Visita à loja do Shopping Partage Arapiraca para acompanhamento da operacionalização do espaço de comercialização Armazém Alagoas + Cooperativa. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988378

PORTARIA /SEDICS Nº. 159/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000617/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE REINALDO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 376.731.574-20

RG: 002000004103208 SSP AL

Matrícula: 1378

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 23/07/2025 até 23/07/2025

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió

OBJETIVO: Conduzir servidor desta SEDICS à loja do Shopping Partage Arapiraca para acompanhamento da operacionalização do espaço de comercialização Armazém Alagoas + Cooperativa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 988388

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA/ SEMARH Nº 292/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:23010.0000001911/2025.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/SEMARH Nº 291/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 18 de julho de 2025, que CONCEDEU DIÁRIAS para o servidor GINO CESAR MENESES PAIVA, portador do CPF n.º411.872.454-53, matrícula n.º 264, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988670

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA/SETRAND Nº 1032/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: 350320000001808/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria nº 962/2025, 22 de julho de 2025, que resolveu conceder diárias ao servidor DIEGO MELO ROCHA PINTO, portador do CPF: 121.527.214-62, matrícula nº220, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ONDE SE LÊ:

“PERÍODO: 05/08/2025 até 08/08/2025”

LEIA-SE:

“PERÍODO: 12/08/2025 até 15/08/2025”

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988557

PORTARIA /SETRAND Nº. 1033/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001716/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 07/07/2025 até 07/07/2025

DESTINO: Arapiraca e Olho d'Água das Flores - AL

OBJETIVO: condução do veículo do Secretário de Estado desta SETRAND durante as ações programadas para o mês de julho de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988565

PORTARIA /SETRAND Nº. 1034/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001716/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 15/07/2025 até 15/07/2025

DESTINO: Murici e União dos Palmares - AL

OBJETIVO: condução do veículo do Secretário de Estado desta SETRAND durante as ações programadas para o mês de julho de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988581

PORTARIA /SETRAND Nº. 1035/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001716/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 17/07/2025 até 17/07/2025

DESTINO: Arapiraca e São Sebastião - AL

OBJETIVO: condução do veículo do Secretário de Estado desta SETRAND durante as ações programadas para o mês de julho de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988606

PORTARIA /SETRAND Nº. 1036/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 35032000001716/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 18/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Porto Calvo e Maragogi - AL

OBJETIVO: condução do veículo do Secretário de Estado desta SETRAND durante as ações programadas para o mês de julho de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988612

PORTARIA /SETRAND Nº. 1037/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 35032000001716/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 31/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Traipú - AL

OBJETIVO: condução do veículo do Secretário de Estado desta SETRAND durante as ações programadas para o mês de julho de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 988613

**Secretaria de Estado da
Primeira Infância (SECRIA)**

PORTARIA /SECRIA Nº. 207/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000923/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARCIA SUSANA GONCALVES LIMA

Cargo: - nível

CPF: 902.859.644-53

RG:000000001105033 SSP AL

Matrícula: 81298

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (Seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 947,18 (Novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)

PERÍODO: 29/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: Maceió/AL | Brasília/DF | Maceió/AL

OBJETIVO: O objetivo da missão é apresentar a estrutura, diretrizes e frentes prioritárias da SECRIA, bem como dialogar sobre possíveis parcerias e alinhamentos técnicos que fortaleçam a atenção integral à gestante, à puérpera e à primeira infância no estado de Alagoas; entre outras agendas institucionais na esplanada dos ministérios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

CAROLINE RODRIGUES LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 988688

PORTARIA /SECRIA Nº. 210/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000844/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: SALLYS AFONSO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2

CPF: 099.183.954-43

RG:000000030608970 SSP AL

Matrícula: 592

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 11/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Traipu - Maceió

OBJETIVO: Transportar a equipe da SECRIA para uma visita técnica nos municípios de Traipu e Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

CAROLINE RODRIGUES LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 988689

PORTARIA /SECRIA Nº. 208/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000881/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANNE EMILIE BRITO DE OLIVEIRA

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DA SAUDE NA PRIMEIRA I - nível ASE-2

CPF: 414.361.978-48

RG:000000033164886 SEDS AL

Matrícula: 24

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 17/07/2025 até 17/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/PORTO CALVO/MACEIÓ

OBJETIVO: Visita técnica e reunião para o projeto DeciDIU no Hospital Regional do Norte..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

CAROLINE RODRIGUES LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 988690

PORTARIA /SECRIA Nº. 208/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000917/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: GUSTAVO PHILLIPE ROCHA DE LIMA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DA PRIMEIRA INFANCIA - nível SEE

CPF: 082.887.054-30

RG:000000032958200 SEDS AL

Matrícula: 35

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.115,61 (um mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos)

PERÍODO: 29/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: Maceió/AL | Brasília/DF | Maceió/AL

OBJETIVO: O objetivo da missão é apresentar a estrutura, diretrizes e frentes prioritárias da SECRIA, bem como dialogar sobre possíveis parcerias e alinhamentos técnicos que fortaleçam a atenção integral à gestante, à puérpera e à primeira infância no estado de Alagoas; entre outras agendas institucionais na esplanada dos ministérios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

CAROLINE RODRIGUES LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 988691

PORTARIA /SECRIA Nº. 209/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000920/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: PRISCILA GOMES BARBOSA HOGETOP

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1

CPF: 052.798.579-12

RG:000000041599837 SSP AL

Matrícula: 1020

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$519,16 (Quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 778,74 (setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

PERÍODO: 29/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió

OBJETIVO: O objetivo da missão é apresentar a estrutura, diretrizes e frentes prioritárias da SECRIA, bem como dialogar sobre possíveis parcerias e alinhamentos técnicos que fortaleçam a atenção integral à gestante, à puérpera e à primeira infância no estado de Alagoas; entre outras agendas institucionais na esplanada dos ministérios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 988692

PORTARIA /SECRIA Nº. 203/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000887/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: BARBARA ALVES MACARIO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 076.045.784-03

RG:000000031640745 SCJDS AL

Matrícula: 166

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 25/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Maceió/ Feliz Deserto/ Maceió

OBJETIVO: Realizar a visita técnica para acompanhamento e fiscalização da obra (creche CRIA) situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, município de Feliz Deserto/ AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 988694

PORTARIA /SECRIA Nº. 205/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000878/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: SALLYS AFONSO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2

CPF: 099.183.954-43

RG:000000030608970 SSP AL

Matrícula: 592

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 17/07/2025 até 17/07/2025

DESTINO: Maceió - Japaratinga - Maceió

OBJETIVO: Transportar a equipe da SECRIA para uma ação do Vacina Mais no município de Japaratinga..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 988695

PORTARIA /SECRIA Nº. 206/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000858/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DARIO DA SILVA MAGALHAES JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFANCIA - nível ASE-1

CPF: 112.426.114-10

RG:000000037251864 SEDS AL

Matrícula: 113

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (Seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 947,18 (novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)

PERÍODO: 29/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió

OBJETIVO: Acompanhar a Secretária de Estado da Primeira Infância de Alagoas em agenda institucional em Brasília/DF com a equipe da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), especialmente com o Departamento de Saúde da Mulher (DSM) e a Coordenação-Geral de Saúde Sexual, Reprodutiva, Gestação e Puerpério (CGSAP)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 988696

PORTARIA /SECRIA Nº. 204/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000871/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: PRISCILA GOMES BARBOSA HOGETOP

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1

CPF: 052.798.579-12

RG:000000041599837 SSP AL

Matrícula: 1020

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos reais)

PERÍODO: 10/07/2025 até 10/07/2025

DESTINO: Maceió/Maribondo/Maceió

OBJETIVO: Reunião com o Prefeito e Primeira Dama do município de Maribondo sobre demandas dos munícipes referentes ao cenário da primeira infância..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 988697

PORTARIA /SECRIA Nº. 202/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000890/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: YVANNA LIMA PITA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1

CPF: 037.628.184-79

RG:000098001132807 SSP AL

Matrícula: 594

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (SESSENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

PERÍODO: 17/07/2025 até 17/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/PORTO CALVO/MACEIÓ

OBJETIVO: Implantação de Políticas Públicas no âmbito da saúde na Primeira Infância, desenvolvendo estratégias de planejamento reprodutivo e acolhimento para mulheres em idade reprodutiva no município de Porto Calvo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 988698

PORTARIA /SECRIA Nº. 200/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.000000867/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CAROLINE RODRIGUES LEITE

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA - nível SE

CPF: 070.778.724-67

RG:00000034045937 SSP AL

Matrícula: 56

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais, e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.115,61 (um mil, cento e quinze reais, e sessenta e um centavos)

PERÍODO: 29/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió

OBJETIVO: Comparecer em agenda institucional em Brasília/DF com a equipe da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), especialmente com o Departamento de Saúde da Mulher (DSM) e a Coordenação-Geral de Saúde Sexual, Reprodutiva, Gestação e Puerpério (CGSAP). O objetivo da missão é apresentar a estrutura, diretrizes e frentes prioritárias da SECRIA, bem como dialogar sobre possíveis parcerias e alinhamentos técnicos que fortaleçam a atenção integral à gestante, à puérpera e à primeira infância no estado de Alagoas; entre outras agendas institucionais na esplanada dos ministérios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 988699

PORTARIA /SECRIA Nº. 201/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.000000886/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: BARBARA ALVES MACARIO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 076.045.784-03

RG:000000031640745 SCJDS AL

Matrícula: 166

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 18/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Maceió/ Ibataguara/ Maceió

OBJETIVO: Realizar a visita técnica para acompanhamento e fiscalização da obra (creche CRIA) situado no Conjunto Residencial Ibataguara, município de Ibataguara/ AL. Finalidade da Viagem: Acompanhamento de Obra..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 988700

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 3486/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013667/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor PAULO CESAR HERMOGENES DA SILVA, portador do CPF nº 332.082.804-59, Matrícula nº 300786, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2 na unidade de DELEGACIA DO 112º DP- JACUIPE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 21/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988505

PORTARIA/ PCAL Nº 3485/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013667/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor PAULO CESAR HERMOGENES DA SILVA, CPF nº332.082.804-59, Matrícula nº.300786, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 112º DP - JACUIPE para a unidade DELEGACIA 111º DP - JUNDIA, a partir de 21/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988506

PORTARIA/ PCAL Nº 3484/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013667/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor JANIO SUELANDRO GUIMARAES SANTANA, CPF nº895.088.315-53, Matrícula nº.301448, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 111º DP - JUNDIA para a unidade DELEGACIA 112º DP - JACUIPE, a partir de 21/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988507

PORTARIA/ PCAL Nº 3525/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013632/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor ADALBERTO MORAIS DOS SANTOS, CPF nº208.975.024-34, Matrícula nº.41298, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESIDIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 72º DP - TAQUARANA para a unidade DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, a partir de 22/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988542

PORTARIA/ PCAL Nº 3524/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013632/2025

RESOLVE:

1. Remover a servidora AMANDA PAULA DE LIMA SANTANA, CPF nº064.405.444-11, Matrícula nº.332, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 72º DP - TAQUARANA, a partir de 22/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988543

PORTARIA/ PCAL Nº 3522/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013632/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor ERISVALDO CORREIA DE LIMA, CPF nº870.990.714-91, Matrícula nº.93, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 72º DP - TAQUARANA para a unidade DELEGACIA 85º DP - PORTO REAL DO COLEGIO, a partir de 22/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988544

PORTARIA/ PCAL Nº 3523/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013632/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor JOAO JOSE DA SILVA NETO, CPF nº010.938.594-23, Matrícula nº.301150, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Diretoria de Administração Geral para a unidade DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, a partir de 22/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 988545

PORTARIA/ PCAL Nº 3518/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013632/2025
RESOLVE:

1. Remover o servidor VAGNER DE MOURA DOS SANTOS, CPF nº026.113.894-46, Matrícula nº.301727, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 53º DP - ARAPIRACA para a unidade DELEGACIA DO 18º DISTRITO POLICIAL DE BARRA DE SAO MIGUEL, a partir de 22/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 988546

PORTARIA/ PCAL Nº 3520/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013632/2025
RESOLVE:

1. Remover o servidor MADSON ALLAN DA SILVA, CPF nº008.327.724-29, Matrícula nº.300619, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 68º DP - TANQUE D ARCA para a unidade DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, a partir de 22/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 988547

PORTARIA/ PCAL Nº 3521/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013632/2025
RESOLVE:

1. Remover o servidor ICARO SIQUEIRA DE LEMOS, CPF nº023.255.694-62, Matrícula nº.300961, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade 72º DP - Taquarana, a partir de 22/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 988548

PORTARIA/ PCAL Nº 3516/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013632/2025
RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSE LUCIANO FRANCA DE VASCONCELOS, CPF nº605.011.114-68, Matrícula nº.66088, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 68º DP - TANQUE D ARCA, a partir de 22/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 988549

PORTARIA/ PCAL Nº 3517/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013632/2025
RESOLVE:

1. Remover o servidor AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº382.752.364-87, Matrícula nº.65875, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 72º DP - TAQUARANA, a partir de 22/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 988550

PORTARIA/ PCAL Nº 3519/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013632/2025
RESOLVE:

1. Remover o servidor MILTON FAUSTHO GALVAO DA SILVA, CPF nº010.277.084-04, Matrícula nº.224, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 72º DP - TAQUARANA para a unidade DELEGACIA DO 53º DP - ARAPIRACA, a partir de 22/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 988551

PORTARIA/ PCAL Nº 3526/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013632/2025
RESOLVE:

1. Remover a servidora LOURICELIA SOARES DOS SANTOS, CPF nº405.307.524-68, Matrícula nº.58410, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 18º DISTRITO POLICIAL DE BARRA DE SAO MIGUEL para a unidade DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, a partir de 22/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 988560

PORTARIA/ PCAL Nº 3412/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N. 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013746/2025,
RESOLVE:

1. Lotar o servidor MAX ANTONIO DE ANDRADE, inscrito no CPF nº008.882.387-38, matrícula nº300748, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG (SETOR DE AFASTADOS) do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 988569

PORTARIA/ PCAL Nº 3413/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013877/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria PCAL N. 2205/2025, 05 de maio de 2025, que resolveu TORNAR PUBLICO A CONCESSÃO DE FÉRIAS ao servidor DAVID HENRIQUE SANTOS DE SA, portador do CPF:091.415.554-73, matrícula nº 565, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLÍCIA lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 69º DP - QUEBRANGULO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 17/11/2025 A 01/12/2025. ANO 2024/2025.

LEIA-SE:

Referente ao período 23/12/2025 A 06/01/2026. ANO 2024/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 988570

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 0071/2025 - CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando o que consta no Despacho nº 0439/2025-CGPC, datado de hoje (22.07.2025),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula nº 300.789-8, CPF nº 663.497.374-15, KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula nº 300.803-7, CPF nº 025.950.494-70, e AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6, CPF nº 656.193.151-34, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD, a fim de apurar indícios de irregularidades funcionais de que trata o procedimento acima referenciado, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedor-Geral de Polícia Civil, Maceió-AL, 22 de julho de 2025.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral da CGPC

Protocolo 988332

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Defesa e
Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)**

PORTARIA /ADEAL Nº. 351/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0000001781/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUCIANO DA SILVA SANTOS

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nivel4

CPF: 994.971.664-00

RG: 000000001298795 SSP AL

Matrícula: 165

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 422,63

PERÍODO: 10/06/2025 até 26/06/2025

DESTINO: "Palmeira dos Índios/ Belém/ Quebrangulo/ Estrela de Alagoas / Minador do Negrão/ Igaci/ Maceió/ Palmeira dos Índios."

OBJETIVO: "Promover Ações de Defesa Sanitária Animal.NOS DIAS 10/06/2025 , 11/06/2025, 12/06/2025, 17/06/2025, 18/06/2025, 25/06/2025 e 26/06/2025 RETORNANDO NO MESMO DIA "

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988583

PORTARIA /ADEAL Nº. 374/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0000001594/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: NIELMA GABRIELLE FIDELIS OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 099.541.624-96

RG:000000034421742 SSP AL

Matrícula: 90

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 12/05/2025 até 14/05/2025

DESTINO: "Maceió - Limoeiro de Anadia - Maceió; Maceió - Arapiraca - Maceió;"

OBJETIVO: "Realizar-se-ão atividades diversas atinentes às ações de apuração de denúncias, auditoria, fiscalização, coletas fiscais e inspeção de produtos de origem animal, típicas do NUSEI.Nos dias 12,14/05/2025 retornando no mesmo dia "

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988584

PORTARIA /ADEAL Nº. 350/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0000001780/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor WILLIAMS DUARTE DE MELO

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nivel4

CPF: 048.099.584-26

RG: 000000001982619 SSP AL

Matrícula: 56350

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 422,63

PERÍODO: 10/06/2025 até 26/06/2025

DESTINO: "Palmeira dos Índios - Belém - Estrela de Alagoas - Igaci - Minador do

Negrão - Quebrangulo - Maceió - Palmeira dos Índios."

OBJETIVO: "Promover Ações de Defesa Sanitária Animal.NOS DIAS 10/06/2025 , 11/06/2025, 12/06/2025, 17/06/2025, 18/06/2025, 25/06/2025 e 26/06/2025 RETORNANDO NO MESMO DIA "

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988585

PORTARIA /ADEAL Nº. 298/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0000001805/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NADIA THAMARA DA COSTA SOUZA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nivel4

CPF: 023.245.684-46

RG: 000002318583960 SSP BA

Matrícula: 58240

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 345,00

PERÍODO: 10/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: "DELMIRO GOUVEIA/MACEIÓ/ DELMIRO GOUVEIA"

OBJETIVO: "IDA À SEDE DA ADEAL, EM MACEIÓ, PARA DEIXAR FOLHAS DE PONTO DOS SERVIDORES DA ULSAV DELMIRO GOUVEIA E PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A COORDENADORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E ELABORAR RELATÓRIOS DAS SUPERVISÕES ÀS ULSAV'S. "

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988586

PORTARIA /ADEAL Nº. 366/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0000001575/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA JOSE SANTA RITA LACERDA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nivel4

CPF: 939.320.814-04

RG: 000000001203478 SSP AL

Matrícula: 56462

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 345,00

PERÍODO: 07/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: "MACEIÓ-PENEDO-MACEIÓ MACEIÓ-PALMEIRA-MACEIÓ MACEIÓ-SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-MACEIÓ MACEIÓ-TEOTÔNIO-MACEIÓ MACEIÓ-VIÇOSA-MACEIÓ "

OBJETIVO: "Reunião técnica entre PESAq e as Unidades Locais de Penedo, Palmeira dos Índios para tratar sobre o cadastramento dos produtores e propriedades produtoras de animais aquáticos de cultivo no municípios que fazem parte da ULSAV. Planejamento de atividades junto aos chefes das ULSAVs para divulgação junto aos produtores do e-SISBRAVET. Visita a lojas agropecuárias de São Miguel dos Campos e Viçosa para entrega de material de divulgação do e-SISBRAVET. Participação em seminário para produtores rurais na SEMED de Teotônio Vilela cujo objetivo é a divulgação do e-SISBRAVET e explanação sobre importância do cadastramento dos produtores de animais aquáticos cultivados na região. Nos dias 07/05/2025 16/05/2025 26/05/2025 28/05/2025 30/05/2025 retornando no mesmo dia."

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988587

PORTARIA/ADEAL Nº. 364/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0000001595/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FLAVIO MATIAS DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 020.963.674-25

RG:000000001150407 SSP AL

Matrícula: 126

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 14/05/2025 até 14/05/2025

DESTINO: “Maceió/São José da Laje/ Maceió”

OBJETIVO: “Levar material de limpeza para a barreira de São José da Laje e verificar as condições da viatura que se encontra no local “.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988588

PORTARIA/ADEAL Nº. 449/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000000627/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LUCIANA DE OLIVEIRA DIAS

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 894.798.074-91

RG:000000001196183 SSP AL

Matrícula: 563

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 18/02/2025 até 20/02/2025

DESTINO: “MACEIÓ-MARAGOGI-MACEIÓ MACEIÓ-COITÉ DO NÓIA-MACEIÓ”

OBJETIVO: “Fiscalização e cadastramento de propriedades e produtores aquícolas no Assentamento Água Fria em Maragogi em parceria com a técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agroindústria. Reunião com presidente da Associação de Carcinicultores Familiares do Agreste Alagoano em Coité do Nóia. “.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988589

PORTARIA/ADEAL Nº. 439/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000001905/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RONALDO INACIO DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 047.053.294-73

RG: 000000001905115 SSP AL

Matrícula: 56441

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 1058,73

PERÍODO: 02/07/2025 até 05/07/2025

DESTINO: “ MACEIÓ/AL - GOIÂNIA/GO - MACEIÓ/AL”

OBJETIVO: “Visita técnica ao estado de Goiás para implantação e capacitação do módulo vegetal no Sistema Integrado de Gestão e Defesa Agropecuária de Alagoas - SIGEAL. “.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988590

PORTARIA/ADEAL Nº. 370/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0000001556/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANDRE SANDES MOURA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 926.827.904-53

RG: 000098001078411 SEDS AL

Matrícula: 56307

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 483,00

PERÍODO: 12/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: “Maceió - Arapiraca - Limoeiro de Anadia - Maceió Maceió - Arapiraca - Maceió Maceió - Batalha - Maceió. Maceió - Olivença - Maceió Maceió - Cajueiro - Maceió Maceió - Taqurana - Maceió Maceió - São Luís do Quitunde - Maceió “

OBJETIVO: “Execução das atividades inerentes à auditoria e fiscalização do NSEI. Nos dias 12,14,15,20,22,27,29/05/2025 retornando no mesmo dia. “.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988591

PORTARIA/ADEAL Nº. 469/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002393/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível DIP

CPF: 729.406.704-04

RG:000072940670404 ID AL

Matrícula: 59

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74

VALOR TOTAL: R\$ 1487,48

PERÍODO: 28/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: Maceió - AL/Brasília - DF/ Maceió - AL

OBJETIVO: “Participar da cerimônia de entrega de certificados aos 22 estados que evoluíram sua condição sanitária para área livre da febre aftosa sem vacinação, no dia 29 de julho, às 14 horas, nas dependências do Departamento de Saúde Animal, na Sala de Situação, Brasília- DF. “.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988592

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 1404/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:05101.0000000013/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria DETRAN Nº 1099/2025, 03 de junho de 2025, que resolveu CONCEDER FÉRIAS à servidora ELAINE MICHELY SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF: 098.085.464-47, matrícula nº355, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELAINE MICHELY SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 098.085.464-47, matrícula nº 355, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 28/07/2025 até 06/08/2025.”

LEIA-SE:

“Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELAINE MICHELY SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 098.085.464-47, matrícula n.º 355, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/07/2025 até 28/08/2025.”

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 988353

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA /FAPEAL Nº. 85/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.000000793/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GEORGINEI SOUZA NERI, portador do CPF n.º 601.466.565-04, matrícula n.º 864259, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade GER. PLANEJ., ORCAM., FIN. E CONTAB. do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 01/08/2025 até 15/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 988760

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA / EMATER Nº. 100/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000715/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ ALBERTO DE CARVALHO BARROS

Cargo: SUPERVISOR DO BAIXO SAO FRANCISCO - nível SUPE

CPF: 140.016.084-72

RG:00000000266770 SSP AL

Matrícula: 249

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 24/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Penedo/Santana do Ipanema/Penedo

OBJETIVO: Visita ao Projeto Ervas de Santa Ana, na Comunidade Serrote dos Bois, em Santana do Ipanema/AL, para intercâmbio de experiências de sucesso entre Supervisões..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988329

PORTARIA / EMATER Nº. 101/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000716/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: TANIA MARIA BARBOSA VIEIRA COSTA

Cargo: SUPERVISOR DO ALTO SERTAO - nível SUPE

CPF: 227.868.054-49

RG:00000000410192 SSP AL

Matrícula: 209

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 24/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Delmiro Gouveia/Santana do Ipanema/Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Visita ao Projeto Ervas de Santa Ana, na Comunidade Serrote dos Bois, em Santana do Ipanema/AL, para intercâmbio de experiências de sucesso entre Supervisões..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988355

PORTARIA / EMATER Nº. 102/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000718/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO PAULO DE MELO SILVA

Cargo: SUPERVISOR DO AGRESTE I - nível SUPE

CPF: 108.729.104-66

RG:000000036486620 SSP AL

Matrícula: 243

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 24/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Arapiraca/Santana do Ipanema/Arapiraca

OBJETIVO: Visita ao Projeto Ervas de Santa Ana, na Comunidade Serrote dos Bois, em Santana do Ipanema/AL, para intercâmbio de experiências de sucesso entre Supervisões..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988359

PORTARIA / EMATER Nº. 103/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000720/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA DE FATIMA BARBOSA VIEIRA ARAUJO

Cargo: SUPERVISOR DO AGRESTE II - nível SUPE

CPF: 112.808.244-68

RG:00000000200937 SSP AL

Matrícula: 210

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 24/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios/Santana do Ipanema/Palmeira dos Índios

OBJETIVO: Visita ao Projeto Ervas de Santa Ana, na Comunidade Serrote dos Bois, em Santana do Ipanema/AL, para intercâmbio de experiências de sucesso entre Supervisões..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988374

PORTARIA / EMATER N° 104/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 14056.0000000721/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO FERRO DE MOURA
Cargo: SUPERVISOR DA GRANDE MATA ALAGOANA - nível SUPE
CPF: 015.214.734-98
RG:002003001051576 SSP AL

Matrícula: 234

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 24/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: União dos Palmares/Santana do Ipanema/União dos Palmares

OBJETIVO: Visita ao Projeto Ervas de Santa Ana, na Comunidade Serrote dos Bois, em Santana do Ipanema/AL, para intercâmbio de experiências de sucesso entre Supervisões..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL,
22 de julho de 2025 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988375

PORTARIA / EMATER N° 107/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 14056.0000000735/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO PAULO DE MELO SILVA

Cargo: SUPERVISOR DO AGRESTE I - nível SUPE

CPF: 108.729.104-66

RG:000000036486620 SSP AL

Matrícula: 243

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 05/08/2025 até 06/08/2025

DESTINO: Arapiraca/Maceió/Arapiraca

OBJETIVO: Participar da reunião mensal com a Superintendência de Operações Técnicas e os Supervisores Regionais da EMATER.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL,
22 de julho de 2025 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988410

PORTARIA / EMATER N° 105/ 2025

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 14056.0000000733/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO CAVALCANTE TORRES

Cargo: ASSESSOR DE PROJETOS - nível ASSP

CPF: 121.612.904-52

RG:000000037975404 SSP AL

Matrícula: 236

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 24/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios/Maceió/Palmeira dos Índios

OBJETIVO: Elaboração e avaliação do imóvel rural referente à proposta de beneficiário no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL,
22 de julho de 2025 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988377

PORTARIA / EMATER N° 108/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 14056.0000000737/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALANE WANDERLEY ARAUJO

Cargo: SUPERVISOR DO MEDIO SERTAO - nível SUPE

CPF: 041.353.044-27

RG:000000001980648 SSP AL

Matrícula: 200

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 05/08/2025 até 06/08/2025

DESTINO: Santana do Ipanema/Maceió/Santana do Ipanema

OBJETIVO: Participação na reunião mensal entre os Supervisores Regionais e a Superintendência de Operações Técnicas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL,
22 de julho de 2025 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988426

PORTARIA / EMATER N° 106/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 14056.0000000734/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: TANIA MARIA BARBOSA VIEIRA COSTA

Cargo: SUPERVISOR DO ALTO SERTAO - nível SUPE

CPF: 227.868.054-49

RG:000000000410192 SSP AL

Matrícula: 209

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 05/08/2025 até 06/08/2025

DESTINO: Delmiro Gouveia/Maceió/Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Participar da reunião mensal entre a Superintendência de Operações Técnicas e as Supervisões Regionais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL,
22 de julho de 2025 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988379

PORTARIA / EMATER N° 109/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 141056.0000000738/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO FERRO DE MOURA
Cargo: SUPERVISOR DA GRANDE MATA ALAGOANA - nível SUPE

CPF: 015.214.734-98

RG:002003001051576 SSP AL

Matrícula: 234

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 05/08/2025 até 06/08/2025

DESTINO: União dos Palmares/Maceió/União dos Palmares

OBJETIVO: Reunião mensal de Supervisores Regionais e Superintendência de Operações Técnicas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL,
22 de julho de 2025 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988435

PORTARIA / EMATER Nº. 110/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000732/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ ALBERTO DE CARVALHO BARROS

Cargo: SUPERVISOR DO BAIXO SAO FRANCISCO - nível SUPE

CPF: 140.016.084-72

RG:00000000266770 SSP AL

Matrícula: 249

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 05/08/2025 até 06/08/2025

DESTINO: Penedo/Maceió/Penedo

OBJETIVO: Reunião mensal entre a Superintendência de Operações Técnicas e as Supervisões Regionais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988439

PORTARIA / EMATER Nº. 111/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000608/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DANNILO VARNER MACIEL DOS SANTOS BRANDAO

Cargo: SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO - nível SUPE

CPF: 780.189.864-87

RG:000000042264839 SSP AL

Matrícula: 250

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 12/06/2025 até 13/06/2025

DESTINO: Maceió-AL/ Coruripe-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Fiscalização e monitoramento aos agricultores atendidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988460

PORTARIA / EMATER Nº. 096/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000714/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível DIP

CPF: 384.374.144-15

RG:000000000481499 SSP AL

Matrícula: 252

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 258,75 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 23/07/2025 até 24/07/2025

DESTINO: Maceió/AL/Piranhas/AL/Água Branca/AL/Maceió/AL

OBJETIVO: 23/07/2025 - Participar das Entregas do PAA Quilombola do Alto Sertão na Comunidade Lajes, em Piranhas/AL; 24/07/2025 - Participar das

Entregas do PAA Quilombola do Alto Sertão, em Água Branca/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 21 de julho de 2025 .

*Republicada por Incorreção.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988342

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000004711/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário GUILHERME BRYAN MEYER CUPERTINO, portadora da Carteira de Identidade nº não consta e do CPF nº 119.xxx.364-xx, na qualidade de filho(a) menor de 21 anos de idade , do ex-segurado EMERSON CUPERTINO CARDOSO, portador do CPF nº 349.137.424-34, Matrícula nº 34687 e nº de Ordem 36959 do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV - 33333600/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE COOPA 33417423/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho da PGF PGE/GAB Nº 33483048, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, art. 42, II, b.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 22 de julho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 988331

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003556/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário VANDERI FERREIRA DE LIMA NETO, portadora da Carteira de Identidade nº não consta e do CPF nº 112. XXX.324-XX, na qualidade de filho(a) menor de 21 anos de idade , do ex-segurado VANDERI FERREIRA DE LIMA JUNIOR, portador do CPF nº 679.859.634-72, Matrícula nº 301596 e nº de Ordem 99016 do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV - 33305734/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE COOPA 33405268/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho da PGF PGE/GAB Nº 33489295, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 22 de julho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 988461

Processo nº E:04799.0000003464/2025

Interessado(a): JOSÉ KENNEDY GETÚLIO ALBUQUERQUE MATTA PUJALS DE MOURA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003464/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte a(o) beneficiário(a) JOSÉ KENNEDY GETÚLIO ALBUQUERQUE MATTA PUJALS DE MOURA, inscrito no CPF nº 159.XXX.174-XX, na qualidade de menor sob guarda do(a) ex-segurado(a) GETULIO DE ALCANTARA MOURA, portador(a) do CPF nº 177.954.434-00, Matrícula nº 19401 do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 33261346/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE COOPA 33367162/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 33443484, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se no art. 33, § 3º, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Maceió, 22 de julho de 2025.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 988510

**Instituto de Tecnologia em Informática e
Informação do Estado de Alagoas (ITEC)**

PORTARIA /ITEC N°. 062/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa N° 004/2023, e no Processo Administrativo n°E:41506.0000000332/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor THOMAZ CAVALCANTE FREIRE MELRO, portador do CPF n.º 095.482.864-08, matrícula n.º 71, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em
Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

ADOLFO HENRIQUE BERNARDES DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 988513

**Instituto de Terras e
Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)**

PORTARIA / ITERAL N°. 415/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000001949/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIANO MORENO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 064.250.634-59

RG:000000030808936 SDS AL

Matrícula: 675

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 16/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Maceió / Igreja Nova / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício N° 10/2025 PMIN - Doc. (31297250) o qual gerou o Processo SEI n°E:04406.0000000469/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (31333067) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de IGREJA NOVA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 988459

**Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA IMA N° 141/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, no uso de suas atribuições legais do Decreto n° 89.700/23, no art. 13, parágrafo único, publicar a PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA n° 057/2025:

RELAÇÃO DESCRITIVA N°: 01 - LICENCIAMENTO

01 - Processo n° 2024.31123545780.RLI.IMA com interessado em nome de PAULO AFONSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

02 - Processo n° 2025.22043187687.LO.IMA com interessado em nome de AR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

03 - Processo n° 2025.11065423241.LI.IMA com interessado em nome de TETTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

04 - Processo n° 2025.30060650867.AUT.IMA com interessado em nome de COLMIGUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

05 - Processo n° 2025.03021149786.SVeg.IMA com interessado em nome de WICTOR ALLAN BRANDÃO WANDERLEY.

06 - Processo n° 2025.10044043343.SVeg.IMA com interessado em nome de FRANCISCO RAFAEL CORREIA NUNES.

07 - Processo n° 2025.03045052448.AUT.IMA com interessado em nome de ADARIO BARTOLOMEU QUEIROZ MONTEIRO.

08 - Processo n° 2025.06061065774.LRO.IMA com interessado em nome de JOSE ALCANTARA.

09 - Processo n° 2025.04061693892.RLO.IMA com interessado em nome de VILLA CANZIANI & DONATO PATACHO LTDA.

10 - Processo n° 2022.09051687380.RLO.IMA com interessado em nome de LINS E AGRA LTDA.

11 - Processo n° 2025.27053991367.RLO.IMA com interessado em nome de J G SANTOS LTDA.

12 - Processo n° 2025.26060978491.LRO.IMA com interessado em nome de RC AGRICULTURA E PECUARIA LTDA.

13 - Processo n° 2025.26050396372.LRO.IMA com interessado em nome de JEAN SANTOS BARROS.

14 - Processo n° 2025.27060569379.AUT.IMA com interessado em nome de INDIO GAS DISTRIBUIDORA LTDA.

15 - Processo n° 2025.01074761250.AUT.IMA com interessado em nome de IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

16 - Processo n° 2025.01074547999.AUT.IMA com interessado em nome de PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

17 - Processo n° 2025.31033255357.RLI.IMA com interessado em nome de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

18 - Processo n° 2025.21024932354.RLO.IMA com interessado em nome de JOSE JAMES DA SILVA - AUTO POSTO MIX.

19 - Processo n° 2025.14035322025.RLO.IMA com interessado em nome de JOSE VALMIR DA SILVA FILHO EIRELI.

20 - Processo n° 2025.13032789826.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIROPOLIS.

21 - Processo n° 2025.07050374253.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

22 - Processo n° 2025.16050815354.AUTF.IMA com interessado em nome de ALAGOAS AMBIENTAL S.A.

23 - Processo n° 2025.02072887280.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO.

24 - Processo n° 2025.15055959614.AUT.IMA com interessado em nome de ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - ENGEMAT.

25 - Processo n° 2025.30043457474.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

26 - Processo n° 2025.03074649919.AUT.IMA com interessado em nome de CODEVASF.

27 - Processo n° 2025.07033631028.RLO.IMA com interessado em nome de A J DE SANTANA NETO.

28 - Processo n° 2025.26060375047.SVeg.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

29 - Processo n° 2025.07043540760.RLO.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO IMPERADOR LTDA.

30 - Processo n° 2025.16061160756.RLO.IMA com interessado em nome de ARTNOR ARATROP NORDESTE IND. COM.IMPORT E EXPORTADORA LTDA.

31 - Processo n° 2025.27064458479.RLO.IMA com interessado em nome de MG PETRO COMBUSTIVEIS LTDA.

32 - Processo n° 2025.02071688594.AUT.IMA com interessado em nome de METROPOLITANA TRANSPORTES E LOCAOES.

33 - Processo n° 2025.02070736782.AUT.IMA com interessado em nome de MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME.
34 - Processo n° 2025.26060807044.LRO.IMA com interessado em nome de INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE E PESQUISA CIENTIFICA.
35 - Processo n° 2025.30055145249.AUT.IMA com interessado em nome de BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA - ME.
36 - Processo n° 2024.26113504239.AUT.IMA com interessado em nome de MARIA LUANA SOARES FERREIRA.
37 - Processo n° 2025.16075662043.AUT.IMA com interessado em nome de DISK CONTAINER EIRELI.
38 - Processo n° 2025.06061791571.AUT.IMA com interessado em nome de BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA.
39 - Processo n° 2025.02062840765.AUT.IMA com interessado em nome de TERRA - AZUL ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA LTDA.
40 - Processo n° 2025.14054811342.LP.IMA com interessado em nome de FC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
41 - Processo n° 2025.28050077469.LP.IMA com interessado em nome de MS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
42 - Processo n° 2025.30064920658.LO.IMA com interessado em nome de JLPM HOTEL BOUTIQUE LTDA.
43 - Processo n° 2019.2108057135.RLO.IMA com interessado em nome de J RAIMUNDO CAVALCANTE VIANA - ME.
44 - Processo n° 2025.10025650557.LRO.IMA com interessado em nome de CERAMICA BANDEIRA LTDA.
45 - Processo n° 2025.18063360237.RLO.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA.
46 - Processo n° 2025.28044854786.LRO.IMA com interessado em nome de GLEIDLANE VALENTIM DE LIMA FERNANDES.
47 - Processo n° 2024.22082475261.LRO.IMA com interessado em nome de ROSEVANIA DONATO QUIRINO.
RELAÇÃO DESCRITIVA N°: 02 - 02 INSTÂNCIA
01 - Processo n° 2023.05052990677.AINF.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO JP LTDA.
02 - Processo n° 2023.16023672464.AINF.IMA com interessado em nome de ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.

Maceió/AL, 22 de julho de 2025.
Flávio José Barbosa da Silva Junior
Presidente do Conselho de Administração
IMA/AL

Protocolo 988635

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 2904/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei n° 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n° E:41010.0000017048/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ELIANE FERREIRA MASCARENHAS, CPF n° 841.214.244-68, matrícula n° 501601, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 988322

PORTARIA/UNCISAL N° 2905/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei n° 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n° E:41010.0000014712/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ARLYANE ALBERT ALVES SANTOS, CPF n° 985.963.904-30, matrícula n° 501909, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 988323

PORTARIA/UNCISAL N° 3374/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000002614/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora FLAVIA REGINA MORAES GOMES DA SILVA, portadora do CPF n° 791.193.524-68, matrícula n° 3851, classe B, nível 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 988462

PORTARIA/UNCISAL N° 2907/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei n° 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n° E:41010.0000016584/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora DARLANE LIMA NASCIMENTO, CPF n° 986.211.734-68, matrícula n° 501465, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 988463

PORTARIA/UNCISAL N° 2906/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei n° 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n° E:41010.0000027160/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora CONCEICAO DE MARIA PAULO DA SILVA, CPF n° 084.902.124-30, matrícula n° 3209, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 988464

PORTARIA/UNCISAL N° 3375/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000010657/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /UNCISAL N° 1971/2025, 30 de maio de 2025, que resolveu declarar a assunção ao servidor IALISSON DA SILVA LOPES, portador do CPF:088.000.744-30, matrícula n° 4266, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS. ONDE SE LÊ:

processo E:41010.0000009127/2025

LEIA-SE:

processo E:41010.0000010657/2025

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de julho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 988498

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2858/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000012858/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 926.527.274-00

RG: 000000001246806 SSP AL

Matrícula: 501166

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,74 (cento e vinte reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 10/07/2025 até 10/07/2025

DESTINO: Maceió/AL - Coruripe/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Levar paciente para fazer cirurgia no Hospital Carvalho Beltrão, em Coruripe/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 1-500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 988324

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2816/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000015435/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA HELENA CAVALCANTI DE ARROXELAS COSTA, portadora do CPF nº 124.085.304-15, matrícula nº 4516, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 988441

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2802/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000015435/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, à servidora MARIA APARECIDA TAVARES DE BARROS, portadora do CPF nº 259.899.954-15, matrícula nº 79941, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/10/2018 até 30/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 988442

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2815/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000015435/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA HELENA CAVALCANTI DE ARROXELAS COSTA, portadora do CPF nº 124.085.304-15, matrícula nº 4516, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 05/05/2025 até 19/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 988443

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2803/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000015435/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora MARIA APARECIDA TAVARES DE BARROS, portadora do CPF nº 259.899.954-15, matrícula nº 79941, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 988444

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2814/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000015435/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MANOEL BASTOS FREIRE JUNIOR, portador do CPF nº 032.288.174-90, matrícula nº 3603, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/06/2025 até 25/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de julho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 988445

PORTARIA/UNCISAL Nº 2870/2025

O Reitor da Uncisal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Governamental nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/12/2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022 de 03/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000014962/2025, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores efetivos lotados na sede da Uncisal, abaixo listados, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2024, de que tratam os arts. 5º e 14 da IN nº 05/2022.

Nome	Matrícula	CPF	Status
Adeildo Pereira de Andrade Filho	3257-3	035xxx234-09	Apto
Alexandre Jose Braga da Silva	3263-8	663xxx824-04	Apto
Amanda Patricia Santos Lorena de Menezes	2626	057xxx244-77	Apta
Ana Karine Medeiros Correia Cavalcante	986444-2	954xxx604-44	Apta
Andrea Gleyce Diniz Teixeira	3617	095xxx164-62	Apta
Anthony Menezes de Oliveira	3208	694xxx315-49	Apto
Augusto Cesar Maia Medeiros	2635	023xxx914-47	Apto
Avelar Cansação de Vasconcelos	3639-0	077xxx914-08	Apto
Bárbara Kamilla Felix Salgueiro	3800-8	092xxx284-08	Apta
Carla Fabiana Gomes de Souza	3298-0	043xxx634-45	Apta
Carla Patrícia Ferreira da Silva Lima	2672-7	074xxx464-79	Apta
Clea Luzia dos Santos Guedes	2181-4	410xxx784-72	Apta

Danielle Gomes de Barros Souza Vasconcelos	3395-2	012xxx244-60	Apta
David Silva de Lima	50183-6	043xxx694-16	Apto
Deivys Alex da Silva	3336-7	029xxx454-77	Apto
Dellane de Miranda Freitas Mamede	3338	055xxx414-92	Apto
Emmanuelle Brandão Costa	501557-0	037xxx964-21	Apta
Erica Maria Martins Santos	2615	094xxx054-78	Apta
Everton Vasconcelos Cezar	4141-6	060xxx144-39	Apto
Fernanda Bezerra	3940	091xxx494-90	Apta
Fernanda Feitosa da Silva	2278-2	084xxx994-56	Apta
Gabriel Silva Cavalcante do Carmo	3037-6	075xxx664-26	Apto
Gabriela Biana Bergamini	3255-7	020xxx434-45	Apta
Guiomar Alves Goes	3739	047xxx204-19	Apta
Hamilton Vicente da Silva	619-0	208xxx064-15	Apto
Herbert Wagner Valeriano Nunes	3259-0	032xxx714-33	Apto
Ivanildo Aurelino Porfírio	2150 - 4	348xxx064-87	Apto
Jessé Henrique de Oliveira Vasconcelos	3623-4	075xxx774-20	Apto
Johnatas Henry de Omena Soares	4125-4	064xxx114-80	Apto
Jose Ernandes dos Santos	337	026xxx874-23	Apto
José Ernando Ramos dos Reis	2720-0	013xxx978-00	Apto
Jose Roberto Albuquerque Silva	501494	679xxx924-20	Apto
Juliana de Souza Gomes	3835	007xxx264-26	Apta
Keila Adiene Guimarães Gomes	258	604xxx644-20	Apta
Larissa Cavalcanti de Omena	3094	045xxx534-90	Apta
Leilane Cristina de Araujo Silva	2690	067xxx444-95	Apta
Leilson Marcos Granjeiro dos Santos	3976	075xxx734-52	Apto
Livio Antonio Monteiro de Amorim	3119-4	051xxx474-41	Apto
Luiz Mário Sandes Lopez	2577-1	065xxx804-66	Apto
Maria Lúcia dos Santos Souza	1029-4	208xxx704-25	Apta
Marianne de Carvalho Ramos Pimentel	2616-6	059xxx244-32	Apta
Marília Soares de Salles	3235-0	047xxx404-48	Apta
Michaell José Araújo de Souza	4058-4	035xxx544-03	Apto
Mylene de Mello Costa Pereira Barbosa	2630	037xxx034-60	Apta
Nicollas Emidio Tavares Serafim	2629-8	077xxx264-28	Apto
Nubiana Barbosa Barrel	3025-0	566xxx496-00	Apta
Renata Defante Lanverly de Melo	3345-6	045xxx977-09	Apta
Ruth Barros Silva	3600-5	058xxx484-76	Apta
Sergio Leite Tenorio	9694-6	912xxx904-82	Apto
Shirleide Mendes da Silva Omena	2578-0	046xxx064-67	Apta

Taynan Fernandes de Oliveira Tourinho	500.977-4	039xxx964-50	Apta
Thiago Tarcio Bastos Bezerra da Silva	3307-3	041xxx974-05	Apto
Valnia Maria Marinho da Silva	500258-5	004xxx428-03	Apta
Vanessa da Silva Sacramento	2604-2	710xxx532-00	Apta
Vecio Peixoto de Sousa	2530-5	878xxx334-20	Apto
Victor Tenorio Ribeiro Bernardes	3308-1	034xxx124-27	Apto
Vitor de Castro Teixeira	3236-0	042xxx094-37	Apto
Wesley Santos da Silva	3374-0	014xxx114-07	Apto
Ziraldo Aurelio Cardoso de Oliveira	3237	051xxx366-57	Apto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de julho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 988433

PORTARIA/UNCISAL Nº 2869/2025

O Reitor da Uncisal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Governamental nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/12/2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022 de 03/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000012268/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores efetivos lotados na unidade Centro de Patologia e Medicina Laboratorial, abaixo listados, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2024, de que tratam os arts. 5º e 14 da IN nº 05/2022.

NOME	CPF	MATRICULA	STATUS
ADEILDO DA SILVA RIJO	678.xxx.874-15	501080-2	APTO
ALBENISE HELENA LUDUGERO	034.xxx.424-84	2980-7	APTO
ANTONIO JOSE BENTO	012.xxx.754-05	500847-6	APTO
CARLOS ANDRE ALVES DA SILVA	032.xxx.744-26	2807-0	APTO
EVANDRO MAFRA NUNES	064.xxx.724-04	2993-9	APTO
FERNANDA VIEIRA DE LIMA	084.xxx.334-66	2997-1	APTO
GABRIELLA DE CARVALHO MARTINS PALMEIRA	065.xxx.354-97	3070-8	APTO
GEORGIA MARIA DOS SANTOS	046.xxx.614-82	3966-7	APTO
ISABELLA MAYARA FREIRE FELIX	093.xxx.864-17	3007-4	APTO

IVALDO RIBEIRO BARBOSA	014.xxx.534-33	3010-41	APTO
JOSE SAULO SANTIAGO DOS SANTOS	092.xxx.494-94	3018-0	APTO
JOSENILDO ADALBERTO BONFIM DOS SANTOS	034.xxx.954-70	2810-0	APTO
JOSIMEIRE LIMA BARBOSA	032.xxx.484-21	501394-1	APTO
JOSINEIDE UMBELINO DA SILVA	894.xxx.574-20	501339-9	APTO
LEILA RANY BARROS DOS SANTOS	039.xxx.484-66	500990-1	APTO
LIVIA CAROLINA DOS SANTOS AZEVEDO	008.xxx.834-04	3532-7	APTO
MARIA EDICI DORTA DA SILVA	163.xxx.744-00	1788-4	APTO
MARIA MARGARETE ANDRADE BATISTA	450.xxx.554-00	3026-0	APTO
MARIA NEIDE ALENCAR FRACAROLLI	505.xxx.184-20	79860-6	APTO
MICHELLE DE LIMA ARAUJO CORREIA	034.xxx.584-40	3106-2	APTO
NADIR ALBUQUERQUE GOMES DE PAULA	091.xxx.274-05	3149-6	APTO
NADJANETE RODRIGUES MONTEIRO	033.xxx.534-55	501986-9	APTO
NIVEA MARIA TRINDADE FALCAO	034.xxx.514-30	501475-1	APTO
OVELARC DA SILVA ROSA DE ALMEIDA	022.xxx.414-02	501203-1	APTO
SAISIA THICIANE CORREIA DA SILVA	042.xxx.354-08	501555-3	APTO
SIBELLY BATISTA DA SILVA	073.xxx.544-18	3579-3	APTO
TARCIANA CIRINO DOS SANTOS	007.xxx.114-00	3747-8	APTO
TIAGO ALAPENHA DE LIRA	051.xxx.934-75	3539-4	APTO
VIVIANA LEANDRO DE ARAUJO DE SIQUEIRA	042.xxx.064-74	177-5	APTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de julho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 988434

PUBLIQUE EM VEÍCULO OFICIAL

A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.

40% DE DESCONTO





(82) 3315.8334

@IMPRESAOFICIALAL

imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial

materias.imprensaoficial.al@gmail.com

Diário Oficial



Maceió - Quarta-feira
23 de Julho de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2609

Diário dos Municípios

Prefeitura de Coqueiro Seco

A Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, inscrita no CNPJ 12.200.325/0001-05, com endereço na Rua João Navarro, 601, Centro, Coqueiro Seco/AL, CEP 57.140-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL para obra de Construção de um CREA no município de Coqueiro Seco, contrato nº 1091.086-74, neste Município.

Protocolo 988636

Prefeitura de Maragogi

Extrato de Publicação Pregão Eletrônico
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.725/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão ELETRÔNICO, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de correlatos, destinado ao atendimento do CAF- Centro de Abastecimento Farmacêuticos da secretaria municipal de saúde, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento, observados os detalhamentos técnicos e operacionais.

Data de disputa de preço: 04/08/2025- 09:00 horas.

Link público do processo: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AL/Prefeitura-Municipal-de-Maragogi-4937/PE-1725-2025-2025-405670>

Atenciosamente,

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Protocolo 988440

Prefeitura de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: Seleção de pessoa jurídica interessada em prover serviços diferenciados de hospitalidade durante o evento "V Festival de Inverno de Palmeira dos Índios - FIPI 2025", na Estação Ferroviária de Palmeira dos Índios, no período de 16 a 20 de agosto de 2025. Tipo: Maior oferta/Maior lance. Data e hora da sessão de disputa: 13/08/2025, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. A íntegra deste Edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). - Informações pelo e-mail: licitacoesdiretoria@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 23 de julho de 2025. Alex Junior Ferreira da Silva - Pregoeiro, Port. nº 261/2025.

Protocolo 988378

Prefeitura de Paripueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS.

Data da realização: 04/08/2025 às 09h00min. (horário de Brasília), a ser realizado através do BNC.

O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.bnc.org.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>.

DOUGLAS DO NASCIMENTO DORTA
Agente de Contratação

Protocolo 988667

Alimente a leitura

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagracilianoramos.com.br

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento

ALAGOAS

IMPRESA SOCIAL GRACILIANO RAMOS

PARTICULARES

S/A Usina Coruripe Açúcar e Alcool

CNPJ: 12.229.415/0001-10



Relatório da Administração

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à legislação e às disposições estatutárias pertinentes, submetemos à apreciação de V. Sas. nosso Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.03.2025, em conjunto com as do exercício social encerrado em 31.03.2024 acompanhado das Notas Explicativas e Relatório da PWC - PricewaterhouseCoopers, nossos auditores independentes.

As demonstrações financeiras na íntegra, inclusive as notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Nesta oportunidade, gostaríamos de externar os nossos mais sinceros agradecimentos aos nossos Colaboradores, aos nossos Fornecedores de Cana de Materiais e aos nossos Agentes Financeiros.

Coruripe-AL, 30 de Junho de 2025

A Diretoria

Balancos patrimoniais
31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	1.057.363	1.145.907	1.109.454	1.155.469
Aplicações financeiras	157.818	148.389	163.568	158.542
Contas a receber de clientes	140.296	105,04	142.835	105,942
Estoques	201.526	212.922	201.879	213.391
Adiantamentos a fornecedores	356.390	210.817	356.390	210.817
Ativos biológicos	630.088	628.796	630.088	628.796
Tributos a recuperar	243.243	146.256	243.420	146.499
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	18.572	21.906	18.572	21.906
Partes relacionadas	48.530	23.348	27.415	20.526
Instrumentos financeiros derivativos	-	20.661	-	20.661
Outros direitos	74.206	49.406	74.704	50.523
Total do ativo circulante	2.928.032	2.713.455	2.968.325	2.733.072
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Aplicações financeiras	19.666	1.525	19.666	1.525
Adiantamentos a fornecedores	115.412	149.632	115.412	149.632
Partes relacionadas	38.354	13.374	-	105
Tributos a recuperar	5.142	4.431	5.142	4.431
Imposto de renda e contribuição social diferidos	446.896	-	446.896	-
Instrumentos financeiros derivativos	-	41.218	-	41.218
Outros direitos	4.531.582	4.272.438	4.531.582	4.272.438
Depósitos judiciais	7.604	6.391	7.604	6.391
	5.164.656	4.489.009	5.126.302	4.475.740
Investimentos	50.271	41.111	37.025	32.193
Imobilizado	2.538.081	2.274.549	2.559.487	2.289.769
Intangível	7.757	6.648	7.757	6.648
Direito de uso	1.520.308	1.341.140	1.520.308	1.341.140
Total do ativo não circulante	9.281.073	8.152.457	9.250.879	8.145.490
Total do ativo	12.209.105	10.865.912	12.219.204	10.878.562

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Passivo e patrimônio líquido				
Circulante				
Fornecedores	362.878	333.703	364.294	335.828
Empréstimos e financiamentos	1.459.836	1.295.136	1.459.781	1.295.309
Arrendamento a pagar	102.767	145.323	102.767	145.323
Parceria agrícola a pagar	156.128	196.693	156.128	196.693
Salários e encargos sociais	78.224	81.589	78.358	81.723
Tributos a recolher	32.830	33.213	33.932	34.256
Impostos de renda e contribuição social a pagar	-	-	202	111
Adiantamentos de clientes	544.598	450.467	544.598	450.467
Compromissos com contratos de energia	87.622	139.702	87.622	139.702
Instrumentos financeiros derivativos	254.324	98.497	254.324	98.497
Outras obrigações	6.750	9.486	6.757	9.491
Total do passivo circulante	3.085.557	2.783.809	3.088.763	2.787.400
Não circulante				
Fornecedores	13.611	-	13.611	-
Empréstimos e financiamentos	3.093.296	2.775.558	3.099.614	2.784.617
Arrendamento a pagar	565.101	418.251	565.101	418.251
Parceria agrícola a pagar	904.814	599.871	904.814	599.871
Tributos a recolher	10.141	176.765	10.141	176.765
Instrumentos financeiros derivativos	23.889	13.392	23.889	13.392
Adiantamentos de clientes	631.488	532.633	631.488	532.633
Compromissos com contratos de energia	5.110	25.419	5.110	25.419
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	99.316	-	99.316
Provisões para contingências	9.334	8.672	9.334	8.672
Outras obrigações	575.574	516.787	575.574	516.787
Total do passivo não circulante	5.832.358	5.166.664	5.839.251	5.175.723
Total do passivo	8.917.915	7.950.473	8.928.014	7.963.123
Patrimônio líquido				
Capital social	867.567	867.567	867.567	867.567
Ações em tesouraria	-	(1.215)	-	(1.215)
Ajuste de avaliação patrimonial	(89.295)	37.464	(89.295)	37.464
Reservas de lucros	2.514.133	2.011.623	2.514.133	2.011.623
Total do patrimônio líquido	3.291.190	2.915.439	3.291.190	2.915.439
Total do passivo e patrimônio líquido	12.209.105	10.865.912	12.219.204	10.878.562

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Receita operacional líquida	4.784.788	4.362.073	4.832.968	4.407.499
Custos dos produtos vendidos	(3.411.884)	(2.921.609)	(3.414.246)	(2.928.038)
Lucro bruto	1.372.904	1.440.464	1.418.722	1.479.461
Despesas com vendas	(240.490)	(204.960)	(240.490)	(204.960)
Despesas gerais e administrativas	(220.507)	(225.613)	(225.613)	(226.183)
Resultado de participação societária	9.768	24.685	4.832	3.970
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	273.911	5.194	263.421	(3.454)
Lucro operacional	1.195.586	1.039.750	1.225.410	1.048.834
Receitas financeiras	1.063.604	551.079	1.364.828	551.978
Despesas financeiras	(2.230.781)	(1.265.623)	(2.559.197)	(1.273.247)
Resultado financeiro	(1.167.177)	(714.544)	(1.194.369)	(721.269)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	28.409	325.206	31.041	327.565
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	(2.632)	(2.359)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	484.614	(53.741)	484.614	(53.741)
Resultado do exercício	513.023	271.465	513.023	271.465
Lucro básico e diluído por ação			366,45	193,90

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	28.409	325.206	31.041	327.565
Ajustes:				
Encargos financeiros e variações cambiais, líquidas	951.415	464.080	954.939	471.503
Atualizações dos créditos do IAA 4870, líquida de tributos	(415.208)	(231.049)	(415.208)	(231.049)
Juros sobre arrendamentos e parcerias agrícolas	226.447	239.737	239.737	239.737
Resultado de participação societária	(9.768)	(24.685)	(4.833)	(3.970)
Depreciação do direito de uso	206.347	172.708	206.347	172.708
Depreciação e amortização (exceto lavouras de cana)	404.037	380.471	409.782	386.584
Efeitos líquidos da valorização e realização do valor justo dos ativos biológicos	(671)	(86.348)	(671)	(86.348)
Provisão (reversão) para contingências	652	(64.448)	652	(64.448)
Provisão (reversão) para perdas de ativos	11.906	(10.693)	11.906	(10.693)
Constituição de provisão para indenizações a receber	(25.000)	-	(25.000)	-
Provisão para pagamento de honorário de êxito para advogados	55.828	29.078	55.828	29.078
Valor residual das baixas do ativo imobilizado/soqueira	11.824	32.835	11.824	32.839
Total	1.446.228	1.226.912	1.463.064	1.263.506
Variações nos ativos e passivos				
Contas a receber de clientes	(36.328)	(2.653)	(37.906)	(3.492)
Estoques	19.768	(42.170)	19.884	(42.201)
Adiantamentos a fornecedores	(119.809)	63.152	(119.809)	63.152
Ativos biológicos	286.500	242.030	286.500	242.030
Tributos a recuperar	(94.364)	41.316	(94.527)	41.316
Depósitos judiciais	(1.213)	(1.867)	(1.213)	(1.867)
Outros direitos	(86.312)	87.925	(86.312)	88.456
Fornecedores	42.586	136.529	41.817	136.234
Salários e encargos sociais	(3.365)	5.525	(3.365)	5.451
Tributos a recolher	(8.727)	6.454	(8.672)	5.530
Adiantamentos de clientes	192.986	512.230	192.986	512.230
Instrumentos financeiros derivativos	228.203	18.230	228.203	17.802
Aplicações financeiras	(27.570)	(27.570)	(27.570)	1.414
Outras obrigações	44.769	(30.417)	44.772	(30.418)
Caixa gerado nas operações	1.882.852	2.264.610	1.897.354	2.298.943
Imposto de renda e contribuição social pagos				
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(530.357)	(449.822)	(531.325)	(450.841)
Juros pagos sobre compromissos de energia	(45.004)	(23.724)	(45.004)	(23.724)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.307.491	1.791.064	1.319.064	1.822.259
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Adições ao ativo imobilizado e intangível	(977.023)	(963.932)	(988.954)	(969.502)
Dividendos antecipados ou recebidos	-	22.307	-	-
Recebimento (concessão) de mútuo concedido para partes relacionadas	(45.553)	14.784	105	2.076
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(1.022.576)	(928.841)	(988.849)	(967.426)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Captação de compromissos com contratos de energia	75.001	-	75.001	-
Amortização de compromissos com contratos de energia	(124.662)	(61.722)	(124.662)	(61.722)
Captação de empréstimos e financiamentos	3.573.963	1.768.216	3.573.963	1.768.216
Amortização de principal de empréstimos e financiamentos	(3.495.235)	(1.333.071)	(3.498.006)	(1.333.140)
Pagamento de arrendamentos e parcerias agrícolas (CPC 06 (R2))	(384.827)	(408.982)	(384.827)	(408.982)
Dividendos distribuídos	(17.699)	(54.598)	(17.699)	(54.598)
Caixa aplicado nas atividades de financiamentos	(373.459)	(90.157)	(376.230)	(90.226)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(88.544)	774.066	(46.015)	764.607
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.145.907	371.841	1.155.469	390.862
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.057.363	1.145.907	1.109.454	1.155.469

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool

CNPJ: 12.229.415/0001-10



Demonstração do resultado abrangente Exercício findo em 31 de março de 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

Table with columns for 2025 and 2024, showing financial results for the company and consolidated group.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercício findo em 31 de março de 2025 (Valores expressos em milhares de reais)

Table showing changes in equity for 2023 and 2024, including items like capital social, reserves, and adjustments.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Administradores da S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações contábeis consolidadas da Companhia e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e da Companhia e suas controladas em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor para auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA

Mensuração do valor justo de ativos biológicos - Nota 2.12 (b) e 12

Os ativos biológicos (lavouras de cana-de-açúcar) da Companhia são mensurados ao valor justo menos despesas de venda, calculado com base no fluxo de caixa descontado da safra em formação, uma vez que existe mercado ativo para estes ativos.

A determinação do valor justo menos despesas de venda destes ativos biológicos é uma estimativa contábil crítica, com premissas que consideram dados de mercado e da própria Companhia, principalmente relacionadas à (i) área plantada, (ii) produtividade do canavial, (iii) quantidade e preço futuro do ATR (Açúcar Total Recuperável) por tonelada de cana-de-açúcar, (iv) custos de tratamentos culturais, (v) custos de capital (parcela agrícola para utilização de terras, máquinas e equipamentos e mão de obra), (vi) custos de oportunidade da planta portadora (ativo contribuinte) e (vii) taxa de desconto dos fluxos de caixa.

Em 31 de março de 2025, o resultado do ajuste a valor justo menos despesas de venda na valorização dos ativos biológicos foi estimado em R\$ 12.170 mil de ganho (2024 - R\$ 42.600 mil de ganho), na Companhia e no Grupo.

Esse é um assunto de atenção de nossa auditoria, uma vez que há significativo julgamento em relação às premissas utilizadas no cálculo do valor justo menos despesas de venda, sendo que alterações dessas premissas podem impactar significativamente os resultados das operações e a posição patrimonial da Companhia e do Grupo.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíam, dentre outros, o entendimento dos principais controles internos estabelecidos pela diretoria para a mensuração desses ativos, bem como a análise e testes do modelo utilizado para essa estimativa.

Availamos também a razoabilidade da metodologia adotada, bem como da coerência lógica e aritmética do fluxo de caixa descontado e sua consistência em relação ao exercício anterior.

A consistência das informações e as principais premissas utilizadas foram comparadas com os indicadores-chave de monitoramento da diretoria e com dados externos divulgados para o setor sucroalcooleiro.

Também realizamos a comparação dos dados das avaliações feitas com as respectivas divulgações incluindo a descrição dos principais fatores que podem influenciar na determinação e na variação do valor justo dos ativos biológicos da Companhia, bem como efetuamos análises de sensibilidade, considerando diferentes cenários de preços futuros.

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que as premissas utilizadas pela diretoria da Companhia estão consistentes com as informações divulgadas nas demonstrações contábeis, bem como com as informações analisadas em nossa auditoria.

Reversão da provisão dos tributos sobre os créditos a receber pelas ações ordinárias do IAA/4870 (Notas 2.11 (d), 9 (a), 21 e 28)

Conforme descrito nas notas explicativas acima indicadas, no exercício findo em 31 de março de 2025, a Companhia reverteu as provisões anteriormente constituídas para IRPJ, CSLL, PIS e COFINS em relação aos créditos a receber decorrentes das ações ordinárias de indenização do IAA/4870.

A diretoria da Companhia, suportada pela opinião de seus consultores jurídicos, reavaliou suas chances de êxito na discussão desses tributos, considerando eventos favoráveis verificados em julgados de mesma natureza que classificaram os referidos créditos como indenizações de danos emergentes, os quais não são base para o cálculo dos referidos tributos. Dessa forma, a diretoria concluiu, com base nos Pronunciamentos Técnicos CPC 32 - Tributos sobre o Lucro e CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, não ser mais requerida provisão para os referidos tributos, uma vez que as chances de êxito da Companhia, na eventual exigibilidade pelo pagamento do IRPJ e CSLL sobre os mesmos, passam a ser mais prováveis do que improváveis, bem como a probabilidade de haver saída de recursos da Companhia para o recolhimento do PIS e COFINS sobre esses créditos deixou de ser provável.

Como resultado dessa alteração, o resultado do exercício da Companhia aumentou em R\$ 596.228 mil, decorrente: (i) da reversão de R\$ 625.640 mil relativos à provisão para recolhimento de IRPJ e CSLL, (ii) da reversão de tributos diferidos ativos de IRPJ e CSLL no montante de R\$ 159.290 mil, anteriormente constituídos com base em estimativas de lucros fiscais futuros que incluíam a tributação da referida indenização e (iii) da baixa de R\$ 197.692 mil referentes à provisão para pagamento das contribuições PIS e COFINS.

Devido ao grau de julgamento envolvido na avaliação desse tema, à correspondente complexidade tributária e a relevância dos valores envolvidos, esse tema foi considerado um dos principais assuntos de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria consideraram, dentre outros, a avaliação dos eventos favoráveis considerados pela diretoria em sua avaliação, os quais consideram a classificação da indenização como ganho emergente, incluindo a sua aplicabilidade ao caso concreto da Companhia para a suportar a reversão da provisão anterior constituída para os tributos calculados sobre os créditos a receber.

Availamos a competência e objetividade dos especialistas externos contratados pela diretoria para a avaliação da tributação dos referidos créditos no cenário presente.

Com o apoio de nossos especialistas tributários, availamos o julgamento realizado pela diretoria, com o apoio de seus consultores jurídicos, para determinar a reversão dos referidos tributos nesse exercício.

Confirmamos os cálculos dos valores dos tributos até então provisionados e que foram revertidos pela Companhia, bem como os impactos dessa reversão nas projeções de lucros tributáveis futuros que resultaram na baixa dos tributos diferidos ativos.

Realizamos a leitura das notas explicativas para verificar a consistência e suficiência das divulgações relacionadas ao tema.

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os julgamentos aplicados pela diretoria na revisão da estimativa estão adequados e consistentes com as informações divulgadas nas demonstrações contábeis da Companhia, bem como com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicá-lo. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A diretoria da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelas controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a pretenda liquidar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

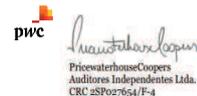
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriadas e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, omissão, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
Availamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar à dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nosso relatório, se as divulgações forem inadequadas. Nossa conclusão está fundamentada nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional.
Availamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria realizado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança e, respeito, entre outros aspectos, do escopo e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Ribeirão Preto, 30 de junho de 2025



ADMINISTRAÇÃO

MARIO LUIZ LORENCATTO Diretor Presidente

RAFAEL VENÂNCIO DE OLIVEIRA Diretor Financeiro

CARLOS HENRIQUE PEREIRA MARQUES Diretor de Produção Industrial

FRANCISCO VITAL ALVES DE SOUZA Diretor Comercial

MARILUCI PINHEIRO ROSSI Diretora de RH e Administrativo

TONI WESLEY TAVARES DOS SANTOS Diretor de Produção Agrícola

CONTADORIA

DIRECU OHLAND CPF - 019.778.199-31 CRC-MS-007695/O-1-MG

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a pessoa física JOAO VICTOR DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 132.900.794-81, domiciliado nesta cidade, Depositou, neste 1º Registro Geral de Imóveis de Maceió/AL, situado na Praça dos Palmares, nº 36, Edf. Delmiro Gouveia, 6º andar, Centro, nesta Capital, MEMORIAL, PLANTA e Demais documentos, disciplinados no art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 c/c o art. 167, 1, 19 da Lei Federal nº 6.015/73, relativos ao Desmembramento a ser implantado nos imóveis de sua propriedade, denominado de LOTES 05, 06 E 07 da quadra 102 do desmembramento Santa Lúcia, situado na Rua em Projeto, no bairro de Santa Lucia, Antigo Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, com as características constantes na matrícula nº 169.517, 169.518 e 169.519, deste 1º Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL. - SITUAÇÃO - PROPOSTA: TERRENO DESMEMBRADO Nº 01: Com área total de 180,00m². TERRENO DESMEMBRADO Nº 02: Com área total de 180,00m². TERRENO DESMEMBRADO Nº 03: Com área total de 180,00m². TERRENO DESMEMBRADO Nº 04: Com área total de 180,00m², TERRENO REMANESCENTE: Com área de 540,00m².

Cabe registrar, que aquele que se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel, deverá apresenta impugnação por escrito, perante o 1º Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió-AL, situado na Praça dos Palmares, nº 36, 6º andar do Edf. Delmiro Gouveia, 6º Andar, bairro Centro, Maceió - AL, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, dentro de quinze (15) dias a contar da data da terceira e ultima publicação do presente Edital consoante o disciplinado no art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro do Memorial Descritivo, ficando os documentos à disposição dos interessados neste 1º Registro de Imóveis, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade omarca de Maceió, aos doze (12) dias do mês de maio do axo de dois mil e vinte e cinco (2025).

após cumpridas as formalidades legais, bem como serem advertidos das obrigações resultantes do munus assumido.”.

E para que não se alegue ignorância, mandei passar o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, aos 06 de fevereiro de 2025. Eu, Carlos André Cavalcante Moreira, que digitei, conferi e subscrevo.

Nirvana Coelho Bernardes de Mello
Juíza de Direito

Protocolo 988430

BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ nº 39.580.673/0001-01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL a Renovação da Licença de Instalação para implantação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Catolé, localizado no município de Maceió/AL.

Protocolo 988537

MARIAARYADNA TENORIO COSTA - ME escrita sobre CNPJ: 18.144.250/0001-60 localizada na Rua do Comercio, Nº 349, Centro, Olho D'Água das Flores - AL, Cep: 57.442-000 com ramo na atividade de Comércio varejista de medicamentos veterinários e alimentos para animais vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Renovação da Licença de Operação.

Protocolo 988350

MARIANA BORGES DE MELO, 46.691.453/0002-93, Tv Luis Carlos Cavalcante de Lima, nº32, Centro, Delmiro Gouveia - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Licença de regularização de operação, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas em Delmiro Gouveia - AL.

Protocolo 988393

RESORT MIRAMAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.216.581/0001-42, localizado no Sítio Ponta de Mangue, Nº S/N, Antunes, Rodovia AL 101 Norte, Maragogi/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Renovação de Operação do seu empreendimento GRAN OCA MARAGOGI, localizado em Município de, Maragogi/AL.

Protocolo 988413

POUSADA SOL E MAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 32.179.893/0001-70, localizado na Rua da Praia, Nº 202, Barra Grande, Maragogi/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Renovação de Operação do seu empreendimento JARDIM ZOOLOGICO E AQUÁRIO E CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ESPÉCIMES SILVESTRES, localizado em Município de, Maragogi/AL.

Protocolo 988422

SVC CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 01.543.722/0001-55, Rua Ilha das Flores, Nº S/N, Vila Sergipe, Piranhas/A AV Oceânica, 3975, Edifício Enseada Empresarial Sala 305, Rio Vermelho, Salvador /BA, CEP: 41.950-000, torna público que requereu ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS (IMA), a Reanálise da Autorização Ambiental de Nº 2025.14020546151.EXP.AUT do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente a recuperação de área degradada na coordenadas aproximada de Latitude 8°57'31.46"S e Longitude 35°48'28.49"O no trecho da Rodovia BR 416 nos município de Colônia Leopoldina em Alagoas.

Protocolo 988466

POUSADA KUAVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.403.386/0001-79, Situado na Rua da Praia, 395, Barra grande, no município de Maragogi - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Renovação da sua Licença de Operação para a atividade Hoteleira (CASA KUAVA).Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 988501

UMBEER UNIAO MIRANDA BEER LTDA, CNPJ 54.455.272/0001-05, Sítio Alto da Boa Vista, SN, Zona Rural, São José da Tapera/AL torna público que requereu ao IMA/AL a Licença de Operação para Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante no Sítio Alto da Boa Vista, SN, Zona Rural, São José da Tapera/AL.

Protocolo 988516

AUTO POSTO BLUE CANAÃ LTDA, firma estabelecida na Rodovia AL 220, Nº9257, Senador Nilo Coelho, Arapiraca/AL, CEP: 57.309-395, inscrita no CNPJ: 28.683.318/0001-33, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 988519

STELIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE

Oficial

Alberto Augusto de Oliveira Pradines
Oficial Substituto



Protocolo 988639

A Doutora Nirvana Coelho Bernardes de Mello, Juíza de Direito da Maceió, Estado de Alagoas, na forma dalei etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse Juízo e Cartório da 27ª Vara Cível da Capital / Família, nos termos dos autos da Ação de Interdição/Curatela, tombados sob nº 0731285-96.2024.8.02.0001, proposta por Roberta Amorim Malta e outros, em favor do interditando: ROSE MARY AMORIM MALTA, conforme parte dispositiva da sentença do seguinte teor:

“Diante do exposto, considerando os arts. 1.768 e 1.767, ambos do Código Civil, e o parecer favorável do representante do Ministério Público, tenho por bem JULGAR O PEDIDO PROCEDENTE e DECRETAR A INTERDIÇÃO de Rose Mary Amorim Malta, nos termos do art. 759 do CPC, combinado com o art. 755, §3º, também do referido diploma legal, nomeando curadores os seus filhos, ora requerentes, Roberta Amorim Malta e Reynaldo Amorim Malta, que deverão prestar compromisso legal,

AUTO POSTO MANGUEIRÃO EIRELI, firma estabelecida na Avenida Pai João, Nº526, Pai João, Taquarana/AL, CEP:57.640-000, inscrita no CNPJ: 15.706.489/0001-99, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 988531

A LECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.073.695/0001-55, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Regularização da Autorização Ambiental de Implantação para o empreendimento SAND PRAIA DO FRANCÊS, situado na RUA Curimã, SN, Loteamento Danúbio Azul, Francês - MARECHAL DEODORO/AL.

Protocolo 988533

ELEALDO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 32.189.751/0001-94, com endereço na Rua Santa Tereza, nº 11, Centro, Rio Largo/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação nº 2023.07111454040.EXP.LON, para dar continuidade a extração de Areia no rio Camaragibe na zona rural de Matriz de Camaragibe/AL.

Protocolo 988540

SÚMULA DE REQUERIMENTO

FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.970.887/0009-51, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos, localizada na Rua João José Pereira Filho, nº 640 - Galpão A, Sala A, Quadra 02, Lote 01, Maceió/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 988575

SÚMULA DE REQUERIMENTO

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS LTDA, inscrita sob o CNPJ 95.591.723/0124-78, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos, localizada na Rua João José Pereira Filho, nº 640 - Galpão A, Sala A, Quadra 02, Lote 01, Maceió/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 988579

O CONSORCIO CASTILHO - ARTELESTE, portador do CNPJ 44.220.841/0001-80, com sede na Av. General Luiz de Franca Albuquerque, 36, Guaxuma, Maceió/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para utilização de uma Área para a Deposição de Material Excedente - ADME das obras de duplicação da AL 101 Norte, na Grota do Bambu, em Riacho Doce, município de Maceió/AL. Coordenadas: 9°34'23.80"S e 35°40'41.61"O.

Protocolo 988634

CICERO LUIS BESERRA DOS SANTOS, CNPJ: 27.049.663/0001-57, localizada na Q QUADRA E, Nº07, OLAVO CALHEIROS, MURICI/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a ATPP Autorização para Transporte de Produtos Perigosos, para Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), situada na Q QUADRA E, Nº07, OLAVO CALHEIROS, MURICI/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 988638

VALÉRIA AGRA FERRARIO DE CARVALHO LOBO, inscrita no CPF nº 023.780.794-78, domiciliada na Av. Álvaro Otacílio, n. 3053, Apto 402, Ponta Verde, Maceió/AL, proprietária do imóvel particular, utilizado para fins comerciais, localizado na Avenida João Davino, n. 195, Jatiúca, Maceió/AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Maceió (SEMURB), a Regularização de Operação.

Protocolo 988655

ALMEIDA & GOMES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.955.065/0001-93, localizado na Rua Marques de Olinda, 79, Centro, município de Sirinhaem - PE, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos - ATPP no Estado de Alagoas.

Protocolo 988658

A empresa RESTAURANTE GRUTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.640.528/0001-44, situada na Avenida Fernandes Lima, nº 3595, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, CEP 57052-405, com Atividades de: Restaurantes e similares, Comércio varejista de bebidas, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, Maceió/AL, a Autorização Ambiental a Regularização da Licença de Operação, para o empreendimento denominado "MASSAGUEIRINHA GRUTA".

Protocolo 988679

VALENCI INDUSTRIA E COMERCIO DE ESSENCIA, PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.775.200/0001-81, situada na Rod. Costa Rego, AL 407, lote 07, Loteamento Manguaba, Pilar - AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pilar a Renovação da Licença de Operação, para atividade econômica de fabricação de produtos de limpeza e polimento no endereço descrito acima.

Protocolo 988701

**ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Origem Energia Alagoas, sob CNPJ Nº 34.186.669/0003-01, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Renovação da Licença de Operação Nº 2023.12121469813.EXP.LON, referente ao empreendimento CAMPO DE PRODUÇÃO DE PILAR, localizado nos municípios de Pilar, Marechal Deodoro, Satuba e Rio Largo, Alagoas.

Protocolo 988725

**ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Origem Energia Alagoas, sob CNPJ Nº 34.186.669/0005-65, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Renovação da Licença de Operação Nº 2023.14121471454.EXP.LON, referente ao empreendimento CAMPO DE PRODUÇÃO DE FURADO, localizado no município de São Miguel dos Campos, Alagoas.

Protocolo 988726

**ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Origem Energia Alagoas, sob CNPJ Nº 34.186.669/0005-65, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Renovação da Licença de Operação Nº 2023.14121471244.EXP.LON, referente ao empreendimento CAMPO DE PRODUÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, localizado no município de São Miguel dos Campos, Alagoas.

Protocolo 988727

**ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Origem Energia Alagoas, sob CNPJ Nº 34.186.669/0005-65, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Renovação da Licença de Operação Nº 2023.14121471139.EXP.LON, referente ao empreendimento CAMPO DE PRODUÇÃO DE CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, localizado no município de São Miguel dos Campos, Alagoas.

Protocolo 988728

**ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Origem Energia Alagoas, sob CNPJ Nº 34.186.669/0005-65, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Renovação da Licença de Operação Nº 2023.14121471034.EXP.LON, referente ao empreendimento CAMPO DE PRODUÇÃO DE ANAMBÉ, localizado no município de São Miguel dos Campos, Alagoas.

Protocolo 988729

**ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Origem Energia Alagoas, sob CNPJ Nº 34.186.669/0005-65, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Renovação da Licença de Operação Nº 2023.14121470975.EXP.LON, referente ao empreendimento CAMPO DE PRODUÇÃO DE ARAPAÇU, localizado no município de Coruripe, Alagoas.

Protocolo 988730

**ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Origem Energia Alagoas, sob CNPJ Nº 34.186.669/0005-65, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Renovação da Licença de Operação Nº 2023.14121471349.EXP.LON, referente ao empreendimento CAMPO DE PRODUÇÃO DE PARU, localizado no município de Coruripe, Alagoas.

Protocolo 988731